II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 11 de Março de 2008 Número 50

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 7058/2008:

Exonera, a seu pedido, o chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa, mestre em Direito Paulo Alberto Videira Henriques 10197

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 7059/2008:

Designar o adjunto Pedro Troni de Pedreira Carneiro para exercer as funções de chefe do Gabinete, em substituição, nos dias 7 e 8 de Fevereiro de 2008 10197

Despacho n.º 7060/2008:

Exonera, a seu pedido e por motivos de ordem profissional, Ana Cristina Mendes dos Santos das funções que lhe estavam cometidas no Gabinete 10197

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 7061/2008:

Nomeação do Licenciado Jesuíno Alberto Alcântara Martins 10197

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Deliberação n.º 686/2008:

Delegação de competências do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I. P.. . 10197

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 7228/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe da Divisão de Administração I da Direcção de Serviços do IVA do funcionário Carlos Manuel Pedras Dias 10198

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 7062/2008:

Nomeação dos licenciados Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo e Vitor Jaime Pereira Alves na categoria de técnicos superiores de orçamento e conta especialistas do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento 10198

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Portaria n.º 243/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Artur Manuel Mateus Pires 10198

Portaria n.º 244/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Alcino Bernardino Santos 10198

Portaria n.º 245/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente João Marco Figueiredo Antunes Severino Lourenço 10198

Portaria n.º 246/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Pedro Manuel Cruz dos Santos Jorge 10198

Portaria n.º 247/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Jorge Miguel Morais Chumbo 10199

Despacho n.º 7063/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe da taifa do 106370, sargento-chefe TF Florêncio da Silva 10199

Despacho n.º 7064/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 169577, primeiro-sargento L Luís Manuel Fragoso Gonçalves 10199

Despacho n.º 7065/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 61776, primeiro-sargento L Francisco Manuel Lemos Burrica 10199

Despacho n.º 7066/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 219376, primeiro-sargento L Joaquim José Melão Rocha 10199

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7229/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Jorge do Espírito Santo Cravid 10199

Aviso n.º 7230/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénia Vaz Mendes 10199

Aviso n.º 7231/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cândida Rocha Semedo Varela 10199

Aviso n.º 7232/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Gomes da Veiga 10200

Aviso n.º 7233/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lee Sang 10200

Aviso n.º 7234/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Indem 10200

Aviso n.º 7235/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djalica Baldé 10200

Aviso n.º 7236/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Cristina da Cruz 10200

Aviso n.º 7237/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Baptista da Rocha 10200

Aviso n.º 7238/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bina Dhansukhlal dos Santos . . . 10200

Aviso n.º 7239/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariato Djau. 10200
Aviso n.º 7240/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nababo Mendes 10200
Aviso n.º 7241/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Borges. 10200
Aviso n.º 7242/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Siamanto Ismaily 10200
Aviso n.º 7243/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Nascimento Morais 10200
Aviso n.º 7244/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iloisa Bastos Pinto 10201
Aviso n.º 7245/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Secuná Baldé 10201
Aviso n.º 7246/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardino Oliveira Costa 10201
Aviso n.º 7247/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Raimundo Ventura 10201
Aviso n.º 7248/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo António de Oliveira . . . 10201
Aviso n.º 7249/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Lumo Yopo 10201
Aviso n.º 7250/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdelazize Naciri 10201
Aviso n.º 7251/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Inácio Pedro 10201
Aviso n.º 7252/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Li Bei 10201
Aviso n.º 7253/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes Fernandes. 10201
Aviso n.º 7254/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio António Sebastião Duarte 10201
Aviso n.º 7255/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Azad Khan 10201
Aviso n.º 7256/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Có 10202
Aviso n.º 7257/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariano Olece Domingos. 10202
Aviso n.º 7258/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Mendes Oliveira Baptista 10202
Aviso n.º 7259/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Beatriz de Almeida Vieira . . . 10202
Aviso n.º 7260/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Ceita Moniz 10202
Aviso n.º 7261/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabú Djaló 10202
Aviso n.º 7262/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinn Patrick de Jesus Joaquim Caninhas 10202
Aviso n.º 7263/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Augusto Manuel. 10202

Aviso n.º 7264/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Évora Tavares. 10202

Aviso n.º 7265/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abel dos Reis Tavares. 10202

Aviso n.º 7266/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia Francisco Marinho Gama 10202

Aviso n.º 7267/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Maria Almeida Ferreira. . . 10202

Aviso n.º 7268/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candé 10203

Aviso n.º 7269/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danisia dos Santos Pinto 10203

Aviso n.º 7270/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Augusto Tavares Pina . . . 10203

Aviso n.º 7271/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kilolo Kafuankenda 10203

Aviso n.º 7272/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Ceita da Costa Trindade 10203

Aviso n.º 7273/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénia Fortes Gonçalves 10203

Aviso n.º 7274/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Pedro Mendes 10203

Aviso n.º 7275/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Moreira Mendes 10203

Aviso n.º 7276/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Alimou Balde. 10203

Aviso n.º 7277/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benuina Maria da Rosa Mecedo 10203

Aviso n.º 7278/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Onete Iacossomo 10203

Aviso n.º 7279/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Filipe Lauji Ahmed 10203

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 7067/2008:

Autoriza o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, em regime de meio tempo, da licenciada Dina Maria de Carvalho dos Santos 10204

Despacho (extracto) n.º 7068/2008:

Reclassifica como técnico superior de 2.ª classe o licenciado Jorge Manuel Paiva Costeira 10204

Rectificação n.º 510/2008:

Rectifica o extracto n.º 17 477/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007 10204

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 7069/2008:

Concepção/construção e execução do Sistema de Abastecimento de Água de Queimada Poente — Fafe 10204

Despacho n.º 7070/2008:

Implantação da «Estação Elevatória 0 de Aldeia, freguesia de Bertinados, concelho de Ponte de Lima» 10207

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7280/2008:

Adjudicações efectuadas pela secretaria-geral durante o ano 2007 10207

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 7071/2008:

Delegação de competências do licenciado José António Cunha, Coordenador da Intervenção da Administração Central Regionalmente Desconcentrada Agricultura e Desenvolvimento Rural 10208

Instituto Geográfico Português:

Regulamento n.º 120/2008:

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Geográfico Português 10208

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 121/2008:

0821/8/8/394 PC 4501446101 10211

Édito n.º 122/2008:

0821/8/8/393 PC 4501446101 10211

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 7072/2008:

Certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.005, de Scania Cimpomovel, S. A.. 10211

Região de Turismo do Centro:

Despacho (extracto) n.º 7073/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente administrativo do funcionário Hélder Miguel Rodrigues Soares 10212

Região de Turismo da Serra da Estrela:

Aviso (extracto) n.º 7281/2008:

Lista de antiguidade. 10212

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde):

Aviso (extracto) n.º 7282/2008:

Admissão de funcionário ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª da carreira de técnico superior de turismo. 10212

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7074/2008:

Delegação de competências no pessoal dirigente intermédio de 1.º grau 10212

Despacho n.º 7075/2008:

Delegação de competências na secretária-geral-adjunta Elvira Lino Teles Branco dos Santos 10212

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas:

Aviso n.º 7283/2008:

Publicitação da lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 10213

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação n.º 687/2008:

Depósitos mensais para o Fundo de Fiscalização 10213

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7076/2008:

Aprovação do procedimento para concurso público para aquisição dos serviços de utilização de trabalho temporário nos c. férias, p. de campismo e balneários termais do INATEL 10213

Despacho n.º 7077/2008:

Aprovação do procedimento para concurso público para aquisição dos serviços de impressão da Revista «Tempo Livre» e designação do respectivo júri 10214

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Aviso n.º 7284/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete de Estratégia e Planeamento 10214

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7078/2008:

Nomeação de adjunto para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, licenciado Rui Henrique Lente Crujeira 10214

Despacho (extracto) n.º 7079/2008:

Nomeação de adjunta para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, licenciada Ana Margarida de Brito Pedroso 10214

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 7080/2008:

Nomeação de Maria Alexandra Alves Madeira Marques de Queirós Martins na categoria de Técnica Especialista de Higiene Oral 10214

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7081/2008:

Autorização de acumulação de funções a Maria Irene da Silva Freire Nogueira 10214

Despacho (extracto) n.º 7082/2008:

Nomeação de Isabel Maria Oliveira Mendonça de Sousa 10214

Despacho (extracto) n.º 7083/2008:

Nomeação de Maria del Rosário Villarejo Degano 10214

Despacho (extracto) n.º 7084/2008:

Promoção a enfermeira graduada de Susana Cristina Esperança Amado 10215

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7085/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação das funções, de directora dos Centros de Saúde Alvalade, Benfica, Lumiar e Sete Rios, da licenciada Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro 10215

Despacho (extracto) n.º 7086/2008:

Nomeação em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação as funções de Directora dos Centros de Saúde de Odivelas e da Pontinha, da licenciada, Maria Margarida Capela Rodrigues Lobo do Vale 10215

Despacho (extracto) n.º 7087/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o exercício em acumulação de funções de directora dos Centros de Saúde de Loures e de Sacavém da licenciada Ileine Maria de Noronha Lopes 10216

Despacho (extracto) n.º 7088/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de director dos Centros de Saúde de Algueirão, Pêro Pinheiro, Rio de Mouro e Sintra do licenciado, Joaquim Alberto Fernandes Martins 10216

Rectificação n.º 511/2008:

Rectificação ao aviso n.º 4980/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro 10216

Rectificação n.º 512/2008:

Rectificação ao aviso n.º 4979/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro 10217

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 7285/2008:

Anulação de concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros . . . 10217

Aviso (extracto) n.º 7286/2008:

Anulação de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica. 10217

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Deliberação (extracto) n.º 688/2008:

Nomeação após concurso de assistentes administrativos principais 10217

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 7287/2008:

Renovação da acumulação de funções à enfermeira graduada Tânia Cristina Vasconcelos de Meneses 10217

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 7288/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do Hospital Distrital de Águeda 10217

Hospital de Joaquim Urbano:

Despacho n.º 7089/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado da Enfermeira Graduada Dinora Guedes Gil da Costa Cabral 10218

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 7289/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Jaba Recordati, S. A., nas instalações da Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., sitas em Sintra 10218

Aviso n.º 7290/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade Labialfarma — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da, ora denominada Sociedade Labialfarma — Laboratório de Produtos Farmacêuticos e Nutracêuticos, S. A., para as suas instalações sitas em Sobral 10218

Aviso n.º 7291/2008:

Manutenção da autorização para adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida ao Hospital da Prelada — Dr. Domingos Braga da Cruz, propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Porto para uso exclusivo dos seus doentes internados 10218

Aviso n.º 7292/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15% de sementes de cânhamo relativamente ao total concedida à Sociedade Ribeiros — Indústria e Comércio de Cereais, Importação e Exportação, L.da, sita em Fernão Ferro 10218

Aviso n.º 7293/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida em nome da Sociedade IREX — Promoção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.da, doravante denominada Winthrop Farmacêutica Portugal, L.da., com sede social em Porto Salvo, a partir das instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja 10218

Aviso n.º 7294/2008:

Revogação da autorização para comercializar por grosso e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade MPS Farmacêutica-Medicamentos e Produtos de Saúde, L.da, sitas na Venda do Pinheiro 10218

Aviso n.º 7295/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Alter, S. A., com sede na Estrada Marco do Grilo, Zermouto, 2830 Coina, a partir das instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja 10218

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7090/2008:

Transferência de José de Carvalho Roque, motorista de pesados, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde para o quadro de pessoal do INSA, I. P. 10218

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 7091/2008:

Reclassificação profissional de Maria Rosa Amaro 10219

Despacho (extracto) n.º 7092/2008:

Reclassificação profissional de Armindo Gonçalves Carvalho. 10219

Despacho (extracto) n.º 7093/2008:

Reclassificação profissional de Mário Augusto Pinto Morais. 10219

Despacho (extracto) n.º 7094/2008:

Reclassificação profissional de Maria Cândida Raimundo Belbude. 10219

Despacho (extracto) n.º 7095/2008:

Reclassificação profissional de Ana Isabel Reis Magalhães 10219

Despacho (extracto) n.º 7096/2008:

Reclassificação profissional de Diamantino Gomes Pereira Ricardo 10219

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 7097/2008:

Homologação de contratos — 2006-2007. 10219

Aviso (extracto) n.º 7296/2008:

Anulação da publicação do aviso (extracto) n.º 4794/2008 10219

Aviso n.º 7297/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 10219

Despacho n.º 7098/2008:

Nomeação em comissão de serviço de docente para exercer funções de professor titular . . . 10220

Aviso n.º 7298/2008:

Transferência de pessoal docente do quadro de zona pedagógica. 10220

Despacho n.º 7099/2008:

Transferência de docentes do quadro de zona pedagógica para quadros de escola 10220

Despacho n.º 7100/2008:

Homologação de contratos docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 10220

Despacho n.º 7101/2008:

Rescisão do contrato administrativo de serviço docente. 10221

Aviso n.º 7299/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 10221

Aviso n.º 7300/2008:

Homologação de propostas de nom. transferência de 2006-2007. 10221

Aviso n.º 7301/2008:

Transferência de docentes — ano escolar 2006-2007. 10221

Aviso n.º 7302/2008:

Homologação de contratos a termo resolutivo certo do pessoal docente — 2006-2007. 10221

Despacho n.º 7102/2008:

Publicação da lista dos contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007. 10221

Aviso (extracto) n.º 7303/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente referentes a 2006-2007 10222

Aviso n.º 7304/2008:

Listas de antiguidade do pessoal não docente. 10222

Despacho n.º 7103/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 10222

Aviso n.º 7305/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira, reportada a 31 de Dezembro de 2007. 10222

Despacho n.º 7104/2008:

Homologação contratos administrativos de provimento, ano lectivo 2006-2007. 10223

Listagem n.º 99/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente contratado 10223

Despacho n.º 7105/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007 . . . 10223

Listagem n.º 100/2008:

Contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2006-2007. 10223

Aviso n.º 7306/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 10224

Aviso n.º 7307/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 10224

Aviso n.º 7308/2008:

Propostas de nomeação e transferência para o ano lectivo de 2006-2007 10224

Despacho n.º 7106/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento 10224

Despacho n.º 7107/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz . 10224

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 188/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e SLE — Sociedade Línguas Europeias, L.da 10224

Contrato n.º 189/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Mação 10225

Contrato n.º 190/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o Município de Montemor-o-Velho 10226

Contrato n.º 191/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a C. M. de Mangualde 10227

Contrato n.º 192/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal de Miranda do Corvo 10227

Contrato n.º 193/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Mira 10228

Contrato n.º 194/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Oliveira do Bairro 10229

Contrato n.º 195/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB celebrado entre a DREC e o Município de Meda 10230

Contrato n.º 196/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Mortágua 10231

Aviso n.º 7309/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Dezembro de 2007 10231

Aviso n.º 7310/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 10231

Despacho n.º 7108/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo 10232

Despacho n.º 7109/2008:

Homologação do contrato da docente Maria Isabel Aires Mendes 10232

Aviso n.º 7311/2008:

Nomeações e transferências de pessoal docente 2006-2007 10232

Aviso n.º 7312/2008:

Propostas de nomeação e transferência 10232

Aviso n.º 7313/2008:

Homologação de contratos 10232

Aviso n.º 7314/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de A. A. E. 10232

Aviso n.º 7315/2008:

Nomeação de docentes para o ano lectivo de 2006-2007 10233

Aviso n.º 7316/2008:

Publicação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Nery Capucho 10233

Despacho (extracto) n.º 7110/2008:

Propostas de Transferência de professores do Quadro de Nomeação Definitiva (2006-2007), Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha 10233

Despacho n.º 7111/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 10234

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 7317/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 10234

Despacho n.º 7112/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 10234

Louvor (extracto) n.º 218/2008:

Louvor — Maria Amélia Brito 10234

Despacho (extracto) n.º 7113/2008:

Min. 40.1 — despacho de transferência do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 10234

Despacho (extracto) n.º 7114/2008:

Min. 36 — despacho de nomeação do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 10234

Despacho (extracto) n.º 7115/2008:

Min. 47 — despacho de nomeação do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 10235

Despacho (extracto) n.º 7116/2008:

Transferência do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 10235

Aviso n.º 7318/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 10235

Aviso n.º 7319/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo com referência a 31 de Agosto de 2007 10235

Aviso n.º 7320/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 10235

Despacho (extracto) n.º 7117/2008:
Homologação de contratos de serviço docente do ano escolar 2006-2007 10235
Despacho (extracto) n.º 7118/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Marcelino Mesquita. 10236
Despacho (extracto) n.º 7119/2008:
Publicação da homologação dos contratos de pessoal docente do ano escolar de 2006-2007 10236
Aviso n.º 7321/2008:
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias — listas de antiguidade 2007 10236
Despacho (extracto) n.º 7120/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto da docente Alexandra Isabel Martins Caetano 10236
Despacho (extracto) n.º 7121/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente. 10236
Despacho (extracto) n.º 7122/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente. 10236
Despacho (extracto) n.º 7123/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente. 10237
Aviso (extracto) n.º 7322/2008:
Homologação de contratos de Pessoal Docente referentes ao ano escolar 2006-2007. 10237
Despacho (extracto) n.º 7124/2008:
Transferência de professores para o quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva . . . 10237
Despacho (extracto) n.º 7125/2008:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva relativa ao ano lectivo de 2005-2006 10237
Despacho (extracto) n.º 7126/2008:
Nomeações para professores do quadro de nomeação definitiva 10237
Despacho (extracto) n.º 7127/2008:
Nomeação de Chefe dos Serviços Administrativos. 10237
Despacho (extracto) n.º 7128/2008:
Nomeação Chefe dos Serviços Administrativos 10238
Despacho n.º 7129/2008:
Transferência de pessoal docente QND 10238
Despacho n.º 7130/2008:
Transferência de pessoal docente para quadro de zona pedagógica 10238
Despacho n.º 7131/2008:
Transferência de pessoal docente QND — nos termos dos Decretos lei indicados no texto a publicar 10238
Despacho n.º 7132/2008:
Transferência de pessoal docente-QZP nos termos dos decretos-lei indicados no texto a publicar 10238
Despacho n.º 7133/2008:
Nomeação de pessoal docente QZP nos termos dos decretos-lei indicados no texto a publicar 10238
Aviso n.º 7323/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2007 10239
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Contrato (extracto) n.º 197/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10239
Contrato (extracto) n.º 198/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10239
Despacho (extracto) n.º 7134/2008:
Transferências de docentes 10239
Aviso n.º 7324/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10240

Aviso n.º 7325/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 10240

Despacho (extracto) n.º 7135/2008:

Contratos de pessoal docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro . . . 10240

Aviso n.º 7326/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 10240

Aviso n.º 7327/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10240

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 7136/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 10240

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7137/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em História no Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes 10241

Despacho n.º 7138/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação de Almeida Garrett 10243

Despacho n.º 7139/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Intervenção Social e Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu) 10244

Despacho n.º 7140/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Intervenção Social e Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo 10245

Despacho n.º 7141/2008:

Participação de Portugal nas acções COST. 10247

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Despacho n.º 7142/2008:

Nomeação precedendo concurso interno de acesso limitado 10248

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 7143/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny 10248

Ministério da Cultura

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7144/2008:

Reclassificação da professora Ana Mafalda de Matos Nobre Castro Portugal do Palácio Nacional de Queluz 10248

Despacho (extracto) n.º 7145/2008:

Reclassificação da professora Maria José dos Reis Teixeira, do Palácio Nacional de Mafra. 10248

Despacho (extracto) n.º 7146/2008:

Efectivação do direito de acesso na carreira do director do Museu do Chiado, Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, na categoria de assessor principal 10248

PARTE D

Tribunal Central Administrativo Norte

Aviso n.º 7328/2008:

Concurso interno de ingresso para motorista de ligeiros 10249

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 1687/2008:

Insolvência n.º 5556/07.4TBLRA — 3.º Juízo insolvente: SOFAL II, L.da. 10250

Anúncio n.º 1688/2008:

Processo de insolvência — prestação de contas — n.º 2022/06.9TBACB-B — insolvente: Stil Light, L.da 10251

Tribunal da Comarca de Arraiolos

Anúncio n.º 1689/2008:

Insolvência n.º 307/07.6TBARL 10251

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1690/2008:

Declaração de insolvência e citação de credores, processo n.º 191/08.2TBBRG 10251

Anúncio n.º 1691/2008:

Sentença de insolvência e citação de credores — processo n.º 642/08.6TBBRG — 3.º Juízo Cível 10252

Anúncio n.º 1692/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 4034/07.6TBBRG, por insuficiência da massa insolvente. 10253

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 1693/2008:

Cessação de contumácia — Processo n.º 425/98.0TBBGC — n.º antigo 244/01. 10253

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 1694/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 476/07.5TBCLD 10253

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 1695/2008:

Sentença de homologação do plano de insolvência no processo n.º 745/07.4TBCVL do 2.º Juízo da Comarca da Covilhã 10253

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 1696/2008:

Prestação de contas da falência n.º 204/2002 10253

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 1697/2008:

Encerramento do processo — insolvência n.º 1852/07.9TBGRD — 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Guarda. 10254

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1698/2008:

Sentença de encerramento da insolvência — processo n.º 562/06.9TYLSB 10254

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1699/2008:

Sentença de encerramento da insolvência — processo n.º 1320/05.3TYLSB 10254

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra

Anúncio (extracto) n.º 1700/2008:

Declarado o arguido Bruno Ricardo Guedes Saraiva Silveira Lages contumaz 10254

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 1701/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 416/06.9TBOBR. 10254

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 1702/2008:

Notificação das contas apresentadas pela liquidatária no processo n.º 268/04.3TBOFR-G . . 10255

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 1703/2008:

Prestação de contas n.º 2064/06.4TBOVR-B — Insolvente Filadélfia — Comércio e Indústria de Vestuário, L.da — Administradora — Nídia Sousa Lamas 10255

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 1704/2008:

Declaração de insolvência de Maio & Irmão, L.da — processo n.º 181/08.5TBPNF 10255

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 1705/2008:

Assembleia de credores na insolvência de Fernando da Silva Pereira — processo n.º 482/07.0TBPTL do 2.º Juízo 10256

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1706/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 285/08.4TBSTS do 4.º Juízo Cível de Santo Tirso — insolvente: Borgapélio II Tinturaria e Acabamentos, L.da 10256

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1707/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 871/05.4TBSJM 10256

Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira

Anúncio n.º 1708/2008:

Processo n.º 147/07.2TBSJP-C 10256

Tribunal da Comarca de Tábua

Anúncio n.º 1709/2008:

Anúncio de declaração de insolvência com carácter limitado de Manuel de Melo, com o n.º 233/06.6TBTBU. 10257

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 1710/2008:

Declaração de insolvência da sociedade por quotas Rota Europa — Transportes Nacionais e Internacionais, L.da — processo n.º 1547/07.3TBTMR. 10257

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1711/2008:

Insolvência n.º 301/08.0TJVNF 10257

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1712/2008:

Convocatória de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano nos autos de insolvência n.º 269/07.0TYVNG — 1.º Juízo. 10258

Anúncio n.º 1713/2008:

Processo n.º 202/03.8TYVNG-C (prestação de contas — liquidatário) 10258

PARTE E

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1714/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 83.08.5TYVNG — Insolvente: Transportes Maria Luísa & Filho, L.da 10258

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 123/2008:

Sócio n.º 6436 10259

Édito n.º 124/2008:

Sócio n.º 9232 10259

Édito n.º 125/2008:

Sócio n.º 17 795. 10259

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Deliberação n.º 689/2008:

Alteração ao quadro de pessoal não docente do ISCTE 10259

Despacho n.º 7147/2008:

Delegação de competências no coordenador do programa doutoral em gestão 10261

Ordem dos Advogados

Deliberação n.º 690/2008:

Delegação de competências deliberada em sessão plenária do Conselho Distrital de Lisboa de 4 de Fevereiro de 2008 10261

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho n.º 7148/2008:

Despacho de nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de Fernanda dos Santos Bastos 10261

Despacho n.º 7149/2008:

Despacho de nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa 10261

Despacho n.º 7150/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professora-adjunta de Maria Alice Correia de Brito . . 10262

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 7151/2008:

Nomeação de Maria de Jesus Costa Perdigão na categoria de técnica de 1ª classe da Carreira Técnica, na sequência de concurso de acesso limitado 10262

Despacho (extracto) n.º 7152/2008:

Celebração de Contrato Administrativo de Provimento com Ana Cristina Principe Coelho na categoria de Técnica Superior Principal da Carreira Técnica Superior na sequência de Concurso interno de acesso limitado 10262

Despacho (extracto) n.º 7153/2008:

Celebração de Contrato administrativo de Provimento com Maria Teresa Rodrigues Dores Oliveira na categoria de Técnica Superior Principal da carreira de Técnica Superior na sequência de concurso interno de acesso limitado 10262

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 7154/2008:

Prorrogação da nomeação, em comissão de serviço extraordinária, do Mestre Vítor José Crespo Cardoso 10262

Despacho (extracto) n.º 7155/2008:

Nomeação definitiva da Professora Auxiliar, Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira . . . 10262

Despacho (extracto) n.º 7156/2008:

Nomeação definitiva da Professora Auxiliar, Doutora Glória Maria Lourenço Bastos 10262

Despacho (extracto) n.º 7157/2008:

Prorrogação por um biénio do contrato do Assistente Mestre Jorge Manuel do Rosário Trindade 10263

Despacho (extracto) n.º 7158/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do Professor Auxiliar, Doutor António Moreira Teixeira 10263

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 7159/2008:

Criação da disciplina de Opção III para o curso de mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, publicado através do despacho n.º 26 266-O/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007 10263

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 7160/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Sofia Belo Ravara 10263

Despacho (extracto) n.º 7161/2008:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Doutor Pedro Gabriel de Faria Lapa Barbosa de Almeida, como Professor Auxiliar 10263

Universidade de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 7329/2008:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 10263

Despacho (extracto) n.º 7162/2008:

Nomeia definitivamente o Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos professor catedrático da Faculdade de Direito. 10263

Despacho (extracto) n.º 7163/2008:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a 100% da Doutora Isaura Isabel Gonçalves Simões 10263

Universidade de Évora

Despacho n.º 7164/2008:

Reclassificação profissional de funcionários da Universidade de Évora 10264

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 7165/2008:

Alteração do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa 10264

Aviso n.º 7330/2008:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de 1 lugar de Educadora de Infância do quadro do Pessoal dos Serviços Acção Social da Universidade Lisboa 10264

Despacho (extracto) n.º 7166/2008:

Contrato Administrativo de provimento de Assistente referente à Lic. Quirina Alexandra Pinto dos Santos Costa 10265

Despacho n.º 7167/2008:

Contrato de prestação eventual de serviços — Carolina Isabel Pereira Gonçalves 10265

Despacho n.º 7168/2008:

Contrato de prestação eventual de serviço — Joana Adelaide Barbas Regala 10266

Despacho n.º 7169/2008:

Contrato de prestação eventual de serviços com Ana Duarte Gonçalves Ferreira 10266

Despacho n.º 7170/2008:

Contrato de prestação eventual de serviço com Maria Manuel Neves dos Santos 10266

Despacho (extracto) n.º 7171/2008:

Contratação do docente Jaime Portugal 10266

Despacho (extracto) n.º 7172/2008:

Contratação do docente António Amorim Afonso 10266

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7173/2008:

Nomeação do Doutor Pedro Manuel Henriques Marques Matias como Investigador Principal 10266

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 7174/2008:

Nomeação de Luís Daniel Ferreira Vasconcelos 10266

Despacho (extracto) n.º 7175/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Alberto da Nova Araújo 10266

Despacho (extracto) n.º 7176/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 10266

Despacho (extracto) n.º 7177/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 10266

Despacho (extracto) n.º 7178/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos. 10266

Universidade Técnica de Lisboa

Rectificação n.º 513/2008:

Rectificação do regulamento da pós-graduação em Segurança e Higiene no Trabalho 10267

Despacho (extracto) n.º 7179/2008:

Contrato de Assistente Convidado a 20% do Dr. José Camacho 10267

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 7180/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Sandra Maria dos Santos Cristóvão 10267

Despacho (extracto) n.º 7181/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Domingos Manuel Quintas Malato 10267

Rectificação n.º 514/2008:

Rectifica o despacho n.º 1029/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008. 10267

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 7182/2008:

Alteração ao contrato administrativo de provimento do Equiparado a Professor Adjunto Nuno José de Matos Menaia 10267

Despacho (extracto) n.º 7183/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Paulo Alexandre da Conceição Rodrigues 10267

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 7184/2008:

Subdelegação de competências no director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 10267

Despacho n.º 7185/2008:

Autorização da comissão de serviço extraordinário da Prof.ª Doutora Cláudia Viana 10268

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 7186/2008:

Contrato administrativo de provimento com as mestres Cristina Rita Ferreira Arala Chaves e Carla Helena Henriques Candeias de Teles Ravasco Nobre. 10268

Despacho (extracto) n.º 7187/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento dos mestres Mário José Silva Meleiro e Rui Alexandre de Medeiros Prata. 10268

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 7188/2008:

Calendário para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos, para o ano de 2008 10268

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 7331/2008:

Nomeação definitiva 10269

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 7189/2008:

Renovação da comissão de serviço de Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão como secretário da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo. 10269

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 7190/2008:

Nomeação de Maria Helena Inglês Góis como chefe de secção para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém 10269

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 7191/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente António José Baptista Vermelho do Corral da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 10269

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Plano e Finanças:

Despacho n.º 1/2008/M:

Tabelas de retenção de IRS de 2008 — Região Autónoma da Madeira 10270

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 7192/2008:

Autorização a passagem ao regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais da Dr.ª Maria Teresa Ferreira Vicente de Carvalho 10272

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 691/2008:

Exoneração de Olimpia Trigo do Carmo, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia. 10272

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Anúncio n.º 1715/2008:

Regulamento de Horários do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. 10272

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho n.º 7193/2008:

Nomeação de José António Simão Carmo Roseta a assistente graduado de pediatria 10274

Despacho n.º 7194/2008:

Nomeação de Sílvia Maria Soares Almeida a Assistente Graduada de Pediatria 10274

Hospital Pulido Valente, E. P. E.

Deliberação n.º 692/2008:

Autorização de uma licença sem vencimento por um ano a um fisioterapeuta principal deste Hospital 10275

Despacho (extracto) n.º 7195/2008:

Autorizada a rescisão do contrato administrativo a uma Assistente Eventual de Pneumologia deste Hospital 10275

PARTE H

Despacho (extracto) n.º 7196/2008:

Autorizado o regime de trabalho a tempo parcial a uma técnica principal de Análises Clínicas e Saúde Pública deste Hospital 10275

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7197/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da funcionária Carina Costa Branco. 10275

Despacho n.º 7198/2008:

Envio de 21 manutenções de horário acrescido referentes ao pessoal de enfermagem deste Instituto 10275

Câmara Municipal de Abrantes

Listagem n.º 101/2008:

Listagem de adjudicação de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007 10276

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 7332/2008:

Afixação da lista de antiguidade 10276

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 7333/2008:

Nomeações definitivas na categoria de técnico superior de 2.ª classe — educação física do quadro de pessoal do Município de Albufeira. 10277

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 7334/2008:

Lista de antiguidade do pessoal desta autarquia 10277

Aviso n.º 7335/2008:

Reclassificação profissional do funcionário João António Rosa Gonçalves, com a categoria de varejador (pessoal auxiliar), para o lugar de operário qualificado — jardineiro 10277

Aviso n.º 7336/2008:

Reclassificação profissional do funcionário António Marques Faustino, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, para o lugar de operário qualificado (pedreiro) 10277

Aviso n.º 7337/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Joaquim da Silva, com a categoria de operário qualificado — jardineiro principal, para o lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. 10277

Aviso n.º 7338/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Arlindo Reis da Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, para o lugar de fiel de armazém (pessoal auxiliar) 10277

Aviso n.º 7339/2008:

Reclassificação profissional do funcionário José Manuel Oliveira Bernardo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, para o lugar de pessoal auxiliar — tractorista. 10277

Aviso n.º 7340/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Fernando Manuel de Jesus Freitas, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para o lugar de Operário Qualificado — Asfaltador. 10277

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 7341/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Pedro Ribeiro Vicente na categoria de técnico de informática do grau 1 10277

Aviso n.º 7342/2008:

Renovação de licença sem vencimento pelo período de um ano do técnico profissional de construção civil de 2.ª classe António Gageiro Rodrigues 10278

Aviso n.º 7343/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Manuel Teixeira Ricardo na categoria de coveiro. 10278

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 7344/2008:

Reclassificação profissional de um leitor cobrador de consumos em fiscal de leituras e cobranças 10278

Aviso n.º 7345/2008:

Nomeação de dois jardineiros principais Ana Paula Soares e Modesto Ribeiro 10278

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Regulamento n.º 121/2008:

Projecto de Regulamento do Cartão Municipal Sénior do Concelho de Alfândega da Fé . . . 10278

Câmara Municipal de Alijó

Aviso n.º 7346/2008:

Licença sem vencimento por um ano ao funcionário Henrique José Gouveia Pinto 10280

Câmara Municipal de Aljezur

Listagem (extracto) n.º 102/2008:

Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 10280

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 7347/2008:

Nomeação provisória de Cristina Peceguina Reis Camacho e Júlia Cecília Fernandes na categoria de auxiliar de acção educativa 10281

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 7348/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Fátima Maria Roupa Candeias, auxiliar de acção educativa 10281

Câmara Municipal de Alvito

Aviso (extracto) n.º 7349/2008:

Renovação da requisição para o município do Montijo do técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil Rui Filipe Barros Silva Sampaio 10281

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 7350/2008:

Nomeação, após aprovação em estágio, de Áurea Teresa Morais Dantas em técnica superior de 2.ª classe e Ana Paula Serra Leiria em técnica superior de sociologia de 2.ª classe. 10281

Aviso n.º 7351/2008:

Reclassificações de vários funcionários 10281

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 7352/2008:

Discussão pública — alteração a operação de loteamento no lugar de Bela Vista, Amares — Alvará n.º 04/2000 10282

Aviso n.º 7353/2008:

Nomeação de Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva em lugar de chefe de secção 10282

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 7354/2008:

Renovação de contratos de diversas categorias 10282

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 7355/2008:

Lista de antiguidade 10282

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 7356/2008:

Discussão pública respeitante ao prédio situado em Casais da Caneira — Alcoentre, freguesia de Alcoentre, em nome de Construções Quinta das Morenas, L.da 10282

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 7357/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do Planeamento e Ordenamento do Território do arquitecto João Paulo Lopes. 10282

Rectificação n.º 515/2008:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 1754/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008 10283

Câmara Municipal do Bombarral

Listagem n.º 103/2008:

Listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano de 2007 10283

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 7358/2008:

Aviso de nomeação do técnico profissional de construção civil Ezequiel Lopes Diegues . . . 10284

Câmara Municipal de Caminha

Rectificação n.º 516/2008:

Rectificação do concurso externo de ingresso para um encarregado de parques desportivos — aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008 10284

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 7359/2008:

Plano de Pormenor no Parque Industrial de S. Domingos 10284

Câmara Municipal do Cartaxo

Anúncio n.º 1716/2008:

Lista de antiguidade. 10284

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 7360/2008:

Ana Paula Carvalho, técnica superior da área de psicologia de 1.ª classe, início da licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2008 10284

Aviso n.º 7361/2008:

Carlos Manuel Cardoso, cantoneiro de limpeza, e Joana Feteira Godinho, técnica superior da área de contabilidade e administração de 2.ª classe, início das respectivas licenças sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 10284

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 7362/2008:

Reclassificação de alguns funcionários da Câmara Municipal 10284

Câmara Municipal da Chamusca

Aviso n.º 7363/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção de biblioteca e arquivo histórico 10285

Câmara Municipal de Coruche

Aviso n.º 7364/2008:

Nomeação para um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de economia 10286

Câmara Municipal do Corvo

Aviso n.º 7365/2008:

Listas de antiguidade 10286

Câmara Municipal de Cuba

Aviso n.º 7366/2008:

Nomeações em lugares do quadro 10286

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 7367/2008:

Reposicionamento de operário qualificado no índice 255 para exercício de funções de chefia 10286

Aviso n.º 7368/2008:

Reclassificação de técnico de 2.ª classe em técnico superior de 2.ª classe 10286

Aviso n.º 7369/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo como técnica de 2.ª de educação e animação infantil 10286

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 7370/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe — carreira técnica superior — contabilidade 10287

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 7371/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento. Requerente — Carlos Alberto Machado Silva Macedo — processo n.º 34/08 10288

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 7372/2008:

Convida os interessados a formularem sugestões e de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao Plano Director Municipal. 10288

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 7373/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2.ª classe — estagiário 10288

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 7374/2008:

Manutenção da comissão de serviço de António Manuel Mendes Lopes no cargo de chefe da divisão de Obras Municipais 10290

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 7375/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Isabel Albuquerque Neves como auxiliar de serviços gerais 10290

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 7376/2008:

Reclassificação de Susana Cristina Paredes Moreno para a categoria de auxiliar de acção educativa 10290

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 7377/2008:

Afixação da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza 10290

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 7378/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Filomena Maria A. Lourenço Afonso 10290

Aviso n.º 7379/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com Ana Margarida A. Ferreira Pena e Leonor Augusta N. Lopes Robalo 10290

Aviso n.º 7380/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Catarina Isabel Pinto Correia 10290

Aviso n.º 7381/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Lurdes dos Reis Almeida 10290

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 7382/2008:

Nomeação no cargo de adjunta do membro do gabinete de apoio pessoal da vereadora-adjunta 10291

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 7383/2008:

Nomeação para secretária de Maria Leonor Pereira Pratas. 10291

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 7384/2008:

Relação de obras adjudicadas 10291

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 7385/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal 10291

Câmara Municipal de Leiria

Edital n.º 228/2008:

Edital n.º 16/2008 — Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria . . . 10291

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 7386/2008:

Nomeação referente a técnico profissional (microfilmagem) especialista principal. 10293

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 7387/2008:

Loteamento sito em Vale de Éguas, Almancil, Loulé, em nome de Jaime Matoso Mendonça 10293

Aviso n.º 7388/2008:

Alteração à operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 1/83 — Golfe Poente — Quinta do Lago, Almancil em nome de Quinta do Lago — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A. 10294

Câmara Municipal da Lousã

Aviso n.º 7389/2008:

Transferência de Carlos Alberto Fernandes Dias 10294

Câmara Municipal de Mafra

Regulamento n.º 122/2008:

Regulamento de Publicidade do Município de Mafra. 10294

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 7390/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (electricista) . . . 10301

Aviso (extracto) n.º 7391/2008:

Exoneração de Casimiro Barbosa Pereira . . . 10302

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 7392/2008:

Nomeação definitiva da candidata Sónia Maria de Amorim Pereira, no lugar de técnica de 1.ª classe — área de recrusos humanos . . . 10302

Aviso (extracto) n.º 7393/2008:

Nomeação definitiva, no lugar de assistentes administrativos especialistas, dos candidatos Sandra Marisa Ferreira Neto, Sérgio Alexandre Santos Silva, Clara Maria Filipe Marques e Ilda Fernanda Barradas Nunes Dias . . . 10302

Aviso (extracto) n.º 7394/2008:

Nomeação definitiva no lugar de técnico profissional de construção civil especialista do candidato Pedro Gomes . . . 10302

Aviso (extracto) n.º 7395/2008:

Nomeação definitiva no lugar de arquitecta principal, do grupo de pessoal técnico superior, da candidata Margarida Maria Gregório Abraúl Carreira . . . 10302

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 7396/2008:

Nomeações de funcionários em diversas categorias por concursos internos de acesso . . . 10302

Aviso n.º 7397/2008:

Notificação da funcionária Maria Fátima Guimarães Parada, auxiliar acção educativa, que se encontra contra si instaurado um processo disciplinar . . . 10303

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 7398/2008:

Lista de antiguidade . . . 10303

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 7399/2008:

Concursos internos de acesso de nomeação para vários candidatos . . . 10303

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 7400/2008:

Renovação das comissões de serviço do Chefe da Divisão Municipal do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais, Eng. Luís Alberto Azevedo e do Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, Dr. Cassiano Pereira Monteiro . . . 10303

Câmara Municipal de Mira

Aviso n.º 7401/2008:

Lista de antiguidade . . . 10304

Aviso n.º 7402/2008:

Celebrações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários colaboradores para diferentes categorias . . . 10304

Aviso n.º 7403/2008:

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários colaboradores para diferentes categorias . . . 10304

Regulamento n.º 123/2008:

Apreciação pública do Projecto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Mira . . . 10304

Câmara Municipal de Monção

Aviso n.º 7404/2008:

Alteração do loteamento industrial da Lagoa, Cortes, Monção, processo n.º 33/08 (2) 10324

Aviso n.º 7405/2008:

Lista de antiguidades — 2007 10324

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 7406/2008:

Rescisão de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com cinco técnicos superiores 10324

Rectificação n.º 517/2008:

Rectifica o aviso n.º 2507/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008 10324

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 7407/2008:

Nomeação de operário principal/asfaltador 10324

Aviso n.º 7408/2008:

Nomeação de assistente administrativo especialista 10324

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 7409/2008:

Reclassificação profissional do funcionário José António Linhas Roxas de Oliveira 10324

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 7410/2008:

Lista de antiguidade 10324

Aviso n.º 7411/2008:

Contratos de avença para várias categorias 10325

Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 7412/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 88, de 2 de Outubro de 1981 10325

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 7413/2008:

Nomeação de Dina Julieta Custódio Matias 10325

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 7414/2008:

Autorização do pedido de regresso ao serviço apresentado pelo técnico superior de 2.ª classe — arquitecto Rui Jorge Faustino Pinto Barros 10325

Câmara Municipal de Oeiras

Edital n.º 229/2008:

Discussão pública referente a pedido de loteamento em Barcarena — MERAMAR, L.da, e Günther H. Peitz — processo n.º 312/2006 10325

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 7415/2008:

Afixação da lista de antiguidade 10325

Aviso n.º 7416/2008:

Nomeação como técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal) de João Armando da Fonseca Dinis 10325

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 7417/2008:

Nomeação para um lugar de operador de estações elevatórias, tratamento depuradores (operário principal) — Manuel Martins Carneiro 10326

Aviso n.º 7418/2008:

Nomeação para lugar de operário principal trolha — António Fernando Martins 10326

Aviso n.º 7419/2008:

Nomeação para um lugar de operário principal canalizador — Adão Carlos dos Santos Moreira 10326

Aviso n.º 7420/2008:

Nomeação para dois lugares de operário principal (electricista) — Jacinto José Nunes de Moura e Ricardo Joaquim Ferreira dos Santos Silva 10326

Aviso n.º 7421/2008:

Nomeação para um lugar de assistente administrativo principal — Ricardina da Conceição Alves de Bessa. 10326

Aviso n.º 7422/2008:

Nomeação para quatro lugares de assistente administrativo especialista — Paulo José Strecht Ferreira Alves, Isabel Cristina Magalhães Silva Coelho, Sílvia Rosário Ferreira de Barros Pedrosa e Armindo Fernandes Calção. 10326

Aviso n.º 7423/2008:

Nomeação para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (gestão de recursos humanos) — Ana Maria Moreira Leal 10326

Aviso n.º 7424/2008:

Nomeação para um lugar de técnico profissional especialista principal topógrafo de José Pedro Moreira Martins 10326

Aviso n.º 7425/2008:

Nomeação para nove lugares de agente graduado. 10326

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 7426/2008:

Renovação da comissão de serviço de José Manuel Monteiro no cargo de director do Departamento de Administração e Finanças. 10327

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 7427/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Duarte Vieira Cardoso Coelho. 10327

Rectificação n.º 518/2008:

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007. 10327

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 7428/2008:

Nomeação, após concurso interno geral de ingresso, para provimento de um lugar de encarregado de serviços de higiene e limpeza do grupo pessoal auxiliar, do funcionário António de Sousa Ferraz 10327

Câmara Municipal de Portel

Aviso n.º 7429/2008:

Deliberação que determina a alteração ao PDM de Portel 10327

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 7430/2008:

Licença administrativa para operação de loteamento, sito no Vale da Zorra, Alvôr — Portimão, em nome de Sociedade Turística Solrio, L.da. 10328

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 7431/2008:

Equiparação a bolseiro de Isabel Cristina Guimarães Martins 10328

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 7432/2008:

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 48/1978, de 28 de Agosto 10328

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 7433/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de electricista 10328

Aviso n.º 7434/2008:

Reclassificações profissionais de vários funcionários em diferentes categorias 10329

Aviso n.º 7435/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal altamente qualificado — área funcional de mecânica 10329

Aviso n.º 7436/2008:

Concursos internos de acesso geral para o provimento de sete lugares de jardineiro, dois lugares de pedreiro, dois lugares de calceteiro, um lugar de pintor e um lugar de canteiro — grupo de pessoal operário qualificado 10330

Aviso n.º 7437/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo 10331

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso (extracto) n.º 7438/2008:

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico Profissional Principal — Biblioteca 10332

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 7439/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento para estágio de um técnico superior de 2.ª classe, área de biologia/geologia, com Cláudio Gouveia de Andrade da Ponte Terceira . . . 10333

Câmara Municipal do Sabugal

Listagem (extracto) n.º 104/2008:

Listagem de adjudicações efectuadas no ano de 2007 10333

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 7440/2008:

Nomeação de Rui Fernando Gonçalves Queimada 10333

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 7441/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de Canalizador Principal, do grupo de pessoal operário qualificado 10334

Rectificação n.º 519/2008:

Rectificação de anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 10334

Rectificação n.º 520/2008:

Rectificação de anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008 10335

Câmara Municipal de Santo Tirso

Listagem n.º 105/2008:

Publicação da listagem das obras adjudicadas no ano de 2007 pela Câmara Municipal de Santo Tirso 10335

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 7442/2008:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal no ano 2007 10337

Câmara Municipal do Sardoal

Aviso n.º 7443/2008:

Afixação da lista de antiguidade 10338

Câmara Municipal de Sátão

Aviso n.º 7444/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal no cargo de jardineiro 10338

Aviso n.º 7445/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de operário principal no cargo de calceteiro 10338

Aviso n.º 7446/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de estágio na carreira de técnico superior de comunicação social — um lugar 10339

Aviso n.º 7447/2008:

Reclassificação profissional de José Costa Sousa no cargo de calceteiro. 10340

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 7448/2008:

Reclassificação profissional de Manuel José Gomes Barão 10340

Aviso n.º 7449/2008:

Reclassificação profissional de Manuel Martins Roldão 10340

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 7450/2008:

Abertura do Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação de 2ª classe 10340

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 7451/2008:

Nomeação de Ana Margarida Aleixo Águas no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, em comissão de serviço, com efeitos no dia 21 de Janeiro de 2008 10341

Aviso n.º 7452/2008:

Dispensa de estágio — nomeação do funcionário João Carlos Saião Rodrigues Garcia na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário 10342

Aviso n.º 7453/2008:

Dispensa de estágio — nomeação dos estagiários Isa Alexandra Gonçalves Parreira e Paulo Alexandre Ribeiro Ferreira na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de Desporto 10342

Aviso n.º 7454/2008:

Dispensa de estágio — nomeação das funcionárias Lídia Sofia Poupino Semedo e Rute Isabel Horta Santos, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de serviço social . . . 10342

Rectificação n.º 521/2008:

Rectificação do aviso n.º 1355-200, publicado na 2.ª série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008 10342

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 7455/2008:

Nomeação de Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano como directora do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, com nível de departamento 10342

Aviso n.º 7456/2008:

Alteração à Macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal 10343

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 7457/2008:

Nomeação de Maria Odete Ferreira Gomes Pinto na categoria de técnica de administração principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 10346

Aviso n.º 7458/2008:

Nomeação de Duarte Gomes da Fonseca Lobo e de Víctor Fernando Dourado Ferreira na categoria de técnico superior de educação física, do quadro de pessoal. 10347

Aviso n.º 7459/2008:

Nomeação de vários funcionários na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 10347

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 7460/2008:

Propostas de alteração ao Regulamento e Taxas das Instalações Desportivas Municipais e ao Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar. 10347

Despacho n.º 7199/2008:

Nomeação do chefe de divisão de Planeamento Físico da Câmara Municipal de Tomar. . . . 10355

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 7461/2008:

Nomeação na categoria de Engenheiro do Ambiente Assessor, de Carla Patrícia Constantino Ribeiro. 10356

Aviso n.º 7462/2008:

Equiparação a bolseiro de Carlos António Simões Rodrigues Robalo 10356

Aviso n.º 7463/2008:

Nomeação em técnico superior assessor (arquivo) do candidato classificado em 1.º lugar no concurso, Carlos Manuel da Conceição Guardado da Silva 10356

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 7464/2008:

Renovação de vários contratos 10356

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 7465/2008:

Nomeação de Manuel Rosa Penetra sem efeito por motivo de óbito 10356

Aviso n.º 7466/2008:

Nomeação de cabouqueiro (Raul José Manilhas Matias) 10356

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 7467/2008:

Discussão pública de alteração aos lotes 21 e 22 — processo n.º 25/88. 10356

Aviso n.º 7468/2008:

Discussão pública de alteração ao lote 15 — processo n.º 1446/78 10356

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 7469/2008:

Concurso interno de promoção — nomeação de António Protásio. 10356

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 7470/2008:

Exoneração do Operário Qualificado Pintor, Rui Carlos Nunes de Melo. 10357

Aviso (extracto) n.º 7471/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do operário altamente qualificado mecânico auto António de Jesus Correia dos Santos 10357

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Edital n.º 230/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas — ano 2007 10357

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 7472/2008:

Nomeação de encarregado geral 10357

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extracto) n.º 7473/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. António Pereira da Costa como director do Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso 10357

Aviso (extracto) n.º 7474/2008:

Reclassificação de Isabel Maria Magalhães Fernandes. 10357

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 7475/2008:

Alteração ao lote 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º18/86 — Arcozelo 10357

Aviso n.º 7476/2008:

Alteração ao lote 15 do loteamento titulado pelo alvará n.º 32/94 — Vilar do Paraíso 10358

Aviso n.º 7477/2008:

Alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 112/82 — Oliveira do Douro. . . 10358

Aviso n.º 7478/2008:

Licenciamento de operação de loteamento — lugar de Lavadores — Canidelo 10358

Aviso n.º 7479/2008:

Alteração ao lote 9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 134/83 — Madalena 10358

Aviso n.º 7480/2008:

Alteração ao lote n.º 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/87 — Madalena. 10358

Junta de Freguesia de Alcáçovas

Aviso n.º 7481/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro 10358

Junta de Freguesia de Carnaxide

Aviso n.º 7482/2008:

Renovação de contrato — Paulo Jorge Carvalho Sá Nogueira Duarte 10358

Aviso n.º 7483/2008:

Renovação de contrato de José Eugénio Pereira, operário qualificado. 10358

Aviso n.º 7484/2008:

Renovação de contrato de Jove Cardoso Duarte, coveiro 10359

Junta de Freguesia de Lajes das Flores

Regulamento n.º 124/2008:

Regulamento e tabela de taxas e licenças 10359

Junta de Freguesia de Selmes

Aviso n.º 7485/2008:

Nomeação de Mário Jorge Pinto Barqueta como assistente administrativo 10359

Junta de Freguesia de Venteira

Aviso n.º 7486/2008:

Renovação de contrato de trabalho com Bruno Filipe Dias Vaz. 10360

Aviso n.º 7487/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Paulo Jorge Duarte Parreira 10360

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 7488/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo com Hélder José Realinho Bonacho e Pedro Miguel Mariquito Carvalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de agente único de transportes colectivos, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 10360

Aviso n.º 7489/2008:

Lista de antiguidade referente ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Portalegre, reportada a 31 de Dezembro de 2007 10360

EMAS — Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

Listagem n.º 106/2008:

Lista de adjudicações — artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 10360

Gráfica da AMDB, E. I. M.

Anúncio n.º 1717/2008:

Constituição da Associação Gráfica da AMDB, E. I. M. 10360

TEMA — Teatro Municipal de Aveiro, E. M.

Anúncio n.º 1718/2008:

Constituição da Associação TEMA — Teatro Municipal de Aveiro, E. M. 10360

PARTE I

Órgãos de soberania 10361

Organismos autónomos 10365

Autarquias 10369

Entidades particulares 10386

Rectificações 10395

PARTE J

Academia dos Engenheiros Técnicos — Instituto de Estudos e Formação

Anúncio (extracto) n.º 1719/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Academia dos Engenheiros Técnicos — Instituto de Estudos e Formação. 10399

Academia de Xadrez da Benedita

Anúncio (extracto) n.º 1720/2008:

Constituição da Associação Academia Xadrez da Benedita 10399

AEQUA — Associação de Alpiarça

Anúncio (extracto) n.º 1721/2008:

Constituição da Associação AEQUA — Associação Equestre de Alpiarça 10399

Associação Alerta Infantil

Anúncio (extracto) n.º 1722/2008:

Constituição da Associação Alerta Infantil 10400

Associação dos Amigos do Abrilongo

Anúncio (extracto) n.º 1723/2008:

Constituição da Associação dos Amigos do Abrilongo. 10400

Associação de Caçadores Pegachos (A. C. P.)

Anúncio (extracto) n.º 1724/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação de Caçadores Pegachos (A. C. P.). 10400

Associação Cicloturismo do Concelho de Penamacor

Anúncio (extracto) n.º 1725/2008:

Constituição da Associação Cicloturismo do Concelho de Penamacor 10400

Associação Nacional de Empresas de Segurança Alimentar — ANESA

Anúncio (extracto) n.º 1726/2008:

Constituição da Associação Nacional de Empresas de Segurança Alimentar — ANESA . . . 10400

Associação do Norte para a Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho

Anúncio (extracto) n.º 1727/2008:

Constituição da Associação do Norte para a Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho 10401

Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos

Anúncio (extracto) n.º 1728/2008:

Alteração parcial de estatutos Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos 10401

Associação Portuguesa das Empresas do Sector Privado de Emprego

Anúncio (extracto) n.º 1729/2008:

Alteração de estatutos da Associação Portuguesa das Empresas do Sector Privado de Emprego (A. P. E. S. P. E.) 10401

Associação Portuguesa das Tecnologias de Conformação Plástica

Anúncio (extracto) n.º 1730/2008:

Dissolução da Associação Portuguesa das Tecnologias de Conformação Plástica 10401

Associação Pró-Água Recreativa e Cultural da Raiva

Anúncio (extracto) n.º 1731/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Pró-Água Recreativa e Cultural da Raiva. 10402

Associação Recreativa de Arte Equestre

Anúncio (extracto) n.º 1732/2008:

Constituição da Associação Recreativa de Arte Equestre 10402

Associação Recreativa de Moradores de Britiande

Anúncio (extracto) n.º 1733/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Recreativa de Moradores de Britiande 10402

BARQUIAUTO, L.da

Anúncio n.º 1734/2008:

Dissolução e encerramento da liquidação 10402

CAGEST — Centro Agrícola de Gestão

Anúncio (extracto) n.º 1735/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Cagest — Centro Agrícola de Gestão 10402

Casa do Futebol Clube do Porto de Castelo de Paiva

Anúncio (extracto) n.º 1736/2008:

Constituição da Associação Casa do Futebol Clube do Porto de Castelo de Paiva 10402

Centro Social de Canelas — Arouca

Anúncio (extracto) n.º 1737/2008:

Constituição da Associação — Centro Social de Canelas — Arouca 10403

Cine Clube Atrium Azambuja

Anúncio (extracto) n.º 1738/2008:

Constituição da Associação Cine Clube Atrium Azambuja 10403

Clube Fluvial Vieirense

Anúncio (extracto) n.º 1739/2008:

Constituição da Associação Clube Fluvial Vieirense 10403

Club Tuning de Meinedo

Anúncio (extracto) n.º 1740/2008:

Constituição da Associação Club Tuning de Meinedo 10403

Comissão de Festas da Penajóia

Anúncio (extracto) n.º 1741/2008:

Constituição da Associação Comissão de Festas da Penajóia 10403

CREDO — Centro de Recolha e de Estudos para o Desenvolvimento Ocupacional das Aldeias do Distrito de Castelo Branco

Anúncio (extracto) n.º 1742/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação CREDO — Centro de Recolha e de Estudos para o Desenvolvimento Ocupacional das Aldeias dos Distritos de Castelo Branco. 10403

ESAF — Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 18/2008:

Balanço da sociedade em 31 de Março de 2007 10404

Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Anúncio (extracto) n.º 1743/2008:

Constituição da Associação Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 10404

Federação Portuguesa de Dardos e Setas

Anúncio (extracto) n.º 1744/2008:

Constituição da Associação Federação Portuguesa de Dardos e Setas 10405

Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego

Anúncio (extracto) n.º 1745/2008:

Constituição da Associação Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego 10405

Grupo Folclórico de Santa Leocádia de Fradelos

Anúncio (extracto) n.º 1746/2008:

Constituição da Associação Grupo Folclórico de Santa Leocádia de Fradelos. 10405

Igreja Apostólica em Graça — I. C. V.

Anúncio (extracto) n.º 1747/2008:

Constituição da Associação Igreja Apostólica em Graça — I. C. V 10405

Momentum Perpetuum — Associação Musical Juvenil

Anúncio (extracto) n.º 1748/2008:

Constituição da Associação Momentum Perpetuum — Associação Musical Juvenil. 10406

Morgadinhos Golfe Clube

Anúncio (extracto) n.º 1749/2008:

Constituição da Associação Morgadinhos Golfe Clube 10406

Núcleo de Tecnologia Veterinária da Escola Superior Agrária de Bragança

Anúncio (extracto) n.º 1750/2008:

Constituição da Associação Núcleo de Tecnologia Veterinária da Escola Superior Agrária de Bragança 10406

Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos

Anúncio (extracto) n.º 1751/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos 10407

Ordem Motociclística dos Quebra-Ossos (O. M.)

Anúncio (extracto) n.º 1752/2008:

Constituição da Associação Ordem Motociclística dos Quebra Ossos (O.M.) 10407

Retrosaria Branca de Neve, L.da

Anúncio n.º 1753/2008:

Dissolução e encerramento da liquidação 10407

Solidário — Associação de Solidariedade Social e Cultural do Sul do Concelho

Anúncio (extracto) n.º 1754/2008:

Constituição da Associação Solidário — Associação de Solidariedade Social e Cultural do Sul do Concelho 10407

Tuna Musical Mozelense

Anúncio (extracto) n.º 1755/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Tuna Musical Mozelense 10407

União das Instituições Particulares Solidariedade Social do Concelho de Cantanhede

Anúncio (extracto) n.º 1756/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação União das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Cantanhede 10407

União de Karaté Shotokan das Beiras

Anúncio (extracto) n.º 1757/2008:

Estatutos da Associação União de Karaté Shotokan das Beiras 10408

URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção

Anúncio (extracto) n.º 1758/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção 10410

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 7490/2008:

Concurso para provimento dos cargos de director central de fronteiras, subdirector da direcção regional 10410

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 7491/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística 10410

Aviso n.º 7492/2008:

Aviso n.º 09/DRH/SRS/2008 — procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão de Juventude e Cultura 10411

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 7493/2008:

Autorização para abertura do procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cardo de chefe de divisão de Maquinaria e Transportes (direcção intermédia do 2.º grau) 10411

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 7058/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido e com efeitos a 7 de Fevereiro de 2008, o mestre em Direito Paulo Alberto Videira Henriques, das funções de Chefe do meu Gabinete para que havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 18 549/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 159, 2.ª série, de 20 de Agosto de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 7059/2008

Por forma a garantir o regular funcionamento do meu Gabinete, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto Pedro Troni de Pedreira Carneiro para exercer as funções de Chefe do Gabinete, em substituição, nos dias 7 e 8 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

Despacho n.º 7060/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, e por motivos de ordem profissional, Ana Cristina Mendes dos Santos das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7061/2008

1 Torna-se necessário assegurar no meu Gabinete o exercício de funções técnicas especializadas no âmbito de matérias de natureza tributária.

2 Dado que o licenciado Jesuíno Alberto Alcântara Martins, pertencente ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos, reúne as qualificações técnicas para o efeito, determino que o mesmo passe a desempenhar as funções acima referidas, em regime de acumulação, ao abrigo do disposto no número 2 alínea *b*) do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, sendo-lhe fixada a remuneração mensal de 1 100€.

3 O presente despacho produz efeitos reportados a 18 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Deliberação n.º 686/2008

O Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P., reunido em sessão de 19 de Janeiro de 2008, usando das faculdades conferidas pelos artigos 35.º, n.º 2, e 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera delegar, com poderes de subdelegação, em cada um dos directores dos serviços da Caixa Geral de Aposentações, I.P.,

Serafim Ribeiro Amorim,
Horácio Lopes Pereira Catroga,
Orlando Manuel Conceição Fernandes,
João Evangelista dos Santos Cartaxo e
Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa,

os poderes para praticar actos de administração ordinária atinentes à actividade da Caixa Geral de Aposentações, I.P., e, exemplificativamente, os relativos às seguintes matérias: direito de inscrição na Caixa Geral de Aposentações, I.P., designadamente aquisição, conservação e perda da qualidade de subscritor ou contribuinte; contagem de tempo de serviço, nomeadamente por acréscimo e por retroacção, com os inerentes apuramento de dívidas de quotas e autorização do pagamento daquelas e dos encargos com pensões em prestações; gestão administrativa dos processos para atribuição de pensões e demais prestações, isto é, abertura, instrução e arquivo dos autos, nos termos do Estatuto da Aposentação e do Estatuto das Pensões de Sobrevivência; autorização da realização e presidência de juntas médicas, incluindo as extraordinárias e de revisão; atribuição, incluindo o reconhecimento e a negação do direito, a fixação do montante, a comunicação aos interessados dos despachos proferidos sobre as pretensões por si deduzidas e o pagamento, nomeadamente a terceiro idóneo, de pensões e outras prestações, designadamente de pensões de aposentação e de reforma (Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 286/93, de 20 de Agosto, e Leis n.os 60/2005, de 29 de Dezembro, e 52/2007, de 31 de Agosto), de sobrevivência (Decretos-Leis n.os 142/73, de 31 de Março, e 322/90, de 18 de Outubro, e Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro), de subsídios por morte e compensação de despesas de funeral (Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro), de prestações familiares (Decretos-Leis n.os 133-B/97, de 30 de Maio, 176/2003, de 2 de Agosto, 308-A/2007, de 5 de Setembro), de subsídios vitalícios (Decreto-Lei n.º 134/79, de 18 de Maio), de pensões de preço de sangue (Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro), de pensões por condecorações (Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro) e de subvenções mensais vitalícias e de sobrevivência (Lei n.º 4/85, de 9 de Abril), bem como a fixação do montante e pagamento das pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País (Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro) e das pensões por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia (Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto) e das pensões cuja competência, originariamente do Ministério das Finanças, foi transferida para o extinto Montepio dos Servidores do Estado pelo Decreto-Lei n.º 140/87, de 20 de Março; delegação no Instituto da Segurança Social, I.P., e em médicos relatores por estes indicados, de entre os médicos que, nessa qualidade, integram o sistema de verificação de incapacidades no âmbito da segurança social, da fase preparatória da intervenção das juntas médicas da Caixa Geral de Aposentações; rectificação, alteração e revogação das decisões finais; revisão, modificação do valor, designadamente por redução, e reversão de pensões; extinção da qualidade de aposentado, reformado, pensionista ou beneficiário; recuperação dos valores a mais creditados; cobrança coerciva de importâncias em dívida à Caixa Geral de Aposentações, I.P.; autorização e processamento dos pedidos de transferência de direitos à pensão nos termos do Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho; confirmação e aceitação de encargos com pensões estabelecidos por legislação específica, nomeadamente pelos Decretos-Leis n.os 141/79, de 22 de Maio, 361/98, de 18 de Novembro, e Regulamentos (CEE) n.os 1408/71 e 574/72; instrução dos processos, fixação e pagamento de prestações por acidentes em serviço ou doenças profissionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro; abono e remição de pensões por desastre no trabalho e processamento de quaisquer outras pensões ou prestações cujo encargo ou pagamento tenha transitado ou venha a transitar para a Caixa Geral de Aposentações, I.P..

E mais lhes delega, nas mesmas condições, os poderes relativos à recepção de citações e notificações judiciais, à constituição de mandatários com poderes gerais forenses, com a faculdade de substabelecer, e ainda os de confessar, transigir e desistir em quaisquer causas em que a Caixa Geral de Aposentações, I.P., seja interessada; ao exercício do direito de queixa, de constituição de assistente e de acusação particular, especialmente nos processos contra os autores de levantamentos ilícitos de importâncias creditadas em nome dos beneficiários de quaisquer prestações, após o falecimento destes; à designação de empregados da Caixa para, em representação desta, intervirem nos respectivos processos judiciais; à instauração e investigação de crimes contra a segurança social, designadamente os previstos no Regime Geral das Infracções Tributárias, bem como à instrução e decisão, incluindo a aplicação de coimas, dos processos de contra-ordenação; à aquisição, oneração ou alienação de bens ou direitos da Caixa Geral de Aposentações, I.P., e à restituição de quotas; à anulação de dívidas, designadamente com fundamento em prescrição; à abertura e movimentação de contas de depósito à ordem; e ao desenvolvimento e administração do site da Caixa Geral de Aposentações, I.P., na Internet, tendo, designadamente, em vista a sua utilização como canal de comunicação entre a CGA, instituições congéneres e os seus utentes e respectivos empregadores.

Ficam excluídas da delegação de poderes as decisões relativas à fixação das pensões transitórias e definitivas do pessoal da Caixa Geral de Depósitos.

O Conselho Directivo delibera, ainda, determinar que as competências delegadas, excepto as relativas à recepção de citações e notificações judiciais e à constituição de mandatários, sejam exercidas conjuntamente por dois directores, bem como ratificar os actos praticados, nas matérias acima descritas, pelos referidos directores dos serviços da Caixa Geral de Aposentações, I.P., desde 10 de Janeiro de 2008 até à entrada em vigor da presente delegação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Francisco Manuel Marques Bandeira.* — Os Vogais: *Norberto Emílio Sequeira Rosa — José Fernando Maia de Araújo e Silva.*

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 7228/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 24.02.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada pela a lei n.º 51/2005, de 15.01, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Administração I da Direcção de Serviços do IVA, o funcionário Carlos Manuel Pedras Dias — técnico de administração tributário, com efeitos a 24 de Janeiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Direcção de Serviços do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 7062/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Director-Geral do Orçamento, os licenciados Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo e Vítor Jaime Pereira Alves, técnicos superiores de orçamento e conta principais, da carreira técnica superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, foram nomeados, nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, n.os 2 e 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e na alínea *c*), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, técnicos superiores de orçamento e conta especialistas, da carreira técnica superior de orçamento e conta, sendo posicionados no escalão 1, índice 620, conforme o constante no mapa IV, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 243/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 61090 Artur Manuel Mateus Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 18 de Junho de 2007, resultante da promoção ao posto imediato do 22086 capitão-tenente da classe de Marinha Diogo Falcão Trigoso Vieira Branco, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 500987 capitão-tenente da classe de Marinha Alcino Bernardino Santos.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 244/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 500987 Alcino Bernardino Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 07 de Junho de 2007, resultante da promoção ao posto imediato do 24785 capitão-tenente da classe de Marinha José Pedro Ramos de Oliveira, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25490 capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Manuel Cruz dos Santos Jorge.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 245/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 23891 João Marco Figueiredo Antunes Severino Lourenço (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 02 de Julho de 2007, resultante da promoção ao posto imediato do 20986 capitão-tenente da classe de Marinha Helder Manuel Fialho de Jesus, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 61090 capitão-tenente da classe de Marinha Artur Manuel Mateus Pires.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 246/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-

-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 25490 Pedro Manuel Cruz dos Santos Jorge (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 04 de Junho de 2007, resultante da promoção ao posto imediato do 26186 capitão-tenente da classe de Marinha Luciano Joaquim dos Santos Oliveira, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24890 capitão-tenente da classe de Marinha João Carlos Lourenço Piedade.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 247/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 25290 Jorge Miguel Morais Chumbo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 02 de Março de 2007, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23087 capitão-tenente da classe de Marinha Aldino Manuel dos Santos de Campos, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22191 capitão-tenente da classe de Marinha António Jorge Oliveira Marques.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7063/2008

Por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe da taifa, nos termos da alínea *a*) do artigo 262.º Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 106370, sargento-chefe TF Florêncio da Silva (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 242373, sargento-mor TF Adão Castro da Silveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 74770, sargento-mor TF Abílio Fernando Neto Marques.

8 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7064/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 169577, primeiro-sargento L Luís Manuel Fragoso Gonçalves (adido quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 219376, sargento-ajudante L Joaquim José Melão Rocha e à direita do 175277, sargento-ajudante L João Luís Costa Martins.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7065/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 61776, primeiro-sargento L Francisco Manuel Lemos Burrica (no quadro), a contar de 13 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 77672, sargento-ajudante L Custódio Salvador Cantanhede Parrulas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 127178, sargento-ajudante L António Manuel Rodrigues Nunes.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7066/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º, do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 219376, primeiro-sargento L Joaquim José Melão Rocha (no quadro), a contar de 12 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 94770, sargento-chefe L Mário Leitão Aleixo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 61776, sargento-ajudante L Francisco Manuel Lemos Burrica.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7229/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Jorge do Espírito Santo Cravid, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 24/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7230/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénia Vaz Mendes, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdiana, nascida a 23/06/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7231/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cândida Rocha Semedo Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 07/08/1958, a qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7232/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Gomes da Veiga, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 05/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7233/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lee Sang, natural de Sofala, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 10/06/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7234/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Indem, natural de Encheia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/03/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7235/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djalica Baldé, natural de Bula, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/08/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7236/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Cristina da Cruz, natural de Candeias, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19/08/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7237/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Baptista da Rocha, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/11/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7238/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bina Dhansukhlal dos Santos, natural de Inhambane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 25/07/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7239/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariato Djau, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20/09/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7240/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nababo Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7241/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Borges, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/04/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7242/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Siamanto Ismaily, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascido a 31/07/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7243/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Manuel Nascimento Morais, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7244/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iloisa Bastos Pinto, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/08/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7245/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Secuná Baldé, natural de Tombalí, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7246/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardino Oliveira Costa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/07/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7247/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Raimundo Ventura, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/05/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7248/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo António de Oliveira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 12/07/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7249/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Lumo Yopo, natural de Cambulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7250/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdelazize Naciri, natural de Aquermoud, Reino de Marrocos, de nacionalidade marroquina, nascido a 31/12/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7251/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Inácio Pedro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 19/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7252/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Li Bei, natural de Wenzhou, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 24/08/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7253/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes Fernandes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/01/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7254/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio António Sebastião Duarte, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/09/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7255/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Azad Khan, natural de

Baghca, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 12/10/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7256/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Có, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/06/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7257/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariano Olece Domingos, natural de Chemba, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 31/12/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7258/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Mendes Oliveira Baptista, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008 — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7259/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Beatriz de Almeida Vieira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/09/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7260/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Ceita Moniz, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 11/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7261/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabú Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 21/12/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinn Patrick de Jesus Joaquim Caninhas, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 19/06/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Augusto Manuel, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Évora Tavares, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/12/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abel dos Reis Tavares, natural de Sintra, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/03/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia Francisco Marinho Gama, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/09/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Maria Almeida Ferreira, natural de Bissau, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/10/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candé, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/12/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danisia dos Santos Pinto, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/01/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Augusto Tavares Pina, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/09/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kilolo Kafuankenda, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolano, nascido a 16/12/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Ceita da Costa Trindade, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénia Fortes Gonçalves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/02/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Pedro Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/12/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Moreira Mendes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Alimou Balde, natural de Koubia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benuina Maria da Rosa Mecedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/06/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Onete Iacossomo, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/12/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Ricardo Filipe Lauji Ahmed, natural de Campanhã, República Portuguesa, de nacionalidade moçambicana, nascida a 23/11/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 7067/2008

Por meu despacho de 2007.12.28, no uso de competência subdelegada:

Licenciada Dina Maria de Carvalho dos Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, em regime de meio tempo, com efeitos a 2008.01.01. (Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 7068/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008:

Licenciado Jorge Manuel Paiva Costeira, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — reclassificado, como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (escalão 1, índice 400). (Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Rectificação n.º 510/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 152, de 2007.08.08, o despacho (extracto) nº. 17 477/2007 (2ª. série), onde se lê "… Equipa do Médio Tejo — José Manuel Martins Torres "deve ler-se … "Equipa do Médio Tejo — José Manuel de Sousa Martins Torres de Carvalho ".

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7069/2008

Com vista à "Concepção/construção e execução do Sistema de Abastecimento de Água de Queimadela Poente", integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a desenvolver nos concelhos de Fafe e Guimarães, veio a "Águas do Ave, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de nove (9) parcelas de terreno, localizadas nos Lugares do Freixo, Lordelo, Tabaçô, Castanheira, Santa Marinha, Lustoso e Souto Novo, nas freguesias de Travassós, Serafão, Passos, Arões (Santa Cristina) integradas no concelho de Fafe e, ainda, Rendufe, freguesia integrada no concelho de Guimarães, todas as parcelas melhor identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 21/DSO/2008, de 31 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à "Concepção/construção e execução do Sistema de Abastecimento de Água de Queimadela Poente", integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a favor de "Águas do Ave, S. A.".

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Ave, S. A.".

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave

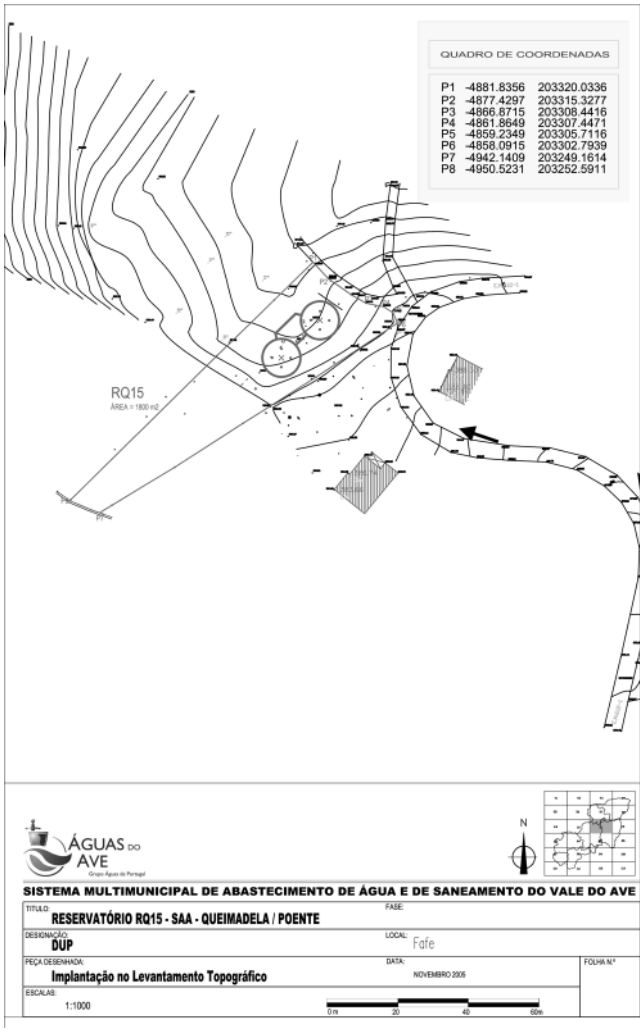
Sistema de Abastecimento de Água de Queimadela - Poente

Reservatórios - Terrenos

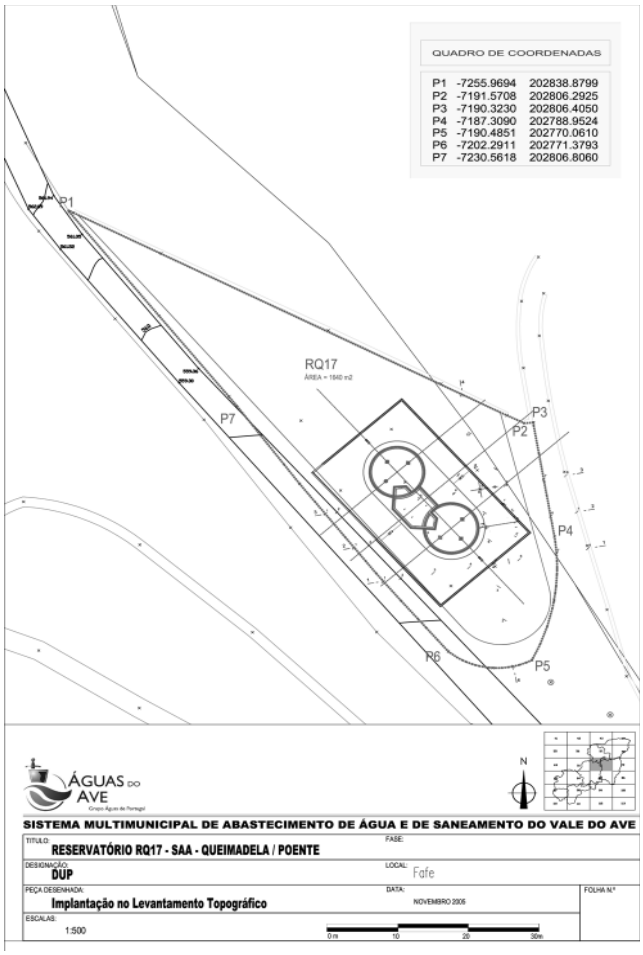
Mapa de Áreas

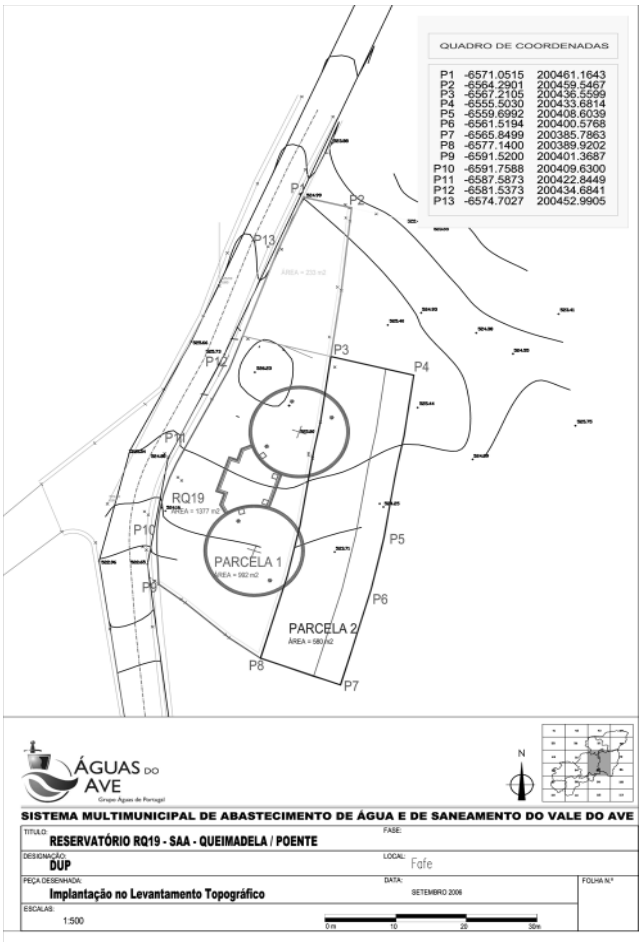
Reservatório	Parcela	Nome e morada dos interessados	Lugar/Freguesia Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
RQ 15	01	Proprietários: Joaquim da Costa e mulher Lugar do Freixo 4820-785 TRAVASSÓS FAF	Freixo/Travassós FAFE	R-1547		Norte: Caminho Público Sul: João A. Leite Nascente: Estrada Municipal Poente: Josefa da Costa Antunes	Floresta de Produção de Material Lenhoso	1.800
RQ 16	01	Proprietário: José da Silva e mulher, Maria de Lurdes Alves da Rocha Lugar de Lordelo 4820-770 SERAFÃO	Lordelo - Serafão /Fafe	R-803	00994/ 300796	Norte: Manuel António de Matos Sul: António da Costa Nascente: César da Costa Poente: José Maria Matos e limite Freguesia	Floresta de Produção de Material Lenhoso	1.192
	02	Proprietário: Armindo da Cunha Lugar do Assento 4820-630 REVELHE Representado pelo Procurador, Custódio José de Matos Rua 25 de Abril, nº 110 4800-192 GONÇA	Lordelo - Serafão /Fafe	R-802	Omisso	Norte: Padre Paulino Gonçalves da Rocha Sul: Padre Paulino Gonçalves da Rocha Nascente: José António Alves Poente: Limite da Freguesia de Freitas	Floresta de Produção de Material Lenhoso	2.623

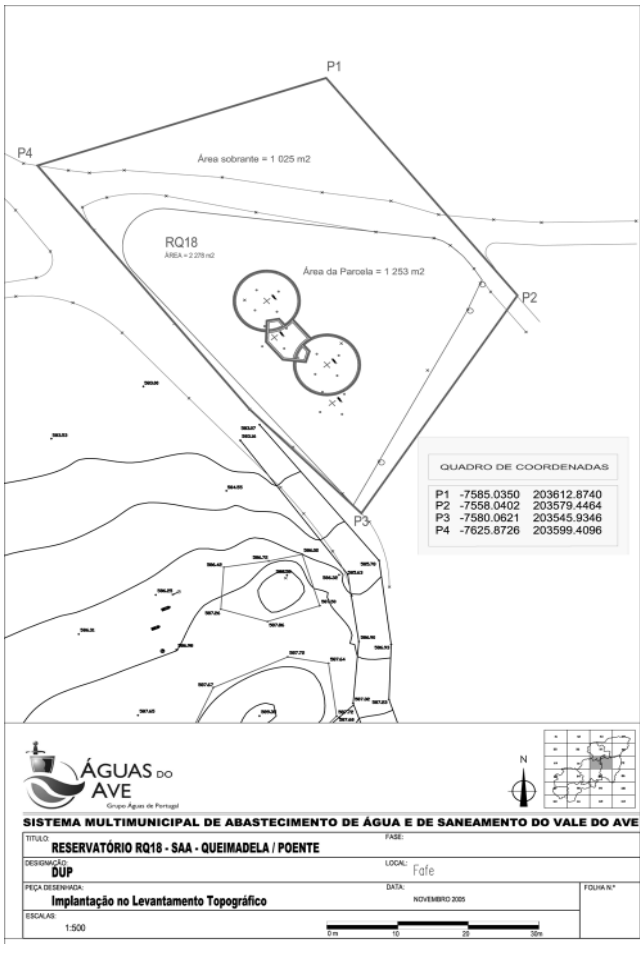
Reservatório	Parcela	Nome e morada dos interessados	Lugar/Freguesia Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
RQ 16	03	Proprietários: Domingos Costa e mulher Lugar do Lordelo (R. Virgílio Castro, nº 14) 4820-770 SERAFÃO FAF	Tabaçô/Serafão FAFE	R-805		Norte: Padre Paulino Gonçalves da Rocha Sul: Domingos Costa Nascente: Domingos Costa Poente: Herdeiros de José Joaquim Nogueira	Outras Áreas Agrícolas	367
RQ 17	01	Proprietários: Maria Fernanda Ribeiro de Faria Quinta da Corrandela 4800- SÃO TORCATO	Castanheira/Rendufe GUIMARÃES	R-92		Norte: José Silva Guimarães Sul: o próprio Nascente: Luís Gonçalves Guimarães Poente: José Fernandes	Floresta de Produção de Material Lenhoso Valores Arqueológicos	1.640
RQ 18	01	Proprietários: José António da Silva Menezes Areias Largo Doutor João Mota Prego 4800-417 GUIMARÃES	Sta Marinha / Rendufe GUIMARÃES	R-2190		Norte: Terras de Casal da Agra e outro Sul: Terras de Casal de Areias Ribeiro e Nascente: Outeiro Alto e outro Poente: Casal da Ega e outro	Floresta de Reconversão Condicionada	1.878
RQ 19	01	Proprietários: Carlos Mendes Ferreira de Melo e mulher Rua de Santa Clara - S. Vicente de Passos 4820-550 PASSOS FAF	Lustoso/Paços FAFE	R-260		Norte: Limites da Freguesia Sul: Albino Antunes Guimarães Nascente: Ilda J.O.Silveira Poente: Estrada	Floresta de Produção de Material Lenhoso	992
	02	Proprietária: Leonor Mendes de Freitas Q. e Lencastre Rua Padre José Anchieta, nº 162 - 12A 4150-437 PORTO	Lustoso/Paços FAFE	R-1221		Norte: Monta de S. Vicente de Paços Sul: José Gabriel S. Mendes Nascente: António Castro Domingues Poente: Manuel Freitas Castelo	Floresta de Produção de Material Lenhoso	385
RQ 21	01	Proprietários: Armando Lopes Carvalho e mulher São Lourenço 4820-589 QUINCHÃES	Souto Novo / Arões S. Cristina FAFE	R-702		Norte: Estrada Sul: Herdeiros de Bernardino Jordão Nascente:Lucia pinto Bastos Poente: Herdeiros de Bernardino Ribeiro	Floresta de Produção de Material Lenhoso	1.455
				Total:				12.332

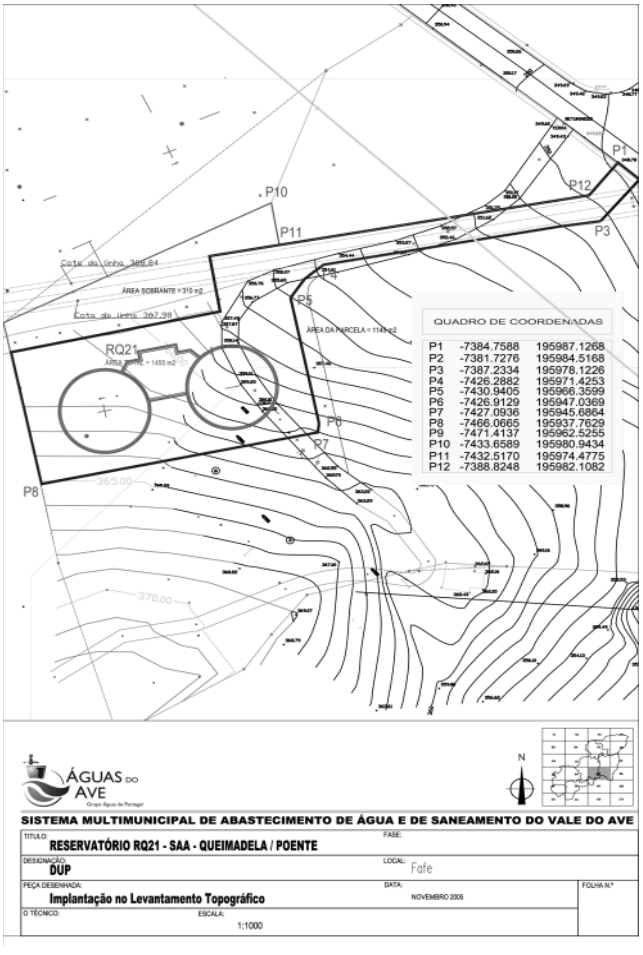





QUADRO DE COORDENADAS
P1 -7255.9694 202838.8799
P2 -7191.5708 202806.2925
P3 -7190.3230 202806.4050
P4 -7187.3090 202788.9524
P5 -7190.4851 202770.0610
P6 -7202.2911 202771.3793
P7 -7230.5618 202806.8060
RQ17
ÁREA = 1840 m2
P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
ÁGUAS DO AVE
Grupo Águas de Portugal
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: RESERVATÓRIO RQ17 - SAA - QUEIMADELA / POENTE
FASE:
DESIGNAÇÃO: DUP
LOCAL: Fafe
PEÇA DESENHADA: Implantação no Levantamento Topográfico
DATA: NOVEMBRO 2005
FOLHA Nº
ESCALAS: 1:500
0 m 10 20 30m


QUADRO DE COORDENADAS
P1 -6571.0515 200461.1643
P2 -6564.2901 200459.5467
P3 -6567.2105 200436.5599
P4 -6555.5030 200433.6814
P5 -6559.6992 200408.6039
P6 -6561.5194 200400.5768
P7 -6565.8499 200385.7863
P8 -6577.1400 200389.9202
P9 -6591.5200 200401.3687
P10 -6591.7588 200409.6300
P11 -6587.5873 200422.8449
P12 -6581.5373 200434.6841
P13 -6574.7027 200452.9905
RQ19
ÁREA = 1377 m2
PARCELA 1
ÁREA = 992 m2
PARCELA 2
ÁREA = 580 m2
ÁGUAS DO AVE
Grupo Águas de Portugal
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: RESERVATÓRIO RQ19 - SAA - QUEIMADELA / POENTE
FASE:
DESIGNAÇÃO: DUP
LOCAL: Fafe
PEÇA DESENHADA: Implantação no Levantamento Topográfico
DATA: SETEMBRO 2006
FOLHA Nº
ESCALAS: 1:500
0 m 10 20 30m


QUADRO DE COORDENADAS
P1 -7585.0350 203612.8740
P2 -7558.0402 203579.4464
P3 -7580.0621 203545.9346
P4 -7625.8726 203599.4096
RQ18
ÁREA = 2 278 m2
Área sobrante = 1 025 m2
Área da Parcela = 1 253 m2
P1
P2
P3
P4
ÁGUAS DO AVE
Grupo Águas de Portugal
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: RESERVATÓRIO RQ18 - SAA - QUEIMADELA / POENTE
FASE:
DESIGNAÇÃO: DUP
LOCAL: Fafe
PEÇA DESENHADA: Implantação no Levantamento Topográfico
DATA: NOVEMBRO 2005
FOLHA Nº
ESCALAS: 1:500
0 m 10 20 30m


QUADRO DE COORDENADAS
P1 -7384.7588 195987.1268
P2 -7381.7276 195984.5168
P3 -7387.2334 195978.1226
P4 -7426.2882 195971.4253
P5 -7430.9405 195966.3599
P6 -7426.9129 195947.0369
P7 -7427.0936 195945.6864
P8 -7466.0665 195937.7629
P9 -7471.4137 195962.5255
P10 -7433.6589 195980.9434
P11 -7432.5170 195974.4775
P12 -7388.8248 195982.1082
RQ21
ÁREA = 1455 m2
ÁREA SOBRANTE = 310 m2
ÁREA DA PARCELA = 1145 m2
Cota da linha 365.84
Cota da linha 367.99
P1
P3
P5
P6
P7
P8
P10
P11
P12
365.00
370.00
ÁGUAS DO AVE
Grupo Águas de Portugal
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: RESERVATÓRIO RQ21 - SAA - QUEIMADELA / POENTE
FASE:
DESIGNAÇÃO: DUP
LOCAL: Fafe
PEÇA DESENHADA: Implantação no Levantamento Topográfico
DATA: NOVEMBRO 2005
FOLHA Nº
O TÉCNICO:
ESCALA: 1:1000

Despacho n.º 7070/2008

Com vista à implantação da "Estação Elevatória 0 de Aldeia — Subsistema de Saneamento de Ponte de Lima, parte integrante da obra dos Sistemas de Saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Lima — 3.º grupo de obras — Parte I — Sistemas de Intercepção e Elevação", a desenvolver no Lugar da Aldeia, freguesia de Bertiandos, concelho de Ponte de Lima, veio a "Águas do Minho e Lima, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar da Aldeia, freguesia de Bertiandos, concelho de Ponte de Lima, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 27/DSO/2008, de 8 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da "Estação Elevatória 0 de Aldeia — Subsistema de Saneamento de Ponte de Lima, parte integrante da obra dos Sistemas de Saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Lima — 3.º grupo de obras — Parte I — Sistemas de Intercepção e Elevação", a desenvolver no Lugar da Aldeia, freguesia de Bertiandos, concelho de Ponte de Lima, a favor de "Águas do Minho e Lima, S. A.".

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Minho e Lima, S. A."

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Fichas de Identificação dos proprietários e das parcela

Localização (lugar, freguesia, concelho): lugar de Aldeia, Bertiandos, Ponte de Lima:

Denominação: EE 0 Aldeia — Expropriação.

Matriz: Artigo n.º 708.º Rústico:

Confrontações da Parcela:

Norte — Próprio e Manuel Pereira Lopes;
Nascente — Manuel Pereira Lopes;
Sul — Caminho;
Poente — caminho da Veiga.
Área total da parcela — 521,64 m^2

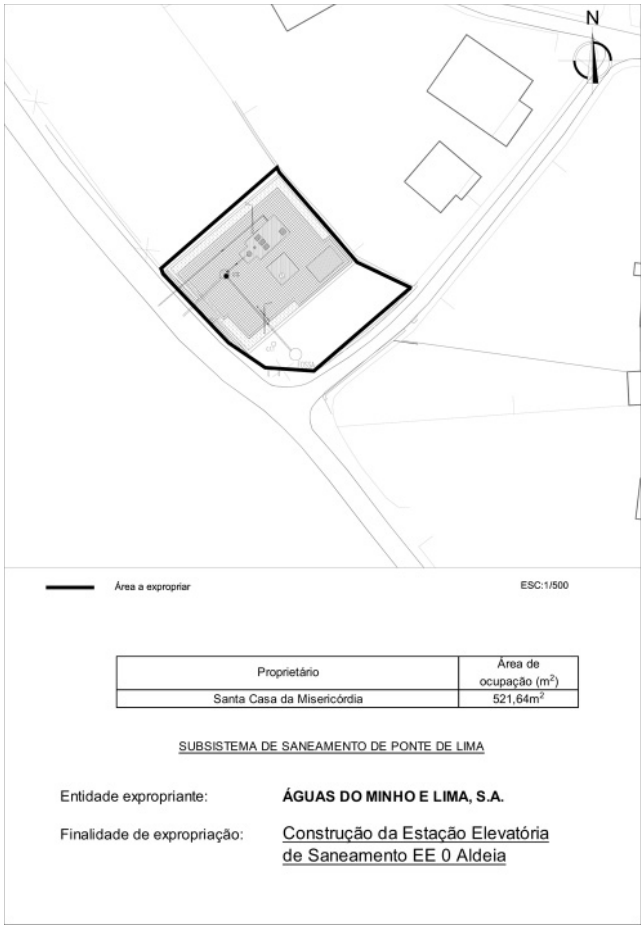
Registo na Conservatória omisso:

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte — Manuel Pereira Lopes;
Nascente — C.P.;
Sul — Caminho da Veiga;
Poente — Manuel Vila Pouca;
Área total do terreno onde se insere a parcela — 1.720 m^2

Proprietários: Santa Casa da Misericórdia.

Domicílio: 4990 Ponte de Lima.Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: RAN /REN/Zona de Protecção ao Solar de Bertiandos.



Secretaria-Geral

Aviso n.º 7280/2008

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se as adjudicações efectuadas pela Secretaria-Geral durante o ano de 2007.

Contratos de empreitada celebrados

Procedimentos por negociação e ajustes directos — 2007

Designação da empreitada	Cód. Cpv a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros + IVA)
Fornecimento e montagem para alteração da iluminação para lâmp economizadoras e detectores de movimento		Fraterna	Portuguesa	Fim-de-semana	6 158,10
Remodelação de parte do piso 0		Soc. Con.Tomé Ribeiro, L.da	Portuguesa	3 meses	58 568,84
Trabalhos a mais no edifício "O Século" piso 0		Soc. Con.Tomé Ribeiro, L.da	Portuguesa	3 meses	12 995,54
Obras diversas no Gab. SEDR, alteração da rede de águas e esgotos, abertura e tapamento de roços bem como no Edifício da Lapa		Fraterna	Portuguesa	Fins-de-semana	2 638,66

Designação da empreitada	Cód. Cpv a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros + IVA)
Instalações eléctricas e reparações diversas		Dijoser	Portuguesa	Fins de semana	1 570,59
Substituição do Revestimento do pavimento do elevador n.º 2		Schindler	Portuguesa	Fim-de-semana	455,61
Reparação de infiltração, incluindo abertura e tapamento de roços (4º Piso)		Fraterna	Portuguesa	Fins-de-semana	4 084,38
Reparação do esgoto da garagem, substituição de troço com rotura e colocação de tubo em PVC					
Trabalhos de beneficiação nos Gab do SEOTC (salas 2.17, 2,17.2, 2.17.4, 2.17.5, 2.21, 2.22, 2.23		Fraterna	Portuguesa	Fins-de-semana	11 325,37
Reparação das casas das máquinas e poços dos elevadores n.os 1 e 2		Fraterna	Portuguesa	Fins-de-semana	4 882
Total					102 679,09

15 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 7071/2008

Considerando que:

De acordo com o n.º 2.2 alínea c) das Normas para a Gestão de Devedores no âmbito do FEOGA-O e IFOP "São objecto de arquivo os processos de recuperação de verbas cujos montantes envolvidos sejam inferiores ao montante estabelecido anualmente no decreto-lei de execução orçamental";

No âmbito da Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural do PORLVT se verifica, com regularidade, na actual fase de encerramento, situações de arquivamento nos termos acima indicados;

O procedimento de arquivamento deverá ser célere e funcional;

Delego, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, no Coordenador da Intervenção da Administração Central Regionalmente Desconcentrada Agricultura e Desenvolvimento Rural (Medida 3.15), do PORLVT, Senhor Engenheiro José António Canha, a minha competência para autorizar o arquivamento dos processos de recuperação de verbas cujos montantes envolvidos sejam inferiores ao montante estabelecido no decreto-lei de execução orçamental em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Gestor do PORLVT, *António Fonseca Ferreira*.

Instituto Geográfico Português

Regulamento n.º 120/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 40/2004 de 18 de Agosto, foi aprovado o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Geográfico Português, publicado em anexo.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Geográfico Português

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento, aprovado ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto Geográfico Português, para prossecução de actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, ou, formação em áreas conexas.

Artigo 2º

Bolsas

1 — A concessão de bolsas traduz-se na atribuição de subsídios, nas condições descritas no respectivo contrato, elaborado nos termos da legislação vigente, nomeadamente, o presente Regulamento, e ainda, atendendo aos princípios da igualdade e da imparcialidade.

2 — São os seguintes, os tipos de bolsas a atribuir:

a) Bolsa de Investigação
b) Bolsa de Iniciação Científica
c) Bolsa de Técnico de Investigação

Artigo 3º

Bolsas de Investigação

1 — As bolsas de investigação a atribuir, compreendem três níveis:

a) Bolsas de Investigação — Nível 1, que se destinam a indivíduos detentores do grau de Doutor;

b) Bolsas de Investigação — Nível 2, que se destinam a indivíduos detentores do grau de mestre;

c) Bolsas de Investigação — Nível 3, que se destinam a indivíduos detentores do grau de Licenciado.

2 — As bolsas mencionadas no número anterior, destinam-se ao desenvolvimento de actividades no âmbito de projectos de investigação e desenvolvimento no Instituto Geográfico Português.

3 — A duração deste tipo de bolsa é, anual, prorrogável até totalizar três anos.

4 — Não são atribuídas bolsas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 4º

Bolsas de Iniciação Científica

1 — As bolsas de iniciação científica destinam-se a estudantes do ensino superior para obterem formação científica no âmbito de projectos de investigação e desenvolvimento no Instituto Geográfico Português.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável até obtenção de licenciatura, não podendo, contudo, ultrapassar três anos.

3 — Não são atribuídas bolsas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 5º

Bolsas de Técnicos de Investigação

1 — As bolsas de técnico de investigação destinam-se a proporcionar formação complementar especializada a técnicos que desenvolvam a sua actividade no âmbito de projectos de investigação e desenvolvimento no Instituto Geográfico Português, nomeadamente, no apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturas de carácter científico e a outras actividades da mesma natureza.

2 — A duração deste tipo de bolsa é variável, não podendo exceder três anos.

3 — Não são atribuídas bolsas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

CAPÍTULO II

Atribuição de bolsas

Artigo 6º

Abertura de procedimento

A abertura do procedimento, para a atribuição de bolsas, é promovida pelo Investigador responsável por qualquer área de projecto, antecipada de audição do conselho científico.

Artigo 7º

Do júri

1 — O júri é constituído por pelo menos três membros, um deles, obrigatoriamente, doutorado.

2 — A constituição do júri é da iniciativa do Investigador responsável, que assume a qualidade de presidente.

3 — De todas as reuniões do júri, são lavradas actas sucintas, com indicação das decisões tomadas e eventuais critérios adoptados.

Artigo 8º

Candidaturas

1 — Podem candidatar-se a bolsas do Instituto Geográfico Português cidadãos nacionais e estrangeiros, que reúnam as condições legalmente exigíveis.

2 — A abertura de concursos para atribuição de bolsas é publicitada através do sítio da Internet do Instituto Geográfico Português, do sítio de emprego científico da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e ainda, se tal for considerado adequado, por outros meios de comunicação.

3 — O anúncio deve mencionar, obrigatoriamente:

a) A descrição do tipo, fins, objecto e duração da bolsa;
b) Valor pecuniário do subsídio, periodicidade e modo de pagamento;
c) As habilitações exigíveis;
d) O modelo de contrato de bolsa, assim como, dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador ou orientador e respectivos critérios de avaliação;
e) Os termos e condições de renovação, eventualmente;
f) O regime de financiamento, quando aplicável;
g) A identificação do júri;
h) A data, a hora e o local, para a apresentação de candidaturas;
i) Os critérios de selecção e de avaliação;
j) Informação sobre a divulgação dos resultados.

4 — As candidaturas são apresentadas, directamente, ao presidente do júri.

Artigo 9º

Elementos de candidatura

1 — As candidaturas apresentadas, são acompanhados da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a concurso;
b) Curriculum vitae detalhado;
c) Bilhete de Identidade ou outro documento que legalmente o possa substituir;
d) Cartão de Identificação Fiscal, quando aplicável;
e) Os cidadãos estrangeiros deverão fazer prova da legalidade da sua situação;
f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do mérito da candidatura.

3 — Os documentos em falta, referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*), poderão ser apresentados até à data de assinatura do respectivo contrato de bolsa.

Artigo 10º

Decisão

1 — Os resultados da avaliação são divulgados até 30 dias úteis, após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, mediante comunicação escrita aos candidatos.

2 — Dos resultados finais pode ser apresentada reclamação dirigida ao presidente do júri, no prazo de 15 dias úteis após a respectiva comunicação.

3 — Findo o prazo estabelecido no número anterior, e após análise e decisão de eventuais reclamações, o júri elabora lista final de avaliação e ordenação dos candidatos. A lista é submetida ao dirigente máximo do Instituto Geográfico Português, para homologação.

4 — Cabe recurso, nos termos legais aplicáveis, do acto de homologação, no prazo de 30 dias.

Artigo 11º

Aceitação

1 — Findo o prazo referido no n.º 4 do artigo anterior, o presidente do júri comunica ao candidato posicionado no lugar a preencher, a data de início da bolsa.

2 — O contrato de bolsa deve ser assinado, no primeiro dia da atribuição da respectiva bolsa, sendo aplicado ao candidato, imediatamente, o Estatuto de Bolseiro.

Artigo 12º

Núcleo de Acompanhamento do Bolseiro

1 — É criado, o núcleo de acompanhamento dos bolseiros. O mesmo tem como atribuições, a recepção do candidato, a prestação de toda a informação relativa ao Estatuto de Bolseiro e o acompanhamento em todas as etapas do processo de bolsa.

2 — O núcleo de acompanhamento é composto por um Investigador, inserido nas áreas científicas do Instituto Geográfico Português, e ainda, por um Técnico Profissional ou Assistente Administrativo, para o eventual apoio técnico-administrativo.

3 — O núcleo de acompanhamento do bolseiro, deverá ser proposto pelo conselho científico e aprovado pelo dirigente máximo do Instituto Geográfico Português, ou pelo seu legal substituto para a área científica.

CAPÍTULO III

Regime da bolsa

Artigo 13º

Contrato de Bolsa

1 — O contrato de bolsa, em anexo ao presente Regulamento, deve conter, obrigatoriamente, as seguintes menções:

a) Identificação dos outorgantes, nomeadamente, nome ou designação e respectivo cargo do representante, morada ou sede, Identificação Fiscal, Bilhete de Identidade/Número de Pessoa Colectiva;
b) Tipo e duração da bolsa;
c) Data do início, do termo e condições de renovação, se aplicável;
d) Indicação do local da actividade, do respectivo plano e do orientador ou coordenador científico;
e) Indicação da existência de um seguro de acidentes pessoais;
f) Indicação da existência ou não de descontos para o seguro social voluntário;
g) Indicação das referências obrigatórias às entidades financiadoras nos trabalhos realizados, publicados ou apresentados;
h) Principais deveres do bolseiro;
i) Montante e periodicidade da bolsa;
j) Descrição sucinta das actividades a desenvolver pelo bolseiro e a obrigatoriedade de apresentação dos respectivos relatórios de actividades;
k) Data da celebração.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, os contratos são reduzidos a escrito.

3 — De todos os contratos de bolsa, são enviadas cópias, para a Fundação para a Ciência e Tecnologia.

4 — O contrato de bolsa deverá ser assinado, pelo dirigente máximo do Instituto Geográfico Português, ou pelo seu legal substituto para a área científica.

Artigo 14º

Renovação

1 — As bolsas podem ser renovadas, por períodos adicionais, até ao limite máximo de duração, sem prejuízo dos limites máximos previstos no n.º 3 do artigo 3º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do presente Regulamento.

2 — O pedido de renovação de bolsa, poderá ser da iniciativa do bolseiro, do orientador, ou ainda, por indicação do Investigador responsável.

3 — Quando a diligência for do bolseiro ou do respectivo orientador, a solicitação deverá ser efectuada por escrito, pelo período de 60 dias anterior ao términos do contrato, acompanhado dos relatórios dos trabalhos realizados e de um plano dos trabalhos a realizar.

4 — A renovação da bolsa não requer a assinatura de novo contrato de bolsa, bastando para tal a concordância, manifestada por despacho, do dirigente máximo do Instituto Geográfico Português, ou do seu legal substituto para a área científica, precedido de parecer fundamentado do Investigador responsável.

Artigo 15º

Exclusividade

1 — As funções de bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — O regime de dedicação exclusiva é compatível, com as remunerações auferidas por trabalhos ou actividades descritas no n.º 3 do preceito citado no número anterior.

Artigo 16º

Direitos e Deveres dos Bolseiros

1 — Os direitos dos bolseiros, são os previstos no artigo 9º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — Constituem deveres dos bolseiros, para além dos mencionados no presente Regulamento, os constantes do artigo 12º do Diploma citado no número anterior.

Artigo 17º

Alteração ao plano de trabalho

1 — A alteração do plano de trabalho poderá efectuar-se de comum acordo entre o Instituto Geográfico Português e o bolseiro, por forma a garantir a melhor adequabilidade à evolução dos projectos em que este colabora.

2 — Quando se verificar a citada alteração, deverá ser redigido novo plano de trabalho, que será assinado pelo bolseiro e pelo respectivo Investigador responsável.

Artigo 18º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados, apresentados ou publicados, pelo bolseiro, é, obrigatoriamente, expresso o apoio concedido aos mesmos pela entidade financiadora, nos termos estabelecidos no contrato de bolsa.

CAPÍTULO IV

Condições financeiras da bolsa

Artigo 19º

Componentes da bolsa

1 — As bolsas a atribuir incluem unicamente um subsídio mensal com referência à tabela de valores apresentada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

2 — O valor referido no ponto anterior poderá ser majorado até 25 %, mediante proposta devidamente fundamentada apresentada pelo Investigador responsável.

3 — Para além do valor previsto no número anterior, podem ser atribuídos aos bolseiros subsídios de deslocação, de estada para reuniões, ou seminários previstos no âmbito dos projectos de investigação onde estiverem inseridos, de acordo com as tabelas em vigor na função pública.

4 — Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente Regulamento.

Artigo 20º

Periodicidade do pagamento

Os pagamentos devidos aos bolseiros são efectuados, mensalmente, através de transferência bancária.

Artigo 21º

Outros benefícios

1 — O bolseiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais.

2 — O bolseiro quando não abrangido por nenhum regime de protecção social, pode optar por aderir ao seguro social voluntário, nos termos do previsto no artigo 10º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto e ainda mais especificamente no preceituado no Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro.

CAPÍTULO V

Termo e Cessação

Artigo 22º

Relatório final

O bolseiro deve apresentar, até 60 dias após o termo da bolsa, um relatório final das actividades desenvolvidas, incluindo as comunicações e publicações resultantes da referida actividade, acompanhado pelo parecer do Investigador responsável.

Artigo 23º

Cessação

1 — Consideram-se causas de cessação contratual, nomeadamente, as seguintes:

a) O incumprimento reiterado, por uma das partes;
b) A prestação de falsas declarações;
c) A conclusão do plano de actividades;
d) O decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
e) A revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias;
f) A constituição de relação jurídico-laboral com o Instituto Geográfico Português;
g) Outros motivos atendíveis, desde que legalmente previstos.

2 — Os factos identificados no número anterior, são comunicados pelo Instituto Geográfico Português à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para efeitos de cancelamento do Estatuto de Bolseiro.

Artigo 24º

Regime sancionatório

O incumprimento, por uma das partes, dos direitos e deveres adstritos, implica a aplicação das sanções previstas no artigo 18º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 25º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento, são resolvidos tendo em atenção as normas constantes na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto e quando esta for omissa, ao regime geral aplicável e ainda, aos princípios gerais do direito.

Artigo 26º

Norma revogatória

É expressamente revogada toda a regulamentação aprovada, anteriormente, sobre a matéria.

Artigo 27º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor, após a publicação no *Diário da República*.

Contrato de bolsa de investigação

O Instituto Geográfico Português, com sede na Rua Artilharia Um n.º 107, 1099-052 Lisboa, com o NIF 506 132 307, representado por... (nome),... (cargo), como primeiro outorgante e,..., com o Bilhete de Identidade n.º..., o NIF..., residente em..., como segundo outorgante, celebram o seguinte contrato de bolsa de investigação, no âmbito da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto e nos termos seguintes:

1º

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo uma bolsa... (tipo de bolsa), com a referência..., pelo período de... (meses), eventualmente, renováveis até ao limite máximo de... (meses).

2º

A presente bolsa tem início em.../.../... e terá o seu términos em.../.../....

3º

O segundo outorgante declara ter tomado conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Geográfico Português.

4º

O segundo outorgante irá exercer a sua actividade na sede do Instituto Geográfico Português, ou em qualquer parte do território nacional, eventualmente, no estrangeiro, sendo para tal devidamente autorizado.

5º

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos em anexo e a apresentar, obrigatoriamente, os respectivos relatórios.

6º

O plano de trabalhos, referido no ponto anterior, será em regime de tempo integral e tem como coordenador/orientador... (nome e categoria).

7º

1 — O segundo outorgante beneficia de um seguro de acidentes pessoais, durante todo o período de concessão da bolsa do presente contrato, de cujas condições toma conhecimento.

2 — Poderá optar por aderir ao seguro social voluntário, nos termos do previsto no artigo 10º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto e ainda mais especificamente no preceituado no Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro, quando não abrangido por nenhum regime de protecção social.

8º

O montante da bolsa é o resultante de um subsídio mensal, com referência à tabela de valores apresentada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

9º

Os direitos e deveres das partes, para além das consignadas neste contrato, são os que resultam do preceituado na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

10º

A entidade financiadora nos trabalhos realizados, publicados ou apresentados, é o Instituto Geográfico Português.

Lisboa,... de... de....

O Primeiro outorgante,...

O Segundo outorgante,...

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 121/2008

Processo n.º 0821/8/8/394 []

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 106.24 m FR 15-4-1-1-3-4 Goldra do Meio a partir de apio n.º 3 da linha aérea FR 15-4-1-1-3 Urb. Agora e Sempre; PT PTD LLE 953 Goldra do Meio tipo aéreo — AI1 de 160 kVA; RBT LLE 953 Goldra do Meio (injecções); na(s) freguesia(s) de S. Clemente, concelho(s) de Loulé.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Carlos Mascote.*

2611095037

Édito n.º 122/2008

Processo n.º 0821/8/8/393 []

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 FARO, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1400.93 m FR 15-77-1-14 Ludo III — Qta. da Penha a partir de no PTD LLE 280 Ludo III — Qta. da Penha; Linha Aérea a 15 KV com 27.33 m FR 15-77-1-14-3 Ludo 2 (Nova Origem) a partir de apoio n.º 3 da LAMT FR 15-77-1-14 Ludo III — Qta. da Penha; Linha Aérea a 15 KV com 104.01 m FR 15-77-1-14-2 São Lourenço 2 (Nova Origem) a partir de apoio n.º 4 da LAMT FR 15-77-1-14 Ludo III — Qta. da Penha; Linha Aérea a 15 KV com 19.06 m FR 15-77-1-14-1 Vitacress 4 (Nova Origem) a partir de apoio n.º 7 da LAMT FR 15-77-1-14 Ludo III — Qta. da Penha; na(s) freguesia(s) de Almancil, concelho(s) de Loulé.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Carlos Mascote.*

2611095040

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 7072/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.005

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Scania Cimpomóvel, SA, Estrada do Viso, 3500-655 Ranhados Viseu, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.144, publicado no *Diário da República,* III.ª Série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2001.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611092069

Região de Turismo do Centro

Despacho (extracto) n.º 7073/2008

Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado, Presidente da Região de Turismo do Centro, no uso da competência própria, prevista na al. *g*), n.º 2, do artigo 24º, do DL n.º 82/93, de 15 de Março, em conjugação com o artigo 3º do DL n.º 218/2000, de 9 de Setembro, verificando-se a condição estipulada nas alíneas *d*), do artigo 2º, do DL n.º 218/2000, de 9 de Setembro; e no n.º 1, al. *b*), do artigo 5º do mesmo diploma legal.

Determino que se proceda à nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Assistente Administrativo, pelo período de seis meses, reunidas que estão as condições legais para o efeito, do funcionário Helder Miguel Rodrigues Soares, transitando da carreira de Fiel de Armazém, para a carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, sendo posicionado no escalão 1, índice 199.

Findo o período mencionado, e desde que o mesmo revele aptidão, será provido, por reclassificação profissional no lugar em referência, do quadro desta Região.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Pedro Manuel Monteiro Machado*.

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso (extracto) n.º 7281/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo, organizada nos termos do artigo 93 do já citado Diploma Legal, se encontra afixada na Sede da Região de Turismo da Serra da Estrela.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96 do mesmo decreto — lei, da lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Santos Silva Patrão.*

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

Aviso (extracto) n.º 7282/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Comissão Executiva de 26 de Fevereiro de 2008, foram homologadas as actas do concurso externo de ingresso para a categoria de Técnico Superior de 2ª da carreira de Técnico Superior de Turismo, do quadro de pessoal, aberto por despacho do Presidente da Região de Turismo Verde Minho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Dezembro de 2007, tendo sido admitido Agostinho Manuel Carvalho Soares Peixoto.

A presente admissão produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Henrique Moura.*

2611094913

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7074/2008

Considerando a necessidade de actualização do despacho de delegação de poderes no pessoal dirigente desta Secretaria-Geral, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e em conjugação com o previsto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, de 8 de Junho, delego no pessoal dirigente intermédio do 1.º grau abaixo indicado, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora de Serviços de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues Henriques da Costa Ferreira:

1.1 — Assinatura de folhas de processamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e vencimentos, bem como dos subsídios e remunerações que lhe são inerentes;

1.2 — Assinatura de documentos cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na respectiva Direcção de Serviços, bem como os que comuniquem despachos, remetam documentos ou recolham informações que visem habilitar à tomada de decisões sobre processos em curso;

1.3 — Passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;

1.4 — Autenticação de fotocópias de documentos de habilitações literárias e outros de carácter pessoal, a partir de documentos originais que existam nos processos individuais e a pedido dos interessados;

1.5 — Assinatura de extractos para publicação no *Diário da República*;

1.6 — Assinatura de ofícios solicitando documentação/informação necessária à boa análise dos assuntos em apreciação na Direcção de Serviços, bem como a assinatura dos ofícios que comuniquem despachos, ou capeiem a remessa de documentos.

2 — No Director de Serviços de Gestão e Inovação, Dr. Pedro Alexandre Santos Simão:

2.1 — Assinatura de folhas de processamento de despesas a remeter às delegações da Direcção-Geral do Orçamento e que respeitem a orçamentos cuja execução corre por esta Secretaria-Geral;

2.2 — Autorizar despesas correntes em conta de fundo de maneio, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

2.3 — Assinatura de requisições para aquisição de bens e serviços;

2.4 — Assinatura de documentos cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na respectiva Direcção de Serviços, bem como a assinatura de ofícios que comuniquem despachos, ou capeiem a remessa de documentos;

2.5 — Autorizar o processamento de despesas, previamente cabimentadas, cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regular;

2.6 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor de € 1000;

2.7 — Autorizar alterações orçamentais horizontais;

2.8 — Autorizar pagamentos de despesas autorizadas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — Na Directora de Serviços do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, delego a competência para a assinatura de ofícios solicitando documentação/informação necessária à boa análise dos assuntos em apreciação na direcção de serviços, bem como a assinatura dos ofícios que comuniquem despachos, ou capeiem a remessa de documentos.

4 — Nas suas ausências e impedimentos, os Directores de Serviço são substituídos pelos Chefes de Divisão nas competências ora delegadas.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelos dirigentes supramencionados, desde a data das suas nomeações.

25 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Dangues Tomás*.

Despacho n.º 7075/2008

Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, em prol da operacionalidade dos serviços determino:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2007, de 27 de Fevereiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Secretária-Geral Adjunta desta Secretaria-Geral, Elvira Lino Teles Branco dos Santos, as seguintes competências:

a) Autorizar a abertura de concurso e homologar as respectivas listas de classificação final e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

b) Empossar o pessoal do quadro da Secretaria-Geral;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício, e o respectivo processamento;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

f) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica;

g) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

h) Autorizar a abertura de procedimentos e as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5 000.

2 — Mais delego na Secretária Geral Adjunta a competência para a prática de todos os actos administrativos inerentes ao assunto "Comparticipação do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) relativa aos incêndios florestais de 2003".

3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados desde o dia 1 de Março de 2007.

26 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

Aviso n.º 7283/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Inspecção-Geral com referência a 31 de Dezembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 687/2008

Depósitos Mensais para o Fundo de Fiscalização

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, que *estabelece o regime jurídico da actividade de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques*, as entidades autorizadas a realizar inspecção e reinspecção desses veículos devem proceder, mensalmente, ao pagamento de uma importância equivalente a 5 % sobre o valor das tarifas estabelecidas, montante esse que reverte para o fundo de fiscalização a que se refere o artigo 17.º do mesmo normativo.

Os procedimentos a adoptar para esses pagamentos encontravam-se definidos no Despacho n.º 14968/2006, de 28 de Junho de 2006, do Director-Geral de Viação.

Considerando que nos termos do artigo 16.º, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P.) sucedeu à Direcção-Geral de Viação (DGV) em matérias referentes a veículos, cumpre redefinir procedimentos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Os pagamentos devem ser efectuados até ao dia 15 do mês seguinte ao da efectiva cobrança das tarifas, por transferência interbancária para o NIB 078101120112001264344 da conta do IMTT, I.P. no IGCP;

2 — Após a realização da referida transferência, a mesma deverá ser comunicada ao IMTT, I.P. através do seguinte endereço electrónico — tesouraria.ip@dgv.pt — devendo incluir informação quanto à categoria e número dos veículos inspeccionados ou reinspeccionados, fornecida com o preenchimento do mapa constante do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante;

3 — Os procedimentos aqui definidos serão alterados logo que o IMTT, I.P., implemente uma aplicação informática e de comunicação que permita conferir, em tempo real, os certificados a emitir, delimitar o correspondente valor, receber o pagamento das importâncias devidas por transferência electrónica e controlar, com efectividade, a sua cobrança.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

ANEXO

Nome do Centro	

Código do Centro		Ano/Mês

Centros Categoria A

Nº de Inspecções		Valor Unitário	Sub-Total
Ligeiros			
Pesados			
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspecções			
		Total	
		Valor a Entregar	

Centros Categoria B

Nº de Inspecções			Valor Unitário	Sub-Total
Ligeiros	IPO			
	Nova Matrícula			
	Extraordinárias			
Pesados	IPO			
	Nova Matrícula			
	Extraordinárias			
Reboques/Semi-reboques				
Nº de reinspecções				
			Total	
			Valor a Entregar	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7076/2008

Considerando a necessidade do Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, adiante designado por INATEL, recorrer à contratação de serviços de utilização de trabalho temporário nos respectivos Centros de Férias, Parques de Campismo, Balneários Termais e Casas de Turismo Rural, no sentido de suprir as carências em termos de recursos humanos:

1 — Aprovo o procedimento proposto, concurso público, para aquisição dos serviços de utilização de trabalho temporário nos Centros de Férias, Parques de Campismo e Balneários Termais do INATEL entre os dias 1 de Abril de 2008 e 31 de Dezembro de 2008, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º, do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como os documentos que lhe servem de base — anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2 — Designo como júri do concurso os elementos propostos pela Direcção do INATEL:

a) Presidente: Dr. Vítor Manuel Ruivo (Assessor da Direcção);

b) 1º Vogal: Dra. Diana Filipe Pereira Minderico (Consultora Jurídica), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

c) 2º Vogal: Dr. António Vileia (Chefe da Divisão de Férias Sociais);

d) 1º Suplente: Dra. Luz Farinho (Consultora Jurídica);

e) 2º Suplente: Dra. Manuela Soares (Técnica Superior da Divisão de Férias Sociais).

3 — Delego no júri a competência para a realização da audiência prévia prevista no artigo 41.º e no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do indicado diploma legal.

4 — Delego na Direcção do INATEL a competência para proceder à adjudicação da referida aquisição de serviços, bem como para a aprovação da minuta de contrato a outorgar, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 54.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 7077/2008

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da publicação, em 2008, da Revista "Tempo Livre", pelo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, recorrendo à aquisição de serviços para impressão das suas onze (11) edições anuais:

1 — Aprovo o procedimento proposto, concurso público, para aquisição dos serviços de impressão da Revista "Tempo Livre" durante o ano de 2008, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 17.º; n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como os documentos que Ihe servem de base — programa de concurso e caderno de encargos.

2 — Designo como júri do concurso os elementos propostos pela Direcção do INATEL:

Presidente: Dr. Victor Manuel Ruivo;
1.º Vogal: Dr. Paulo Canário, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal: Sr. António Sampayo e Mello Barreto;
Suplentes: Dr.ª Anabela de Sousa, Dr.ª Lurdes Teles e Dr.ª Gloria Lambelho.

3 — Delego no júri a competência para a realização da audiência prévia prevista no artigo 41.º e n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do referido diploma legal.

4 — Delego na Direcção do INATEL a competência para proceder à adjudicação da referida aquisição de serviços, bem como para a aprovação da minuta de contrato a outorgar e para a respectiva outorga, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 54. º n.º 1, do artigo 64.º e do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Aviso n.º 7284/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, reportada a 31/12/2007, se encontra afixada na Secção de Pessoal, do referido Gabinete, Rua Castilho n.º 24, 4.º andar e na Praça de Londres, n.º 2 — 2º andar, em Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7078/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 18 de Fevereiro de 2008: Licenciado Rui Henrique Lente Crujeira — nomeado adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 13 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 7079/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 06 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Ana Margarida de Brito Pedroso – nomeada adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 01 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 7080/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Especialista de Higiene Oral, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos do nº. 1 do artigo 63º, conjugado com o nº. 3 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o n.º 8 do artigo 6º. Do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Saúde do Porto/Centro de Saúde da Carvalhosa e Foz do Douro/Unidade da Carvalhosa, a profissional Maria Alexandra Alves Madeira Marques de Queirós Martins.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 7081/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria Irene da Silva Freire Nogueira — Enfermeira graduada do quadro de pessoal da Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Manteigas, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, afim de prestar cuidados de enfermagem, com inicio no mês de Junho de 2007 (Não carece de fiscalização prévia do TC).

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 7082/2008

Por despacho da Coordenadora Subregional de Saúde de 08 de Janeiro de 2008, no uso da competência delegada:

Isabel Maria Oliveira Mendonça de Sousa — Assistente eventual da carreira médica de clínica geral, nomeada após concurso, na categoria de Assistente, da mesma carreira, com efeito retroactivo à data do despacho, para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia/Extensões, da Subregião de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1 índice 120 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 7083/2008

Por despacho da Coordenadora Subregional de Saúde de 08 de Janeiro de 2008, no uso da competência delegada:

Maria Del Rosário Villarejo Degano — Assistente eventual da carreira médica de clínica geral, nomeada após concurso, na categoria de Assistente, da mesma carreira, com efeito retroactivo à data do despacho, para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda/Extensões, da Subregião de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1 índice 120 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 7084/2008

Por despacho do Director de Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 01 de Março de 2007:

Susana Cristina Esperança Amado — Enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, promovida à categoria de enfermeira graduada, do mesmo quadro, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e da Circular Normativa n.º 7/99, do DRHS de 18 de Agosto, com efeitos a 05 de Fevereiro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7085/2008

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de directora dos Centros de Saúde de Alvalade, Benfica, Lumiar e Sete Rios, a licenciada Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Síntese Curricular

Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro.

Nascida a 26 de Setembro de 1952.

Chefe de Serviço da Carreira de Clínica Geral.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1977, com classificação de Bom.

Internato Geral no Hospital Distrital de Setúbal (1978-79).

Estágio de Saúde Pública no Centro de Saúde de Pinhal Novo.

Serviço Médico à Periferia no Centro de Saúde de Sesimbra (1980).

Ingressa na Carreira de Clínica Geral em 1982, no Centro de Saúde de Mora, Distrito de Évora.

Em Dezembro de 1983 por recolocação, transfere-se para o Centro de Saúde da Alameda, em Lisboa.

Em Fevereiro de 1987 ocupa uma vaga, por permuta, no Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Formação Específica em Exercício de Clínica Geral (1987 a 1989).

Grau de Generalista da Carreira de Clínica Geral em 1990, obtido em concurso de provas públicas, com 15 valores.

Nomeada Chefe do Serviço de Cuidados Personalizados de Saúde do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Inscrição no Colégio de Especialidade de Clínica Geral / Ordem dos Médicos, em 1992.

Orientadora da Formação Específica em Exercício do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul — 6.º e 7.º Programas (1993 a 1995).

Grau de Consultor da Carreira de Clínica Geral, em 1995.

Exclusividade na Administração Pública, em 1996.

Directora do Centro de Saúde de Loures (1996-2000).

"Curso Avançado para Quadros Dirigentes / Desenvolvimento de capacidades de gestão e liderança nos Centros de Saúde", Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1998).

"Melhoria Contínua da Gestão e Liderança nos Centros de Saúde", Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1999).

Curso de Pós Graduação "Gestão de Unidades de Saúde" da Universidade Católica Portuguesa, em 1999, com o objectivo de introduzir uma componente de gestão na sua formação.

Nomeada Directora de Serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Lisboa em 7 de Abril de 2000, funções que exerceu até Maio de 2003.

"Health Care Management Best Practice Course" — Lancaster University (Public Health & Health Professional Development Unit) (2000).

Nomeada pela ARSLVT como representante no Grupo de Trabalho "para a Qualidade da Prescrição".

Nomeada pela ARSLVT como representante no Grupo de Trabalho "Apoio à Implementação dos Centros de Saúde de 3.ª Geração".

Chefe de Serviço da Carreira de Clínica Geral, a partir de Maio de 2003.

Competência de Gestão de Serviços de Saúde, da Ordem dos Médicos.

Curso de Mestrado de Saúde Pública/Política e Administração (concluiu a fase curricular com 16 valores) da Escola Nacional de Saúde Pública (2003-2005).

Programa de Alta Direcção de instituições de Saúde / PADIS VI — AESE 2007

Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa (2005-2007).

Despacho (extracto) n.º 7086/2008

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de directora dos Centros de Saúde da Odivelas e da Pontinha, a licenciada Maria Margarida Capela Rodrigues Lobo do Vale, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Currículo

Identificação

Maria Margarida Capela Rodrigues Lobo do Vale
Data de nascimento: 25 de Fevereiro de 1954
Naturalidade: Lisboa
Estado civil: casada

Habilitações

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, em 20 Dezembro 1978, com a classificação de 15 valores.

Inscrita na Ordem dos médicos no colégio da especialidade de clínica geral e medicina familiar.

Realizou o internato geral nos Hospitais Civis de Lisboa e o serviço médico à periferia no concelho de Vila Viçosa.

Carreira de clínica geral

Iniciada em 1983 no Centro de Saúde do Barreiro.

Assistente de clínica geral desde 1991.

Assistente graduada de clínica geral desde 1995.

Em 1997 por concurso público é colocada no Centro de Saúde de Odivelas.

Em Dezembro de 2002 é provida na categoria de chefe de serviço de clínica geral e medicina familiar com a classificação de 15,83 valores.

Por despacho do Ministro da Saúde de 03 de Março de 2004 nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 8 e de harmonia com o disposto no artigo 29º, ambos do Decreto-Lei n.º 60-2003 de 01 de Abril para o cargo de directora do Centro de Saúde de Odivelas, conforme publicação no *Diário da República* de 04 de Maio de 2004 (apêndice n.º 5-2.ª série, n.º 104).

Actividades complementares

Formadora no âmbito da clínica geral, nomeadamente, do programa de formação específica em exercício.

Orientadora do internato geral.

Certificada com idoneidade de orientadora de formação de internos do internato complementar de medicina geral e familiar pela colégio de especialidade da Ordem do Médicos.

Participação em júri de exame de titulação única e em comissões de avaliação da formação específica em exercício.

Coordenadora da Extensão Odivelas do Centro de Saúde de Odivelas.
Participação em inúmeros cursos temáticos, simpósios, seminários e congressos, bem como formação em desenvolvimento de competências de gestão para a promoção de um bom clima organizacional.

Actividades de investigação em clínica geral

Realizou e participou em diversos estudos no âmbito da investigação em clínica geral
Apresentou diversos trabalhos em reuniões médicas

Despacho (extracto) n.º 7087/2008

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de directora dos Centros de Saúde da Loures e de Sacavém, a licenciada Ileine Maria de Noronha Lopes, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Sinopse Curricular

Ileine Maria de Noronha Lopes
Resumo biográfico

Nasce a 18 de Fevereiro de 1954 em Goa.
Concluiu o Ensino Secundário no Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho em 1973 com a média de 12 valores e ingressa na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, após exame de admissão à Universidade.

Formação médica básica

- Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1980 com a classificação de 14 valores.
- Fez o Internato Geral nos Hospitais Civis de Lisboa, distribuído do seguinte modo:

Medicina — Serviço 2 — Hospital Santo António dos Capuchos (5 meses)
Cirurgia — Serviço 4 — Hospital Curry Cabral (5 meses)
Pediatria — Serviço 1 — Hospital D. Estefânia (2 meses)
Ginecologia e Obstetrícia — Maternidade Magalhães Coutinho (2 meses)
Opção — Serviço de Análises Clínicas — Hospital S. José (2 meses)
Saúde Pública — Centro de Saúde das Francesinhas (8 meses)
Durante o Internato, enquanto esteve nos serviços de Medicina, Cirurgia e Análises Clínicas, fez Banco no Hospital de S. José.
- Concluiu o Internato Geral em 31/12/1982 com aproveitamento e regressa ao Serviço 2 do Hospital Santo António dos Capuchos aí aguardando o exame de admissão ao Internato Complementar.
- Fez exame em 20/10/1984 com a classificação de suficiente.

Situação profissional

- Ingressa na Carreira de Clínica Geral em 01/03/1985, tendo sido colocada no Centro de Saúde de Sacavém na extensão de Santa Iria de Azoia, tendo a seu cargo uma lista de 1.518 utentes.
- Cumpria 12 horas semanais no SAP de Moscavide desde 01/04/1985, com tempo completo prolongado.
- Tem regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, desde Maio de 1990.

Cargos e funções desempenhados

- Coordenadora do SAP de Moscavide de 19/12/1990 bem como da equipa a que pertence.
- Gestora do Programa de Prevenção e Controlo das Doenças Reumatismais do Centro de Saúde de Sacavém, e Maio de 1990 até a cessação do Programa.
- Designada Coordenadora do Sector II, pela então Directora do Centro de Saúde de Sacavém, que incluía as Extensões de Bobadela e Santa Iria de Azoia, de Março de 1999 a 19 de Fevereiro de 2002, acumulando funções de Coordenadora do CATUS de Santa Iria de Azóia.
- Cessou essas funções tendo sido nomeada, por despacho Ministerial, Directora do Centro de Saúde de Sacavém de 19/02/2002 a 31/12/2003, ficando em gestão corrente até 15/03/2004.
- Nomeada, por despacho Ministerial de 15/03/2004, Directora do Centro de Saúde de Sacavém, situação que mantém à presente data.

Despacho (extracto) n.º 7088/2008

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de director dos Centros de Saúde de Algueirão, Pêro Pinheiro, Rio de Mouro e de Sintra, o licenciado Joaquim Alberto Fernandes Martins, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sinopse curricular

Dados Biográficos:
Joaquim Alberto Fernandes Martins, natural do Funchal — Região Autónoma da Madeira. Nascido em 3 de Outubro de 1951.
Formação Académica e Profissional:
Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa (1980).
curso de Saúde Pública — Integrado no Internato Geral da Especialidade de Saúde Pública, obteve o
Diploma do curso de Saúde Pública (I/85) da E.N.S.P.
Grau de Assistente De Saúde Pública — Outubro de 1988.
Médico do Trabalho — XXXI curso de Medicina do Trabalho da ENSP. Dezembro de 1989.
Ciclo de Estudos Especiais em Administração De Saúde — III Ciclo de Estudos Especiais em Administração de Saúde, da ENSP. Outubro de 1994.
Consultor De Saúde Pública — Aprovado em 22/07/96 — D.R., 2.ª série, n.º 168
Assistente Graduado de Saúde Pública desde 29/04/1997.
Aprovado em concurso para Chefe de Serviço de Saúde Publica em Abril de 2006
Competência em Gestão de Serviços de Saúde atribuída pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, Maio de 2003.
Actividade em Cuidados de Saúde:
Autoridade de Saúde e responsável pelo Serviço de Saúde Pública, Centro de Saúde de Sacavém.1990 a 1997.
Representante do Centro de Saúde no Programa Interinstitucional de Luta Contra a Pobreza — Projecto Para Viver Melhor Camarate. (1991)
Intervenções de Saúde Comunitárias com idosos e população excluída: Lar Panorâmico e Desalojados de Camarate; início da intervenção na Quinta do Mocho em Sacavém; Lar de Idosos da Bobadela e outras.
Coordenador da Equipa Sub-Regional de Lisboa de Cuidados Continuados (1999).
Director do Centro de Saúde da Penha de França, desde Fevereiro de 1997
Sociedades Profissionais:
Inscrito na Ordem dos Médicos — cédula profissional n.º 23128 (1980)
Admitido no Colégio de Especialidade de Saúde Pública em 18 de Dez. de 1992.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Rectificação n.º 511/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde materna e obstétrica), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém.

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, nº 39, de 25 de Fevereiro de 2008, a pp. 7467 e 7468, relativamente ao concurso identificado em epígrafe, publicado através do aviso nº 4980/2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo do curso de especialização em reabilitação;»

deve ler-se:

«10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo do curso de especialização em saúde materna e obstétrica;»

26 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Rectificação n.º 512/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém.

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, nº 39, de 25 de Fevereiro de 2008, a pp. 7466 e 7467, relativamente ao concurso identificado em epígrafe, publicado através do aviso nº 4979/2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo do curso de especialização em reabilitação;»

deve ler-se:

«10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo do curso de especialização em saúde comunitária;»

26 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 7285/2008

Anulação de concurso — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do ex.: Hospital Miguel Bombarda, aberto por aviso nº. 4483/2007, publicado no *Diário da República* nº. 49, 2.ª série de 9 de Março de 2007.

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 14-02-2008, fica anulado todo o procedimento do concurso, com os fundamentos constantes da citada deliberação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Aviso (extracto) n.º 7286/2008

Anulação de concurso

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde publica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do ex:, Hospital Miguel Bombarda, aberto por aviso nº. 5031/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República* nº. 87, 2.ª série de 12 de Abril de 2003.

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 07-12-2007, fica anulado todo o procedimento do concurso com os fundamentos constantes da citada deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Deliberação (extracto) n.º 688/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região — Centro Rovisco Pais de 08 de Fevereiro de 2008:

Nomeados definitivamente precedendo concurso para a categoria de Assistente Administrativo Principal, para o quadro do CMRRC — Rovisco Pais os candidatos abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

Ana Isabel Rodrigues Neno da Silva Rebelo — escalão 1, índice 222.
Carla Maria Dias da Cruz — escalão 1, índice 222.
Isabel Maria Jorge Costa — escalão 1, índice 222.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 23 de Janeiro de 2008, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7287/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 19 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Tânia Cristina Vasconcelos de Meneses — Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., com produção de efeitos a partir de 12 de Março de 2008 e pelo período de mais um ano.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 7288/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda de 2008.02.27, torna-se publico que em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto lei 100/99, de 31 de Março, foi afixada para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do Quadro do Hospital Distrital de Águeda.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital de Joaquim Urbano

Despacho n.º 7089/2008

Por despacho de 04-12-2007 da Secretária-Geral da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado, da enfermeira Graduada Dinora Maria Guedes Gil da Costa Cabral, ao abrigo do artigo 33º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, escalão 1, índice 128.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7289/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Jaba Recordati, S. A., com sede social na Rua da Tapada Grande nº. 2, Abrunheira, 2710-089 Sintra, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional nº. 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7290/2008

Por despacho de 5-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para fabricar, comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Labialfarma — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da, com sede no Lugar de Felgueira, 3450-336 Sobral, em virtude da transformação da sociedade e da alteração da denominação social para Labialfarma — Laboratório de Produtos Farmacêuticos e Nutracêuticos, S. A., para as suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

20 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 7291/2008

Por despacho de 11-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida ao Hospital da Prelada — Dr. Domingos Braga da Cruz, propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Porto, sito na Rua Sarmento de Beires, 153, 4200-901 Porto, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 7292/2008

Por despacho de 11-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º e no artigo 23º nº. 4 alínea *ii*) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Sociedade Ribeiros — Indústria e Comércio de Cereais, Importação e Exportação, L.da, com sede na Rua das Colmeias Lt. 58 B, 2865-374 Fernão Ferro, a comercializar e importar sementes de cannabis não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7293/2008

Por despacho de 11-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade IREX — Promoção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos, Lda, com sede em Carrascal de Manique, Tires, 2645-475 Alcabideche, doravante denominada Winthrop Farmacêutica Portugal, Lda e com sede social no Empreendimento Lagoas Park, Edifício 7, 2º/3º Andar, 2740-244 Porto Salvo, a partir das instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED I.P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7294/2008

Por despacho de 18-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso nº. 540/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 13, de 18 de Janeiro, para comercializar por grosso, e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade MPS Farmacêutica — Medicamentos e Produtos de Saúde, Lda com sede social no Campo Grande 82, 1º A, 1700-094 Lisboa, a partir das suas instalações sitas na no Núcleo Empresarial da Venda do Pinheiro, Quinta dos Estrangeiros, Rua C, armazém 32, 2665-601 Venda do Pinheiro.

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7295/2008

Por despacho de 13-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Alter, S. A., com sede na Estrada Marco do Grilo, Zermouto, 2830 Coina, a partir das instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7090/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, e com a prévia anuência do serviço de origem:

José de Carvalho Roque, motorista de pesados do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal deste Instituto.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 7091/2008

Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Rosa Amaro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Bragança, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente da administração escolar, da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7092/2008

Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Armindo Gonçalves Carvalho, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7093/2008

Por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Mário Augusto Pinto Morais, guarda nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Bragança, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente da administração escolar, da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7094/2008

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, Maria Cândida Raimundo Belbude, com a categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Beja, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, com o índice 199, escalão 1, da carreira de assistente de administração escolar, do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7095/2008

Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Ana Isabel Reis Magalhães, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Vila Real, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7096/2008

Por despacho de 13-Fev-2008, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada, foi Diamantino Gomes Pereira Ricardo, guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Despacho n.º 7097/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D'Agrela e Vale do Leça, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº 24941/2006, de 23 de Outubro da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes professores:

Nome	Grupo
Angelina da Conceição Mouro Marcos	100
Cristina de Sousa Moreira	110

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Pinho Sobral Torres.*

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso (extracto) n.º 7296/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, solicito a anulação do Aviso (extracto) n.º 4794/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim

Aviso n.º 7297/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data de homologação
Adriana Cláudia Redondo Simões	300	31-01-2007
Afonso Henrique de Jesus Fernandes	290	31-01-2007
Andreia Maria Vilela da Silva	110	21-06-2007
Cândida Cristina Barbosa Dias Fontes	110	31-01-2007

Nome	Grupo	Data de homologação
Carlos Daniel Gonçalves de Oliveira	520	09-05-2007
Cristina Maria Lemos de Magalhães	100	22-01-2007
Ilda Fernanda da Costa Guimarães Machado	110	23-02-2007
Inês de Sousa Gomes	220	31-01-2007
Maria Cristina Ribeiro Machado da Silva	300	31-01-2007
Maria Eduarda dos Santos	290	31-01-2007
Maria Lúcia Freitas de Azevedo Miranda Santos Maia	100	09-05-2007
Marisa da Conceição M. Bouça de Morais Pinto Laranjeira	100	09-05-2007
Marta Manuela Oliveira Pacheco	610	31-01-2007
Nelson Ivo Barja	260	31-01-2007
Rui Alas Pereira	530	31-01-2007
Sara Patrícia Ferreira Pinto	350	31-01-2007
Sílvia Maria Fernandes da Silva Monteiro	100	31-01-2007

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo de Montenegro

Despacho n.º 7098/2008

Nomeação da docente do quadro de escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 José dos Anjos, do grupo 200, Dulce Maria de Sousa Neves, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira.*

Agrupamento de Escolas de Cerva

Aviso n.º 7298/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 de Cerva, no uso da competência que lhe foi delegada no n.º 1.1 e do despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do decreto-lei n.º 20/2006 de 31/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo decreto-lei 139-A/90 de 28/04, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 1/98 de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 /07 os Professores do Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QZP	Código
110	Helena de Jesus Abreu	Tamega	22	Vila Real	17

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cerva

Despacho n.º 7099/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 de Cerva, no uso da competência que lhe foi delegada no n.º 1.1 e do despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do decreto-lei n.º 20/2006 de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo decreto-lei 139-A/90 de 28/04, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 1/98 de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 /07, os docentes do QZP para QE da EB 23 de Cerva (código 343754):

Grupo	Nome	Código CAE	Código de Escola
300	Teresa Maria Gonçalves Pires	17	343754
220	Virgínia dos Santos Pires	17	343754
250	Victor José Machado Lamas	17	343754

19 de Fevereiro de 2008.— O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa*.

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Despacho n.º 7100/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Vánia Alexandra Meireles dos Santos Bernardo	420
Estela Maria da Silva Gonçalves	110
Márcia Alexandra dos Reis Rodrigues	110
Alexandra Goreti Pinto Queirós	500
Ana Maria Cunha Gomes	320
Carlos Alberto da Silva Gomes	420
Sandra Maria Fernandes Lomar	200
Sara Iolanda Queirós Lisboa Botelho	400

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Despacho n.º 7101/2008

No uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.6 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, e por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, autorizo o pedido de rescisão do contrato administrativo de serviço docente da professora contratada Helena Fernandez Lopez, com efeitos a 14 de Setembro de 2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso n.º 7299/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Pessoal Não Docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo desta Escola.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha.*

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 7300/2008

Por despacho de 6.12.06 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941 de 5/12/06,da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* n.º 233,de 5.12.06, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo.13º do Dec.-Lei n.º 20/06,de 31.1, e do Dec.-Lei n.º 27/06,de 10/2, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90,de 28/4, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2/1 e Dec.-Lei n.º 121/05,de 26/7, os seguintes professores do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome do Docente	Escola de origem em 2005-2006	Código	Para a Escola em 2006-2007	Código
500	Ana Gabriela Soares Costa Moreira	EB-2/3 Teixeira Lopes	343262	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
600	Maria Madalena Ferreira Pinto . . .	EB-2/3 Valadares	343950	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
410	Carla Maria Araújo Basto Pereira	Esc. Sec. Estarreja	401651	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
410	Ana Maria Oliveira Pinho	Sec. Dr. Jaime Magalhães Lima. . .	401456	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
410	Faustino Fernando Silva Vaz	Esc. Sec. Stª Mª Feira.	402813	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
520	Maria Isabel Moreira Silva	Esc. Sec. de Esmoriz	403891	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560
620	Isabel Aldina Pais Neves	E. Bás. de S. Romão do Coronado	343006	Esc.Sec. Dr. Manuel Laranjeira . . .	401560

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo

Aviso n.º 7301/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Exma. Senhora Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho nº 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do nº 1 artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei nº 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código da escola/QZP a que pertencia	Para a escola	Código da escola/QZP
910	Elisabete Maria Pinheiro Cardoso Martins	04	Escola EB 2,3 de Freixo.	343821
910	Fátima Maria Cândida Canhoto Poiares	343370	Escola EB 2,3 de Freixo.	343821
910	Fernando Agostinho Gomes da Rocha Barros.	16	Escola EB 2,3 de Freixo.	343821

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo

Aviso n.º 7302/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo EB Joaquim de Araújo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série Nº 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente contratada a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicada:

Grupo	Nome	Início de funções
330	Maria de Fátima da Silva Nunes	12/04/2007

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Despacho n.º 7102/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo, pelo Despacho n.º 29 941/06 da DREN, publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, publica-se a lista dos contratos administrativos de serviço docente homologados pelo Coordenador da Coordenação Educativa do Porto, referente ao ano lectivo 2006/2007 dos docentes abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início
420	Ana Isabel Teixeira Lopes Alves de Sousa e Cardoso	01-09-2006
230	Carla Alexandra Ferreira das Neves	01-09-2006
530	Célia Maria Galvão Santos	01-09-2006
620	Cristiana Isabel de Oliveira Lima Vanzeler	12-09-2006
260	Eduardo Manuel Barbosa da Cruz.	01-09-2006

Grupo	Nome	Início
290	Filomena dos Santos Ventura	01-09-2006
260	Frederico Fernandes Miguel	01-09-2006
230	Gisela Alexandra Pinto da Silva	01-09-2006
320	Matilde da Silva Marques	01-09-2006
230	Marisa Fernanda Gomes Oliveira Santos	01-09-2006
240	Rita Alexandra Soares Ramos Fernandes	01-09-2006
330	Rosa Engrácia Duarte e Silva	13-11-2006
300	Sónia Isabel Dias Assunção	13-11-2006
230	Susana Sofia Costa de Sousa	01-09-2006
240	Suzana Maria Almeida Carmeu	01-09-2006
550	Teresa Maria Moreira da Silva	13-11-2006
330	Vera Lúcia Leite Martins	20-09-2006
500	Vera Mónica Oliveira Rocha Soares	13-11-2006

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Aviso (extracto) n.º 7303/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento e os contratos a termo resolutivo certo relativos ao ano escolar 2006-2007, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Contratos administrativos de provimento

Nome	Grupo código	Código da escola	Data de início
Andreia Cristina Murta Gonçalves Pires Teixeira Camelo	620	344424	1-9-2006
António Manuel Fernandes Pinto	420	344424	1-9-2006
Carla do Carmo Monteiro da Silva	230	344424	1-9-2006
Carlos Bento Moura	510	344424	1-9-2006
Diana Raquel Marques de Castro	620	344424	22-1-2007
Francisco José Vinhais	330	344424	22-1-2007
Maria Fernanda Mendonça da Silva Moura	530	344424	1-9-2006
Maria Inês Sousa Marques Pinto	500	344424	1-9-2006
Marina Paula Freitas Guedes Saraiva de Menezes	530	344424	1-9-2006
Nuno Gaspar Cruz Dias Guimarães	250	344424	1-9-2006
Sandra Cristina Cabral Fernandes Andrade	220	344424	1-9-2006
Sónia Cristina Matos da Silva Cibrão Guimarães	400	344424	1-9-2006
Ana Cláudia Lobato Cervantes	110	239320	12-9-2006
Isabel Sofia Freitas Madureira	110	252554	19-1-2007
Jorge Paulo Sousa Alves Fernandes	110	239290	7-11-2006
Maria Clélia Lopes Silva Carvalho	110	246797	23-1-2006
Paula Maria Domingues Dias	110	239290	12-9-2006
Patrícia Maria Guerreiro Correia Alves	110	246839	23-10-2006
Pedro Miguel Almeida Meira	110	246839	5-12-2006
Rosa Maria Teixeira Henriques	110	251136	23-10-2006
Susana Alexandra Araújo Gomes	110	251136	12-9-2006

Contratos a termo resolutivo certo

Nome	Grupo código	Código da escola	Data de início
Filomena Aurora Ribeiro de Almeida	500	344424	3-4-2007
Maria Manuela Fernandes Almeida	300	344424	20-4-2007
Natália Alexandra Carvalho Abreu	230	344424	18-5-2007
Nilza Isabel Marques Peixoto	500	344424	3-4-2007
Sandro Eduardo Margarido Lima de Melo Moreira	240	344424	23-4-2007
Luísa Maria Novais Arroja	110	246797	11-5-2007

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.*

Agrupamento Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 7304/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, nesta Escola, as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento Vertical. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República,* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º deste Decreto-Lei.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

Despacho n.º 7103/2008

Por despacho de 12/02/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006/07, dos docentes contratados abaixo mencionados, de acordo com a Portaria 367/98, de 29/06, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria 1046/2004, de 16/08.

Grupo	Nome	Contrato
110	Lídia Isabel da Luz Goela Ramos	(CAP)
200	Maria Luísa da Silva Domingos	(CAP)
220	Lizete Martins Freitas dos Santos	(CAP)
220	Carla Margarida Capela Fernandes Julião	(CAP)
240	Abel Fernando Ribeiro Teixeira	(CAP)
260	Elvira Manuela Ramos Ferreira	(CAP)
260	Hélio Paulino Vieira de Azevedo	(CAP)
290	Luís Filipe Serra Felgueiras da Canhota	(CAP)
400	Teresa Alexandra Nunes Magano	(CAP)
420	Lúcia Simões Baptista	(CAP)
510	Olga Irene Pereira de Vasconcelos Campos	(CAP)
540	Paulo Jorge Freitas de Sousa	(CAP)
620	Paula Alexandra Castro Ferreira Gonçalves	(CAP)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Aviso n.º 7305/2008

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os funcionários de que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários deste Agrupamento de Escolas dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho n.º 7104/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
300	Maria de Lurdes Lima de Abreu Salzedas	30-10-2006
350	Maria Madalena Pinto Carneiro e Souto	12-09-2006
400	Eduardo Fernando da Silva Mendes	20-09-2006
400	Rui Pedro Meireles da Silva	12-09-2006
410	Ana Isabel Fonseca Pereira de Andrade	20-11-2006
410	Jorge Ferro Rosa	12-09-2006
420	Liliana Andreia Neto Pinto	20-09-2006
430	Anabela Teixeira Pinto	29-09-2006
430	Cristina Maria Oliveira Barbosa	12-09-2006
430	Ernesto Geraldes Domingues	01-09-2006
430	Margarida Maria Machado Soares	01-09-2006
430	Maria Amélia da Costa Teixeira	01-09-2006
430	Maria da Natividade da Silva Pereira Garrido	01-09-2006
500	Fernanda Maria Tasca Clérigo	20-09-2006
500	Joana dos Santos Couto	30-10-2006
500	Maria Amélia Azevedo Moreira	20-09-2006
500	Patrícia Sofia Martins Novais	13-11-2006
500	Sofia Andreia Morais Barros	01-09-2006
520	Elsa Alexandra Monteiro de Sousa	20-09-2006
520	Maria João Barroso de Oliveira	12-09-2006
550	Luís Gonzaga Silva Carvalho	20-09-2006
620	José da Silva Dias	01-09-2006
910	Anabela da Cruz Silva	01-09-2006
910	Glória Susana Moreira Alves	20-11-2006

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado

Listagem n.º 99/2008

Torna-se público que foram homologados por Despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada pelo Despacho 24941/2006 publicado no *Diário da República* nº233 2.ª série 5/12/2006, os contratos de prestação de serviço docente dos professores não pertencentes aos quadros no ano lectivo 2006-2007:

343973 — Escola EB 2/3 de Sobrado:

	Grupo
Felismina Maria Azevedo Silva	EMRC
Graciete Olinda Moreira da Silva	500
Joana Isabel Almeida Costa	420
Joaquim Moreira de Sousa	230
Liliana Catarina Videira Vinhas Silvestre Mendes	520
Liliana Maria Salgado Ribeiro	230
Maria Cristina Cunha Araújo	200
Marta Andreia Pacheco Bastos Silva	620
Natalina Maria Gomes de Oliveira Santos	200
Raul de Oliveira Braga	620
Sérgio Alexandre da Silva Fernandes	520
Susana Alexandra Silva Pereira Santos	550

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira.*

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Despacho n.º 7105/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de S- Lourenço em Ermesinde, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n-º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início
Maria Manuela Lapa dos Santos	100	23-01-2007
Paula Alexandra Monteiro Pinto da Costa Ferreira	100	21-06-2007
Célia Maria Monteiro da Silva	110	23-10-2006
Deolinda Susana da Silva Carvalho Marques	110	23-10-2006
Sérgio Manuel Pereira de Araújo	110	23-10-2006
Solange Alice da Silva Brandão Cavaleiro Pinto	110	14-11-2006
Nuno Alexandre Faria da Cunha Reis	110	25-01-2007
Catarina Carvalho Pereira	110	05-02-2007
Sandra Cristina Correia Figueiredo	110	09-02-2007
Virgínia Alina Gomes da Silva Familiar	210	20-09-2006
Cláudia Margarida Moreira da Costa	220	20-09-2006
Paula Filipa Marques Andrade	230	01-09-2006
Sónia Cristina Lopes Craveiro	240	20-09-2006
Sandra Ricardina dos Santos Monteiro	240	04-12-2006
Andreia Daniela Alves Teixeira Sampaio	240	26-01-2007
Lília Marlene Marques Ferreira	260	20-09-2006
Sandra Maria de Garcez Malheiro	290	01-09-2006
Pedro José Marques Coelho Ferreira	500	23-10-2006
Tiago Miguel Protázio Ferreira	510	04-12-2006
Catarina Isabel Sanches Rafael	510	23-01-2007
Gisela Maria Pereira Rodrigues	530	20-09-2006
Emanuel Filipe Vale da Nova	620	20-09-2006

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques.*

Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

Listagem n.º 100/2008

Homologados, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical da Senhora da Hora, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, os contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2006/07, dos professores a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento:

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de docência	Escolas	Código	Início
Cristiana Nogueira da Silva	CA	200	Escola EB 2/3 da Senhora da Hora	344205	06/02/2007
Maria José Rocha Mesquita Barreiro	CTTRC	210	Escola EB 2/3 da Senhora da Hora	344205	29/04/2007
Anabela Jorge Soares	CTTRI	110	Escola EB1/JI de Quinta de São Gens	251768	19/03/2007
Patrícia Maria Guerreiro Correia Alves	CTTRI	110	Escola EB 1 do Sobreiro	249130	15/03/2007
Patrícia Maria Guerreiro Correia Alves	CTTRI	110	Escola EB1 do Sobreiro	249130	24/04/2007

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.*

Agrupamento de Escolas de Sobreira

Aviso n.º 7306/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no placard do átrio da entrada na escola sede a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista.*

Aviso n.º 7307/2008

Nos termos do disposto no artigo 132.º, do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no placard do átrio da entrada na escola sede a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista.*

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Aviso n.º 7308/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Quadro de origem	Código	Quadro de destino	Código
520	Sandra Cristina de Faria Peixoto Lobo	QZP de Viana do Castelo	16	QZP de Braga	03
110	Fernando José Oliveira Queirós R. Freitas	QZP de Lisboa Ocidental	23	QZP de Braga	03
110	Carla Assucena Oliveira Freitas	QZP do Algarve	08	QZP de Braga	03
100	Maria de Fátima Gonçalves Ribeiro	QZP-A da R. A. Madeira	10	QZP de Braga	03
220	Elisabete Maria da Fonseca Nunes	QZP Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	QZP de Braga	03
300	Carlos Alberto Gomes Marques Oliveira	QZP do Porto	13	QZP de Braga	03

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues.*

Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres

Despacho n.º 7106/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Cidália Maria da Silva Magalhães
Cristiana Maria Oliveira Mota Pinto
Elisabete Maria Teixeira da Cruz
Helena Raquel Sampaio Rodrigues
Maria Helena da Silva Pinto
Sílvia Maria Granja Lopes

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques Silva Moreira Mieiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Despacho n.º 7107/2008

Nomeação em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

Nomeação do Professor do quadro de nomeação definitiva, Plácido José Dinis Carvalho da Silva, do grupo 250, pertencente à Escola EB 2, 3 de Vila Caiz, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Expressões, de acordo com o artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 188/2008

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;e

Segundo outorgante: SLE — Sociedade Línguas Europeias, Lda, pessoa colectiva n.º 503410268, representada por Cláudia Vital, na qualidade de Gerente, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino do 1º CEB: EB1 de Marvila, EB1 de Andreus, EB1 de Barreira, EB1 te Telheiro, EB1 Parceiros, EB1 de Pernelhas, EB 1 de Mouratos, EB1 de Azóia, EB1 de Vale do Horto, EB1 de Codiceira, EB1 de Alcogulhe e EB1 de Cruz d'Areia; pertencentes ao Agrupamento de escolas José saraiva, abrangendo de 268 (duzentos e sessenta) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto da escola e agrupamento envolvido as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de26800€ (vinte e seis mil e oitocentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.
Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director, *José Manuel Silva.* — Pela SLE — Sociedade Línguas Europeias, a Gerência, *Cláudia Vital.*

Contrato n.º 189/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:
Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mação, pessoa colectiva n.º 506814343, representado por José Manuel Saldanha Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mação, adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mação, abrangendo 123 (cento e vinte três) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 12300€ (doze mil e trezentos euros).
2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, *José Manuel Saldanha Rocha*.

Contrato n.º 190/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, director regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo outorgante: Município de Montemor-o-Velho, pessoa colectiva n.º 501272976, representado por Luís Manuel Barbosa Marques Leal, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Montemor-o-Velho, abrangendo 438 (quatrocentos e trinta e oito) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2.ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 43 800 (quarenta e três mil e oitocentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pelo Município de Montemor-o-Velho, o Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

Contrato n.º 191/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Mangualde, pessoa colectiva n.º 501262997, representada por António Soares Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mangualde, abrangendo 448 (quatrocentos e quarenta e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 44800€ (quarenta e quatro mil e oitocentos euros).

2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Mangualde, o Presidente, *António Soares Marques.*

Contrato n.º 192/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, director regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Miranda do Corvo, pessoa colectiva n.º 506624200, representado por Maria de Fátima Simões Ramos de Vale Ferreira, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*) do

ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Miranda do Corvo, abrangendo 227 (duzentos e vinte sete) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2.ª;

b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 22 700 (vinte e dois mil e setecentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo, a Presidente, *Maria de Fátima Simões Ramos de Vale Ferreira.*

Contrato n.º 193/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, director regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva n.º 506724530, representada por Mário Ribeiro Maduro, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Mira, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mira, abrangendo 265 (duzentos e sessenta e cinco) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2.ª;
b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2.ª, no montante global de € 26 500 (vinte e seis mil e quinhentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Mira, o Presidente, *Mário Ribeiro Maduro.*

Contrato n.º 194/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pessoa colectiva n.º 501128840, representada por Acílio Domingues Gala, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Oliveira do Bairro, abrangendo 420 (quatrocentos e vinte) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 42000€ (quarenta e dois mil euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o Presidente, *Acílio Domingues Gala.*

Contrato n.º 195/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, director regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Meda, pessoa colectiva n.º 505161974, representado por João Germano Mourato Leal Pinto, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Meda, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda, abrangendo 93 (noventa e três) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2.ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 9300 (nove mil e trezentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Meda, o Presidente, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

Contrato n.º 196/2008

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mortágua, pessoa colectiva n.º 506855368, representado por Afonso Sequeira Abrantes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mortágua, abrangendo 159 (Cento e cinquenta e nove) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 15900€ (quinze mil e novecentos euros).

2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director, *José Manuel Silva*. — Pelo Município de Mortágua, o Presidente, *Afonso Sequeira Abrantes*.

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 7309/2008

Para cumprimento do determinado no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Arazede

Aviso n.º 7310/2008

Nos termos do nº1 do artigo 93º e do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República,* para apresentar reclamação nos termos do artigo 96º do mesmo Diploma.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes de Sousa.*

Despacho n.º 7108/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, de 21 de Março de 2007, no uso da competência delegada pelo Despacho nº 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 14 de Novembro de 2006, foi outorgado o contrato de trabalho a Termo Resolutivo Incerto ao abrigo do disposto na alínea *a*) do nº1 do artigo 9º da lei 23/2004 de 22 de Junho, da docente Ana Lúcia Freilão Água Duarte, com início a 21 de Março de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes de Sousa*.

Despacho n.º 7109/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato da docente Maria Isabel Aires Mendes — Grupo 100, com início de funções 21 de Setembro de 2007 e termo a 30 de Novembro de 2007

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

Aviso n.º 7311/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº 1.1 do Despacho nº 23 189/2006, publicado no Diário de República, 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro, foram providos por nomeação e transferência precedendo de concurso, para o ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os professores abaixo indicados:

Nomeações

Grupo	Nome	Q.Z.P	Código
100	Sofia Manuela Soares da Costa	Leiria	10

Transferências

Grupo	Nome	De Q.E./Q.Z.P.	Código	Para Q.E./Q.Z.P	Código
100	Susana Manuela Costa Lima Cabrita Franco	JI Ervideira	612200	JI Santa Eufémia	629352
110	Maria da Conceição Ferreira Jorge	EB1 Lavradio	229520	EB1 Caranguejeira	211382
200	Ana Paula Barracho Ferreira Rita	EB2 Frei António Brandão	310130	EB 2,3 Dr. Correia Alexandre	341125
300	Maria Adelaide Nunes Silva	EB 2,3 de Castro Daire	343717	Leiria	10
400	Carlos Filipe Carreira Cardoso	Escola Secundária de Porto de Mós	422552	EB 2,3 Dr. Correia Alexandre	341125
910	Maria da Conceição Neves Fernandes	JI Ribeira do Fárrio	627884	EB 2,3 Dr. Correia Alexandre	341125
910	Maria de Lurdes Pereira Guarda	EB1 Carnide de Cima	211679	EB 2,3 Dr. Correia Alexandre	341125

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Gonçalves Diogo.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 7312/2008

Por despacho de 1/09/06 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro da Directora Regional de Educação do Centro, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 219de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006de 31 de Janeiro, e alínea *a*)do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Escola/CAE de origem 2005-2006	Código	Para a escola/CAE em 2006-2007	Código
500	Cristina Isabel Lima Mendes Julião Relva.	Escola Básica 2º e 3ºCiclos e Sec. de Ansião.	346330	Escola Básica Int.Gualdim Pais de Pombal.	330073
620	Marina Gabriela Tomás de Almeida.	Escola EB 2º e 3º Ciclos/Secundário de Maceira.	10	Escola Básica Int. Gualdim Pais de Pombal.	330073
910	Ana Isabel Cazegas Pimenta Sá.	Escola Básica Int./Jardim de Infância Sta Catarina.	330152	Escola Básica Int. Gualdim Pais de Pombal.	330073

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Batista Rocha.*

Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco

Aviso n.º 7313/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Ana Sofia Neto Pinto Cardoso — 530
Catarina Sofia Batista dos Santos Rola — 350
Cláudia Isabel Charneca Vinhas Igreja — 290
Cristina Maria Andrade Abreu — 330
Esraíta Delaias Paranhos da Costa Araújo — 420
Fátima Manuela Cabral da Costa Marques — 600
Francisco José de Castro Seixa Louro — 620
Liliana Cristina Nogueira Monteiro — 500
Lúcia Pereira de Campos — 550
Marta Helena Braz Raposo Reis — 500
Pedro Miguel Saraiva Santos — 510
Rita Isabel Valente Crispim — 250

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Ascenção Barata.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Aviso n.º 7314/2008

O presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho nº 23189/2006, da Direcção Regional de Educação

do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para as funções de auxiliar de acção educativa, de:

Nome	Homologação	Início	Termo
Ana Maria Lemos Rodrigues Barbosa	22/10/2007	01/02/2006	31/08/2006
José Manuel Mendes Eliseu	08/02/2007	28/12/2006	31/08/2007
Nuno Óscar Vilela Ferreira	07/03/2007	23/01/2007	31/08/2007

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho.*

Agrupamento Marquês de Pombal

Aviso n.º 7315/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica no ano escolar de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 384/93 de 18 de Novembro, da alínea *a*) do nº2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Leinº1/98, de 2 Janeiro, os seguintes docentes:

QZP	Grupo	Nome
10	100	Rita Adriana Simões Ralha Laranjeira.
10	100	Maria Teresa Gomes Duarte.
10	100	Isabel Margarida Dias dos Santos Temido.
10	100	Lídia Maria de Oliveira e Sousa.
10	100	Natércia Maria Cortez Pereira.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cardoso Pires da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

Aviso n.º 7316/2008

Maria da Graça Domingues Frutuoso Mendes Henriques, Presidente do Conselho Executivo faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, mandou publicar os contratos referentes ao ano lectivo 2005-2006 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nomes	Grupos
Ana Cristina Silva Jerónimo	E.I.
Manuel Francisco Batista Sequeira	1º CEB
Márcia Isabel Hipólito de Sousa	1º CEB

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Domingues Frutuoso Mendes Henriques.*

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Despacho (extracto) n.º 7110/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, da Directora Regional de Educação do Centro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 64.º e 65.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho os seguintes professores de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Escola Destino	Código
110	Ana Paula Barreto das Neves Lopes Teixeira	QZP — C. Branco	05	EB1 Atalaia do Campo	205382
220	Esperança do Céu da Silva de Almeida Dias	QZP — C. Branco	05	EB2/3 Ciclos Serra da Gardunha — Fundão.	345313
110	Fernanda Magalhães Soares Ramalho	QZP — C. Branco	05	EB1 Aldeia Nova do Cabo	201900
300	Florença Domingas Torcato da Silva	E.B.I. de Barrancos	330449	EB2/3Ciclos Serra da Gardunha — Fundão.	345313
110	Ilda Maria Lambelho Alves	EB1 Tortosendo	258623	EB1 Nossa Senhora da Conceição.	275552
110	Ilda Maria Leal Gomes Alves Nobre	EB1 Alpedrinha	202782	EB1 Vale de Prazeres	281529
200	Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis	EB2/3 Ciclos de Idanha-a--Nova.	345880	EB2/3 Ciclos Serra da Gardunha — Fundão.	345313
110	Júlia Maria Gonçalves Lopes Proença	EB1 Atalaia do Campo	205382	EB1 Soalheira	256456
110	Maria de Lurdes Galante Lourenço Valério	EB1 Nossa Senhora da Conceição.	257552	EB1 Tílias	255488
110	Maria Fernanda dos Santos Salgueiro	QZP — C. Branco	05	EB1 Telhado	277976
110	Maria Irene Ramos Patrício	QZP — C. Branco	05	EB1 Póvoa da Atalaia	267065
110	Maria Manuela Carvalho Miguinhas Martins	EB1 Ferro	255439	EB1 Alcongosta	201273
110	Maria Sanches Nunes Galante	QZP — C Branco	05	EB1 Orca	260253

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Despacho n.º 7111/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Centro, no nº.1.2 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados no ano lectivo 2006-2007:

Grupo de Docência	Nome do Docente	Início de funções
550	Adelaide João Fonseca do Vale Mendes Santos	22/02/2007
400	Beatriz Costa Esteves Sequeira Gonçalves	20/09/2006
350	Cristela Pinto Marques	01/09/2006
230	Cristina Maria Gomes Alves	01/09/2006
200	Elsa Sofia Gomes Miranda	04/12/2006
420	Eva Filomena Antunes Farinha	01/09/2006
240	Fernando Jorge Gonçalves Mendes Almeida	12/09/2006
420	Hugo André de Matos Cordeiro	23/01/2007
230	Liliana Sofia Morgado de Sousa	20/09/2006
100	Paula Maria Dias Pinto Guerra	12/09/2006
240	Sandra Catarina Cosme Castanha	14/02/2007
500	Sandra Martins Graça	06/02/2007

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Costa Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Aviso (extracto) n.º 7317/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo 95, faz-se público que se encontra afixada, na sala de pessoal não docente deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Parta efeitos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Malta Coelho*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Despacho n.º 7112/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
100	Telma Alexandra Bom Rebelo.
110	Catarina Mafalda Quinta Caseiro.
110	Maria Ausenda da Silva Simões Pinto.
110	Marisol Fino Pinto.
110	Marta Susana do Carmo Lopes Nunes Gancho.
110	Sandra Isabel Soares Alves.
110	Sérgio Antunes Marques.
110	Susana Margarida da Silva Oliveira.
110	Tiago Filipe Piloto Cabral.
110	Vera Mónica Antunes Bernardino.
220	Brigitte Bastos Gomes.
220	Sandra Isabel Vieira da Silva Conceição.
220	Sónia Maria dos Santos Pedro.
230	Andreia Moniz Vital.
230	Mónica Raquel Marques Silva.
250	Dulce Margarida Rodrigues da Silva.
260	Alexandre Tiago de Oliveira Teixeira Gomes.
260	Márcia Antunes Rodrigues.
290	Ana Rita Inácio António.

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro.*

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Louvor (extracto) n.º 218/2008

Ao cessar funções como educadora de infância na EB1/J-I de Fetais desta Escola, por ocasião da sua aposentação, louvo Maria Amélia Correia Madureira de Brito pela sua competência, dedicação e grande profissionalismo no desempenho das suas funções ao longo dos anos de serviço prestado.

As suas qualidades humanas, o seu dinamismo e as suas atitudes exemplares como profissional e cidadã merecem o inteiro reconhecimento deste conselho executivo.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Veiga Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho (extracto) n.º 7113/2008

Por despacho (extracto) de 9 de Julho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01.09.2006, foram transferidos para lugar de Quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os seguintes professores:

Grupo	Nome	Da Escola	Cód.	Para Escola	Cód.
910	Vítor Carlos dos Santos Nunes	EB1/JI São Gabriel	251744	EB 2,3 Aranguez	340303
910	Diamantino Fernandes Alves	EB1/JI São Gabriel	251744	EB 2,3 Aranguez	340303
910	Emília Graça Almeida Banha Clemente Baliza	EB1/JI Azeda	254472	EB 2,3 Aranguez	340303
910	Ana Margarida Ferreira Monteiro Pereira	EB1/JI de Aljezur — Lagos	330905	EB 2,3 Aranguez	340303

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 7114/2008

Por despacho (extracto) de 9 de Julho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01.09.2006, foi nomeada provisoriamente, nos termos da alínea *d*) do nº 3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, para o Quadro de Zona Pedagógico da Península de Setúbal, código 15, Alzira Roque Afonso Martins, grupo 550.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 7115/2008

Por despacho (extracto) de 9 de Julho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª Séria, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01.09.2006, foi nomeada para o Quadro da Escola EB 2,3 de Aranguez, nos termos da alínea *c*) do nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31.01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28.04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02.01, a Educadora de Infância, Gisela Cristina Xavier Rato, Grupo 920.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 7116/2008

Por despacho (extracto) de 9 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01.09.2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, para o Quadro da Escola EB 2,3 de Aranguez, código 340303, a professora Luísa Maria Ferreira Santos Gago, grupo 910.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva de Oliveira.*

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Aviso n.º 7318/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia Saraiva*.

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Aviso n.º 7319/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96 do citado diploma.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel João Belém Veva.*

Escola Secundária de Gago Coutinho

Aviso n.º 7320/2008

Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Gago Coutinho, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira	620
Ana Bela Faria Marques de Oliveira	430
Ana Cristina da Fonseca Santos	620
Ana Ester Machado Martins	430
Ana Rita Coelho Amado	520
Ana Sofia Ferreira da Silva Letra	500
António José Narciso Lourenço	430
Dina Maria Gomes Moreira Silva	330
Eva Cristina Martins Gaspar	500
Filipa de Jesus Canelas Rosa Fialho	300
Ismael Vara Carvalho	410
Luís Miguel Rosado da Cunha Massuça	620
Mafalda Cristina Rodrigues Pires	300
Maria Jesuína Rodrigues da Costa	430
Maria de Jesus Ferreira	550
Nuno Miguel de Oliveira	620
Paula Raquel Moreira Machado	500
Pedro Manuel Redol Rodrigues Marques Gonçalves	540
Pedro Miguel Ferreira Romeiro	500
Pedro Miguel Soares Mesquita	620
Rodrigo Gonçalo Toito Alberto	430
Tiago Coelho dos Santos	540
Valentim Lopes Vieira	540

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões.*

Escola Secundária Jorge Peixinho

Despacho (extracto) n.º 7117/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho n 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
620	Ana Lúcia Martins Leite	401948
600	Ana Margarida Castro Garcia Coelho Dias	401948
500	Ana Rita Orfão Ramos	401948
520	Andreia da Cruz do Couto	401948
350	Carina de Sousa Gonçalves	401948
400	Carla Cristina da Assunção Neto	401948
430	Carlos Alberto dos Santos Fernandes	401948
410	Cátia Patrícia Alves Serra Rodrigues Pinheiro	401948
430	Cláudia Margarida Galvão Rei	401948
550	Eurico Manuel do Nascimento Rodrigues	401948
500	Fátima Brites da Fonseca	401948
400	João António Mendes das Neves	401948
290	João Quaresma de Matos Fortuna	401948
430	Joaquim da Silva Fontes	401948
400	Jorge Miguel Santos Ferreira Marques	401948
520	José Carlos Ginja Gomes	401948
430	José Miguel Lima de Morais	401948
500	Lénia Susana Rosado Rico Biscaia	401948
500	Luís Miguel Fonseca Nunes	401948
420	Magda Alexandra Morais Pratas	401948
400	Maria Clementina de Almeida e Cruz Costa	401948
550	Maria da Nazaré Garcia Malaqueijo	401948
500	Marta Alexandra Miranda Monteiro	401948
410	Miguel Alexandre Mendes de Oliveira	401948
600	Paula Cristina Miguel Martins	401948
530	Paula Maria Cardosa Lopes Ferreira	401948
430	Raul Francisco Luciano Fernandes Cotta	401948
420	Ricardo Jorge Gomes Raimundo	401948
430	Rodrigo Gonçalo Toito Alberto	401948
600	Rosvita Santana Carrasco Neves	401948
500	Sónia dos Anjos Neves Eleutério	401948

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Agrupamento Marcelino Mesquita

Despacho (extracto) n.º 7118/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo deste Agrupamento, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro, do director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Código/Grupo — Recrutamento	Nome	Código de escola
110	Ana Cristina Ruas Martins	250703
110	Andreia Faria da Graça	237516
110	Elsa Cláudia Felício dos Santos	237516
110	Elsa Margarida Claudino Florindo	245185
110	Ivone Sofia Sardinha Raimundo	237516
110	Marisa Duarte Louro Félix	242093
110	Natália Silva de Oliveira Bento	237516
230	Filipe José Tomaz da Silva	345301
230	Sandra Carla Teixeira Alves Quinteiros Morais	345301
240	Carla Manuela Silva Luís Ribeiro de Almeida	345301
240	Fernando César Almeida Gião Gonçalves	345301
240	Vera Lúcia Ferreira de Sousa	345301
300	Maria Dulce Correia Vidal	345301
500	Filipe Martins de Figueiredo Nunes	345301
500	Mónica Maria Eloy Caetano Marques Martins	345301
530	Helena Isabel Pereira Brardo Ferreira Pais	345301
610	Mário Paulo Santos Alves	345301

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Despacho (extracto) n.º 7119/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2. e 1.3. do despacho, do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, nº23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ªSérie, nº224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo Recrutamento
Amélia Cristina Lourenço Rosa	230
Ana Paula Alves da Cunha	320
Anabela da Conceição Pão	110
Carla Afonso Brito	910
Carla Matilde Santarém Silva Narciso Plácido	240
Célia Maria Penas Vilar	240
Elisabete Silva Aniceto Carmo	240
Elsa Patrícia Valadas Urbano Martins	220
Isilda Maria da Cruz Morais	500
João Francisco Felizardo Porfírio	250
Magda Sofia Lopes Borges Monteiro Telhada	200
Maria João Costa Pontes de Oliveira	240
Maria Teresa Pita Vieira	300
Miriam	230
Nuno Miguel Silva Duarte	530
Patrícia Gonçalves Gil	290
Roberto Carlos Jesus Melo	210
Sílvia da Conceição Lobo Correia	210
Vera Lucia do Rosário Branco	110

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge de Albuquerque Gaspar.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Aviso n.º 7321/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada no local habitual da Escola Sede a listagem de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

Agrupamento de Escolas de Peniche

Despacho (extracto) n.º 7120/2008

Por despacho de 23 de Janeiro 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008 da docente abaixo mencionada:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Martins Caetano	110

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche

Despacho (extracto) n.º 7121/2008

Por despacho de 30 de Janeiro 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008 da docente abaixo mencionada:

Nome	Grupo
Susana Margarida da Fonseca Castro	230

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 7122/2008

Por despacho de 29 de Janeiro 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Decret-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007/2008 da docente abaixo mencionada:

Nome	Grupo
Daniela Liliana Fernandes Campos	Psicóloga

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 7123/2008

Por despacho de 30 de Janeiro 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008 da docente Susana Margarida da Fonseca Castro, Grupo 230.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Aviso (extracto) n.º 7322/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes, não pertencentes ao Quadro, colocados nesta Escola:

Grupo	Nome
600	Ana Alexandra Branco Duarte Martins.
420	Ana Cristina da Costa Carvalho Guedes Pinto.
620	Ana Paula dos Santos Nascimento Gomes.
600	Ana Sofia Duarte Gonçalves.
290	Anabela do Carmo Paiva dos Santos.
320	Anabela de Freitas Machado Soares.
620	António Jorge Aragão Afonso.
550	António Maria Nunes de Freitas.
550	Carlos Manuel Meleiro Rodrigues.
410	Fernando Pedro de Sousa Silva Santana.
Teatro	Firmino Miguel Alves Bernardo.
500	Isabel Margarida Pereira Lopes.
620	João Pedro Andrade de Oliveira.
550	Luis Fernando Galvão dos Santos.
550	Mara Rita Gouveia dos Santos.
400	Maria da Conceição Moura dos Reis Corte Leão.
290	Maria Helena Falcão Marques.
430	Maria Margarida Gil Sobralinho Rodrigues.
550	Maria João Rodrigues Antunes.
600	Maria José Parreira Carioca.
500	Milena Isabel Marques Fino do Rosário.
550	Nelson Manuel Bandeiras Sovela.
550	Nuno Manuel Miranda dos Santos Gonçalves.
430	Osvaldo Ribeiro Martins Nunes.
410	Paula Cristina dos Santos Vilela.
320	Paula da Graça Pereira Gonçalves Rodrigues.
510	Paulo Jorge Travanca Cristo.
500	Paulo Miguel Moreira Lopes.
530	Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu.
410	Rosa dos Reis Cipriano.
520	Rui Aires Valente Freire Matos.
500	Sónia Alexandra Fernandes Mano.
520	Verónica Almeida Abreu.
500	Zulmira do Carmo Mendes Lopes Mota.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Despacho (extracto) n.º 7124/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Nomeados para o quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
400	Helena Luísa Rebocho Filipe Alves de Fraga Fernandes Teixeira.
420	Elsa Josefa da Silva Fernandes Marques.
620	Sérgio Miguel Álvaro Marta.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Despacho (extracto) n.º 7125/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 27/2,na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e Decreto-Lei n.º 407/89 de 16 /11, a professora do quadro de nomeação definitiva da escola abaixo indicada:

Grupo	Nome	Escola
24	Ana Maria da Conceição Maduro Soares de Oliveira.	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo do EB de Pinhal Novo.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Despacho (extracto) n.º 7126/2008

Por despacho de 19/03/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/1, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva da escola abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
420	Francisco José Rodrigues de Jesus.	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo do EB de Pinhal Novo.
550	Célia Maria Andrade Pais. . .	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo do EB de Pinhal Novo.
620	Patrícia Guimarães Canário.	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo do EB de Pinhal Novo.
620	Paulo Jorge Cruz Chagas Lopes Pereira.	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo do EB de Pinhal Novo.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 7127/2008

Foi Maria Alice Soares Cardoso, Assistente de Administração Escolar Especialista, em funções na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em virtude de o anterior Chefe de Serviços de Administração Escolar, Amândio dos Santos Estima Júnior, se ter aposentado em 08 de Julho de 2007.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 09 de Julho de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 7128/2008

Foi Maria Alice Soares Cardoso, Assistente de Administração Escolar Especialista, em funções na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em virtude de o anterior Chefe de Serviços de Administração Escolar, Amândio dos Santos Estima Júnior, se ter aposentado em 08 de Julho de 2007.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 09 de Julho de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira.*

Escola Secundária de Sampaio

Despacho n.º 7129/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de Quadro da Escola Secundária de Sampaio (Cód. 402722), nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo.13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Cód.	Para a escola	Cód.
550	António Manuel C. Ramos Cabeça	Península de Setúbal	15	Esc. Secundária Sampaio	402722

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Despacho n.º 7130/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (Cód. 15), nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para QZP	Código
420	Pedro Joaquim C. Pinhal Francisco	Esc. Básica 2, 3 Conde de Vilalva . . .	343456	Península de Setúbal	15
420	Jorge Manuel de Campos Paulo.	Esc. Básica 2, 3 Dr. Graça Domingues	344825	Península de Setúbal	15
620	José Manuel Crespo Cardeira Bastos.	Esc. Secundária c/ 3.º Ciclo Aljustrel	404603	Península de Setúbal	15

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Despacho n.º 7131/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de Quadro da Escola Secundária de Sampaio (Cód. 402722), nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Cód.	Para Escola	Cód.
550	Herculano dos Anjos Parada Rodrigues.	Esc. Secundária Daniel Sampaio . . .	403260	Esc. Secundária Sampaio.	402722

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Despacho n.º 7132/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (Cód. 15), nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo.13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Cód.	Para QZP	Cód.
510	Ana Mafalda O. Pinheiro Gonçalves	Lezíria e Médio Tejo	14	Penísula de Setúbal	15
500	Rui Manuel da E. A. Baptista Cardoso	Baixo Alentejo Alentejo Litoral	02	Penísula de Setúbal	15
410	Luís Vieira da Costa Firmo	Região Autónoma da Madeira	RA	Penísula de Setúbal	15

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Despacho n.º 7133/2008

Por despacho de 19 de Março de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (Cód. 15), nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo. 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo. 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as

alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de Nomeação Provisória a seguir indicados:

Grupo	Nome
550 — Informática	Sérgio Marais Galvão.
550 — Informática	Vânia Palmeira Pires Ramos Janela.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 7323/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 93 do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público de que se encontra afixada nos locais habituais desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Informamos os interessados de que dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao Presidente do Conselho Executivo, de acordo com os artigos 96º, 97º e 98º do decreto acima referenciado.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato (extracto) n.º 197/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola Básica Integrada de Amareleja — Código 330644 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Ana Luísa da Silva Ferreira	26
Carla Alexandra Serrano da Silva Brás	03
Carla Maria da Graça Abreu Dinis	21
Fernando Manuel Lopes Estevens	01
Helena Isabel Figueiredo Rodrigues de Almeida	06
Márcia Luísa Bessa da Silva	26
Márcia Sofia Mendonça Barreto	26
Marco Aurélio da Encarnação Mata	26
Maria Cristina Mutampua	10
Maria Margarida Domingues Branco	05
Marta Alexandra Guedes Teixeira	05
Patrício da Costa e Cunha	11
Sónia de Fátima Nunes Nabeiro	03
Sofia Gonçalves Fernandes	04
Susana Isabel Pereira Barreto	05

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 198/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola Básica Integrada de Barrancos Código 330449 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Hélio David de Pinho Branco	06
Isaac Sertório Fandinga	07
Jaime dos Reis Corbafo de Araújo	25
José Carlos de Almeida Caldeira	07
Luís Miguel da Conceição Silva	09
Maria João Lopas Penedo	05
Maria Margarida Escoval Pulido Vazques	10
Paulo Jorge Gonçalves Sampaio	15
Susana Isabel Gonçalves Viegas	26

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7134/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003-20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Fernanda de Jesus Caixeiro Fialho Machado Almeida	05	E.B. 2, 3 D. João de Portel	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa.
Maria José Duarte Mesquita Barroca	09	E.B. 2, 3 Bernardino Ribeiro — Torrão	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa.
Maria Margarida Pimenta Morgado Baiôa	11	E. Secundária/3 de Moura	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa.
Ana Dulce Lourenço Lopes	05	E.B. 2, 3 de Monte da Caparica	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Ana Maria Gomes Branco	38	E. Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Eulália Maria de Melo Gomes Lamego Martins	21	E.B. 2, 3 de Sabóia	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Isabel Maria Mendes Laureano Canana	03	E.B. 2, 3 Mário Beirão — Beja	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Maria da Conceição Brito Rosado Fernandes	03	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa.	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Maria Manuela Cameira Bôto Cerdeira	01	E.B. 2, 3 de Castro Marim	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Maria Teresa Mestre Mendonça	20	E.B. 2, 3 de Santiago Maior — Beja	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Maria Teresa Sousa Leitão	23	E.B. 2, 3 de Colos	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Sónia Maria da Silva Brito Pinto	20	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa.	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado.
Anabela Fragoso dos Santos Nobre de Matos Efigénio	03	E.B. 2, 3 Damião de Odemira	E.B. 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa — S. Teotónio.

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003-20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Carlos Jorge de Jesus Caldeira Gomes	09	E.B. 2, 3 Visconde Vila Maior de Moncorvo.	E.B. 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa — S. Teotónio.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Alandroal

Aviso n.º 7324/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal

Aviso n.º 7325/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* do átrio da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes, Alcácer do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vítor Manuel Lagarto Mateus.*

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Despacho (extracto) n.º 7135/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2006-2007, abaixo mencionados:

Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 Fevereiro

Nome	Grupo	Data de início
Maria Custódia dos Anjos Castanho . . .	300	12-03-2007
Nádia Evelyne Marques Garcia	330	12-03-2007
Helena Rute Lima Carraça.	430	12-03-2007
Isabel Maria Pires Fernandes.	500	15-03-2007
Tiago de Freitas Lomelino Botelho de Oliveira.	510	13-03-2007
Cláudia Patrícia Sequeira Justino.	550	12-03-2007

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança.*

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 7326/2008

Por despachos do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento nº 3 de Beja, no uso das competências delegadas no 1.2 do despacho 22696/2006 e alínea *b*) do ponto 1º do artigo 34 do Decreto-Lei 427/89, homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente ao abrigo do Decreto-Lei nº 20/2006 e os contratos de trabalho a termo resolutivo referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data Homologação
Genoveva dos Santos V. Lima	300	15-12-2006
Luís António M. B. Pereira	300	15-12-2006
José Paulo de Almeida Mendes	530	23-03-2007
Sílvia Cristina Palma Candeias	Técnicas Especiais	20-05-2007
Vânia Susana da Silva Soares	300	20-05-2007
Viviana Coelho Serralha	620	16-04-2007

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca.*

Escola E. B. I. c/ J. I. Dr. Manuel Magro Machado

Aviso n.º 7327/2008

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* dos serviços Administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta escola, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Despacho n.º 7136/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.2 e 1.3 do Despacho nº. 23106/2006, publicado no Diário da Republica, 2ª. Série, nº.218, de 13 de Novembro de 2006, e da Rectificação nº. 1826/2006, publicada no *Diário da República* 2ª. Série nº. 231 de 30 Novembro de 2006, homologou os contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006/2007 abaixo mencionados:

Códigos/ Grupos	Nome	Código Escola
110	Daniel Fernandes Completo.	202319
110	Manuel Pedro Carriço Noites.	279602
220	Carla Alexandra de Almeida Machado	344813
240	Sandra Luísa Guerreiro Caetano	344813
290	Isa Margarida Cabrita Domingos Dores Carneiro Xufre	344813
320	Ana Catarina Faustino Griné	344813
320	João José do Espírito Santo	344813
420	Tânia Isabel Termentina Bicho Melo.	344813
530	António Bergano Olhicos.	344813
550	Ricardo Jorge Vieira Sousa	344813
550	Ana Isabel Silvano Pato.	344813
560	Lúcia Maria Coelho Guerreiro.	344813
Tec. Esp.	João José Neves Encarnação	344813

Códigos/ Grupos	Nome	Código Escola
Tec. Esp.	Nuno Filipe Guerreiro Cabrita	344813
Tec. Esp.	Marisa Pedroso Soares Cruz Pereira	344813
Tec. Esp.	Maria margarida Mestre Rodrigues	344813
Tec. Esp.	Nuno Miguel Reis Justino de Oliveira Guimarães	344813
Tec. Esp.	José Francisco da Silva Pires Lino	344813
Tec. Esp.	Sara Susana Ribeiro Rodrigues	344813

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7137/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 194/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em História no Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO I

Instituição de ensino — Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — História.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
História	HIS	130
Ciências Sociais	CS	20
Ciências Documentais	CD	10
Antropologia	ANT	5
Filosofia	FIL	5
Informática	INF	5
Museologia	MUS	5
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

Grau: Licenciado

História

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pré-História	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Culturas Pré-Clássicas	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Culturas Clássicas	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Introdução à História I	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Introdução à Antropologia Cultural	ANT	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	CS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Arqueologia	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Idade Média: Política, Economia, Cultura	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
História da Arte e do Património I	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Introdução à História II	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História de Portugal Medieval	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	CS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Idade Moderna: Política, Economia, Cultura	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Ásia, África, América Pré-Coloniais	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
História de Portugal Moderno	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Culturas e Mentalidades	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Ciências Documentais: Conceitos e Práticas	CD	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	CS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Paleografia	CD	Semestral	140	TP: 60	5	
História da Arte e do Património II	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
História do Coleccionismo e dos Museus em Portugal	MUS	Semestral	140	TP: 60	5	
Portugal e os Descobrimentos: África, Ásia, América	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Informática para as Ciências Sociais	INF	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	CS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Idade Contemporânea: Política, Economia, Cultura	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Pensamento Contemporâneo	FIL	Semestral	140	TP: 60	5	
História de Portugal Contemporâneo	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Descolonizações: América, Ásia, África	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
História da Arte e do Património III	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação do Estágio	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	
Opção	HIS	Semestral	140	TP: 60	5	*a*)
Estágio	HIS	Semestral	560	TP: 30	10	
Monografia ou Relatório	HIS	Semestral	560	TP: 30	10	*b*)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.
b) A escolher uma.

Despacho n.º 7138/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta; Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	18
Necessidades Educativas Especiais	NEE	72
Total		90

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Grau: Mestre

Educação Especial

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relação Educativa	CE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Introdução às Ciências Sociais	CE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Métodos e Técnicas de Investigação Científica	CE	Semestral	168	T: 25; TP: 5	6	
Perturbações da Comunicação e Sistema Cognitivo.	NEE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
Gestão das Necessidades Educativas Especiais	NEE	Semestral	168	T: 15; TP: 15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégias Lúdicas e Inclusão	NEE	Semestral	168	T: 10; TP: 20	6	
Dificuldades Específicas da Aprendizagem	NEE	Semestral	168	T: 15; TP: 15	6	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	NEE	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6	
As TIC aplicadas às NEE	NEE	Semestral	168	TP: 20: PL: 10	6	
Seminário de Projecto	NEE	Semestral	126	T: 3; TP: 4,5; S: 4,5; OT: 10,5	4,5	
Seminário de Iniciação à Dissertação	NEE	Semestral	42	T: 2; OT: 13	1,5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	NEE	Semestral	840	–	30	

Despacho n.º 7139/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Intervenção Social e Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo(Viseu).

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Intervenção Social e Escolar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	99
Ciências da Educação	CED	28
Ensino e Formação	ENS	20
Humanística	HUM	4
Línguas e Filologia	LIN	7
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5
Ciências da Saúde	SAU	5
Humanística — História	HUM-His	5
Gestão	GES	4
Ciências Jurídicas	JUR	3
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu)

Grau: Licenciado

Intervenção Social e Escolar

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	Semestral	140	T: 40	6	
História e Geografia de Portugal	HUM-His	Semestral	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	Semestral	170	T: 40	7	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Sociopedagogia e Formação de Adultos	ENS	Semestral	190	T: 40	8	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	Semestral	90	T: 30	3	
Língua e Literatura Portuguesa	LIN	Semestral	170	TP: 60	7	
Introdução às Problemáticas Culturais	CS	Semestral	170	T: 70	7	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral	90	TC: 60	3	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural	CS	Semestral	130	T: 40	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural	CS	Semestral	190	T: 20; TP: 20	7	
Comunicação Educacional Multimédia	AVM	Semestral	130	T: 40; TP: 40	5	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	CS	Semestral	150	T: 50; TP: 20	6	
Sociologia Geral	CS	Semestral	130	T: 40	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ergonomia, Etologia e Espaço Educativo	CED	Semestral	140	T: 50	6	
Noções de Legislação Social, Direito Penal, do Trabalho e de Menores	JUR	Semestral	90	T: 30	3	
Migrações e Exclusões Sociais	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	Semestral	140	T: 20; TP: 50	6	
Educação para a Saúde	CED	Semestral	110	TP: 40	4	
Iniciação à Prática Profissional	CS	Semestral	150	E: 60	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Artes e Expressões Integradas II	ENS	Semestral	140	TP: 70	6	
Técnicas de Entrevista e Observação	CS	Semestral	130	T: 20; TP: 30	5	
Educação Ambiental	CED	Semestral	110	TP: 40	4	
Desenvolvimento Pessoal e Social	CS	Semestral	110	T: 50	4	
Métodos e Técnicas de Intervenção Social e Escolar	CS	Semestral	170	TP: 60	7	
Ludomotricidade e Animação de Tempos Livres	CS	Semestral	100	T: 20; TP: 30	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Sociologia da Cultura e do Lazer	CS	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Gestão de Projectos	GES	Semestral	110	T: 20; TP: 30	4	
Metodologias de Acção Educativa	CED	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Integração Social: Populações Específicas	CS	Semestral	110	TP: 50	4	
Prática Profissional e Projecto Socioprofissional	CS	Semestral	300	E: 260	12	

Despacho n.º 7140/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Intervenção Social e Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO I

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Intervenção Social e Escolar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	99
Ciências da Educação	CED	28
Ensino e Formação	ENS	20
Humanística	HUM	4
Línguas e Filologia	LIN	7
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5
Ciências da Saúde	SAU	5
Humanística — História	HUM-His	5
Gestão	GES	4
Ciências Jurídicas	JUR	3
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Licenciado

Intervenção Social e Escolar

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	Semestral	140	T: 40	6	
História e Geografia de Portugal	HUM-His	Semestral	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	Semestral	170	T: 40	7	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Sociopedagogia e Formação de Adultos	ENS	Semestral	190	T: 40	8	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo.	CED	Semestral	90	T: 30	3	
Língua e Literatura Portuguesa	LIN	Semestral	170	TP: 60	7	
Introdução às Problemáticas Culturais	CS	Semestral	170	T: 70	7	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral	90	TC: 60	3	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural	CS	Semestral	190	T: 20; TP: 20	7	
Comunicação Educacional Multimédia	AVM	Semestral	130	T: 40; TP: 40	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem.	CS	Semestral	150	T: 50; TP: 20	6	
Sociologia Geral.	CS	Semestral	130	T: 40	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ergonomia, Etologia e Espaço Educativo	CED	Semestral	140	T: 50	6	
Noções de Legislação Social, Direito Penal, do Trabalho e de Menores.	JUR	Semestral	90	T: 30	3	
Migrações e Exclusões Sociais	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	Semestral	140	T: 20; TP: 50	6	
Educação para a Saúde.	CED	Semestral	110	TP: 40	4	
Iniciação à Prática Profissional	CS	Semestral	150	E: 60	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Artes e Expressões Integradas II.	ENS	Semestral	140	TP: 70	6	
Técnicas de Entrevista e Observação.	CS	Semestral	130	T: 20; TP: 30	5	
Educação Ambiental	CED	Semestral	110	TP: 40	4	
Desenvolvimento Pessoal e Social.	CS	Semestral	110	T: 50	4	
Métodos e Técnicas de Intervenção Social e Escolar.	CS	Semestral	170	TP: 60	7	
Ludomotricidade e Animação de Tempos Livres . . .	CS	Semestral	100	T: 20; TP: 30	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Sociologia da Cultura e do Lazer.	CS	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Gestão de Projectos	GES	Semestral	110	T: 20; TP: 30	4	
Metodologias de Acção Educativa.	CED	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Integração Social: Populações Específicas	CS	Semestral	110	TP: 50	4	
Prática Profissional e Projecto Socioprofissional . . .	CS	Semestral	300	E: 260	12	

Despacho n.º 7141/2008

Portugal participa na Cooperação Europeia no Domínio da Investigação Científica e Técnica (COST) desde o seu lançamento em 21 de Novembro de 1971. Considerando que ao longo destes anos a COST tem vindo a proceder a diversas reformas, tendo em vista torná-la mais eficiente e um elemento chave no contexto do Espaço Europeu de Investigação, nomeadamente através da simplificação dos seus procedimentos internos, incluindo o processo de assinatura do Memorando de Entendimento relativo a cada Acção COST, entende-se que cada país membro deve seguir igualmente a mesma dinâmica de simplificação de procedimentos e maior eficácia no processo de tomada de decisão.

Em face do exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho e 201/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, Prof. Doutor João Sentieiro, a competência para autorizar a participação de Portugal nas Acções COST e a proceder à nomeação dos delegados nacionais aos respectivos Comités de Gestão e Grupos de Trabalho.

Deverá ser dado conhecimento ao Gabinete das nomeações efectuadas e das Acções COST cuja participação portuguesa é autorizada.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho n.º 7142/2008

Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008

Luísa Maria Boal Robalo, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionado no escalão 1 índice 269, com efeitos a 28 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Luís Filipe de Sousa Barreto.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7143/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 16/2008

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7144/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007, do Director do IMC, I.P. e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional da seguinte docente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Ana Mafalda de Matos Nobre Castro Portugal, reclassificada nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, para a carreira de técnico superior de regime geral, categoria técnico superior principal, escalão 2, índice 560, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda, com efeitos à data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 7145/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do director do IMC, I. P., e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional dos seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Maria José dos Reis Teixeira, reclassificada nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, para a carreira de técnico superior de regime geral, categoria assessor principal, escalão 2, índice 770, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra, com efeitos à data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 7146/2008

Por despacho de 19/2/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Nos termos da lei n.º 2/2004 de 15/1, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30/8, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à efectivação do direito de acesso na carreira do seguinte Licenciado Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu do Chiado provido na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Aviso n.º 7328/2008

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Tribunal Central Administrativo Norte (Ref. 1TCAN/2008).

1 — Identificação Concurso:

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que por meu despacho de 22 de Fevereiro 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso (Ref. 1TCAN/2008), para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Tribunal Central Administrativo Norte, constante do mapa IV do anexo à Portaria n.º 1634/2007, de 31 de Dezembro de 2007.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20080676 no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaMe), tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções.

Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos procedimentos necessários, em cumprimento do disposto nos artigos artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos que a seguir se indicam.

4.1 — Requisitos gerais de admissão:

São requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro;

c) Possuir carta de condução de viaturas ligeiras;

5 — Local, remuneração e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é o Tribunal Central Administrativo Norte, sito na Rua de Santo Ildefonso, 501. 4049-020 Porto.

5.2 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema contributivo da função pública, constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com os Decretos-Lei n.º 404 -A/98 de 18 de Dezembro e 381/89 de 28 de Outubro.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

6 — Conteúdo funcional:

Ao motorista de ligeiros compete conduzir viaturas ligeiras para o transporte de passageiros, cuidar da manutenção das viaturas que lhe sejam confiadas, participando superiormente as anomalias, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

7 — Prazo de Validade:

O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

8 — Composição do Júri:

Presidente: José Maria da Fonseca Carvalho — Vice-Presidente da Secção Tributária do Tribunal Central Administrativo Norte.

Vogais efectivos: Marco Azevedo de Carvalho — Responsável dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal Central Administrativo Norte, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Guilherme J.B. Capela — Secretário de Justiça do Tribunal Central Administrativo Norte.

Vogais suplentes:

Assistente Administrativa: Lídia Arminda de Sousa Azevedo
Assistente Administrativa: Maria da Conceição Barbosa Andrade

9 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidos para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar e no exercício de funções públicas e aos resultantes da vivência do cidadão comum (cf. Programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 14 de Julho de 1999, bem como os temas que constam no programa de provas, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 16 de Maio de 1995, publicado no *Diário da República,* n.º 132, 2.ª série de 7 de Junho).

9.2 — A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso, sendo permitida a consulta da bibliografia e ou legislação.

9.3 — A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.4 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

9.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

9.6 — Sistema de classificação final:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos e Financeiros, ou remetida pelo correio, sob carta registada com aviso de recepção, para Tribunal Central Administrativo Norte, Rua de Santo Ildefonso, 501. 4049-020 Porto.

10.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias (dez) úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* atendendo-se à data do registo no caso de remessa por via postal.

10.3 — O requerimento deverá ser redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

Minuta do requerimento:

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte

Nome: …
Data de nascimento: …
Naturalidade:...
Estado Civil:...
Nacionalidade: …
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:...
Telefone:...
Bilhete de Identidade (número, data e serviço de identificação que emitiu)
Numero Contribuinte:...

Requer a V. Exa. se digne admiti -lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:....
Categoria:...
Organismo onde presta serviço: …

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

Pede deferimento

(data e assinatura)

11 — Documentos a juntar ao requerimento:

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem e exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras; bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);

d) Certificados dos cursos de formação profissional que possui;

e) Fotocópia da carta de condução;

11.2 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados neste Tribunal Central Administrativo Norte, ficam dispensados da apresentação do documento referido no ponto 11.1, alínea *b*).

11.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Publicitação das listas

12.1 — A relação de candidatos admitidos, e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta no Tribunal Central Administrativo Norte.

12.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Legislação para estudo:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 353 -A/89 de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro;

1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público

Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública

2 — Estatuto dos Funcionários de Justiça:

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 1687/2008

Processo de Insolvência n.º 5556/07.4TBLRA

Insolvente: SofaII — Comércio de artigos Decorativos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 3.º Juízo de Alcobaça, no dia 26-10-2007, às 19.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): SOFAL II — Comércio de artigos Decorativos, L.da, NIF — 504843150, Endereço: Ataíja de Cima, Apartado 114, 2460 Alcobaça, com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Jorge Calvete, com o NIF n.º 210771798, Endereço: Avenida Vitor Gallo Lote 13, 1.º Esq, Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos.* — O Oficial de Justiça, *Albino Mateus Gomes.*

2611095510

Anúncio n.º 1688/2008

Processo n.º 2022/06.9TBACB-B — Prestação de Contas, em que é insolvente Stil Light — Iluminação e Decoração, L.da, com sede em Rua da Cabine — Quinta do Telheiro, 2460-023- Alcobaça.

A Dr.ª Rita Coelho Santos, M.ma Juíza de Direito do 3.º Juízo — Tribunal Judicial de Alcobaça:

Faz saber que são os credores e a devedora insolvente notificados, para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dos éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela Sr.ª Administradora da Insolvência.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira, com escritório em Rua Seabra de Castro — S. Gabriel Center — 1.º J- apartado 136, 3781-909 Anadia.

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos.* — O Escrivão-Adjunto, *Albino Mateus Gomes.*

2611095484

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

Anúncio n.º 1689/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 307/07.6TBARL

Requerente: Nigel — Congeladora José Nicolau, Limitada
Insolvente: Vieira & Filhos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Arraiolos, Secção Única de Arraiolos, no dia 07-12-2007, 17:30 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Vieira & Filhos, Lda, NIF — 503531421, Endereço: Zona Industrial — Lote 23-A, Arraiolos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Rafael Valentim Vieira, residente na Rua SubTenente António Bernardino Apolónio Piteira, n.º 71, Ilha do Castelo, Arraiolos; António Fernando da Rosa Vieira, Rua Comandante Caixeiro, n.º 72 e Luis Manuel Rosa Vieira, Rua Comandante Caixeiro, n.º 66, Arraiolos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência indica-se: João Correia Chambino, Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, Nº.12 — 3º. Drtº., 1800-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Caseiro Duarte.* — O Oficial de Justiça, *Mariana Diniz.*

2611093540

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1690/2008

Processo n.º 191/08.2TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Divide Interiores, L.da
Insolvente: António & Bento, L.da

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 20-02-2008, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: António & Bento, L.da, NIF — 503625825, Endereço: Rua Francisco Mendes, n.º 3, Lamaçães, 4715-243 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores/gerentes da devedora: Domingos Bento Carvalho da Silva, BI — 10282552, Endereço: Rua Dr. Francisco Mendes, 3, La-

mações, 4715-243 Braga, e António Pinto de Oliveira, BI — 5992424, Endereço: Rua Dr. Francisco Mendes, 3, Lamações, 4715-243 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente [al. *m*), do artigo 36.º, do CIRE].

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem [al. *l*), do artigo 36.º, do CIRE].

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i* do artigo 36.º, do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; e A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira.*

2611092620

Anúncio n.º 1691/2008

Processo n.º 642/08.6TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Recauchutagem Ramôa, S. A.

Insolvente: Tugeira — Sociedade de Construções, L.da

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 21-02-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Tugeira — Sociedade de Construções, L.da, NIF — 505370476, com sede na Avenida Alfredo Barros, 84, Fraião, 4710-370 Braga.

São administradores da devedora: Elvira Rosa Lopes Magalhães Tinoco, com domicilio na Avenida Alfredo Barros, 84, 4710-370 Braga e Lourenço dos Santos Tinoco, com domicílio na Avenida Alfredo Barros, 84, 4710-370 Braga, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicilio profissional na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*

2611092634

Anúncio n.º 1692/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4034/07.6TBBRG

Requerente: Scp Pool Portugal — Importação e Exportação de Equipamentos, Lda
Insolvente: António Pedro Rosas Fernandes Mendes

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António Pedro Rosas Fernandes Mendes, estado civil: Casado, nascido(a) em 21-03-1965, natural de Guiné-Bissau, nacional de Portugal, NIF — 218221401, BI — 7050799, Endereço: Rua do Fujacal, n.º 22, Braga, 4705-097 Braga.
Administrador de Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Proposta do Sr. Administrador de Insolvência em virtude da insuficiência da massa insolvente (artigo 230º, n.º 1, al. *d*) e 232º, n.º 1, ambos do CIRE).
Efeitos do encerramento:
O Incidente de qualificação da Insolvência prosseguirá os seus termos como incidente limitado (artigo 232º, n.º 5, do CIRE).
Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa (al. *a*), do n.º 1, do artigo 233º, do CIRE).
Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção, quanto ao administrador de insolvência, das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência (al. *b*), do n.º 1, do artigo 233º, do CIRE).
Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições (al. *c*), do n.º 1, do artigo 233º, do CIRE).
Extinção da instância do processo de verificação de créditos (artigo 233º, n.º 2, al. *b*), do CIRE).
A liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais (artigo 234º, n.º 4, do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira.*

2611093821

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 1693/2008

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Sara Ligia Macedo Faria Guimarães, do(a) 2º Juízo — Tribunal Judicial de Bragança:

Faz saber que no processo Comum Singular Nº 425/98.0TBBGC do 2º Juizo pendente neste tribunal com o Nº antigo 244/2001 que o MºPº move contra o arguido : José Jorge Granadeiro Torrão, profissão: Pintor da Construção Civil, filho(a) de João Batista Torrão e de Carminda Maria Granadeiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 31-10-1973, , freguesia de Gostei [Bragança], nacional de Portugal, , BI — 11109483, domicílio: Fundo da Veiga de Gostei, 5300-000 Bragança de que por despacho de 25/02/2008 foi cessada a contumácia por o arguido se ter apresentado- artigo 337º nº 6 do CPP.

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Ligia Macedo Faria Guimarães.* — A Escrivã-Adjunta, *Alice Gata.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 1694/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 476/07.5TBCLD

Credor: Praxair-Portugal Gases Sa
Insolvente: Nova Cercil — Máquinas e Reparações, Ldª

Nova Cercil — Máquinas e Reparações, Ldª, NIF — 505590875, Endereço: Rua do Talefe, 5, Cabeço da Mina, 2500-272 Caldas da Rainha
Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa
Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente
Efeitos do encerramento: o que dispoe os artigo.233º e 234º. do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória.*

2611092457

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 1695/2008

Processo n.º 745/07.4TBCVL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Carlos Benjamim Neves Luciano, L.da
Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos da Covilhã e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Carlos Benjamim Neves Luciano, L.da, NIF — 500327319, Endereço: Parque Indústrial Tortosendo, lote 15, Tortosendo, 6201-108 Covilhã; e
Administrador de insolvência: João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua do 1.º de Maio, Vivenda 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por sentença proferida em 13 de Fevereiro de 2008 foi homologado o plano de insolvência referente à firma acima identificada — artigo 214.º do CIRE.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Valente.*

2611092655

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 1696/2008

Processo de falência n.º 204/2002

Publicidade da prestação de contas

O Dr. Joel Filipe Geraldes Agante da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida ERES — Empresa de Confecções, L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Joel Filipe Geraldes Agante da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

2611093775

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 1697/2008

Processo n.º 1852/07.9TBGRD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: TUPAI — Fábrica de Acessórios Industriais, S. A.
Insolvente: AGLOPORT — Portas e Aglomerados da Guarda, L.da

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: AGLOPORT — Portas e Aglomerados da Guarda L.da, NIPC 505244020, com sede no Parque Industrial, lotes 1 e 2, 6300-625 Guarda.
Administrador da insolvência: Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com sede na Rua António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso, O e P, 6300-665 Guarda.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente — artigo 230.º n.º 1 alínea *d*), 232.º e 234.º, n.º 4, do CIRE.
A liquidação da sociedade Insolvente prosseguirá na Conservatória do Registo Comercial da Guarda.

20 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel dos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Francisco da Costa Monteiro.*

2611092267

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1698/2008

Processo n.º 562/06.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Telmo Calhau — Serv. Contabilidade, Unipessoal, S. A.
Insolvente: Soada — Sociedade Agro-Pecuária, L.da

Soada — Sociedade Agro-Pecuária, L.da, NIF — 501589708, Endereço: Rua Brejes, 65, Apt. 32, 2680 Moita.
António Manuel Munoz Balha e Melo, Endereço: Avenida do Piemonte, 56, Bloco C Fracção O, Estoril, 2765-438 Estoril.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
b) Cessam as atribuições do Administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

26 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611093698

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1699/2008

Processo n.º 1320/05.3TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: LUZLECTRICA — Armazém de Material Eléctrico, Lda

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

LUZLECTRICA — Armazém de Material Eléctrico, Lda, NIF — 502286989, Endereço: Rua José Mergulhão, Lote 36, Reboleira, 2700-000 Amadora

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa
Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;
Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;
Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;
Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;
A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611087719

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio (extracto) n.º 1700/2008

Processo: 175/01.1GDMFR
Processo Comum (Tribunal Colectivo)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dina La Salete Nunes, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Mafra:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 175/01.1GDMFR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Bruno Ricardo Guedes Saraiva Silveira Lages filho(a) de Luís Filipe Silveira Lages e de Maria Filomena Guedes Saraiva natural de: Cascais — Cascais [Cascais]; nacional de Portugal nascido em 17-07-1980 estado civil: Solteiro,, BI — 11744556 domicílio: Rua do Progresso, 72 — 1º Dto., Camarões, 2715-251 Almargem do Bispo, o(a) qual foi acusado, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 204º do C. Penal, praticado em 09-07-2001; 1 crime(s) de Introdução em lugar vedado ao público, p.p. pelo artigo 191º do C. Penal, praticado em 09-07-2001;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Dina La Salete Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 1701/2008

Processo n.º 416/06.9TBOBR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Novo Perfil — Serralharia Geral e Alumínios, Lda., NIF 503075264, Endereço: Póvoa do Forno, Troviscal, 3770-000 Oliveira do Bairro

Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center, 2º S, 3780-238 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada a 12-02-2008.

Efeitos do encerramento: por não ter sido requerido o complemento da sentença, ao abrigo do disposto no artigo 39º, n.º 7, al. B), do CIRE, foi declarado o presente processo findo, sem prejuízo da tramitação até final do incidente limitado de qualificação da insolvência.

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Pinto Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda.*

2611090513

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 1702/2008

Processo: 268/04.3TBOFR-G
Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.,

Requerida: Estucofrades — Aplicação e Acabamentos em Gesso, L.da

A Dr.a Deolinda Costa, Juiz de Direito Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, faz saber que são os credores e a falida Estucofrades, L.da, com sede em Vilarinho, Souto de Lafões, Oliveira de Frades, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias dos éditos, que começarão a contar da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela Liquidatária, nos termos do artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Almeida.*

2611090902

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 1703/2008

Faz-se saber que nos autos de Prestação de Contas, nº 2064/06.4TBOVR-B, cujos termos correm no 3º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, em que é requerente Nídia Sousa Lamas, administradora de insolvência, com escritório na Rua S. Nicolau, nº 33, 5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira e Insolvente Filadélfia — Comércio e Indústria de Vestuário, L.da, com sede na Rua Nova, nº 269, Esmoriz, 3885-597 Esmoriz, correm éditos de 10 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando os Credores e a Insolvente Filadélfia — Comércio e Indústria de Vestuário, L.da, acima identificada, para, no prazo de 5 dias, apresentarem as contas ou contestarem, querendo, a acção acima identificada, com a cominação de não poder em deduzir oposição às contas apresentadas pela Administradora, acima indicada.

As provas são oferecidas com os articulados.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia Pinho.* — O Oficial de Justiça, *Emília Sousa.*

2611089476

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1704/2008

Processo n.º 181/08.5TBPNF — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Maio & Irmão, L.da

Credor: LARBRINCA — Brinquedos e Utilidades, L.da, e outro(s).

No Tribunal Judicial de Penafiel, 2.º Juízo de Penafiel, no dia 30-01-2008, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maio & Irmão, L.da, NIF — 503606979, Endereço: Av. Egas Moniz, n.º 105, Penafiel, 4560-000 Penafiel, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, n.º 218, 2.º Andar, Sala 6, 4000-138 Porto a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-04-2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Vera Regina Alves dos Santos Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula de Sousa Ferreira.*

2611092518

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 1705/2008

Processo: 482/07.0TBPTL — Insolvência pessoa singular (requerida)

Data: 25-02-2008
Credor: Carlos António Araújo Vieira
Insolvente: Fernando da Silva Pereira
Convocatória de assembleia de credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Fernando da Silva Pereira, NIF — 165014199, Endereço: Lugar de Barrô, Correlhã, 4990-285 Ponte de Lima
Administrador da Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-04-2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia.* — O Oficial de Justiça, *Guiomar Leones.*
2611093603

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1706/2008

Processo n.º 285/08.4TBSTS — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Borgapélio II Tinturaria e Acabamentos, L.da
Presidente Com. Credores: Rudolf. Produtos Químicos, L.da, e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 18-01-2008, às 14,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Borgapélio II Tinturaria e Acabamentos, L.da, NIF — 502994495, Endereço: Rua da Assunção n.º 1, S. Martinho do Bougado, 4785-177 Trofa, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:

Carlos Humberto Silva Cardona, Endereço: c/domicílio profissional na firma Borgapélio II — Tint. e Acab., L.da, Rua da Assunção, n.º 1, 4785-000 S. Martinho de Bougado –Trf.
Paulo Alexandre Ferreira Cardona, Endereço: c/domicílio profissional na firma Borgapélio II, Tint. e Acaba., L.da, Rua da Assunção, n.º 1, 4785-000 S. Martinho Bougado-Trf, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, NIF 166685070, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da insolvência.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães.*
2611094965

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1707/2008

Processo n.º 871/05.4TBSJM — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: MODASPORT — Com. Repres. Importação e Exp., L.da, e outro(s).
Credor: NTV — Atlantic Shoes, Fab. Calçado, L.da, e outro(s).

A Doutora Ana Cláudia Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de São João da Madeira faz saber que ficam notificados todos os interessados e a insolvente MODASPORT — Com. Repres. Importação e Exp., L.da, NIF — 502505214, com sede na Rua da Madeira, Zona Industrial, n.º 1, São João da Madeira do despacho de 11 de Fevereiro de 2008 proferido nos autos acima identificados mediante o qual foi declarado findo o presente processo de insolvência nos termos do artigo 39.º/7, *b*) do CIRE.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *José da Silva Coimbra.*
2611092600

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Anúncio n.º 1708/2008

Processo n.º 147/07.2TBSJP-C

Prestação de contas (liquidatário)

Administrador Insolvência: Domingos Lopes de Miranda
Insolvente: Auto Peças Rolantim, Lda

A Dra. Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de

5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF)

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Frederico Sanches*.

2611094986

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 1709/2008

Processo n.º 233/06.6TBTBU — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Credor: António Anastácio & Filhos, Lda
Devedor: Manuel de Melo e outro(s).

No Tribunal Judicial de Tábua, de declaração de insolvência do devedor:

Manuel de Melo, NIF 108284573 Secção Única de Tábua, no dia 01-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença, Endereço: Vila Nova de Oliveirinha, Tábua, 3420-457 Tábua, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Rui Silva, com domicílio na Rua Major Leopoldo da Silva, nº. 24, 1.º direito, 3510-123 Viseu.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Coimbra.*

2611090535

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 1710/2008

Processo: 1547/07.3TBTMR — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/ referência: 1026520
Data: 21-02-2008
Requerente: Abedias Stanis Maciel de Oliveira
Insolvente: Rota Europa — Transportes Nacionais e Internacionais, L.da
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tomar, 3.º Juízo de Tomar, no dia 19-02-2008, pelas 12h30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Rota Europa — Transportes Nacionais e Internacionais, L.da, NIF — 503831654, endereço: Vales da Torre, 20, Casais, 2305-309 Casais, Tomar, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada Maria Teresa Martins Revês, endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º, Esq., 1500-001 Lisboa.

É administrador/gerente da devedora: António Antunes da Silva, estado civil: casado, NIF — 121057739, BI — 5172598, endereço: Vales da Torre, 20 EN 110, km 88, Casais, 2305-309 Tomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE, depositando à ordem do tribunal o montante necessário para garantir o pagamento das custas e dívidas.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Foi declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, e ficam advertidos os interessados que podem alegar o que tiverem por conveniente para efeito da qualificação da insolvência como culposa, no prazo de 45 dias contados da data da sentença previsto no artigo 191.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE.

Ficam ainda advertidos os interessados que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

2611092643

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1711/2008

Processo: 301/08.0TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Unimoda, Lda
Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência com o n.º 301/08.0TJVNF:

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5º Juízo Cível de Gavião, no dia 28-01-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Unimoda, Lda, NIPC: 501777709, Endereço: Avª. Dr. Mário Soares, 1735, Joane, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: José de Oliveira, Endereço: Avenida Dr. Mário Soares, 1735, Joane, 4760-000 V. N. Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Lema Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611090069

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1712/2008

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência Processo: 269/07.0TYVNG, em que são:

Insolvente: PADOURO — União Portuense de Padarias, S A, NIF — 500209731, Endereço: Rua Almirante Leote Rego, n.º 238, 4200-000 Porto

Administrador da Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o comprovativo da remessa do anúncio para publicação à Casa da Moeda.

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611092598

Anúncio n.º 1713/2008

A Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber, no Processo n.º 202/03.8TYVNG-C (Prestação de Contas — Liquidatário) em que são os credores e a/o falida(o) "Ribeiro & Ribeiro, Lda.", com sede na Rua 14, n.º 14, 4500-233 Espinho, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611095549

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1714/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo 83.08.5 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-02-2008, 11h 20m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Maria Luísa & Filho, Lda, NIF — 502967676, Endereço: Rua João Vieira, S/n, Rio Tinto, 4435-043 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José Luís Mendes Teixeira, Endereço: José Luís Mendes Teixeira, Rua João Vieira, Quinta do Fontelo, Santegãos, Rio Tinto, 4420 Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Trav. de Fernando Namora, 10, 4º Dtº, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611093423

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 123/2008

Em conformidade com o artigo 11º.A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 453,74, constituído por Maria Conceição Pimental Lobo, sócia desta Caixa n.º 6436, falecida em 19/01/2007 e legado a José Augusto Costa Machado, também já falecido, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando os representante sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611094927

Édito n.º 124/2008

Em conformidade com o artigo 11º.A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 127,30, constituído por Carolina Freitas Soares Carvalho, sócia desta Caixa n.º 9232, falecida em 14/09/2006, e legado a Maria Carolina Freitas Soares Almeida e a Mário Adolfo Soares Almeida, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611094928

Édito n.º 125/2008

Em conformidade com o artigo 11º.A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 329,90, constituído por Almerinda Jesus Ferreira Teles, sócia desta Caixa n.º 17795, falecida em 23/10/2007, e legado a Pedro Ernesto Teles Morais Medeiros, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611094968

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 689/2008

Em reunião do senado do ISCTE de 13 de Dezembro de 2007 foi aprovada a alteração ao quadro de pessoal não docente do ISCTE publicado no *Diário da República* nº 133, 2.ª série, de 12 de Julho:

1 — Nos termos do nº 2 do artigo 120 da lei nº 62/2007 de 10/09, e do nº 5 do artigo 10º dos Estatutos do ISCTE, aprovados pelo Despacho Normativo nº 37/2000, publicado no *Diário da República,* 1º série-B, nº 205, de 5 de Setembro de 2000 — Anexo I, especificam-se as alterações introduzidas:

- extinção de cinco lugares vagos de chefes de secção;
- criação de um lugar na carreira de técnico superior;
- criação de um lugar na carreira de técnico superior de BD;
- criação de 3 lugares na carreira de assistente administrativo.

2 — Procede-se à publicação na íntegra do mapa de Pessoal afecto ao contrato individual de trabalho (Anexo I) e quadro de pessoal não docente do ISCTE (Anexo II).

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Mapa de pessoal afecto ao contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Número de lugares
Assessores, Consultores e Auditores Técnico Superior	20
Técnico	9
Técnico Administrativo	12
Operário, motorista, auxiliar	10
	51

ANEXO II

Quadro de pessoal não docente do ISCTE

Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Nível de carreira informática	Total
Dirigente	—	Administrador	–	1
	—	Director de serviços	–	5
	—	Chefe de divisão	–	3
Técnico superior	Técnico Superior	Assesor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	– – – – –	(*a*) 40
	Técnico Superior(BD)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	– – – – –	4
Informática	Especialista de Informática	Especialista de informática do grau 3	2 1	1
		Especialista de informática do grau 2	2 1	
		Especialista de informática do grau 1	3 2 1	
		Coordenador técnico		1
	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	9
		Técnico de informática do grau 2	2 1	
		Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
		Técnico de informática-adjunto	3 2 1	
Técnico	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	– – – – –	2
Técnico profissional	Técnico Profissional	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1ª classe Técnico profissional de 2ª classe	– – – – –	7
	Técnico Profissional(BD)	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1ª classe Técnico profissional de 2ª classe	– – – – –	9

Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Nível de carreira informática	Total
Administrativo	—	Chefe de Secção	–	4
	Assistente Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	– – –	62
	Tesoureiro	Tesoureiro	–	1
Operário	Operário altamente qualificado	Operário principal Operário	– –	1
Auxiliar	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	–	1
	Auxiliar Técnico de BAD	Auxiliar Técnico	–	(*b*) 1
	Telefonista	Telefonista	–	3
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	–	13
				168

(*a*) Um lugar criado por força do Decreto-Lei nº 14/97, de 17 de Janeiro (a extinguir quando vagar)
(*b*) Lugar a extinguir quando vagar

Despacho n.º 7147/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 17º e 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse € 4 987,98.

2 — É abrangido pelo presente Despacho o seguinte cargo:

Coordenador do Programa Doutoral em Gestão — António Gomes Mota

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Dezembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 690/2008

O Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 4 de Fevereiro de 2008, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º1, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos:

a) A competência atribuída ao Conselho Distrital, na alínea *h*), do n.º1 do artigo 50.º do EOA (Promover a formação inicial e contínua dos advogados e advogados estagiários, designadamente organizando ou patrocinando conferências e sessões de estudo), na Vice-Presidente Dra. Helena C. Tomás e nos Vogais Dr. José António Covas e Dra. Rita Cruz;

b) A competência atribuída ao Conselho Distrital, na alínea *m*), do n.º1 do artigo 50.º do EOA (Proceder à inscrição dos advogados estagiários e à inscrição preparatória dos advogados, bem como à inscrição definitiva destes últimos, se tal for determinado pelo Conselho Geral) nos Vogais Dra. Ângela Cruz, Dr. António Neves Laranjeira e Dr. Miguel Matias;

c) As competências atribuídas ao Conselho Distrital, nas alíneas *p*) e *q*), do n.º1 do artigo 50.º do EOA (Nomear advogado ao interessado que lho solicite por não encontrar quem aceite voluntariamente o seu patrocínio e notificar essa nomeação, logo que realizada, ao requerente e ao advogado nomeado e julgar a escusa que o advogado nomeado nos termos referidos na alínea anterior eventualmente alegue, e que deve requerer dentro das 48 horas contadas da notificação da sua nomeação ou do facto superveniente que a fundamente) no Vice-Presidente Dr. Jaime Medeiros;

d) A competência atribuída ao Conselho Distrital, na alínea *v*), do n.º1 do artigo 50.º do EOA (Exercer as competências que lhe são conferidas por lei relativas aos processos de procuradoria ilícita na área do seu distrito) nos Vogais Dra. Maria Ascensão Rocha, Dra. Conceição Botas, Dr. Francisco Ferreira da Silva, Dr. Mendonça Rodrigues e Dr. Miguel Matias.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, *Carlos Pinto de Abreu*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 7148/2008

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se publica que por despacho de 2008-02-11 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Fernanda dos Santos Bastos, Professor-Adjunto do quadro de pessoal desta Escola, nomeada, definitivamente, na mesma categoria, índice 185, 1.º escalão, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Fernanda dos Santos Bastos

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, reunido em 11 de Fevereiro de 2008, com base na apreciação positiva do relatório trienal, emitido pelos Professores Coordenadores, Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves e Maria José da Silva Peixoto de Oliveira Cardoso, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovaram por unanimidade a nomeação definitiva como Professor Adjunto da Mestre Fernanda dos Santos Bastos, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

Despacho n.º 7149/2008

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81,

de 1 de Julho, se publica que por despacho de 2008-02-11 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa, Professor-Adjunto do quadro de pessoal desta Escola, nomeada, definitivamente, na mesma categoria, índice 185, 1.º escalão, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, reunido em 11 de Fevereiro de 2008, com base na apreciação positiva do relatório trienal, emitido pelos Professores Coordenadores, Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves e Maria José da Silva Peixoto de Oliveira Cardoso, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Adjunto da Mestre Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

Despacho n.º 7150/2008

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se publica que por despacho de 2008-02-11 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Maria Alice Correia de Brito, Professor-Adjunto do quadro de pessoal desta Escola, nomeada, definitivamente, na mesma categoria, índice 185, 1.º escalão, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Alice Correia de Brito

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, reunido em 11 de Fevereiro de 2008, com base na apreciação positiva do relatório trienal, emitido pelos Professores Coordenadores, Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves e Abel Avelino Paiva e Silva, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovaram por unanimidade a nomeação definitiva como Professor Adjunto da Mestre Maria Alice Correia de Brito, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 7151/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 21 de Fevereiro de 2008:

Maria de Jesus Costa Perdigão — provida, em regime de comissão de serviço extraordinária, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico de 1.ª Classe, para as Relações Internacionais da E.S.H.T.E., no escalão 1, índice 340, da carreira técnica, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

28 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7152/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 21 de Fevereiro de 2008:

Ana Cristina Príncipe Coelho — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior principal, para a área de Recursos Humanos da E.S.H.T.E., no escalão 1, índice 510, da carreira técnica superior, com efeitos a partir da data do presente despacho. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

28 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7153/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 21 de Fevereiro de 2008:

Maria Teresa Rodrigues Dores Oliveira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior principal, para a área Financeira da E.S.H.T.E., no escalão 1, índice 510, da carreira técnica superior, com efeitos a partir da data do presente despacho. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

28 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7154/2008

Por despacho reitoral de 24 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação da nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como assistente da Universidade Aberta (UA), com efeitos a partir de 01 de Outubro do corrente ano, até à realização das provas públicas de Doutoramento, ao Mestre Vítor José Crespo Cardoso, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária das Olaias. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Julho de 2007. — Por delegação de competências, o Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7155/2008

Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2008, foi a Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Virgílio Ferreira, a exercer funções de professora auxiliar, em comissão de serviço extraordinária nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2003 a 2008, descrita no relatório apresentado pela Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira, Professora Auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 22 de Janeiro do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva da Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

(Isento de Visto do T.C).

28 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 7156/2008

Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2008, foi a Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Alfredo da Silva, a exercer funções de professora auxiliar, em comissão de serviço extraordinária nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2003 a 2008, descrita no relatório apresentado pela Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, Professora Auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Justino Pereira

Magalhães, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 22 de Janeiro do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva da Doutora Glória Maria Lourenço Bastos.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

(Isento de Visto do T.C).

28 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 7157/2008

Por despacho reitoral de 11 de Fevereiro de 2008, foi ao Mestre Jorge Manuel do Rosário Trindade, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 7158/2008

Por despacho reitoral de 13 de Fevereiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 19 de Fevereiro de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7159/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Línguas e Culturas, foi, pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 19 de Dezembro de 2007, aprovada a criação da disciplina de Opção III para o curso de Mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, publicado através do despacho n.º 26266-O/2007, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, como se segue:

Opção III:

Área Científica	Disciplinas de Opção	H/S			ECTS
		T	TP	P	
EC	Património e Identidade	0	3	0	8

17 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7160/2008

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a Lic.ª Sofia Belo Ravara, como Assistente Convidada a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

26 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7161/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Doutor Pedro Gabriel de Faria Lapa Barbosa de Almeida, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 7329/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard da Sede, a lista de antiguidades do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *António Luzio Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 7162/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,*. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), o Prof. Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, professor catedrático do 1.º grupo (Ciências Históricas) de nomeação provisória do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 21 de Setembro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra sobre a nomeação definitiva do Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos como professor catedrático do 1.º grupo (Ciências Históricas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

O conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2007, e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, deliberou, por unanimidade dos professores presentes, que constituíam a maioria dos professores catedráticos da mesma Faculdade, louvando-se no parecer dos Profs. Doutores Mário Júlio Brito de Almeida Costa e António Santos Justo, emitido ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 2 artigo 20.º do mesmo diploma e que se junta, propor a nomeação definitiva como professor catedrático do Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António dos Santos Justo.*

3 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 7163/2008

Por despacho de 14/02/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Isaura Isabel Gonçalves Simões — contratada como Professora auxiliar convidada a 100 %, para o exercício de funções no Departamento de Bioquímica desta Faculdade, durante o período de 11 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Doutora Isaura Isabel Gonçalves Simões doutorou-se em Bioquímica na Universidade de Coimbra em 2004 e exerce actualmente as funções de Investigadora na Unidade de Biotecnologia Molecular do Biocant — Centro de Inovação em Biotecnologia. Para além de uma actividade de investigação científica relevante, a Doutora Isaura Simões possui uma considerável experiência pedagógica na área onde se insere a presente proposta de contratação.

No seu currículo científico destaca-se a participação no projecto X-Prot, projecto que em 2004 recebeu o prémio European Regional

Innovation Award da Comissão Europeia, a publicação de 5 trabalhos em revistas internacionais de elevado índice de impacto e a apresentação de várias comunicações em congressos internacionais. No que se refere à experiência pedagógica, esta resulta essencialmente da colaboração activa e empenhada que desenvolveu, enquanto aluna de doutoramento e investigadora pós-doc, no Departamento de Bioquímica da FCTUC e no Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra. Desta actividade destaca-se a colaboração nas aulas práticas da licenciatura em Bioquímica e do Mestrado em Biologia Celular da FCTUC, a organização e supervisão de grupos de trabalho no âmbito dos Programas Doutorais do Instituto Gulbenkian Ciência e do Centro de Neurociências e Biologia Celular e em Cursos avançados das Universidades do Minho e dos Açores.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Euclides Manuel Vieira Pires, Professor Associado, Carlos José Fialho da Costa Faro, Professor Associado e Paula Cristina Veríssimo Pires, Professora Auxiliar, todos do Departamento de Bioquímica, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Bioquímica, deu parecer favorável à contratação da Doutora Isaura Isabel Gonçalves Simões, como Professora Auxiliar Convidada, a 100 %, pelo 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008, com início em 11 de Fevereiro de 2008.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

27 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7164/2008

Por iniciativa do Reitor da Universidade de Évora, através do Despacho n.º 107/2005, de 23 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 109/2006, de 9 de Agosto e respectivo aditamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, 1.ª parte do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e verificados os requisitos nos termos do artigo 7.º do citado diploma, foram autorizadas, por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, as reclassificações profissionais das funcionárias constantes do quadro anexo a este despacho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

ANEXO

Nome do funcionário	Carreira/Categoria anterior	Nova Carreira/Categoria
Carla Manuela Ribeiro Fernandes Malheiro	Técnico de 2.ª Classe	Técnico Superior de 2.ª Classe
Florbela de Jesus Santos Vaz	Assistente Administrativa Principal	Técnico Superior de 2.ª Classe
Maria Manuela Quintas Saragoça Coelho Serrano	Assistente Administrativa Principal	Técnico Superior de 2.ª Classe
Julieta Maria Vidigal Vinhas	Eng. Técnico Agrário de 2.ª Classe	Técnico Superior de 2.ª Classe

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7165/2008

Determino, sob proposta do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, que o respectivo quadro de pessoal não docente, constante do mapa anexo ao Despacho n.º 17 839/1999 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 11 de Setembro de 1999, com as alterações do Despacho n.º 2 011/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002 e do Despacho n.º 16 925/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 02 de Setembro de 2003, coma rectificação n.º 2 077/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 04 de Novembro de 2003 e com a alteração do Despacho n.º 19 359/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 06 de Setembro de 2005, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Número de Lugares			
			Existentes	A criar	A extinguir	Total
Auxiliar	Auxiliar	Auxiliar Técnico	14	0	1	13
Técnico Superior	Gestão	Técnico Superior	5	1	0	6

15 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7330/2008

1 — Nos termos do artigo n.º 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, de 12-11-2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 1 lugar de Educadora de Infância do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27.09 e alterado pelo Despacho Reitoral de 06.04.00, publicado no D.R. n.º 125, 2.ª série, de 30.05.00.

2 — Em cumprimento do artigo n.º 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo n.º 34º do mesmo diploma, tendo sido criada a oferta com o código P 20070052. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Local de trabalho situa-se em Lisboa, nos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto
Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo D.L. 1/98, de 2 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 312/99 de 10 de Agosto e demais legislação complementar, que o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários docentes da Administração Pública.

6 — Conteúdo e área funcional:

Compete genericamente à Educadora de Infância, proporcionar uma acção educativa directa e integrada, em ordem ao desenvolvimento psicomotor, intelectual, afectivo e moral da criança e elaborar informações sobre a sua evolução e comportamento, assistindo e participando em reuniões de pais. Exercer a sua função na área do apoio à Infância, de acordo com o artigo nº15 do Regulamento Orgânico dos SASUL,

publicado no D.R. n.º 129, 2.ª série, de 4 de Junho de 2001, onde irá executar as funções.

7 — Requisitos admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes no n.º 2 do artigo n.º 29 do D.L. n.º 204/98, de 11 Julho

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Ter vínculo à função pública;
b) Licenciatura adequada às funções de Educadora.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC)
b) Avaliação curricular (AC)
c) Entrevista Profissional de Selecção (EP)

8.1 A prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, pontuada de 0 a 20 valores (considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5) a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, reveste-se da forma escrita e terá a duração de sessenta minutos (1 hora), não sendo permitido a consulta de legislação — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis para o exercício da função;

8.2 O programa de provas é o constante do despacho n.º 13381/99 da Direcção — Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 162 de 14 de Julho de 1999 e incidirá sobre as seguinte matérias.

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Regulamento Orgânico dos SASUL;
- A legislação necessária à prova de conhecimentos gerais é a seguinte:
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei 184/89 de 2 de Junho, alterado pelo D.L. n.º 25/98 de 26 de Maio e D.L 101/2003 de 23 de Maio — Princípios Gerais de Gestão de Pessoal na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 407/91, de 17 de Outubro, D.L. n.º 175/95, de 21 de Julho, D.L. 102/96 de 31 de Julho e D.L. 218/98 de 17 de Julho — Relação Jurídica de Emprego Público;
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, alterado pelo D.L. 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho e D.L. n.º 420/91, de 29 de Outubro — Estatuto Remuneratório;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/01 de 11 de Maio e n.º 2 e 3 artigo 42 D.L. 70-A/2000 5 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças da Administração Pública;
Decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, altera os artigos. n.º 17 e 18 do D.L. n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril — Reestruturação de Carreiras da Administração Pública;
Decretos-lei n.º 129/93, de 22 de Abril — Regime de Transição do Pessoal dos Quadros dos extintos Serviços Sociais;
Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 Maio — Recrutamento de Pessoal através do Contrato Individual de Trabalho;
Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, publicado no Decreto Regulamentar n.º 129 2.ª série, em 4 de Junho de 2001.

9 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão da acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa e entregue na Secção de Pessoal, Expediente e Economato, sita, na Av. da República, n.º 84 — 6º, 1600-205 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade numero do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço que o emitiu, numero fiscal, residência, código postal e numero de telefone), serviço militar se for caso disso;
b) Habilitações literárias
c) Situação profissional, indicando a categoria que detém, o Serviço a que pertence e a natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso, especificando o número do aviso e data e ou referência(s) a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato refute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de referência legal;
f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

10.2 O requerimento de admissão ao concurso, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias ou sua fotocópia;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou sua fotocópia, bem como dos documentos comprovativos da frequência de conferências, seminários, debates, congressos, ou outro qualquer facto constante no Curriculum Vitae;
e) Documento emitido pelo Serviço donde constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, e na carreira.
f) Documento comprovativo das funções que desempenha e da experiência profissional da área a que se candidata.
g) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações nos termos do n.º 4, artigo n.º 14 de Decreto-Lei n.º 204, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Deolinda Saraiva — Chefe de Divisão dos SASUL.
1.º vogal efectivo — Licenciada Isabel Morgado Coelho da Fonseca — Educadora dos SASUL.
2.º vogal efectivo — Licenciada Luísa Maria Graça Oliveira Baptista — Educadora dos SASUL.
1º Vogal suplente — Licenciada Rita Maria Vivas Pestana Casquilho — Assessora Principal de Serviço Social dos SASUL.
2.º vogal suplente — Licenciada Dora Maria Xavier — Técnica Superior Principal e Coordenadora do Departamento Administrativo dos SASUL.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7166/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 02 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* nº. 148, 2ª. série, de 2 de Agosto de 2006, despacho nº. 16071/2006.

Licenciada Quirina Alexandra Pinto dos Santos Costa — Assistente Estagiário, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por um período de seis anos, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de assistente, além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 02 de Fevereiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7167/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Sr. Reitor da UL:

Autorizado o Contrato de Prestação Eventual de Serviços entre esta Faculdade e a Drª Carolina Isabel Pereira Gonçalves, para exercer funções de Monitor, com efeitos a 01/02/2008, válido por um ano renovável por 3 vezes.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

2611095156

Despacho n.º 7168/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Sr. Reitor da UL:

Autorizado o Contrato de Prestação Eventual de Serviços entre esta Faculdade e a Drª Joana Adelaide Mota de Oliveira Barbas Regala, para exercer funções de Monitor, com efeitos a 01/02/2008, válido por um ano renovável por 3 vezes.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

2611095151

Despacho n.º 7169/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Sr. Reitor da UL:

Autorizado o Contrato de Prestação Eventual de Serviços entre esta Faculdade e a Drª Ana Duarte Gonçalves Ferreira, para exercer funções de Monitor, com efeitos a 01/02/2008, válido por um ano renovável por 3 vezes.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

2611095146

Despacho n.º 7170/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Sr. Reitor da UL:

Autorizado o Contrato de Prestação Eventual de Serviços entre esta Faculdade e a Drª Maria Manuel Ferreira Neves dos Santos, para exercer funções de Monitor, com efeitos a 01/02/2008, válido por um ano renovável por 3 vezes.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier*

2611095143

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 7171/2008

Por despacho do director desta Faculdade de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento a Jaime Pereira Fontes de Almeida Portugal como assistente, por mais um biénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; com início em 20 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 7172/2008

Por despacho do Director desta Faculdade, de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a António Maria Sampaio Amorim Afonso como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, válido por mais um triénio, nos termos da lei n.º 62/2007, de 104/9, da lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15º, e 16º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12; com início em 01/03/2008. (Não carece de visto prévio do T. C.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho (extracto) n.º 7173/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro Manuel Henriques Marques Matias, Investigador Auxiliar do quadro de pessoal Não Docente — nomeado mediante concurso, Investigador Principal do quadro de pessoal Não Docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7174/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Luís Daniel Ferreira Vasconcelos, técnico profissional de 2ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — nomeado definitivamente técnico profissional de 1ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Despacho (extracto) n.º 7175/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Alberto da Nova Araújo, professor associado desta Faculdade, no período de 27 de Fevereiro a 14 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 7176/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 25 de Fevereiro de 2008.

Doutora Marta Zulmira Carvalho Santos, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 28 de Março e de 10 a 15 de Maio de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7177/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Eduardo Trindade Fernandes, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 25 de Fevereiro a 7 de Março de 2008.

Doutora Ariana Maria de Almeida Matos Cosme, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 25 de Fevereiro a 7 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 7178/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, Professor Associado desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 19 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Rectificação n.º 513/2008

Por se ter publicado de forma incompleta o ponto 7 (Regime de Avaliação) do regulamento do curso de Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho (Aviso n.º 14 720/2003, de 29 de Julho — 2.ª série — *Diário da República* n.º 173), a seguir se publica a sua nova redacção (aprovada pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana a 19 de Dezembro de 2007):

«7 — Regime de Avaliação:

7.1 — Para ter acesso à fase final de avaliação, que consiste na realização de um trabalho de campo e apresentação e discussão do respectivo relatório, o discente deverá ter uma assiduidade não inferior a 90%. Da duração total do curso e superior a 50% da duração de qualquer uma das unidades curriculares.

7.2 — A classificação final obtém-se do seguinte modo:

a) Média das classificações obtidas em cada uma das 18 unidades curriculares, ponderada por 70%.

b) Classificação obtida no trabalho de campo, ponderada em 30%.

c) Somatório das classificações obtidas em *a*) e *b*), arredondado à unidade.»

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 7179/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 5 de Setembro de 2006, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2005/08/25.

José Joaquim Brigadeiro Camacho, contratado por conveniência urgente de serviço, para as funções de Assistente Convidado, a tempo parcial 20%, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Ascenção Mendonça.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 7180/2008

Por meu despacho de 8 de Novembro de 2007:

Sandra Maria dos Santos Cristóvão — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 29 de Outubro de 2007 e termo em 15 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 7181/2008

Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007:

Domingos Manuel Quintas Malato — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 10 de Dezembro de 2007 e termo em 29 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Rectificação n.º 514/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 5, de 8 de Janeiro, respeitante às Estruturas Curriculares de Cursos e Planos Curriculares leccionados na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, adaptados a Bolonha, na página 868, onde se lê "Informática de Gestão (regime nocturno)", deve ler-se "Informática de Gestão, Informática de Gestão (regime nocturno)". Na página 876 onde se lê "Plano de estudos — curso de Gestão de Empresas (regime diurno)" deve ler-se "Plano de estudos — curso de Gestão de Empresas (regime nocturno)".

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7182/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 12 de Fevereiro de 2008, foi alterado ao Licenciado Nuno José de Matos Menaia o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 14/09/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

Considerando que a disciplina que o segundo outorgante lecciona é unicamente do 1º semestre, de comum acordo entre as duas partes é alterada a data do termo do presente contrato, passando de 15 de Julho de 2008 para 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 7183/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado Paulo Alexandre da Conceição Rodrigues o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 7184/2008

Pelo despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), de 18 de Outubro de 2006, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, foram-me delegadas competências autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos máximos das unidades orgânicas do Instituto.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, na parte que é aplicável a cada uma das subdelegações adiante mencionadas:

1 — Subdelego no Director da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, em concreto no Prof. Doutor Luís Carlos Moutinho da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes a inscrição e a participação de pessoal docente e não docente em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, programas de doutoramento, ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 5.100€ (cinco mil e cem euros);

a) A realização de despesas referentes à inscrição em cursos de formação, programas de doutoramento ou outras iniciativas semelhantes só poderá ser autorizada em relação ao pessoal docente que exerça funções em regime de tempo integral;

b) A realização de despesas referentes à participação em congressos e seminários só poderá ser autorizada se o docente apresentar comunicação;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 3.250€ (três mil e duzentos e cinquenta euros);

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente, devidas por deslocações no país e no estrangeiros, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros);

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 7.000€ (sete mil euros);

1.4 — 1. A realização de despesas referentes à aquisição de livros deve destinar-se, essencialmente, a servir como material de apoio aos alunos e à leccionação das aulas;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2008, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de 5.570€ (cinco mil e quinhentos e setenta euros);

1.5 — 1. Na aquisição de material de escritório e consumíveis devem ser consultados previamente os Serviços Centrais do Instituto sobre a existência de contratos, anteriormente celebrados, de fornecimento do mesmo tipo de bens.

2 — É da responsabilidade do Director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do Presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas a partir da data de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

Despacho n.º 7185/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana Pimentel Torres, técnica superior de 1.ª classe, com nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-CRSSN, afecta ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social — foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, na categoria de professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 7186/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Cristina Rita Ferreira Arala Chaves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, no período de 04 de Janeiro a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 145 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Carla Helena Henriques Candeias de Teles Ravasco Nobre — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, no período de 04 de Janeiro a 31 de Agosto de 2008, com o vencimento correspondente ao índice 145 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 7187/2008

Por despacho de 3 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Mário José Silva Meleiro — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Assistente do 2.º Triénio, com início a 07 de Janeiro de 2008, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Rui Alexandre de Medeiros Prata — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Assistente do 2.º Triénio, com início a 03 de Janeiro de 2008, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7188/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e com o artigo 3.º do Regulamento aprovado pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, depois de ouvido o Conselho de Gestão que emitiu parecer favorável, em 15 de Fevereiro de 2008, é aprovado o Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2008, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2008

Acção	Local	Data
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º n.º 6, Regulamento IPL).	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt. . .	Já se encontra afixado — Dez. 2007.
Inscrição para a realização das provas.	www.ipleiria.pt.	3 de Março a 15 de Abril 2008.
Inscrição para a realização das provas (Apenas para candidatos do curso preparatório M23 — IPL).	www.ipleiria.pt.	1 a 15 de Abril 2008.
Afixação das pautas de inscritos	Serviços Centrais do IPL, www.ipleiria.pt. . . .	18 de Abril 2008.

Acção	Local	Data
Realização da Prova de Cultura Geral	A indicar	19 de Abril 2008.
Entrega da prova de Cultura Geral aos docentes para apreciação		19 de Abril 2008.
Devolução das provas após apreciação		28 de Abril 2008.
Afixação dos resultados da prova de Cultura Geral	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt.	30 de Abril 2008.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte escrita	A indicar	7 de Junho 2008.
Entrega da prova de Conhecimentos específicos — parte escrita aos docentes para apreciação.		7 de Junho 2008.
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação.		16 de Junho 2008.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt.	17 de Junho 2008.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte oral	A indicar	30 de Junho a 5 de Julho 2008.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte oral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt.	8 de Julho 2008.
Afixação dos resultados finais da prova de conhecimentos específicos.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt.	8 de Julho 2008.
Convocatória para as entrevistas	www.ipleiria.pt / e-mail	8 de Julho 2008.
Entrevistas	A indicar	18 e 19 de Julho.
Afixação das pautas de decisão final	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt.	23 de Julho.
Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Cultura Geral		
Requerimento de consulta da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	2 a 6 de Maio 2008.
Pedido de reapreciação da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Até 9 de Maio 2008.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de cultura geral aos docentes.		12 de Maio 2008.
Entrega dos pareceres de reapreciação		13 de Maio 2008.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de cultura geral.	e-mail	13 de Maio 2008.
Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos		
Requerimento de consulta da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	18 a 20 de Junho 2008.
Pedido de reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Até 25 de Junho 2008.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de conhecimentos específicos (parte escrita) aos docentes.		26 de Junho 2008.
Entrega dos pareceres de reapreciação		27 de Junho 2008.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	e-mail	27 de Junho 2008.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso (extracto) n.º 7331/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Janeiro de 2008:

Vítor Manuel Nogueira Sequeira Silvino — autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como técnico profissional de 1.ª classe — química do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 7189/2008

Por despacho de 2008.02.20 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão — renovada a nomeação em comissão de serviço como secretária da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, válida por 3 anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 7190/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 da Presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação de Maria Helena Inglês Góis, como Chefe de Secção, precedendo concurso, para o quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 337 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7191/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António José Baptista Vermelho do Corral — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com dedicação exclusiva, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2414,87, com efeitos a partir de 16/9/2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Plano e Finanças

Gabinete do Secretário Regional

Despacho n.º 1/2008/M

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, assim como do disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos rendimentos auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, construídas com base no quadro legal decorrente da lei nº.67-A/2007, de 31 de Dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro, bem como os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, o Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira determina o seguinte:

1 — São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2008 na Região Autónoma da Madeira.

a) Tabelas de retenção n.º I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2º, 2º-A e 3º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

b) Tabelas de retenção n.º IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2º, 2º-A e 3º do mesmo diploma;

c) Tabela de retenção n.º VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

d) Tabela de retenção n.º VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

e) Tabela de retenção n.º IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e n.º 314/90, de 13 de Outubro;

2 — As tabelas de retenção a que se refere o número anterior, aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no artigo 2º e no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, devendo ainda observar-se o seguinte:

a) Cada dependente com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 % equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a quatro dependentes não deficientes.

b) Na situação de "casado único titular", o cônjuge que, não auferindo rendimentos das categorias A ou H, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a cinco dependentes não deficientes.

c) Na situação de "casado único titular", sendo o cônjuge, que não aufere rendimentos das categorias A ou H, portador de deficiência que lhe confira um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, a taxa de retenção na fonte a aplicar aos rendimentos de pensões auferidos pelo outro cônjuge deverá ser reduzida em um ponto percentual.

3 — As tabelas de retenção respeitantes aos sujeitos passivos casados aplicam-se igualmente às pessoas que, vivendo em união de facto, tenham exercido a opção pelo regime de tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Código do IRS.

4 — A taxa de retenção a aplicar é a que corresponder:

a) Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo.

b) Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal.

5 — É fixada, para 2008, em 3,80 % a taxa prevista no artigo 14º do Decreto Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, sendo a do artigo 16º equivalente à taxa dos juros legais fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559º do Código Civil, por força do artigo 43º da lei Geral Tributária.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário Regional do Plano e Finanças, *José Manuel Ventura Garcês.*

Tabelas de retenção na fonte para a Região Autónoma da Madeira — 2008

TABELA I

Trabalho dependente, não casado

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	540,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	570,00	0,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	610,00	1,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	650,00	2,43%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	690,00	3,24%	1,62%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	770,00	4,05%	3,24%	1,62%	0,81%	0,00%	0,00%
Até	870,00	4,86%	4,05%	2,43%	1,62%	0,81%	0,00%
Até	950,00	5,67%	4,86%	4,05%	2,43%	1,62%	0,81%
Até	1 010,00	6,96%	6,09%	5,22%	4,35%	2,61%	1,74%
Até	1 080,00	7,86%	6,99%	6,11%	5,24%	4,37%	3,49%
Até	1 160,00	8,80%	7,92%	7,04%	6,16%	5,28%	4,40%
Até	1 250,00	9,68%	8,80%	7,92%	7,04%	6,16%	5,28%
Até	1 350,00	10,56%	9,68%	8,80%	7,92%	7,92%	7,04%
Até	1 480,00	11,44%	10,56%	9,68%	9,68%	8,80%	7,92%
Até	1 620,00	12,32%	11,44%	11,44%	10,56%	9,68%	8,80%
Até	1 770,00	13,20%	12,32%	12,32%	11,44%	10,56%	10,56%
Até	1 870,00	14,08%	13,20%	13,20%	12,32%	12,32%	11,44%
Até	1 980,00	14,96%	14,08%	14,08%	13,20%	13,20%	12,32%
Até	2 100,00	15,84%	14,96%	14,96%	14,08%	14,08%	13,20%
Até	2 240,00	18,24%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	15,36%
Até	2 400,00	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%
Até	2 620,00	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até	2 940,00	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%
Até	3 350,00	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%
Até	3 900,00	23,04%	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até	4 410,00	24,00%	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até	4 920,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%
Até	5 570,00	25,92%	25,92%	25,92%	24,96%	24,96%	24,96%
Até	6 410,00	26,88%	26,88%	26,88%	25,92%	25,92%	25,92%
Até	7 560,00	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%	26,88%	26,88%
Até	9 110,00	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	28,32%
Até	10 750,00	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	29,28%
Superior a	10 750,00	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	30,24%

TABELA II

Trabalho dependente, casado, único titular

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	670,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	710,00	0,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	750,00	1,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	790,00	2,44%	0,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	840,00	3,25%	2,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	920,00	4,06%	3,25%	2,44%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1 020,00	4,87%	4,06%	3,25%	2,44%	0,00%	0,00%
Até	1 160,00	5,68%	4,87%	4,06%	3,25%	2,44%	1,64%
Até	1 330,00	6,49%	5,68%	4,87%	4,06%	3,25%	3,25%
Até	1 540,00	7,84%	6,97%	6,10%	6,10%	5,23%	4,36%
Até	1 640,00	8,74%	7,87%	7,86%	6,99%	6,12%	6,12%
Até	1 750,00	9,68%	8,80%	8,80%	7,92%	7,04%	7,04%
Até	1 890,00	10,56%	9,68%	9,68%	8,80%	8,80%	7,92%
Até	2 040,00	11,44%	10,56%	10,56%	9,68%	9,68%	8,80%
Até	2 220,00	12,32%	12,32%	11,44%	10,56%	10,56%	9,68%
Até	2 430,00	13,20%	13,20%	12,32%	12,32%	11,44%	11,44%
Até	2 780,00	14,08%	14,08%	13,20%	13,20%	12,32%	12,32%
Até	3 180,00	14,96%	14,96%	14,08%	14,08%	13,20%	13,20%
Até	3 420,00	15,84%	15,84%	14,96%	14,96%	14,96%	14,08%
Até	3 680,00	16,72%	16,72%	15,84%	15,84%	15,84%	14,96%
Até	3 990,00	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até	4 360,00	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	4 810,00	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%
Até	5 360,00	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%
Até	6 050,00	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%
Até	6 940,00	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%
Até	8 000,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%	24,00%
Até	8 850,00	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	24,96%	24,96%
Até	9 900,00	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	25,92%
Até	13 350,00	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%	26,88%
Superior a	13 350,00	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	27,84%

TABELA III

Trabalho dependente, casado, dois titulares

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 540,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 570,00	0,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 610,00	1,62%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 650,00	2,43%	1,62%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 690,00	3,24%	2,43%	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%
Até 770,00	4,05%	3,24%	2,43%	2,43%	1,62%	0,81%
Até 870,00	4,86%	4,05%	4,05%	3,24%	2,43%	1,62%
Até 950,00	5,67%	4,86%	4,86%	4,05%	3,24%	3,24%
Até 1 010,00	6,96%	6,09%	6,09%	5,22%	4,35%	4,35%
Até 1 080,00	7,86%	6,99%	6,99%	6,11%	6,11%	5,24%
Até 1 160,00	8,80%	7,92%	7,92%	7,04%	7,04%	6,16%
Até 1 250,00	9,68%	9,68%	8,80%	8,80%	7,92%	7,92%
Até 1 350,00	10,56%	10,56%	9,68%	9,68%	8,80%	8,80%
Até 1 480,00	11,44%	11,44%	10,56%	10,56%	9,68%	9,68%
Até 1 620,00	12,32%	12,32%	11,44%	11,44%	11,44%	10,56%
Até 1 770,00	13,20%	13,20%	12,32%	12,32%	12,32%	11,44%
Até 1 870,00	14,08%	14,08%	13,20%	13,20%	13,20%	12,32%
Até 1 980,00	14,96%	14,96%	14,08%	14,08%	14,08%	14,08%
Até 2 100,00	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 2 240,00	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 2 400,00	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 2 620,00	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 2 940,00	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 3 350,00	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 3 900,00	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%	22,08%
Até 4 410,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%	23,04%
Até 4 920,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%
Até 5 570,00	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	24,96%
Até 6 410,00	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%
Até 7 560,00	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%	27,84%
Até 9 110,00	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%
Até 10 750,00	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%
Superior a 10 750,00	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%

TABELA IV

Trabalho dependente, não casado — deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1 380,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 560,00	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 860,00	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 970,00	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%	0,00%
Até 2 100,00	4,35%	2,61%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até 2 200,00	6,30%	4,50%	3,60%	3,60%	2,70%	2,70%
Até 2 350,00	8,64%	6,72%	5,76%	5,76%	4,80%	3,84%
Até 2 430,00	9,60%	8,64%	7,68%	7,68%	5,76%	5,76%
Até 2 530,00	10,56%	9,60%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até 2 780,00	11,52%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 3 080,00	12,48%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%
Até 3 400,00	13,44%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%
Até 3 530,00	14,40%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até 3 730,00	15,36%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até 4 130,00	16,32%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 4 380,00	17,28%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%
Até 4 660,00	18,24%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 4 940,00	19,20%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 5 340,00	20,16%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 5 750,00	21,12%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 6 450,00	22,08%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 6 900,00	23,04%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 7 450,00	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%	22,08%
Até 8 100,00	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%
Até 8 850,00	25,92%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%	24,00%
Até 9 550,00	26,88%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	24,96%
Superior a 9 550,00	27,84%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	25,92%

TABELA V

Trabalho dependente, casado, único titular — deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1 690,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 870,00	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2 220,00	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%
Até 2 390,00	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%
Até 2 620,00	4,35%	4,35%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%
Até 2 820,00	5,40%	5,40%	4,50%	4,50%	4,50%	3,60%
Até 3 020,00	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até 3 180,00	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3 330,00	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%
Até 3 430,00	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%
Até 3 630,00	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 3 730,00	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%
Até 4 030,00	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%
Até 4 230,00	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até 4 640,00	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até 5 040,00	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 5 240,00	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%
Até 5 650,00	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%
Até 5 950,00	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%
Até 6 500,00	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até 7 000,00	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%
Até 7 800,00	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%
Até 8 700,00	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%
Até 9 700,00	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Até 10 700,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%
Superior a 10 700,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%

TABELA VI

Trabalho dependente, casado, dois titulares — deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1 380,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 560,00	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1 860,00	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1 970,00	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	1,73%	1,73%
Até 2 100,00	4,35%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%
Até 2 200,00	6,30%	5,40%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Até 2 350,00	8,64%	7,68%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%
Até 2 430,00	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até 2 530,00	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até 2 780,00	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até 3 080,00	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até 3 400,00	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até 3 530,00	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até 3 730,00	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até 4 130,00	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até 4 380,00	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 4 660,00	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 4 940,00	19,20%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 5 340,00	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 5 750,00	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 6 450,00	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 6 900,00	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até 7 450,00	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até 8 100,00	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Até 8 850,00	25,92%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%
Até 9 550,00	26,88%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%
Superior a 9 550,00	27,84%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%

TABELA VII

Pensões

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 670,00	0,00%	0,00%
Até 740,00	0,81%	0,00%
Até 820,00	1,62%	0,00%
Até 910,00	2,43%	0,81%
Até 980,00	3,24%	0,81%
Até 1 060,00	4,05%	1,62%
Até 1 090,00	4,86%	1,62%
Até 1 170,00	5,67%	2,43%
Até 1 240,00	6,50%	2,43%
Até 1 340,00	7,50%	3,24%
Até 1 440,00	8,50%	4,05%
Até 1 570,00	10,50%	4,88%
Até 1 700,00	11,04%	5,68%
Até 1 780,00	11,52%	6,49%
Até 1 880,00	12,48%	7,30%
Até 1 980,00	13,44%	8,67%
Até 2 100,00	14,40%	9,60%
Até 2 230,00	15,36%	10,56%
Até 2 380,00	16,32%	10,56%
Até 2 510,00	17,28%	11,52%
Até 2 650,00	18,24%	12,48%
Até 2 800,00	19,20%	13,44%
Até 2 970,00	20,16%	13,44%
Até 3 170,00	21,12%	15,36%
Até 3 350,00	22,08%	16,32%
Até 3 560,00	23,04%	17,28%
Até 3 800,00	24,00%	19,20%
Até 4 070,00	24,96%	20,16%
Até 4 350,00	25,92%	21,12%
Até 4 610,00	27,84%	22,08%
Até 4 870,00	28,80%	23,04%
Até 5 170,00	29,76%	24,00%
Até 5 600,00	30,72%	24,96%
Superior a 5 600,00	31,68%	25,92%

TABELA VIII

Rendimentos de pensões, titulares deficientes

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 680,00	0,00%	0,00%
Até	1 880,00	0,81%	0,00%
Até	1 950,00	2,44%	0,00%
Até	2 050,00	3,25%	0,81%
Até	2 150,00	4,06%	1,62%
Até	2 300,00	4,87%	2,84%
Até	2 400,00	5,68%	3,65%
Até	2 500,00	6,49%	4,06%
Até	2 600,00	7,72%	4,47%
Até	2 800,00	8,75%	5,00%
Até	2 900,00	9,78%	5,95%
Até	3 000,00	11,93%	7,16%
Até	3 100,00	12,96%	7,68%
Até	3 200,00	13,92%	8,64%
Até	3 300,00	14,88%	9,60%
Até	3 400,00	15,84%	11,04%
Até	3 600,00	16,80%	12,48%
Até	3 800,00	17,76%	13,44%
Até	4 000,00	18,72%	14,40%
Superior a	4 000,00	19,68%	15,36%

TABELA IX

Rendimentos de pensões, titulares deficientes das Forças Armadas

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 680,00	0,00%	0,00%
Até	1 880,00	0,81%	0,00%
Até	1 950,00	2,03%	0,00%
Até	2 050,00	2,84%	0,81%
Até	2 150,00	3,65%	1,62%
Até	2 300,00	4,46%	2,43%
Até	2 400,00	5,27%	3,65%
Até	2 500,00	6,08%	4,06%
Até	2 600,00	7,31%	4,47%
Até	2 800,00	8,33%	5,00%
Até	2 900,00	9,35%	5,95%
Até	3 000,00	11,45%	7,16%
Até	3 100,00	12,48%	7,68%
Até	3 200,00	13,44%	8,64%
Até	3 300,00	14,40%	9,60%
Até	3 400,00	15,36%	11,04%
Até	3 600,00	16,32%	12,48%
Até	3 800,00	17,28%	13,44%
Até	4 200,00	18,24%	14,40%
Superior a	4 200,00	19,20%	15,36%

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 7192/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 14.02.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Teresa Ferreira Vicente de Carvalho, Assistente Hospitalar de Obstetrícia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi a mesmo autorizada a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Dec. lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 691/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E., de 20 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a exoneração de Dra. Olimpia Trigo do Carmo, chefe de serviço de Ginecologia/Obstetrícia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E., com efeitos a 5 de Março de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *António José Pires.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Anúncio n.º 1715/2008

Regulamento de Horários do HDS

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece os horários de funcionamento e de atendimento do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., com estabelecimento e sede na Av. Bernardo Santareno, em Santarém, adiante designado por HDS, bem como os princípios de duração e organização do horário de trabalho do seu pessoal, adiante designados por trabalhadores.

2 — Os princípios supra referidos aplicam-se a todo o pessoal com relação de trabalho subordinado e bem assim aos prestadores de serviço cuja relação contratual com o Hospital preveja o cumprimento de períodos de tempo determinados, nas instalações hospitalares.

Artigo 2º

Período de funcionamento

1 — Entende-se por período de funcionamento o período diário durante o qual o HDS exerce a sua actividade de prestação de cuidados de saúde no âmbito da missão que lhe está acometida.

2 — O HDS tem um regime de funcionamento especial atribuído por força da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, razão pela qual os serviços assistenciais e alguns

serviços e sectores de apoio poderão funcionar em cinco dias e meio por semana.

3 — O período de funcionamento supra referido não prejudica a manutenção em funcionamento em 24 horas dos serviços cujas funções e natureza o exijam e ainda o funcionamento continuado dos serviços assistenciais.

4 — O período de funcionamento dos serviços não assistenciais, entendendo-se estes como as áreas de apoio à gestão e de logística, pode ser delimitado entre as 8 e as 20 horas de todos os dias úteis, sendo obrigatoriamente afixado de modo visível aos trabalhadores e utentes.

Artigo 3º

Período de atendimento

1 — Entende-se por período de atendimento aquele durante o qual os serviços do HDS estão abertos ao exterior para a prestação directa de cuidados de saúde aos utentes ou para atender o público no âmbito das actividades de apoio.

2 — Nos serviços assistenciais, entendendo-se estes como as áreas de prestação de cuidados e suas áreas de suporte, o período de atendimento é definido pelo Conselho de Administração, adiante designado por CA, com respeito pelos direitos dos utentes e público em geral e também de acordo com as necessidades funcionais e institucionais de cada serviço em concreto.

3 — Nos serviços não assistenciais e ainda naqueles de natureza essencialmente administrativa o período de atendimento tem, em regra, a duração mínima de sete horas diárias, a fixar nos módulos que abaixo se indicam:

a) De manhã — entre as 8 horas as 13 horas;
b) De tarde — entre as 14 horas as 19 horas.

4 — Fora dos períodos definidos nos números anteriores, os serviços do HDS, através da utilização das tecnologias em uso, devem colocar ao dispor dos utentes os meios adequados a viabilizar a comunicação bem como o seu registo para posterior resposta.

5 — Cada serviço deve providenciar a afixação do período de atendimento, de modo visível ao público, cabendo ao Hospital a sua divulgação quanto à generalidade dos serviços.

Artigo 4º

Competência para definição dos regimes de prestação de trabalho

1 — Compete ao CA, em função das atribuições de cada serviço ou sector de actividade e de harmonia com o disposto na lei:

a) Determinar os regimes de prestação de trabalho e aprovar as modalidades de horário de trabalho;
b) Aprovar o número de turnos e respectiva duração;
c) Aprovar as escalas tipo dos horários por turnos;
d) Autorizar os horários de trabalho específicos.
e) Definir e actualizar o funcionamento concreto do sistema de controlo de assiduidade, assim como estabelecer regras ou conferir bonificações, crédito de horas, ou bolsas de compensação horária que devam resultar da entrada em funcionamento ou do aperfeiçoamento do sistema.

2 — O disposto na alínea *b*), bem como as escalas e duração de trabalho resultantes, respectivamente, das alíneas *c*) e *d*) do número anterior, é delegável, ou subdelegável, conforme os casos nos termos e limites da lei.

Artigo 5º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho para a relação pública de emprego é, em regra, de trinta e cinco horas, e a semana de trabalho é de cinco dias, sem prejuízo do disposto nos regimes aplicáveis aos corpos especiais da saúde e no Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.

2 — A duração semanal de trabalho para os trabalhadores com relação contratual é, em regra, de quarenta horas, sem prejuízo do que vier a resultar das orientações da tutela ou de negociação colectiva das relações do trabalho.

3 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho é mensal, sem prejuízo do que vier a ser estabelecido para os corpos especiais da saúde.

Artigo 6º

Deveres de assiduidade e pontualidade

1 — Os deveres de assiduidade e pontualidade são deveres gerais de todos os trabalhadores, estando obrigados a justificar as faltas, nos termos da lei.

2 — O dever de assiduidade consiste na obrigação de comparecer regularmente ao serviço e aí permanecer continuadamente.

3 — O dever de pontualidade consiste na obrigação de comparecer no posto de trabalho dentro das horas que para o efeito hajam sido estabelecidas ou autorizadas, nos termos da lei.

4 — Nenhum trabalhador pode ausentar-se do serviço durante o período de trabalho, salvo nos termos e pelo tempo devidamente autorizados pela chefia funcional, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 7º

Verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado pelo sistema de controlo em uso no HDS e de acordo com as normas estabelecidas para o efeito.

2 — As entradas e saídas são registadas por sistema electrónico ou biométrico e, em caso de avaria deste, registadas em impresso de folha de ponto.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, todos os trabalhadores estão obrigados a proceder ao registo do momento em que iniciam e terminam a jornada de trabalho.

4 — O período de almoço é deduzido automaticamente pelo sistema, não carecendo de qualquer registo por parte do trabalhador.

5 — As saídas e entradas intercalares das instalações hospitalares, a qualquer título, durante a jornada de trabalho, ou durante a interrupção para almoço, são obrigatoriamente objecto de registo.

6 — Os atrasos inferiores a 30 minutos devem ser compensados no próprio dia, ou a sua compensação acordada com a chefia.

7 — Os atrasos superiores a 30 minutos determinam que o registo de entrada seja expressamente validado pela chefia.

8 — A falta de marcação de ponto motivada por exigências de funções ou por prestação de serviço externo é suprida através de comunicação, validada pela chefia, onde constem os elementos necessários à contagem de tempo prestado no exterior.

Artigo 8º

Controlo de assiduidade

1 — Compete à chefia funcional colaborar com o controlo da assiduidade do pessoal e garantir a presença efectiva e actuante do trabalhador sob a sua dependência.

2 — O registo da assiduidade de cada trabalhador é disponibilizado ao próprio, através da utilização das tecnologias de informação.

3 — Do cômputo das horas cabe reclamação para o CA a apresentar no prazo de 15 dias a partir da data em que esteja disponível, ou do regresso ao serviço no caso de o trabalhador estar ausente.

4 — Da reclamação cabe resposta no prazo de 30 dias, sendo o processamento efectuado no período de aferição seguinte.

Artigo 9º

Modalidades de horário

1 — Sem prejuízo do disposto em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e considerando a natureza e complexidade das actividades desenvolvidas pelos serviços, no HDS poderão coexistir os seguintes horários de trabalho:

a) Horário flexível;
b) Horário rígido;
c) Horários desfasados;
d) Horários específicos;
e) Jornada contínua;
f) Trabalho por turnos.

2 — O horário específico pode ser estabelecidos nas condições previstas no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 259/98 e sempre que outras circunstâncias relevantes, invocadas pelo funcionário, o justifiquem.

3 — A prestação de trabalho segundo as modalidades de horário flexível, rígido, desfasado, jornada contínua e por turnos, sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da sua compatibilidade com o disposto em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 16º a 20º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as necessárias adaptações em função do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.

4 — A determinação da modalidade de horário a adoptar por cada profissional tem sempre em consideração a sua compatibilidade face às necessidades de funcionamento dos serviços, a natureza da actividade e o cumprimento das respectivas disposições legais.

5 — O horário rígido aplica-se, em regra, aos trabalhadores colocados nos serviços não assistenciais.

6 — O horário desfasado pode ser aplicado aos trabalhadores que exercem actividade nos serviços em que o período de funcionamento excede a carga horária de sete horas de duração.

7 — O trabalho por turnos aplica-se, em regra, aos trabalhadores dos serviços com um período de funcionamento permanente sem prejuízo da sua compatibilidade em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde.

8 — A isenção de horário de trabalho pode ser concedida nas situações previstas na lei, não desobrigando do cumprimento da carga horária semanal e a sua jornada máxima não pode exceder 9 horas ou 10 horas, respectivamente, nos casos de horário igual ou inferior a 35 horas, ou de horário igual ou superior a 40 horas.

9 — No regime de isenção de horário não haverá dedução do período de almoço sempre que a jornada se iniciar após as 13 horas.

Artigo 10º

Horário de trabalho

1 — De harmonia com o disposto no artigo 13º no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o período de horário de trabalho normal diário é interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, excepto em casos devidamente fundamentados, de modo que os trabalhadores não prestem mais de cinco horas de trabalho consecutivas, salvo nos casos de jornada contínua, trabalho por turnos e no trabalho executado nas escalas de serviço para actividades de urgência.

2 — Salvo nos casos de trabalho executado nas escalas de serviço para actividades de urgência por força da lei aplicável aos corpos especiais, ou no regime da isenção de horário, não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho.

3 — Nenhum trabalhador poderá solicitar ou ser interveniente em mais de quatro trocas de turno por mês.

4 — Para os termos do n.º 1 anterior desde já se fixa a interrupção para almoço em 1 hora, sem prejuízo de atribuição de período diferente por necessidade do serviço ou a pedido do interessado.

Artigo 11º

Compensações horárias

1 — São lançados em bolsa de compensação os atrasos previstos no n.º 7 do artigo 7º, superiores a trinta minutos, desde que validados pela chefia e até ao limite máximo trimestral de doze horas.

2 — Havendo crédito de horas em benefício do hospital a compensação em horas por parte do trabalhador não pode exceder a jornada máxima constante do artigo 10º, n.º 2.

3 — Na bolsa de compensação horária serão lançados os acréscimos de tempo ou de horário determinados pela continuação da prestação de cuidados ou de natureza excepcional, desde que validados pela chefia

4 — Sempre que na prestação de trabalho médico de urgência o registo de saída exceda o horário previsto, em virtude de mudança de turno ou prestação de cuidados, o excesso apurado, até ao limite de 30 minutos, será levado a bolsa de compensação horária.

5 — A título excepcional e a pedido expresso e reduzido a escrito do trabalhador, poderão as folgas a que o mesmo tiver direito ser levadas à bolsa de compensação.

6 — A bolsa de compensação horária será saldada trimestralmente, com arredondamento por excesso à meia hora, a compensar ao trabalhador nos termos constantes no artigo 28º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 259/98, sem prejuízo do que vier a ser estabelecido pela tutela para grupos profissionais específicos, ou por dedução na remuneração.

Artigo 12º

Prestação de trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário:

a) O realizado fora do período normal de trabalho diário;

b) O realizado para além do número de horas a que o trabalhador se encontra obrigado;

c) O realizado para além do número de horas a que o trabalhador se encontra obrigado em cada um dos períodos de aferição ou fora do período normal de funcionamento normal do serviço, no caso de trabalho flexível.

2 — Não há lugar a trabalho extraordinário no regime de isenção de horário e no regime de não sujeição a horário de trabalho, nos termos estatuídos na lei.

3 — A prestação de trabalho extraordinário é sempre considerada uma excepção, carece de autorização do CA e só deve ser aprovada quando, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos:

a) Habilitação — a actividade a desempenhar tenha lugar depois de esgotada a carga horária a que o trabalhador está obrigado;

b) Imprescindibilidade — a demonstração de que estão esgotadas todas as possibilidades de aplicação de outras formas de organização da actividade que permitissem o cumprimento dos objectivos do serviço e da instituição;

c) Economicidade — a demonstração de que se obtém o máximo rendimento com o mínimo de recursos, o acréscimo da produção e a sua utilidade.

4 — O pedido de autorização para a realização de trabalho extraordinário devidamente fundamentado nos termos do número anterior, é efectuado pelo responsável do serviço ou unidade funcional, assim que tenha conhecimento da necessidade da sua realização.

5 — Em situações imprevisíveis e sempre que a autorização prévia comprometa o funcionamento do serviço, poderá ter lugar a realização de horas extraordinárias após autorização da chefia.

6 — A realização de horas extraordinárias nos termos do número anterior obriga a comunicação interna, informada e visada pelo superior hierárquico com responsabilidade funcional.

Artigo13º

Disposições finais e entrada em vigor

1 — Mantêm-se em vigor as normas relativas à organização de horários de sectores ou grupos profissionais que não contrariem o disposto no presente regulamento.

2 — Na definição dos serviços utilizou-se a qualificação constante do organigrama deste hospital.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Abril de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 7193/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 03/01/2008:

José António Simão Carmo Roseta — Homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de Favorável à sua progressão à categoria de Assistente Graduado de Pediatria, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Dec.-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30º daquele mesmo diploma, com efeitos a 24/10/2007. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 7194/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 03/01/2008:

Sílvia Maria Soares Almeida — Homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de Favorável à sua progressão à

categoria de Assistente Graduada de Pediatria, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Dec.-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30º daquele mesmo diploma, com efeitos a 24/10/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação n.º 692/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 14 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao fisioterapeuta principal, *João Paulo Tavares Pequito Valente*, ao abrigo do disposto no artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 7195/2008

Por Despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração, do Hospital Pulido Valente, E.P.E, de 14 de Fevereiro de 2008, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento da Assistente Eventual de Pneumologia, Maria Natália Fernandes, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 7196/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, de 14 de Novembro de 2007, foi autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, à técnica principal de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal deste Hospital, Maria da Conceição Godinho de Almeida Nascimento, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 45º do Código de Trabalho e artigo 78º da lei n.º 35/2004 de 29/07, com efeitos a 26.12.2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7197/2008

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 29 de Janeiro de 2008, Carina da Costa Branco, assistente administrativa principal do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a entrar em gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

Despacho n.º 7198/2008

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 15 de Fevereiro de 2008:

Isabel Maria Silva Correia, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2008.

No uso de competência delegada foram autorizadas por despacho da Enfermeira Directora de 18 de Fevereiro de 2008:

Sónia Maria Gaspar Caixeirinho Gomes, Enfermeira Chefe do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2008.

Maria Cristina Costa Ferreira, Enfermeira Chefe do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 10 de Março de 2008.

Maria Gabriela Pereira Baptista, Enfermeira Especialista do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Março de 2008.

Alexandra Maria Coelho Marques Ferreira Matos e Maria Manuel Martins Santos Pinto, Enfermeiras Chefes do quadro de pessoal deste Centro — foram autorizadas as manutenções de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 17 de Março de 2008.

No uso de competência delegada foram autorizados por despacho da Enfermeira Directora de 21 de Fevereiro de 2008:

Ivone Baião Nunes Rolão, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2008.

Maria Godinho Silva Moura Barreiros Cardoso, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Março de 2008.

Jerónimo Vega Navarro, Enfermeiro em regime de Contrato Administrativo de Provimento neste Instituto — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Março de 2008.

Maria Isabel Pitacas Alves, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 2008.

Zélia Maria Parreira Félix, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 2008.

Maria Manuel Coelho Tomé, Enfermeira Especialista do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 2008.

Ana Cristina Fonseca Fernandes Ritto, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 17 de Março de 2008.

Ana Bela Anjos Afonso, Cesário Manuel Pimenta Pires, Cláudia Sofia Silva Branco e Luís António Gomes Esteves Duarte, Enfermeiros Graduados do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 2008.

Manuel António Lopes Rodrigues, Marta Isabel Silveira Mendes Esteves Duarte e Michelle André Cruz, Enfermeiros Graduados do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 2008.

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 22 de Fevereiro de 2008:

Margarida Maria Vieira Dias Antunes, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Listagem n.º 101/2008

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Câmara Municipal de Abrantes adjudicou, no ano de 2007, as seguintes obras:

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor da adjudicação (em euros)	Firma adjudicatária
Movimentação de terras para acesso e implantação do Arquivo Municipal Eduardo Campos — Parque Industrial de Abrantes	Concurso limitado sem publicação de anúncio	123 143,19	Mendes & Gonçalves, S. A.
Avenida António Farinha Pereira — Alferrarede — emissário de esgotos	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	120 629,85	ASIBEL — Construções, S. A.
Centro Coordenador de Transportes de Abrantes — alterações no piso 1	Ajuste directo	19 839,47	Mendes & Gonçalves, S. A.
Requalificação de Arruamentos em Tramagal	Concurso público	99 435,02	TERSERRA — Terraplanagens da Serra, L.da
Requalificação de arruamentos em São Miguel do Rio Torto	Concurso público	206 298,35	Mendes & Gonçalves, S. A.
Repavimentação da estrada que liga Pego a Vale de Zebrinho	Concurso público	146 278,75	Construções Viasmanso, L.da
Açude insuflável no rio Tejo, em Abrantes — sistemas de alerta e de monitorização	Concurso limitado sem publicação de anúncio	122 768,45	MSF — Moniz da Maia, Serra & Fortunato — Empreiteiros, S. A.
Açude insuflável no rio Tejo, em Abrantes — sistemas de segurança	Concurso limitado sem publicação de anúncio	121 310,52	MSF — Moniz da Maia, Serra & Fortunato — Empreiteiros, S. A.
Pavimentação da EM 546 que liga Carvalhal a S. Domingos	Concurso limitado sem publicação de anúncio	103 595,00	Construções Viasmanso, L.da
Pontão em Abrançalha de Cima — execução da concordância e reperfilamento com EM 547	Ajuste directo	12 001,43	Mendes & Gonçalves, S. A.
AQUAPOLIS — Parque Urbano Ribeirinho de Abrantes — margem Norte — 2.ª fase	Concurso limitado sem publicação de anúncio	86 420,00	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Beneficiação do PT ABT 22C — Estaleiro Municipal de Abrantes	Ajuste directo	12 466,21	J. C. Bartolomeu — Instalações Eléctricas, L.da
CIDE — Centro de Inovação, Incubação e Desenvolvimento de Empresas	Concurso público	1 758 170,69	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A.
Intervenção em linha de água — regato em Samarra	Ajuste directo	178 571,85	TECNOURÉM — Engenharia & Construções, S. A.
Execução de polidesportivo em relva sintética em Pego	Ajuste directo	23 720,05	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.da

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 7332/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no lugar habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, desta lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação no *Diário da República.*

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

2611095105

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 7333/2008

Concurso externo para admissão de dois estagiário para ingresso na carreira técnica superior de educação física — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 19 de Fevereiro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe — educação física, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, os estagiários Luís Miguel Eufrásia Modesto e Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* III.ª Série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611095539

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 7334/2008

Para os devidos efeitos, se torna público, que se encontra afixada no placard do edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidades do Pessoal da Autarquia, organizada nos termos do artigo 93º. do Decreto-Lei nº.100/99, de 31 de Março.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095020

Aviso n.º 7335/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 25 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

João António Rosa Gonçalves, com a categoria de Varejador (Pessoal Auxiliar), 6º.escalão, índice 228, para o lugar de Operário Qualificado — Jardineiro, 8º.escalão, índice 233.

O nomeado dispõem de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095118

Aviso n.º 7336/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

António Marques Faustino, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de Operário Qualificado (Pedreiro), 1.º escalão, índice 142.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095055

Aviso n.º 7337/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Joaquim da Silva, com a categoria de Operário Qualificado — Jardineiro Principal, 1.º escalão, índice 204, para o lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, 5.º escalão, índice 209.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095064

Aviso n.º 7338/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de Fevereiro, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Arlindo Reis da Silva, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, 1º.escalão, índice 128, para o lugar de Fiel de Armazém (Pessoal Auxiliar), 1º escalão, índice 142.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095016

Aviso n.º 7339/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, de 29 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

José Manuel Oliveira Bernardo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de pessoal auxiliar — tractorista, 1.º escalão, índice 142.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095458

Aviso n.º 7340/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 29 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Fernando Manuel de Jesus Freitas, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, 1º.escalão, índice 128, para o lugar de Operário Qualificado — Asfaltador, 1º.escalão, índice 142.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611095453

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 7341/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça datado de 30 de Novembro de 2007, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Pedro Ribeiro Vicente, na categoria de Técnico de Informática do Grau

1, escalão 1, índice 320, com início em 03 de Dezembro de 2007, pelo período de um ano.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio.*

2611095149

Aviso n.º 7342/2008

Renovação da licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça datado de 18 de Dezembro de 2007, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de um ano do Técnico Profissional de Construção Civil de segunda classe António Gageiro Rodrigues.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio.*

2611095121

Aviso n.º 7343/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça datado de 10 de Dezembro de 2007, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Manuel Teixeira Ricardo, na categoria de Coveiro, escalão 1, índice 155, com início em 10 de Dezembro de 2007, pelo período de seis meses.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

2611095130

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 7344/2008

Reclassificação — Nomeação definitiva

Para o efeito do disposto no nº 5 do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99 de 19/11 aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 218/2000 de 09/09 se torna público que por meu despacho nº 13 de 21 de Fevereiro de 2008, decidi que se procedesse à reclassificação de João Manuel da Conceição Jacinto Samouqueiro, passando este funcionário da categoria de Leitor Cobrador de Consumos para a categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças do quadro de pessoal desta autarquia. Este funcionário, de acordo com informação do respectivo Superior Hierárquico, e nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 218/2000 de 9/9, ficou dispensado do exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo que a sua reclassificação se considera ser de carácter definitivo, produzindo efeitos desde o dia 21/02/2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611095180

Aviso n.º 7345/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho n.º de 14 de 27 de Fevereiro corrente, procedi à nomeação dos candidatos posicionados nos dois primeiros lugares da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — dois lugares de operário qualificado — Jardineiro Principal — Refª. C a que se refere o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 221 de 16 de Novembro de 2007 — Ana Paula Custódio Espadilha Soares e Modesto Augusto Lourenço Ribeiro.

Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611095008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Regulamento n.º 121/2008

João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 26 de Novembro de 2007, foi aprovado o projecto de Regulamento do Cartão Municipal Sénior do Concelho de Alfândega da Fé.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento.*

Projecto de regulamento do cartão municipal sénior

Preâmbulo

Considerando que:

Segundo os Censos de 2001, 28 % da população do concelho de Alfândega da Fé tinha 65 anos ou mais;

Todos os estudos demográficos sobre o Concelho reflectem um acentuado envelhecimento da população;

As baixas pensões e o isolamento social contribuem para que a população idosa seja a mais afectada pelos fenómenos de pobreza e exclusão social;

Este instrumento regulador irá permitir a melhoria das condições de vida de um estrato social desfavorecido contribuindo para o desenvolvimento social do Concelho;

É elaborado o presente Regulamento, com enquadramento legal no disposto nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa.

Este Regulamento será sujeito a apreciação pública durante 30 dias, para recolha de sugestões de todos os eventuais interessados, cumprindo-se assim o disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, sendo depois apresentado na sessão da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, para aprovação, nos termos do legislado na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/ 99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1º

Lei Habilitante

A lei das atribuições que regula as competências dos diversos órgãos autárquicos não refere de forma particular os apoios previstos neste Regulamento. Impõe-se que se proceda a uma análise mais pormenorizada, no quadro da referida Lei.

A alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevê ser competência da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal.

Este Regulamento vem dar cumprimento aquele preceito legal.

Artigo 2º

Âmbito

Estabelecer as regras de adesão e utilização do Cartão Municipal Sénior, no Concelho de Alfândega da Fé.

Artigo 3º

Objectivos

O Cartão Municipal Sénior tem por objectivo facultar, à população mais desfavorecida, apoio em diversas áreas, traduzida em regalias e benefícios que lhes propiciem melhores condições de vida.

Artigo 4º

Princípios Gerais

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé atribui e regulamenta o Cartão Municipal Sénior, tendo em consideração as necessidades sociais dos idosos, nos termos previstos no presente Regulamento.

Artigo 5º

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal Sénior todos os cidadãos com residência fixa e eleitores no Concelho de Alfândega da Fé, desde que preencham, os seguintes requisitos:

a) Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social.
b) Ser pensionista por invalidez, cujos rendimentos do agregado familiar comprovem não fazer face às despesas básicas com a pessoa portadora de deficiência física ou mental.

Artigo 6º

Condições de Utilização

1 — O Cartão Municipal Sénior é validamente utilizável em todas as empresas ou outras instituições que com a Câmara Municipal tenham protocolo em vigor, as quais constarão de um guia a elaborar e fornecer pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé e que ostentem na sua montra um autocolante a editar e fornecer, também, pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
2 — As empresas, firmas e casas comerciais aderentes, como parceiros ao Cartão Municipal Sénior, concederão os descontos previstos nos protocolos que celebrarem com a Câmara Municipal;
3 — O Cartão Municipal Sénior é emitido em nome do titular e é pessoal e intransmissível, não podendo, em caso algum, ser revendido ou emprestado;
4 — A utilização do Cartão Municipal Sénior por outrem que não seja o seu titular implica a sua anulação.

Artigo 7º

Benefícios

Aos titulares do Cartão Municipal Sénior serão atribuídos os seguintes benefícios:

a) Comparticipação de 25 % da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica;
b) Isenção do pagamento no consumo de água para fins domésticos até 5m3;
c) Isenção do pagamento de bilhetes de cinema e de outros espectáculos e iniciativas sujeitas a pagamento de entrada, organizadas pela Câmara Municipal;
d) Passe gratuito nos transportes;
e) Outros descontos de acordo com os protocolos que forem sendo estabelecidos entre a Câmara Municipal e as empresas, firmas, casas comerciais e entidades aderentes aos Cartão Municipal Sénior.

Artigo 8º

Pagamento da Comparticipação nos Medicamentos

1 — A comparticipação nos medicamentos prevista no artigo anterior será paga ao beneficiário mediante entrega, no Sector de Acção Social da Câmara Municipal, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da receita médica;
b) Fotocópia autenticada do recibo emitido pela farmácia em nome do beneficiário, especificando os medicamentos prescritos.

2 — Reserva-se o direito ao Sector de Acção Social de, em caso de dúvida, solicitar aos beneficiários desta comparticipação relatórios médicos que justifiquem a necessidade da prescrição de medicamentos.

Artigo 9º

Processo de candidatura

1 — As candidaturas ao Cartão Municipal Sénior serão formalizadas junto do Sector de Acção Social da Câmara Municipal, mediante o preenchimento de impresso destinado ao efeito, acompanhado dos seguintes documentos do agregado familiar:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de eleitor;
c) Fotocópia do cartão da segurança social;
d) Fotocópia do último recibo da pensão e ou reforma ou documento comprovativo do seu valor;
e) Fotocópia da última declaração de IRS, acompanhadas da nota de liquidação;
f) Documento emitido pela Junta de Freguesia, atestando a residência.

Sempre que haja alteração de rendimentos do agregado familiar do beneficiário, deve o facto ser comunicado ao Sector de Acção Social, no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 10º

Análise da candidatura e decisão

1 — O processo de candidatura depois de devidamente analisado pelo Sector de Acção Social da Câmara Municipal, será remetido para o órgão executivo do Município para efeitos de deliberação.
2 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da decisão sobre a atribuição do Cartão Municipal Sénior.
3 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, será promovida a necessária audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 11º

Obrigações dos beneficiários

Constitui obrigação dos beneficiários:

a) Informar, previamente, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé da mudança de residência;
b) Informar a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de todas as circunstâncias verificadas que alterem significativamente a sua situação económica.

Artigo 12º

Cessação do direito à utilização do Cartão Municipal Sénior

1 — Constituem causas de cessação imediata dos benefícios:

a) A prestação, pelo beneficiário, de falsas declarações, quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano a que se reporta a utilização;
b) A não apresentação, no prazo de 30 dias, de documentos solicitados pela Câmara Municipal;
c) A alteração de residência para fora do Concelho, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, designadamente por doença prolongada;
d) A não comunicação por escrito, no prazo de 30 dias, a partir da data em que ocorra a alteração das condições económicas do beneficiário, susceptível de influir no quantitativo de rendimento e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

2 — No caso da verificação de algum dos factos vertidos no ponto anterior, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé reserva-se no direito de exigir do beneficiário, ou daqueles a cargo de quem se encontre, a retribuição dos benefícios já pagos, bem como de adoptar os procedimentos legais julgados adequados.

Artigo 13º

Validade

1 — O Cartão Municipal Sénior tem a validade de um ano, devendo ser renovado pelo beneficiário;
2 — A renovação será feita mediante o fornecimento pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé de um selo referente ao ano em curso, o qual deve ser colocado no cartão.

Artigo 14º

Incumprimento

1 — Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Municipal Sénior, as empresas e outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto, imediatamente, à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, que, de imediato, deverá suspender a validade do respectivo cartão, promovendo a sua anulação;
2 — A anulação, motivada por utilização fraudulenta, implica a não revalidação do Cartão Municipal Sénior;
3 — Sempre que os beneficiários do Cartão Municipal Sénior constatem o desrespeito das empresas e outras entidades aderentes para com os compromissos assumidos com a Câmara Municipal, devem, de imediato e por escrito, comunicá-lo à Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 15º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões suscitas na interpretação e aplicação do Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 16º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições;

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão providos por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 7346/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 03 de Março de 2008, foi concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao funcionário desta Autarquia, Henrique José Gouveia Pinto com a categoria profissional de Técnico Superior de 2.ª classe — Arquitecto, com início em 19 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

2611095024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Listagem (extracto) n.º 102/2008

Lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município de Aljezur no ano de 2007 (conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto — Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

Obra	Tipo de Procedimento	Valor adjudicação	Adjudicatário
Alargamento e Repavimentação da Estrada do Tramelo/Espinhaço de Cão e Construção de Pontão.	Concurso Público	515.790,43 €	URBITERRAS — Urbanizações e Terraplenagens, Lda.
Reordenamento do Estacionamento — Praia da Amoreira/Monte Clérigo e Acesso Pedonal à Ribeira de Aljezur — 1.ª Fase.	Concurso Público	130.486,71 €	Manuel Joaquim Pinto, S. A.
Reordenamento do Estacionamento — Praia da Amoreira/Monte Clérigo e Acesso Pedonal à Ribeira de Aljezur — 2.ª Fase.	Concurso Público	280.896,22 €	Manuel Joaquim Pinto, S. A.
Construção da Escola do 1.º Ciclo de Odeceixe.	Cessão da posição contratual	371.080,82 €	CERTAR — Sociedade de Construções, S. A.
Pavimentação de Arruamentos em Odeceixe	Concurso Limitado	31.485,93 €	LTO — Lavouras e Terraplenagens do Oeste, Lda.
Piscinas Municipais de Aljezur/Instalações de AVAC/Complemento.	Concurso Limitado	118.393,46 €	João Fernandes da Silva, S. A.
Piscinas Municipais de Aljezur Tratamento (Desinfecção) do Sistema de Recirculação de Água.	Concurso Limitado	32.448,00 €	ELECTROLAGOS,CRL.
E.N. 268 — Lancilamento e Pavimentação de Passeio.	Concurso Limitado	29.908,80 €	Canana & Filhos — Empreiteiros, S. A.
Pavimentação da Rua do Centro de Saúde . .	Concurso Limitado	23.620,00 €	Canana & Filhos — Empreiteiros, S. A.
Reparação de Moradia no Rogil	Concurso Limitado	23.752,65 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Renovação da Impermeabilização da Cobertura do Pavilhão Desportivo.	Concurso Limitado	36.779,66 €	Casa dos Asfaltos/Isolfrei — Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, S. A.
Envernizamento de Chão Espaço +	Ajuste Directo	740,00 €	Arménio de Jesus Marreiros
Execução da Rede de Esgotos Pluviais — Arrifana.	Ajuste Directo	20.384,27 €	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Deslocamento de Colunas de IP com HU = 4 MTS no Loteamento Municipal Maria — Vinagre — Aljezur.	Ajuste Directo	1.590,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Pintura Exterior e Interior do Edifício do Museu do Mar da Carrapateira.	Ajuste Directo	10.975,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Manutenção/Reparação das Instalações Eléctricas de Utilização do Museu do Mar — Carrapateira.	Ajuste Directo	2.028,62 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Reparação da Estrada da Arrifana.	Ajuste Directo	2.080,00 €	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Remodelação de Rede de BT e IP — Vales — Abertura e Tapamento de Valas para Infra-estruturas Eléctricas.	Ajuste Directo	8.760,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Remodelação de Rede de BT e IP — Carrascalinho — Abertura e Tapamento de Valas para Infra-estruturas Eléctricas.	Ajuste Directo	6.192,50 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Pintura de Colunas de Iluminação Pública nos Vales — Aljezur.	Ajuste Directo	2.250,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Pintura de Colunas de Iluminação Pública nos Malhadais — Aljezur.	Ajuste Directo	773,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Pintura de Colunas de Iluminação Pública no Carrascalinho — Aljezur.	Ajuste Directo	2.925,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Manutenção da Iluminação Pública na Variante de Odeceixe -Aljezur.	Ajuste Directo	898,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Reconstrução de Muro — Rua da Boavista — Carrapateira.	Ajuste Directo	11.994,80 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.

Obra	Tipo de Procedimento	Valor adjudicação	Adjudicatário
Pintura Exterior do Mercado Municipal de Aljezur.	Ajuste Directo	1.500,00 €	Arménio de Jesus Marreiros
Sistema de Drenagem de Águas Pluviais — Carrapateira.	Ajuste Directo	3.906,00 €	LTO — Lavouras e Terraplenagens do Oeste, Lda.
Pintura Exterior da Escola do Rogil	Ajuste Directo	1.200,00 €	Arménio de Jesus Marreiros
Ligação em Fibra óptica dos Armazéns Municipais.	Ajuste Directo	4.396,01 €	MECI — Cluster de Engenharia Esphera Capital SGPS
Remodelação das Infra-estruturas Eléctricas: Rua do Cemitério — Odeceixe e Rua do Centro de Saúde — Aljezur.	Ajuste Directo	16.084,20 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Fornecimento e Instalação de Semaforização de Passadeira para Peões	Ajuste Directo	4.691,75 €	SOLTRÁFEGO — Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A.
Remodelação das Infra-estruturas Eléctricas na Rua da Praia — Odeceixe	Ajuste Directo	4.877,65 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.
Revisão da Iluminação Pública em Vale da Telha — Sector B	Ajuste Directo	1.135,00 €	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.

14 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências, o Vereador, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 7347/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de Janeiro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram nomeadas provisoriamente para lugares do quadro, as candidatas Cristina Peceguina Reis Camacho e Júlia Cecília Fernandes, na categoria de Auxiliares de Acção Educativa.

As candidatas deverão tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

2611095247

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 7348/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 09-01-2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Fátima Maria Roupa Candeias em 23-01-2008 na categoria de Auxiliar de Acção Educativa. O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611094972

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 7349/2008

Renovação de requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do nº.2 do artigo 68º. da lei nº.169/99, de 18/09, foi autorizada a renovação da requisição do funcionário Rui Filipe Barros Silva Sampaio, com a categoria de Técnico Superior de 2ª.classe. Engenheiro Civil, nos termos do disposto no artigo.6º. da lei nº.53/2006, de 07/12, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, para a Câmara Municipal de Montijo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

2611095186

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 7350/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do nº.1 do artigo 34º, do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de designação para o exercício, em comissão extraordinária de serviço, das funções inerentes à categoria de Técnica Superior Estagiária e Técnica Superior Sociologia Estagiária, efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei nº.218/00, de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local o Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, nomeei, após aprovação em estágio, por meus despachos datados de 15 e 18 de Fevereiro de 2008 as funcionárias, Áurea Teresa Morais Dantas, na categoria de Técnica Superior de 2ª. Classe e Ana Paula Serra Leiria, na categoria de Técnica Superior (Sociologia) de 2ª. Classe.

As referidas nomeações produzem efeitos a partir da data dos respectivos despachos de nomeação.

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611095546

Aviso n.º 7351/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 21 de Fevereiro do corrente ano, autorizei as reclassificações profissionais dos funcionários abaixo designados, cuja situação profissional se enquadra nas condições de aplicação previstas na alínea *e*), do nº.2, do Decreto-Lei nº.218 de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local, o Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

João Manuel Cerejo Pinto, Técnico de Informática Grau 1, Nível 2, foi reclassificado em Especialista de Informática Grau 1, Nível 2.

Marisa Nunes Ramos Mestre Vaz, Assistente Administrativa, foi reclassificada em Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª Classe.

Irlandina Gonçalves Monteiro Rodrigues, Assistente Administrativa, foi reclassificada em Técnica Superior de Urbanismo de 2.ª Classe.

Infância Pereira Rodrigues Salomão Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais, foi reclassificada em Assistente Administrativa.

Maria Isabel Ferreira Vila Nova Alves, Auxiliar Administrativa, foi reclassificada em Assistente Administrativa.

Hugo Miguel Nabais Cardoso, Cantoneiro de Limpeza, foi reclassificado em Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza.

Ricardo Manuel Alface Lagartinho, Lavador de Viaturas, foi reclassificado em Lubrificador.

Maria Antónia de Jesus da Silva Santa Rita, Auxiliar de Serviços Gerais, foi reclassificada em cozinheira.

26 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611095543

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 7352/2008

Discussão pública — Alteração a operação de loteamento no lugar de Bela Vista, Amares — Alvará n.º 04/2000

Torna-se público que em função do previsto no n.º2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública, a pedido de José Gonçalves Leite, casado, NIF 112 683 983, residente na Quinta da Renda, Freguesia de Amares, Concelho de Amares, uma alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2000, relativamente ao prédio originário descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 3 737/ Amares e parte do inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 175, da Freguesia de Amares.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o projecto de alterações, acompanhado das respectivas informações técnicas, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Para constar, se mandou publicitar este aviso no Jornal Oficial "O *Diário da República*".

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611095185

Aviso n.º 7353/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto por despacho de 15 de Novembro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para Um Lugar vago de Chefe de Secção, a funcionária Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611095297

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 7354/2008

Renovação de Contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Adérito José da Silva Cruz, Auxiliar Técnico de Análises, renovado até 30/01/2011;

Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, Auxiliar Administrativa, renovado até 15/02/2011;

Ana Cristina Lagoa Moniz, Auxiliar Administrativa, renovado até 15/02/2011;

Maria da Graça Garrido Pereira, Auxiliar Administrativa, renovado até 27/02/2011;

Pedro Miguel dos Reis Semedo, Desenhador 2ª Classe, renovado até 19/10/2010;

Rui Gonçalo Correia Catalão, Técnico Superior 2ª Classe, renovado até 30/01/2011;

Rui Miguel dos Santos Terrível; Engenheiro Civil 2ª Classe, renovado até 31/10/2010.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base nos termos do n.º 2, artigo 139º do Código do Trabalho (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611095104

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 7355/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei Nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611094919

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 7356/2008

Discussão pública

Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à operação de loteamento de um prédio, situado em Casais da Caneira — Alcoentre, freguesia de Alcoentre e município de Azambuja, promovida por Construções Quinta das Morenas, L.da, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis entre 9h e as 16h30 horas na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situado na Travessa da Rainha, 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal Praça do Município, 19, 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos.*

2611095528

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 7357/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela Lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do Arquitecto de 1ª classe João Paulo Batista Lopes, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: João Paulo Baptista Lopes.
Licenciatura em Arquitectura — Universidade Lusíada.

Formação profissional:

Gestão de Projecto
Novo Regulamento do Ruído

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Arquitectura y Construccíon com Tierra — Tradición y Innvación
Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos
Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, Regime jurídico das Obras Particulares
Estrutura Ecológica da Paisagem — Instrumento de Ordenamento do Território
Operacionalização dos Instrumentos de Gestão Territorial
O Novo Regulamento para a Térmica dos Edifícios
Revisão dos Planos Directores Municipais e Participação Publica
Experiência profissional:
Arquitecto de 1ª classe da Câmara Municipal do Barreiro, desde Janeiro de 2005;
Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, desde 30 de Dezembro de 2006;
Elaboração e coordenação de estudos de Ordenamento e Planeamento;
Responsável pelo acompanhamento de Estudos e Projectos de âmbito supra municipal

2611095148

Rectificação n.º 515/2008

Nos termos do aviso publicado no D.R. nº 15 de 22/01/2008 — 2.ª série aviso (extracto) nº 1754/2008, onde se lê: "…onde se lê Ana Maria Silva Moreira, escalão 1, índice 238…", deve ler-se "…Ana Maria Silva Moreira, escalão 1, índice 259…".

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611095175

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Listagem n.º 103/2008

Adjudicações ocorridas durante o ano de 2007

Luís Alberto Camilo Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, faz público, nos termos e para cumprimento do artigo 275º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por este Município no ano de 2007:

Data da adjudicação	Denominação da obra	Tipo de concurso	Empresa adjudicatária	Valor da adjudicação
08.01.2007	Remodelação e Arranjos Exteriores da Praça do Município	Concurso Público	FCJ — Obras Públicas, SA	441.820,88
10.01.2007	Substituição de janelas da escola do 1º. Ciclo de S. Mamede	Ajuste Directo	Mário Pereira Cartaxo, Ldª.	3.525,00
11.01.2007	Arranjo do Largo Salvador Carvalho dos Santos — São Mamede	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Cimalha — Construções da Batalha, Ldª.	97.072,57
16.01.2007	Infra-estruturas e Arranjos Exteriores da Habitação Social do Salgueiro	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Henrique Querido, Ldª.	67.236,68
17.01.2007	Aplicação de vedação na escola do 1º. Ciclo da Delgada	Ajuste Directo	Mário Pereira Cartaxo, Ldª.	4.705,25
14.03.2007	Construção de rotunda na Av. Dr. Joaquim de Albuquerque/Av. Vasco Pereira da Conceição	Ajuste Directo	Horácio & Baptista, Ldª	23.721,59
09.04.2007	Iluminação Pública no Largo dos Sobreiros na Vila de Bombarral	Ajuste Directo	Dinisluz, Ldª.	18.209,85
14.05.2007	Construção dos Reservatórios e Adutora Gravítica — Parque Desportivo do Falcão	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Henrique Querido, Ldª.	93288,93
19.06.2007	Reabilitação de escadas da Igreja do Sobral do Parelhão	Ajuste Directo	Virgílio Cunha, S. A.	4.893,07
09.07.2007	Execução dos Arranjos Exteriores da Urbanização das Palmeiras no Vale Côvo	Ajuste Directo	TecnoGarden, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Ldª.	17.044,96
24.07.2007	Obras de Reabilitação na Escola dos Crutos	Ajuste Directo	Mário Pereira Cartaxo, Ldª.	22.000,85
25.07.2007	Reabilitação/Beneficiação da Escola nº. 2 do 1º. Ciclo do Bombarral	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Virgílio Cunha. S. A.	77.752,40
27.07.2007	Esgotos Pluviais no Salgueiro	Ajuste Directo	Henrique Querido, Ldª.	2.134,42
10.08.2007	Estabilização de Talude no Parque Desportivo do Falcão	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Virgílio Cunha. S. A.	89.991,77
13.08.2007	Construção de Rede de Abastecimento de Água na Zona do Salgueiro	Ajuste Directo	F. C. J. Obras Públicas, S. A.	7.947,64
20.08.2007	Obras de Reabilitação na Escola do Vale da Várzea	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Virgílio Cunha. S. A.	38.400,41
03.09.2007	Remodelação da rede de Abastecimento de água quente no Pavilhão	Ajuste Directo	Paulo Ezequiel C. Roque	6.506,65
09.10.2007	Pintura Exterior do Pavilhão Desportivo do Bombarral	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Mário Pereira Cartaxo, Ldª.	46.218,81
12.10.2007	Iluminação Pública no Sobral do Parelhão	Ajuste Directo	Dinisluz, Ldª.	11.817,40
17.10.2007	Pavimentação da Estrada de Acesso à Ecofrutas (ligação da E.N. 8 — Delgada)	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Virgílio Cunha, S. A.	61.975,00
21.11.2007	Reforço de Abastecimento de Água ao Casal do Urmal	Ajuste Directo	OPSA — Obras Y Pavimentos Especiales	11385,34
21.11.2007	Execução de Pendentes de Escoamento em Tout-Venant no Campo de Futebol — Parque Desportivo do Falcão	Ajuste Directo	OPSA — Obras Y Pavimentos Especiales	12.757,50
28.11.2007	Vedação do Parque Desportivo do Falcão	Ajuste Directo	Mário Pereira Cartaxo, Ldª.	12.600,00

Data da adjudicação	Denominação da obra	Tipo de concurso	Empresa adjudicatária	Valor da adjudicação
29.11.2007	Implementação de Rede Pluvial na Columbeira	Ajuste Directo	Virgílio Cunha, S. A.	23.924,60
06.12.2007	Construção de Telheiro na Escola Pré-Primária dos Crutos	Ajuste Directo	Belmiro Marques, Ldª.	2.454,50

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 7358/2008

Nomeação definitiva

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, Ezequiel Lopes Diegues foi nomeado definitivamente, terminado o período probatório, para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006, cuja lista de classificação final foi homologada em 8 Novembro de 2006, e afixada no dia 9 de Novembro. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611095263

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Rectificação n.º 516/2008

Para os devidos efeitos faz-se pública a rectificação ao aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, número dezassete, de 24 de Janeiro de 2008, a pág. 3539, relativo à abertura de concursos externos de ingresso, na parte respectiva ao concurso E — um Encarregado de Parques Desportivos — Grupo de Pessoal Auxiliar.

Assim, onde se lê:

«Concurso E — posse de escolaridade mínima obrigatória conforme a idade;»

deve ler-se:

«Concurso E — posse do 9.º ano de escolaridade».

Esta rectificação implica novo prazo para apresentação de candidaturas, nos termos do aviso de abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611095372

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 7359/2008

Plano de Pormenor do Parque Industrial de S. Domingos

Em 25 de Janeiro de 2008,a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de S. Domingos, que visa a ampliação daquele espaço industrial.

O prazo fixado para a elaboração do presente Plano de Pormenor é de 3 meses.

Nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 316/07, de 19 de Setembro, decorrerá um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e Plano de Pormenor do Parque Industrial de S. Domingos, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, disponível através do site do Município (www.carregal-digital.pt).

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: geral@cm-carregal.pt

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Anúncio n.º 1716/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611095023

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7360/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um Período de Um(1) Ano, nos termos do artigo. 76º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, da Técnica Superior da área de Psicologia de 1ª Classe, Ana Paula Pimentel Pereira Nunes de Carvalho, com inicio em 01 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611095548

Aviso n.º 7361/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 25 e 31 de Janeiro de 2008, respectivamente, foram deferidos os pedidos de Licença sem Vencimento por um Período de Um(1) Ano, nos termos do artigo. 76º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, do Cantoneiro de Limpeza, Carlos Manuel Manteigas Cardoso e da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração de 2ª. Classe, Joana Feteira Godinho, ambos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611095545

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 7362/2008

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despachos da signatária, exarados em 15 de Fevereiro de 2008, foram reclassificados, ao abrigo do Decreto-Lei nº497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir dessa data, os seguintes funcionários:

Nome	Categoria de origem	Escalão/ índice	Categoria de reclassificação	Escalão/ índice
Belarmino Silva Matias	Cantoneiro de vias municipais	2/146	Trolha	2/151
Guilherme Oliveira Monteiro	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Cantoneiro de limpeza	1/155
Jaime Daniel Lemos Sequeira	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Leitor cobrador de consumos	1/175
Marco Paulo Bonifácio da Costa	Leitor cobrador de consumos	1/175	Assistente administrativo	1/199

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611095273

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 7363/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Chefe de Secção de Biblioteca e Arquivo Histórico

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Chamusca de 13 de Fevereiro de 2008, proferidos no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso:

Um lugar de Chefe de Secção da área de Biblioteca e Arquivo Histórico

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, e pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade do concurso: — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional: — o constante na alínea *a*) do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27 de Janeiro;

6 — Local e condições de trabalho: — o local de trabalho é a área do Município de Chamusca e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais: — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: — Os constantes do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para a Câmara Municipal de Chamusca, Rua Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverão constar os seguintes elementos:

9 — Elementos que devem constar do requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e respectivo emissor, número fiscal de contribuinte, residência. código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria que o candidato detém e tempo de serviço efectivo na categoria, especificando a classificação de serviço relevante para efeitos do respectivo concurso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

b) Curriculum vitae, detalhado, assinado e datado;

c) Declaração comprovativa das habilitações literárias e profissionais e da classificação de serviço.

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem todos os elementos mencionados na alínea *d*) do n.º 91 do presente aviso;

10 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a esses requisitos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos referidos no 9.1, à excepção do *curriculum vitae,* por constarem do seu processo individual.

13 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos, será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, aos quais será atribuída a valoração total de 0 a 20 valores, determinada de acordo com a seguinte fórmula, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

14 — A apreciação em cada método de selecção será efectuada através da valoração dos seguintes factores:

15 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples dos seguintes factores, em que:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL — Habilitações literárias

FP — Acções de formação cujo conteúdo seja relacionado com o lugar a concurso;

EP — Experiência profissional/ Funções desempenhadas na área do concurso.

Habilitações literárias (HL):

Escolaridade obrigatória (consoante a idade) — 12 valores
9º ano de escolaridade — 15 valores
10º ano de escolaridade — 16 valores
11º ano de escolaridade — 17 valores
12º ano de escolaridade — 18 valores
Curso superior — 20 valores

Formação Profissional (FP):

Acções de formação até 10 dias — 14 valores
Acções de formação até 20 dias — 16 valores
Acções de formação até 30 dias — 18 valores
Acções de formação superiores a 30 dias — 20 valores

Experiência Profissional (EP):

Até um ano — 12 valores
De um a dois anos — 15 valores
De dois a três anos — 18 valores
Mais de três anos — 20 valores

16 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Não favorável — menos de 9,5valores;
Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
Favorável — de 13 a 14 valores;
Bastante favorável — de 15 a 20 valores;

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

20 — Composição do Júri:

Presidente: — Vereadora em regime de permanência — Maria Manuela Luz Marques,

Vogais efectivos: Técnica Superior Principal — Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado; e a -Técnica Superior Principal — Crisálida de Jesus Vacas Cachapuz da Silva.

Vogais suplentes: — Chefe de Secção Maria Helena Gonçalves Grilo das Neves; e a Técnica Superior de 2ª Classe de Administração Pública e Autárquica — Cristina Isabel Pires Queimado

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

2611095123

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 7364/2008

Torna-se público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Vereador com competência delegada, após ter sido dispensado da frequência do estágio por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente da Câmara, por reunir os requisitos que o permitem, conforme o Acórdão de 9 de Julho de 1996, nos autos de reclamação n.º 87/96, e o Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio de 1998, do Tribunal de Contas, foi nomeado para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Economia, Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, na sequência do concurso externo de ingresso para um Estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Economia, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 96, de 18 de Maio de 2007.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Não sujeito a fiscalização do Tribunal de Contas.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

2611095122

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso n.º 7365/2008

Listas de Antiguidade

Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que estão afixadas nos diversos serviços as listas de antiguidade.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel.*

2611094949

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso n.º 7366/2008

Aviso de nomeações

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meus despachos datados de 29/02/2008, foram nomeados a título definitivo na sequência de concursos internos de acesso limitado, publicitados através de ordem de serviço afixada nos locais do costume em 18 de Fevereiro de 2008, os seguintes candidatos:

Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela — Técnica Superior Principal — Organização e Gestão — esc. 1, índice 510;

Francisco Manuel Carapuça Fitas — Técnico Profissional Principal — área de Desporto — esc.1, índice 238.

Vítor Miguel Frangãos São Pedro — Técnico Profissional Principal — Contabilidade — esc.1, índice 238.

Mais, para os devidos e legais efeitos torna-se público que por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi feita a reclassificação profissional, nos termos dos artigos 2º al. *e*) e 5.º n.º 2 do Dec. Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, do seguinte funcionário:

Pedro Miguel Marques Fernandes Cabeça — Auxiliar Administrativo — da carreira de Auxiliar Administrativo, Grupo de Pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 128, reclassificado em Sonoplasta — da Carreira de Sonoplasta, Grupo de Pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 181.

Os processos dos candidatos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos aceitar o lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D. R.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António G. Orelha.*

2611095345

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 7367/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi o funcionário Vítor José Rodrigues de Almeida, Operário Qualificado Principal, escalão 1 índice 204, reposicionado ao abrigo do nº. 2 do artigo. 16º da lei nº. 44/99, de 11 de Junho, no índice 255, para o exercício de funções de Chefia, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 128º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611095312

Aviso n.º 7368/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, se procedeu à reclassificação profissional do funcionário José Maria Cachide de Almeida, Técnico de 2ª classe (Contabilidade), escalão 1 índice 295, em Técnico Superior de 2ª classe, escalão 1 índice 400, nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do nº. 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611095338

Aviso n.º 7369/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, foi contratada Carla Susana Nunes Ferreira para o cargo de Técnica de 2ª Classe (Educação/Animação Infantil), funções a desempenhar em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

2611095299

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 7370/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe
Carreira técnica superior — Contabilidade

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 07/2008, datado de 2008-01-30, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Interno Geral de acesso, para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe — Carreira Técnica Superior — Contabilidade.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuada oferta na BEP, em 2008-01-31, com Código de Oferta: P20080678, à qual não houve candidaturas.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas concursadas.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao Escalão 1 ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 17/10, sendo actualmente, correspondente ao índice 460(1.534,61€) da categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Serviço a que se destinam — Divisão de Gestão Financeira e Departamento de Projectos e Obras Municipais.

7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.

8 — Requisitos de Admissão:

a) Requisitos gerais — encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06.

b) Requisitos específicos de admissão: Possuir no mínimo três anos de serviço na categoria anterior, com classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme decorre da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11/06, aplicado à A. L. pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Presidente da Câmara
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Chefe da DGF, Dr.ª Maria do Sameiro Fernandes Martins (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Vogal: Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Chefe da DCA, Eng.º Horácio Pereira Castro
2.º Vogal: Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves

10 — Métodos de Selecção:

Avaliação curricular (*AC*);
Prova Teórica de conhecimentos escrita (*PTCE*).
A classificação final (*CF*) resultará da fórmula:

$$CF = (AC + PTCE)/2$$

traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escritas:

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2005, de 11/01
Finanças Locais;
POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativo à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06;
Código do Procedimento Administrativo.

12 — Avaliação curricular: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão definidos pelo júri, em reunião para esse efeito, de que será lavrada acta, da qual será fornecida fotocópia aos candidatos, desde que a solicitem.

13 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações Literárias e Profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 14 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;
d) Currículo profissional devidamente assinado e documentado.
e) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota. — Para candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

15 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura o respectivo suprimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

18 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

19 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611095106

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 7371/2008

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — S. Mamede — Vila Verde

Proc. 34/08 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por Carlos Alberto Machado Silva Macedo, referente ao loteamento n.º 5/92, em nome José Amorim Ribeiro.

A alteração tem como objectivo a divisão do lote nº.8 em dois lotes designados por lote n.º 8a e lote n.º 8b destinados a habitação unifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611095308

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 7372/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na sua reunião de 21 de Fevereiro de 2008 deliberou, aprovar que seja realizada alteração ao Plano Director Municipal no sentido de viabilizar a construção de pavilhões para a actividade agro-pecuária com áreas superiores a 2000m^2 e mais do que um pavilhão por parcela de terreno, que o prazo para a formulação de sugestões e de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo de alteração ao Plano Director Municipal seja 20 dias, que o prazo para a realização desta alteração ao Plano Director Municipal seja de 360 dias e sujeitar a alteração ao Plano Director Municipal a avaliação ambiental, sendo por este meio, convidados todos os interessados a formularem sugestões assim como apresentarem informações, por escrito, até 20 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* na secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração ao Plano Director Municipal.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 7373/2008

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de engenharia civil de 2ª classe — estagiário

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 19 Fevereiro de 2008, no uso de competência própria, torna-se público que, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Concurso Externo de Ingresso, tendo em vista a Admissão de um Estagiário da Carreira Técnica Superior de Engenharia Civil de 2ª Classe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, nos termos da alínea *a*), do artigo 7º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Local de trabalho, área funcional e serviço para que é aberto o concurso — o local de trabalho situa-se na área do Município da Figueira da Foz e destina-se à prestação de serviço, no âmbito da Divisão de Obras de Administração Directa.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo n.º 247/87, de 17 de Junho e demais legislação aplicável.

6 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais: Possuir licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, redigido em papel de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente durante o período normal de expediente, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, Avenida Saraiva de Carvalho — 3084 — 501 Figueira da Foz.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número de Bilhete de Identidade com indicação do serviço emissor e termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo (declaração emitida pelo respectivo serviço);

d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;

e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

f) No caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, devendo ainda indicar todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes às respectivas capacidades de comunicação/expressão;

g) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o desempenho das funções do lugar a concurso, respectivos períodos de exercício em dias, meses e anos, bem como a formação profissional que possui;

b) Fotocópia do Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação e especializações frequentadas;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de

honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão fiscal de contribuinte.

8.4 — A seguir se indica os moldes e o teor do requerimento de admissão a apresentar, sob pena de exclusão de concurso:

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

(nome) …, estado civil…, filho de… e de…, nascido em…, natural da freguesia de…, município de…profissão…, residente em… (morada completa), portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em…/…/…, pelo arquivo de identificação de…, contribuinte fiscal n.º …, com o telefone n.º …, requer a V. Ex.ª, se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia civil, a que se refere o aviso de abertura no *Diário da República,* 2.ª série, n.º…, de …/…/…

Mais declara sob compromisso de honra, em relação às alíneas do ponto 8.2. do Aviso de abertura do concurso:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa*;*

b) Ter x anos de idade;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo*;*

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatórias*;*

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) Anexa os seguintes documentos.

Mais se declara sob compromisso de honra, que detém (a preencher pelos candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro):

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de Comunicação expressão.

Pede Deferimento.
Figueira da Foz, …/…/…
O Requerente, …

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, conforme previsto no artigo 47º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os Métodos de selecção a utilizar são constituídos por Avaliação Curricular; Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 Avaliação Curricular (*AC*) — Serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0{,}40) + (FP \times 0{,}20) + (EP \times 0{,}40)$$

HL= Habilitações Literárias:

Licenciatura — 16
Pós Graduação — 17
Mestrado — 18
Doutoramento — 20

FP = Formação profissional, na área para que é aberto o concurso:

≤ 01 curso = 10
02 a 03 cursos = 14
04 a 05 cursos = 16
≥ 6 cursos = 20

- *EP* = Experiência profissional, na área para que é aberto o concurso:

≤ 02 anos = 12
> 02 e ≤ 05 anos = 16
> 05 anos = 20

9.2 Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova terá a duração máxima de 2:30 horas, e pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa abaixo anunciado:

Conhecimentos Gerais:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Maio, 181/2007, de 9 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

SIADAP — Aprovado pela lei n. 10/2004, de 22/03 e pelo Decreto-Regulamentar 19-A/2004, de 14 de Maio.

Conhecimentos Específicos:

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

Regime do Contrato Administrativo de Empreitadas e Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e Decretos-leis n.os 159/2000, de 27 de Julho e 245/2003, de 7 de Outubro;

Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e de Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Aprova o Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

9.3 — A Entrevista profissional de selecção (*EPS*), a realizar aos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, visará avaliar, numa forma interpessoal, objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

10 — A Classificação final (*CF*), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 3PEC + 2EPS}{6}$$

10.1 — Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam da acta da reunião do Júri do Concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Regime de estágio:

12.1 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

12.2 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, findo o qual os estagiários serão avaliados e classificados pelo Júri do presente concurso, que é simultaneamente Júri de estágio, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o termo do estágio;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Resultado da formação profissional que eventualmente venham a realizar durante o estágio.

12.3 — O provimento a título definitivo no lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio com a classificação mínima *de Bom* (14 valores).

13 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

14 — A constituição do júri do presente concurso, é a seguinte:

Presidente: Eng.ª Maria Águeda Simões de Almeida Matos, Directora do Departamento de Obras Municipais;

1.º Vogal Efectivo: Eng.º José Francisco Andrade, Chefe da Divisão de Obras de Administração Directa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Jorge António Rodrigues de Pina, Chefe de Divisão de Salubridade de Recursos Humanos;
2.º Vogal Suplente: Eng.º António Manuel André Paredes da Silva, Chefe de Divisão de Obras de Empreitadas e Saneamento.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
16 — "De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto — lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência têm preferência no preenchimento do lugar referido devendo, para o efeito declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão dos mesmos".

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611095250

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 7374/2008

Manutenção da comissão de serviço de cargo dirigente

Considerando a publicação do novo Regulamento Orgânico do Município de Figueiró dos Vinhos, Organograma e quadro de pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008; considerando que ocorreu uma reestruturação dos serviços e, concretamente, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, agora designada de Divisão de Obras Municipais, para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 18 de Janeiro de 2008, no âmbito da competência própria que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi mantida a Comissão de Serviço do Engenheiro António Manuel Mendes Lopes no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por haver afinidade da maioria das funções entre a nova Divisão e a de que era titular.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva.*

2611095184

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 7375/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais quatro meses, com início em 17 de Março de 2008, com Ana Isabel Albuquerque Neves, Auxiliar dos Serviços Gerais.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

2611095303

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 7376/2008

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 7 de Fevereiro de 2008 foi reclassificada definitivamente nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei nº.497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, para o lugar de Auxiliar de Acção Educativa do grupo de Pessoal Auxiliar posicionada no escalão 1 índice 142, com efeitos a partir do 1 de Março de 2008, a funcionária do quadro privativo deste Município Susana Cristina Paredes Moreno.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611095189

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 7377/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, no Departamento de Recursos Humanos, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* nº161, de 22 de Agosto de 2007, cuja acta foi homologada por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611095164

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 7378/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Janeiro do corrente ano, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 81, de 26 de Abril de 2006, vai ser celebrado um contrato administrativo de provimento, além quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para o lugar de estagiário, da carreira de técnico superior de sociologia, do grupo de pessoal técnico superior, com Filomena Maria Antunes Lourenço Afonso.
Mais se torna público que deverá assinar o referido contrato no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611095153

Aviso n.º 7379/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 11 e 22 de Janeiro do corrente ano, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 81, de 26 de Abril de 2006, vão ser celebrados contratos administrativos de provimento, além quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para os lugares de estagiários, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, com Ana Margarida Abrantes Ferreira Pena e Leonor Augusta Nunes Lopes Robalo.
Mais se torna público que deverão assinar os referidos contratos no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611095147

Aviso n.º 7380/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 22 de Janeiro do corrente ano, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 81, de 26 de Abril de 2006, vai ser celebrado um contrato administrativo de provimento, além quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para o lugar de estagiário, da carreira de técnico superior de comunicação social, do grupo de pessoal técnico superior, com Catarina Isabel Pinto Correia.
Mais se torna público que deverá assinar o referido contrato no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611095136

Aviso n.º 7381/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Janeiro do corrente ano, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 81, de 26 de Abril de 2006, vai ser celebrado um contrato administrativo de provimento, além quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-

-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para o lugar de estagiário, da carreira de técnico superior economista, do grupo de pessoal técnico superior, com Maria de Lurdes dos Reis Almeida.

Mais se torna público que deverá assinar o referido contrato no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611095142

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 7382/2008

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do DL n.º 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo DL n.º 409/91 de 17/10, se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de Fevereiro de 2008, foi nomeada com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 73º e n.º 3 do artigo 74º do DL n.º 169/99 de 18/9, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11/01, o seguinte membro do Gabinete de Apoio Pessoal da Senhora Vereadora Adjunta, Dr.ª Daniela Jorge Loureiro Himmel, a saber:

Cynthia dos Reis Valente, no cargo de Adjunta

26 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611095239

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7383/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente datado de 08 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para Secretária, Maria Leonor Pereira Pratas ao abrigo do artigo 73º e ponto 4 do artigo 74º da lei n.º 169/99 de 18.09 com a redacção dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11.01.

Mais se torna público que a referida nomeada irá constituir o Gabinete de Apoio Pessoal, do Vereador a tempo inteiro, Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro.

Mais se torna público que a presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.

2611094917

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 7384/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal da Guarda, no ano de 2007.

(Em euros)

Designação das empreitadas	Valor da adjudicação (S/IVA)	Modalidade do concurso	Adjudicatário
Variante à EM 531- Acesso ao Pólo Industrial da Guarda	1 717 586,22	Concurso Público	Chupas & Morrão, S. A.
Infra-estruturas da Plataforma Logística — Zona 2	3 199 434,68	Concurso Público Internacional	Consórcio Construtora Abrantina/ ARL-Construções, S. A./António Saraiva & Filhos, Lda.
Duplicação da ligação do IP5 — Guarda	745 476,18	Concurso Público	Chupas & Morrão, SA
Reabilitação da Quinta da Maunça — Edifício 3	137 585,89	Concurso Público	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.
Intervenção na Torre de Menagem e Espaço Envolvente	649 950,58	Concurso Público	Consórcio Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda./ Oliveiras, S. A.
Beneficiação e Conservação de Vias Urbanas — Guarda	344 698,87	Concurso Público	António Saraiva & Filhos, Lda.
Sala de Cultura de Famalicão — Auditório	264 517,00	Concurso Público	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.
Pavilhão Coberto C+S S. Miguel — Cobertura	24 480,00	Concurso Limitado	Beiratrês, Lda
Recuperação de um Edifício na Qt.ª da Maunça — Espaço Experimental e Administrativo — Edifício 2	124 505,77	Concurso Limitado	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.
Espaço Verde/ Parque Infantil — Qt.ª dos bentos — Urbanização Tapada da Porta — Guarda	56 848,74	Concurso Limitado	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.
Aproveitamento da Zona de Expansão da Bancada do Estádio Municipal da Guarda	23 250,00	Concurso Limitado	Norinstelnor, SA
Requalificação da Nascente do Rio Diz	48 837,80	Concurso Limitado	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.
Recuperação e Remodelação da EM 530 — 2.ª Fase (Sequeira, Casal de Cinza, Pousade, Rochoso)	124 192,05	Concurso Limitado	António Saraiva & Filhos, Lda.
Construção de Infra-estrutura de Mini-Campo Polidesportivo em Póvoa do Mileu — Guarda	28 091,82	Concurso Limitado	A.R.L. — Construções, S. A.
Desabamento de parte da faixa de Rodagem da EM 557 entre Aldeia Viçosa e Rapa	40 666,80	Ajuste Directo	Adriano Luz Duarte Balaia, Lda
Derrocada de Muro de Suporte do talude de Sustentação do Muro do cemitério da Faia	5 802,30	Ajuste Directo	Adriano Luz Duarte Balaia, Lda

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 7385/2008

Para os devidos efeitos previstos no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96º do referido diploma, cabe a reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611094990

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Edital n.º 228/2008

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, que a Assembleia Municipal, em 20 de Dezembro de 2007, aprovou por unanimidade a presente alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria.

A alteração enquadra-se na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 97.º- Alteração por adaptação e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 97.º -A Rectificação ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, com as alterações introduzidas, por último, pelo Decreto — Lei n.º 316/2007, 19 de Setembro.

"A presente alteração incide sobre os artigos 10.º, 24.º, 37.º, 47.º, 49.º, 50.º, 55.º, 58.º, 59.º e 76.º do regulamento do Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 84/95, publicada no *Diário da República* 1.ª série -B, n.º 204, de 4 de Setembro de 1995, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de Junho de 1999, de 21 de Dezembro de 2000 e de 21 de Junho de 2001, publicadas, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283 de 6 de Dezembro de 1999, n.º 130 de 5 de Julho de 2001 e n.º 193 de 21 de Agosto de 2001, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 10.º

Reserva Ecológica Nacional

1 — (…).
2 — (…).
3 — São permitidas as operações urbanísticas de reconstrução, alteração e ampliação de edificações existentes, definidas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nas condições previstas, quanto a estas últimas, no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
4 — Quanto às explorações de recursos geológicos em áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional, ser-lhes-ão aplicáveis as normas específicas do presente regulamento nas condições previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 24.º

Rede rodoviária nacional

1 — (…).
2 — (…).
3 — Mediante prévio parecer favorável da Entidade responsável, poderão ser autorizadas excepções ao disposto do número anterior, mas apenas para as estradas que, não constando do Plano Rodoviário Nacional em vigor, tenham sido classificadas como estradas nacionais em anteriores planos rodoviários, nos casos seguintes:

a) Edificações a efectuar dentro dos espaços urbanos, urbanizáveis e espaços e zonas industriais previstos no artigo 59º, definidos em plano municipal de ordenamento do território plenamente eficaz;
b) (…);
c) (…);

4 — (…).
5 — [...].

Artigo 37.º

Interdições

Para a área definida no artigo anterior é interdita:

a) A instalação de industrias do tipo 1 e do tipo 2 fora das áreas industriais e de todas as actividades que a Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia, e outras Entidades envolvidas, considere que tenham efeitos incompatíveis com a habitação ou sejam susceptíveis de pôr em perigo a segurança e saúde públicas;
b) (…).

Artigo 47.º

Áreas urbanizáveis — Índices urbanísticos

1 — (…)

Índices Urbanísticos	Baixa Densidade	Média Densidade	Alta Densidade
ib (máximo)	0,30	0,60	0,75
Db (n.º máximo fogos/hectare)	25	50	65
il (habitação	0,40	0,90	1,40
il (comércio/serviços)	–	0,05	0,20
Ilote (máximo)	0,50	1,50	2,50
Hf (valor máximo em metros)	10,50	17,00	26,80
n.º máximo de pisos	3	5	8

Nota. — O valor de referência para a dimensão média por fogo é de 120 m^2.

2 — (…).
3 — (…).
4 — (…).

Artigo 49.º

Áreas industriais

1 — (…).
2 — Deve existir um afastamento mínimo entre as zonas residenciais e de equipamentos e as zonas Industriais de 50m, a menos que venham a instalar-se indústrias do tipo 1 ou tipo 2, situação que obrigará a um afastamento mínimo de 100m.
3 — [...].
4 — Para as áreas industriais são estabelecidos os seguintes condicionantes, sem prejuízo do já estabelecido no artigo 37º:

a) (…);
b) Altura máxima de fachada — 9m, excepto instalações técnicas devidamente justificadas sendo que, no caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de fachada de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano a 45º, definido a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9m;
c) (…);
d) O tratamento dos efluentes industriais deverá ser realizado em instalação ou estação própria, antes de lançados na rede pública ou nas linhas de drenagem natural, devendo cumprir a legislação em vigor;
e) (…);
f) (…).

5 — Todos os estabelecimentos industriais a instalar ficam sujeitos às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial, tal como se encontram definidas na legislação em vigor, com o objectivo da prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista salvaguardar a saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente, e precedidos de plano de pormenor, onde deverão ser estabelecidas regras de formato, de condições físicas de dotação de infra-estruturas e condições de qualidade ambiental.
6 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, por forma a dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, nomeadamente no que diz respeito à qualidade da água, emissão de gases, ruído, resíduos e riscos de acidentes graves.

Artigo 50.º

Indústria em zonas residencial

1 — Nas áreas residenciais é permitida a localização de estabelecimentos industriais apenas do tipo 3 e tipo 4, desde que cumpram o disposto nos n.os 5 e 6 do artigo anterior e sejam acompanhados por estudos de integração urbana (tanto as novas instalações como a ampliação das existentes).
2 — Os novos estabelecimentos industriais do tipo 3 e as ampliações de existentes em que não haja mudança de tipologia só podem localizar-se devidamente isolados de prédios de habitação e desde que cumpram as seguintes condicionantes:

a) (…);
b) (…);
c) (…);
d) Garantir que o estabelecimento existente e eventual ampliação não ultrapasse, cumulativamente, o índice de utilização do solo de ilote =1,5, a percentagem de ocupação do solo de 80 % e uma altura máxima de fachada de 6 metros, excluindo instalações técnicas inerentes ao funcionamento e devidamente justificadas;
e) (…).

3 — Os estabelecimentos industriais actuais do tipo 4 e suas eventuais ampliações podem localizar-se em prédios com outros usos, desde que as condições de isolamento o tornem compatível com o uso do prédio em que se encontrem e que daí não decorra alteração da respectiva tipologia.
4 — Os estabelecimentos industriais cuja actividade careça de alteração de tipologia (de tipo 4 para tipo 3, ou de tipo 3 para tipo 2), bem como os que já existam à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 10/91 de 15 de Março, e que pretendam legalizar-se ou ampliar-se, só o poderão fazer nas seguintes condições:

a) (…);
b) (…).

Artigo 55.º

Espaços urbanos e urbanizáveis

1 — (…)

a) É permitida a instalação de unidades hoteleiras ou similares, bem como de pequenos estabelecimentos artesanais e industriais do tipo 3 e do tipo 4, compatíveis com a habitação, desde que integrados nas condições de edificabilidade das respectivas unidades e respeitem a legislação em vigor, nomeadamente a legislação sobre ruído e poluição;
b) (…).

2 — (…).
3 — (…).
4 — (…).
5 — (…).
6 — (…).
7 — (…).

Artigo 58.º

Áreas de transição urbano / rural

1 — (…).
2 — (…).
3 — Sem prejuízo das servidões e condicionantes legalmente existentes, estas áreas terão uma distância máxima de 80 metros em relação ao limite dos aglomerados ou núcleos e os indicadores urbanísticos correspondem a metade do valor dos de baixa densidade previstos no artigo 47.º.

Artigo 59.º

Espaços e zonas industriais

1 — No espaço exterior à cidade prevê-se a ampliação e criação de novas áreas industriais onde se localizem as actividades e instalações definidas no nº1 do artigo49º, ficando os estabelecimentos industriais sujeitos às regras específicas do exercício da actividade industrial, tal como se encontram definidas na legislação em vigor, com o objectivo da prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista salvaguardar a saúde pública dos trabalhadores, a segurança das pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a melhoria da qualidade do ambiente.
2 — Deve existir um afastamento mínimo de 50 metros entre os espaços e zonas industriais, e os espaços urbanos e urbanizáveis, de equipamento, de utilização turística e naturais, a menos que venham a instalar — se indústrias do tipo 1 ou do tipo 2, situação que obrigará a um afastamento mínimo de 100 metros.
3 — Na elaboração de planos de pormenor correspondentes aos espaços e zonas industriais deverá ser estudada uma hierarquização por níveis, consoante a capacidade das infra-estruturas e o impacte das indústrias a implantar em cada nível no espaço envolvente, podendo admitir-se que no mesmo espaço industrial sejam projectados mais de um nível, de entre os que a seguir se propõem:

a) Nível 1 — indústrias do tipo 1 e do tipo 2;
b) Nível 2 — indústrias do tipo 3;
c) Nível 3 — indústrias do tipo 4, armazéns e oficinas.

4 — Nos planos de pormenor e nos loteamentos com obras de urbanização, quando destinados à ocupação por unidades do nível 1, e para além dos estudos de impacte ambiental previstos na legislação em vigor, deverão ser respeitados os seguintes condicionamentos:

a) (…);
b) (…);
c) Altura máxima de fachada — 7m, excepto instalações técnicas devidamente justificadas;
d) (…);
e) (…);
f) (…);
g) (…);
h) Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, por forma a dar cumprimento à legislação em vigor.

5 — (…)

a) (…);
b) (…);
c) Na ausência de Plano de Pormenor aprovado, a altura máxima de fachada de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano a 45º, definido a partir de qualquer dos lados, com um máximo de 7m, com excepção de instalações técnicas devidamente justificadas;
d) (…);
e) (…);
f) (…);
g) (…);
h) (…);
i) (…);
6 — (…).

Artigo 76.º

Loteamentos

1 — (…)

Superfície líquida da parcela a lotear (SI) (em hectares)	Superfície de estacionamento (Sest) (em percentagem de SI)
Até 1 hectare	5
1 a 25 hectares	4,8 + (0,2 × SI)
Superior a 25 hectares	10

2 — (…)
3 — (…) ".

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7386/2008

Nomeações

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal nº714 de 25 de Outubro de 2007).

Teresa Maria Simões Castanheira, técnico profissional (microfilmagem) especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeada, precedendo concurso, técnico profissional (microfilmagem especialista principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município

29 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611095544

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 7387/2008

Loteamento sito em Vale de Éguas — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 19 de Dezembro de 2007 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de Jaime Matoso Mendonça, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*
Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.
No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.
O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611095007

Aviso n.º 7388/2008

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/83 Golfe Poente — Quinta do Lago — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 23 de Janeiro de 2008 a Câmara deliberou, por maioria, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento denominado "Golfe Poente", situado na Quinta do Lago, requerido em nome de Quinta do Lago — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611095019

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 7389/2008

Transferência de Pessoal

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 4º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, e por despacho datado de 25 de Janeiro de 2008, foi autorizada a transferência de Carlos Alberto Fernandes Dias, Agente Único de Transportes Colectivos e funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para um lugar de Motorista de Transportes Colectivos pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611095018

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Regulamento n.º 122/2008

Na sequência do Aviso n.º 25/2007, de 29 de Outubro de 2007, publicado com o n.º 22737/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20/11 desse mesmo ano, torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal realizadas, respectivamente, em 18/01 e 27/02 do corrente ano, e após ter decorrido o prazo de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, sem qualquer alteração, o Regulamento de Publicidade do Município de Mafra, o qual entrará em vigor, no prazo de 15 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Regulamento de Publicidade do Município de Mafra

Nota justificativa

O incremento da actividade publicitária no Município de Mafra e a consequente pressão que a afixação e inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios de suporte têm exercido sobre valores acautelados por este Município, designadamente o correcto ordenamento do território, o ambiente ou a paisagem, tornaram inadiável a elaboração do presente regulamento.

Neste contexto, materializam-se no presente regulamento de publicidade as regras a que aquela actividade deve obedecer. Assim, é elaborado o presente Regulamento de Publicidade, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 Dezembro, Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, vem a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública a proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Mafra, a qual será posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei n.º 169/99.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Município de Mafra.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — O presente Regulamento destina-se a estabelecer as regras específicas aplicáveis ao licenciamento dos meios e suportes de afixação e inscrição de mensagens de publicidade, independentemente do suporte utilizado para a sua difusão, quando colocados no espaço público ou do mesmo visíveis ou perceptíveis.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, não se considera publicidade:

a) Propaganda política, sindical ou religiosa;

b) Anúncios afixados em bens imóveis com indicação de venda ou arrendamento;

c) Identificação de pessoas singulares e colectivas;

d) Editais, avisos, notificações e comunicados relacionados com o cumprimento de prescrições legais;

e) Os anúncios, preços ou reclamos colocados ou afixados dentro dos estabelecimentos ou no interior das montras de exposição, desde que digam respeito a produtos ali comercializados;

f) A afixação nos produtos e ou nos estabelecimentos de símbolos ou certificados de qualidade ou de origem;

g) Os anúncios destinados à identificação de serviços públicos de saúde, do símbolo de farmácia e de identificação de profissões liberais, desde que especifiquem apenas os titulares, a profissão, o horário de funcionamento e, quando for caso disso, a especialização;

h) A identificação de organismo público, de instituições de solidariedade social, de cooperativas e de outras instituições sem fins lucrativos, desde que relativos à actividade que prosseguem;

i) A inscrita em bandeiras, quando se trate de publicidade do Estado ou oficial e resulte de iniciativas levadas a cabo pelo Município ou outras entidades públicas.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos deste Regulamento entende-se por:

a) Actividade publicitária — o conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária junto dos seus destinatários, bem como as relações jurídicas e técnicas daí emergentes entre anunciantes, profissionais, agências de publicidade e entidades que explorem os suportes publicitários ou que efectuem as referidas operações;

b) Aglomerado urbano — Área como tal delimitada em plano municipal de ordenamento de território ou, na sua ausência, a delimitada nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro;

c) Alpendre — Elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com pelo menos uma água, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;

d) Anúncio ou reclamo luminoso — Suporte gráfico que emite luz própria;
e) Anúncio electrónico — Sistema computorizado de emissão de mensagens e imagens com possibilidade de ligação a circuitos de TV e vídeo;
f) Anunciante — a pessoa singular ou colectiva no interesse de quem se realiza a publicidade;
g) Bandeirola — Suporte gráfico afixado em poste, candeeiro ou outra estrutura semelhante;
h) *Blimps,* balões, zepelins, insufláveis e outros — Todos os suportes que para a sua exposição no ar, careçam de gás, podendo estabelecer-se a ligação ao solo por elementos de fixação;
i) Campanhas publicitárias de rua — Todos os meios ou forma de publicidade, de carácter ocasional e efémero que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público, nomeadamente as que ocorrem através da distribuição de panfletos, de produtos e outras acções promocionais de natureza comercial;
j) Cartaz — Suporte gráfico constituído por material adequado;
k) Coluna publicitária — Peça de mobiliário urbano de forma predominantemente cilíndrica, dotada de iluminação interior, apresentando por vezes uma estrutura dinâmica que permite a rotação das mensagens publicitárias;
l) Destinatário — a pessoa singular ou colectiva a quem a mensagem publicitária se dirige ou que por esta seja, por qualquer forma, mediata ou imediatamente cognoscível;
m) Domínio público — Todos os espaços públicos afectos ao domínio público municipal, nomeadamente passeios, avenidas, alamedas, ruas, praças, caminhos, estradas, pontes, viadutos, parques, jardins, lagos e fontes;
n) Expositor — Qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimentos de comércio;
o) Mastro-bandeira — Peça de mobiliário urbano derivada do mupi, com a particularidade de estar integrada num mastro, que tem como principal função elevar a área de afixação publicitária acima dos 2,20 m de altura. O mastro tem como função complementar, ostentar uma bandeira;
p) Mupi — Tipo de mobiliário urbano destinado a publicidade, podendo em alguns casos conter também informação;
q) Painel/Outdoor — Suporte gráfico constituído por moldura e respectiva estrutura fixada directamente no solo ou fixado em tapumes, vedações ou elementos congéneres;
r) Pala — elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com predomínio da dimensão horizontal, fixo aos paramentos das fachadas e funcionando como suporte para afixação/inscrição de publicidade;
s) Pendões — Todo o suporte em pano, lona, plástico ou outro material não rígido, fixo a um poste, candeeiro ou equipamento semelhante, que apresenta como forma característica, o predomínio acentuado da dimensão vertical;
t) Placa — o suporte não luminoso afixado em parâmetro visível, com ou sem emolduramento, e não excedendo na sua menor dimensão 60 cm;
u) Plataforma da Estrada — O conjunto constituído pela faixa de rodagem e pelas bermas;
v) Profissional ou agência de publicidade — a pessoa singular que exerce a actividade publicitária ou pessoa colectiva cuja actividade tenha por objecto o exercício da actividade publicitária;
w) Publicidade — qualquer forma de comunicação feita por entidade de natureza pública ou privada, no âmbito de actividade comercial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de promover com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços, bem como promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições, e também qualquer forma de comunicação da Administração Pública que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços;
x) Publicidade aérea — A que se refere aos dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos ou dispositivos aéreos, nomeadamente em transportes aéreos (aviões, helicópteros, zepelins, balões, parapentes, pára-quedas e outros), bem como dispositivos publicitários aéreos cativos (insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiados);
y) Publicidade em veículos — A que se refere aos dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos e a publicidade inscrita em transportes públicos, nomeadamente os que ostentam inscrições publicitárias não relacionadas com a actividade que desempenham;
z) Publicidade sonora — Toda a difusão de som, com fins comerciais, emitida no espaço público, dele audível ou perceptível;
aa) Rede nacional complementar e rede municipal — As vias definidas como tal no plano rodoviário nacional;
bb) Suporte publicitário — o meio ou veículo utilizado para a colocação ou transmissão da mensagem publicitária;
cc) Tabuleta — o suporte não luminoso afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios com mensagens publicitárias nas faces, não excedendo as dimensões de 50 cm de largura e 70 cm de altura;
dd) Toldo — Toda a cobertura amovível, que se destine a proporcionar protecção em relação ao sol e chuva, aplicável sobre vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos, onde estejam inscritas mensagens publicitárias;
ee) Unidades Móveis publicitárias — veículos e ou atrelados utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária.

Artigo 4.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências atribuídas pelo presente regulamento à Câmara Municipal de Mafra, poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores.
2 — As competências atribuídas no presente regulamento ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra poderão ser delegadas em qualquer dos vereadores.

Artigo 5.º

Licenciamento e comunicação

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em bens ou espaços afectos ao domínio público ou deles visíveis ou perceptíveis, fica sujeita, respectivamente, a licenciamento e informação prévios da Câmara Municipal.
2 — A concessão do espaço público para a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias obedecerá às regras aplicáveis à contratação pública.
3 — O licenciamento de publicidade no espaço público, deve determinar a reserva de algum ou de alguns dos espaços publicitários para a difusão de mensagens relativas a actividades do Município ou apoiadas por este.
4 — A ocupação do espaço público ou privado com mobiliário urbano ou suportes publicitários que, por si só, exija a realização de operações urbanísticas ocorrerá cumulativamente com o licenciamento das mesmas, regendo-se o último pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

CAPÍTULO II

Processo de Licenciamento

Artigo 6.º

Pedido de informação prévia

1 — Qualquer interessado pode pedir à Câmara Municipal de Mafra informação prévia, por escrito, sobre os requisitos a observar para efeitos de emissão de licença de ocupação de espaço público e ou publicidade para determinado local.
2 — O interessado deverá juntar todos os elementos necessários ao pedido de informação prévia, designadamente:

a) Memória descritiva;
b) Planta de localização;
c) Fotografia do local e ou respectivo suporte publicitário.

3 — Da notificação a efectuar ao requerente constará a identificação das entidades exteriores ao Município, cujos pareceres poderão condicionar a decisão final.
4 — O conteúdo da informação prévia aprovada pelo Município releva para um eventual pedido de licenciamento, desde que o mesmo seja apresentado no prazo de 60 dias a contar da data da notificação ao requerente.

Artigo 7.º

Formulação do pedido

1 — O requerimento para obtenção da licença deverá conter obrigatoriamente:

a) No caso de se tratar de pessoa singular, a identificação do requerente, com a indicação do nome e residência, bem como número de identificação fiscal (NIF), número e data de emissão do bilhete de identidade e Serviço de Identificação Civil (SIC);
b) No caso de se tratar de pessoa colectiva, denominação social, sede ou filial e número de identificação de pessoa colectiva (NIPC);
c) A legitimidade do requerente (proprietário, locatário, mandatário ou outra qualidade);

d) A formulação do pedido em termos claros e precisos, indicando designadamente, para o efeito, o local onde pretende efectuar o licenciamento, os elementos a utilizar e o período de tempo pretendido;
e) A data e a assinatura do requerente ou de outrem, a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar.

2 — Em anexo ao requerimento, deverão ser juntos os seguintes elementos:

a) Memória descritiva com indicação dos materiais, forma e cores;
b) Planta de localização assinalando o local previsto para a instalação à escala 1:2500;
c) Desenho que pormenorize a instalação, incluindo meio ou suporte, com a indicação da forma, cor, dimensão, balanço de afixação e distância ao extremo do passeio respeitante e largura deste;
d) Fotografia a cores, indicando o local previsto para a afixação, colada em folha A4;
e) No caso de o requerente não possuir qualquer direito sobre os bens a que se refere o pedido de licenciamento, deverá juntar autorização do respectivo proprietário ou possuidor, bem como documento que prove essa qualidade;
f) Alvará de licença de utilização, quando for caso disso;
g) Certidão da Conservatória do Registo Comercial, quando se tratar de pessoas colectivas nos termos previstos na lei;
h) Certidão da Conservatória do Registo Predial, quando os pedidos incidam sobre bens imóveis;
i) No caso de edifícios submetidos ao regime de propriedade horizontal nos termos da lei em vigor, o requerente deverá juntar acta de reunião do condomínio na qual seja autorizada a instalação de publicidade, bem como fotomontagem a cores dos alçados de conjunto numa extensão de 10 m para cada um dos lados, com a integração do suporte publicitário na sua forma final;
j) Procuração, quando os pedidos sejam apresentados em nome de outrem.

3 — O pedido deverá ser requerido com a antecedência mínima de 60 dias, em relação à data pretendida para a obtenção da licença.
4 — Os interessados poderão utilizar para a formulação do pedido, o impresso tipo disponibilizado para o efeito no site oficial desta Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 8.º

Licenciamento de publicidade em veículos

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção que circulem na área do município carece de licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos deste Regulamento e da demais legislação aplicável.
2 — A actividade publicitária em veículos que não lhe estejam primordialmente afectos e se destine a ser produzida em vários concelhos só está sujeita a licenciamento no Município de Mafra quando o titular do veículo tiver a sua residência, sede ou representação neste município.
3 — Não constitui mensagem publicitária a afixação ou inscrição do nome, firma ou denominação social da empresa.
4 — A publicidade inscrita nos meios de locomoção previstos no presente artigo não poderá constituir perigo para a segurança de pessoas e bens, devendo limitar-se ao mínimo essencial, de forma a não desviar a atenção dos outros condutores.

Artigo 9.º

Elementos complementares

1 — Após a data da entrada do pedido de licenciamento, a que se referem os artigos anteriores, podem ser solicitados, designadamente os seguintes elementos:

a) Indicação de outros elementos ou esclarecimentos, sempre que se verifiquem dúvidas susceptíveis de comprometer a apreciação do pedido;
b) Autorização de outros proprietários, comproprietários ou locatários, por escrito e com as respectivas assinaturas devidamente reconhecidas, no caso de pessoas colectivas, ou a junção de fotocópia do bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares, que, justificadamente, nos termos legais, possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição da publicidade pretendida;
c) Desenho, à escala 1:50 que indique as dimensões, o afastamento ao plano da fachada, a distância ao passeio na vertical e ao limite do mesmo, bem como a outros elementos publicitários ou a elementos arquitectónicos mais próximos.

2 — O processo será arquivado se não forem indicados ou entregues os elementos ou esclarecimentos complementares no prazo máximo de 15 dias contados da data da notificação que solicite a entrega de algum dos elementos referidos no número anterior.
3 — O prazo referido poderá ser prorrogado até 30 dias a pedido do requerente.
4 — Quando se trate do licenciamento de publicidade em unidades móveis e o suporte publicitário utilizado exceda as dimensões do veículo, ou seja, um atrelado, deverá ter junto ao requerimento inicial uma autorização emitida pela entidade competente, que deverá estar de acordo com o Código da Estrada.
5 — O licenciamento previsto no número anterior fica condicionado, aquando do levantamento da licença, à entrega de fotocópia do contrato de seguro de responsabilidade civil.
6 — Será obrigatória a colocação, em local visível, do número da licença e a identificação do respectivo titular.

Artigo 10.º

Consulta a entidades externas

1 — Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária esteja sobre a jurisdição de entidade externa, deve a Câmara Municipal solicitar, nos 20 dias seguintes à entrada do requerimento ou nos 10 dias seguintes à junção dos elementos complementares a que se refere o artigo anterior, parecer vinculativo sobre o pedido de licenciamento.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode, sempre que o julgar necessário para a tomada de decisão, solicitar pareceres às entidades que tiver por convenientes, do ponto de vista dos interesses e valores a acautelar no licenciamento.
3 — Considera-se haver concordância das entidades consultadas com a pretensão formulada, se os respectivos pareceres não forem recebidos no prazo de 20 dias contados da data em que foram solicitados.
4 — Quando os pedidos sejam susceptíveis de introduzir alterações substanciais nas características do espaço público poderão ser consultadas as respectivas Juntas de Freguesia.

Artigo 11.º

Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento ou de renovação da licença será objecto de indeferimento sempre que se verifique, uma das, seguintes situações:

a) Não respeitar as interdições previstas no capítulo V do presente regulamento;
b) Não obedecer aos limites legalmente estabelecidos no âmbito do Regulamento Geral do Ruído, quando se trate de publicidade sonora;
c) Não respeitar as condições técnicas estabelecidas no presente regulamento;
d) A reincidência na não remoção dos suportes publicitários, quando o mesmo tenha sido exigido nos termos deste Regulamento, ou ao seu responsável, em processo de contra-ordenação, tenha sido aplicada a pena acessória de interdição de toda e qualquer actividade publicitária, pelo prazo máximo de dois anos;
e) Quando o pedido de licenciamento se reporte à inscrição, afixação ou transporte de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas e não se encontre instruído com a autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre aquelas zonas;
f) Quando esteja em causa o interesse público devidamente fundamentado.

Artigo 12.º

Audiência prévia dos interessados

1 — Concluída a instrução, e salvo o disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final de indeferimento, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.
2 — A audiência dos interessados prevista no número anterior é efectuada por escrito.
3 — Os interessados serão notificados para se pronunciarem sobre o sentido da decisão, no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 13.º

Notificação da decisão final

1 — Os interessados serão notificados por escrito da decisão final.
2 — Nos casos em que tenha sido proferida decisão favorável, deverá constar na notificação o seguinte:

a) Referência ao objecto do licenciamento com identificação do local e área aprovados, bem como a descrição dos elementos que serão utilizados e o período de tempo autorizado;
b) O prazo concedido para proceder ao levantamento da licença e pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Mafra e o prazo determinado para proceder à ocupação pretendida;
c) Que o titular da licença, está obrigado a possuir contrato de seguro de responsabilidade civil, nos casos previstos no presente regulamento e a exibi-lo aquando do levantamento da licença.

CAPÍTULO III

Licenças

Artigo 14.º

Emissão da licença

1 — No caso de ter sido proferida decisão favorável sobre o pedido de licenciamento, os serviços competentes deverão assegurar a emissão da respectiva licença.
2 — A licença deverá conter os seguintes elementos:

a) A identificação do titular da licença, pelo nome ou denominação social, número de identificação fiscal, domicílio ou sede do requerente;
b) O ramo de actividade exercido;
c) O número de ordem atribuído à licença;
d) O objecto do licenciamento, referindo igualmente o local e área permitidos, bem como o período autorizado para esse licenciamento;
e) Valor da taxa ou menção da isenção da taxa.

Artigo 15.º

Natureza

As licenças revestem-se de carácter precário, ainda que resultem de atribuição em regime de concessão.

Artigo 16.º

Caducidade

A licença caduca designadamente, nos seguintes casos:

a) Quando o titular não cumpra os prazos estipulados para proceder ao pagamento das taxas devidas à Câmara Municipal de Mafra;
b) Quando o titular não proceda ao levantamento da licença no prazo de 30 dias a contar da notificação do deferimento do pedido;
c) Quando o titular não exerça o direito titulado pela licença, no prazo de 30 dias a contar do levantamento da licença;
d) Quando o titular não solicite a renovação da licença com a antecedência mínima de 30 dias do seu termo;
e) Nos casos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, o titular da licença de obras não proceda ao levantamento da mesma no prazo concedido para o efeito ou não ocorra a execução da obra no prazo estipulado na licença, sem prejuízo de eventuais prorrogações atribuídas;
f) Por morte ou dissolução de pessoa colectiva;
g) Por cessação do exercício da actividade a que se refere a licença.

Artigo 17.º

Revogação

1 — Sempre que estejam em causa imperativos de reordenamento do espaço público ou outros interesses públicos, tais como aprovação de planos municipais de ordenamento do território, realização de obras ou outros, poderá ser ordenada, pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada, a remoção de equipamentos urbanos, mobiliário urbano e suportes publicitários, e revogada a respectiva licença, salvo se for possível efectuar a sua transferência para outro local do Município.
2 — A revogação da licença nos termos previstos no número anterior não dá lugar a qualquer indemnização.

Artigo 18.º

Cassação da licença

A licença é cassada quando ocorra a sua caducidade, nos termos previstos no artigo 16.º do presente regulamento, bem como nos casos em que a mesma seja revogada ao abrigo do disposto no artigo anterior.

Artigo 19.º

Renovação

1 — As licenças são concedidas pelo período máximo de 1 ano, podendo ser renovadas por igual período.
2 — A renovação será requerida com a antecedência mínima de 30 dias, reportada ao término da data de licenciamento.

Artigo 20.º

Averbamento

Sempre que haja alteração de qualquer dos elementos constantes da licença, a entidade titular da mesma deve, para efeitos de averbamento, comunicar o facto à Câmara Municipal de Mafra no prazo de 30 dias a contar da data do mesmo.

CAPÍTULO IV

Deveres do titular da licença

Artigo 21.º

Obrigações

1 — O titular da licença fica obrigado em especial, ao cumprimento dos seguintes deveres advenientes do licenciamento:

a) Respeitar integralmente as condições de licenciamento, em conformidade com os elementos constantes da licença previstos nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 14.º;
b) Ceder, a título gratuito, nos períodos de campanha eleitoral, o espaço, meio ou suporte publicitário quando tal se afigure necessário e seja notificado para esse efeito;
c) Proceder à reposição do local, na situação em que este se encontrava à data do licenciamento, após o termo da licença.

2 — A licença é pessoal e não pode ser cedida a qualquer título, nomeadamente, por contrato de arrendamento ou cedência de exploração.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá haver transmissão para o cônjuge, descendentes ou ascendentes, em 1.º grau, em situações devidamente fundamentadas.

Artigo 22.º

Condições de higiene e segurança

1 — Incumbe ao titular da licença o dever de conservar o mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos utilizados, nas melhores condições de higiene e de segurança.
2 — Incumbe ainda ao titular da licença, zelar pela manutenção da higiene no espaço envolvente, bem como dar o destino final adequado aos resíduos produzidos.

Artigo 23.º

Obras de conservação

1 — Sempre que tal se afigure necessário, o titular deve proceder à realização de obras de conservação do mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos utilizados.
2 — Estão sujeitas a autorização da Câmara Municipal de Mafra a realização, designadamente, das obras de conservação que:
a) Incidam sobre mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos, propriedade do Município;
b) Impliquem a alteração dos materiais ou da configuração ou estética do mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos.

CAPÍTULO V

Limites ao Licenciamento

Artigo 24.º

Património cultural

Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em locais, edifícios ou monumentos de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico, nomeadamente:

a) Imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, público ou municipal;
b) Imóveis onde funcionem, em exclusivo, serviços públicos;
c) Imóveis contemplados com prémios de arquitectura;
d) Templos de culto religioso e cemitérios;

e) Estabelecimentos de ensino;
f) Árvores e espaços verdes.

Artigo 25.º

Segurança e circulação de pessoas e veículos

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias não pode ser licenciada sempre que prejudique:

a) A segurança de pessoas e bens, nomeadamente na circulação rodoviária;
b) A iluminação pública;
c) A visibilidade de placas toponímicas, semáforos e demais sinais de trânsito;
d) A circulação de peões e de veículos.

2 — Não podem, da mesma forma, ser licenciadas a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias:

a) Quando não fique um espaço livre para a circulação pedonal no mínimo de 1,5 m;
b) Nos postes ou candeeiros de iluminação;
c) Nos semáforos e demais sinais de trânsito;
d) Nos corredores para os peões ou para suporte de sinalização;
e) A menos de 5 m do início ou do fim das rotundas, cruzamentos e entroncamentos;
f) Quando colocada a menos de 50 m do limite da plataforma da estrada ou dentro da zona de visibilidade e a menos de 100 m além da linha limite da zona da via municipal, para estradas e caminhos municipais;
g) Os materiais que atravessem a via pública, nomeadamente faixas de pano, plástico, papel ou outro material semelhante, só excepcionalmente poderão ser autorizados, por curtos períodos de tempo, para anunciar exposições, feiras, festas, jogos ou espectáculos e desde que não prejudiquem a circulação rodoviária.

Artigo 26.º

Ordenamento, ambiente e paisagem

1 — Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que, por si só ou através dos meios de suporte que utilizam, afectem a estética ou o ambiente dos lugares e ou a beleza da paisagem, ou causem danos a terceiros.
2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, não é autorizada:

a) A utilização de panfletos ou meios semelhantes projectados ou lançados por meios marítimos, terrestres ou aéreos;
b) A afixação de cartazes ou afins sem suporte próprio através de colagem ou outros meios semelhantes;
c) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que violem o estabelecido no Código de Publicidade;
d) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, fora dos aglomerados urbanos, em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas nacionais;
e) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, em qualquer tipo de contentorização instalada para a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

3 — Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que, através dos meios de suporte que utilizam, não se coadunem com a capacidade de uso face aos instrumentos de gestão territorial.
4 — A publicidade sonora não poderá ser autorizada por períodos superiores a cinco dias úteis, excepto em casos devidamente fundamentados.
5 — As campanhas publicitárias de rua só poderão ser autorizadas por um período máximo de três dias, excepto em casos devidamente fundamentados.

Artigo 27.º

Ordem pública

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias não pode colocar em causa ou em perigo a ordem, a segurança pública, nem constituir uma ofensa à moral pública ou aos valores, princípios e instituições fundamentais constitucionalmente consagrados.

Artigo 28º

Outras restrições

1 — Não pode ser licenciada a inscrição, afixação ou transporte de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas, excepto se o pedido de licenciamento for acompanhado de autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre esses espaços.
2 — A publicidade em transportes aéreos e dispositivos publicitários aéreos cativos não poderá ser utilizada em conjunto ou simultaneamente com publicidade sonora.

CAPÍTULO VI

Publicidade em Espaço Público e Privado

Artigo 29.º

Toldos e alpendres

1 — Os toldos e alpendres não poderão sobrepor cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos, com interesse arquitectónico ou decorativo.
2 — Os toldos têm de ser rebatíveis.
3 — A cor dos toldos e alpendres deve integrar-se nas características cromáticas do edifício e da envolvente.
4 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos e alpendres.
5 — Quando se trate da instalação de toldos acima do piso térreo, deverá o requerente entregar um projecto tipo, com a respectiva autorização do condomínio, no caso de edifício constituído de acordo com o regime da propriedade horizontal, a fim de ser utilizado o mesmo modelo em toda a fachada do edifício.
6 — Nos casos em que os estabelecimentos estejam inseridos em imóveis classificados ou em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, as únicas referências publicitárias permitidas são as respeitantes ao nome do estabelecimento e à actividade do mesmo e apenas quando inscritas na aba dos toldos.

Artigo 30.º

Palas

1 — As palas não podem exceder o limite lateral dos estabelecimentos, nem um balanço de 0,50 m em relação à fachada.
2 — A instalação deve fazer-se a uma distância do solo igual ou superior a 2,50 m e nunca acima do nível do tecto do estabelecimento a que pertençam.

Artigo 31.º

Painéis

1 — A estrutura de suporte dos painéis deve ser metálica e na cor que melhor se integre na envolvente.
2 — A estrutura não pode, em caso algum, permanecer no local sem mensagem.
3 — Na estrutura deve ser afixado o número da licença de publicidade, a data de emissão da mesma e a identidade do titular.
4 — Os painéis deverão estar sempre nivelados, excepto quando o tapume, vedação ou elemento congénere, se localize em arruamento inclinado, caso em que se admite a sua disposição em socalcos, acompanhando de forma harmoniosa a pendente do terreno.
5 — Os painéis de publicidade exterior só podem ter as seguintes dimensões:

a) 2,40 m de largura por 1,70 m de altura;
b) 4 m de largura por 3 m de altura;
c) 8 m de largura por 3 m de altura.

6 — Poderão ser licenciados painéis com outras dimensões aquando da realização de concursos públicos.

Artigo 32.º

Condições de instalação de painéis em tapumes, vedações ou elementos congéneres

1 — Só é autorizada a instalação de painéis em tapumes, vedações ou elementos congéneres enquanto no local decorrerem obras.
2 — O número máximo de painéis a instalar em tapumes, vedações ou elementos congéneres será definido caso a caso.
3 — Na instalação dos painéis, a sua estrutura de fixação ao solo terá de ficar colocada no interior do tapume, vedação ou elemento congénere.
4 — Os painéis só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos, sendo que, se os trabalhos forem interrompidos por período superior a 30 dias, deverão ser removidas, salvo em casos devidamente fundamentados.

Artigo 33.º

Anúncios electrónicos

Os anúncios electrónicos colocados em saliência sobre as fachadas, estão sujeitos ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Não podem exceder o balanço total de 1,5 m, perpendicular à fachada do edifício, e devem ficar afastados, no mínimo, 0,50 m do limite exterior do passeio;
b) A distância entre o solo e a parte inferior do anúncio não pode ser inferior a 2,5 m;
c) Se o balanço não for superior a 15 cm a distância entre a parte inferior do anúncio e o solo poderá ser de 2,2 m;
d) O dispositivo de iluminação dos anúncios publicitários não poderá em caso algum perturbar a tranquilidade e segurança de pessoas e bens, nem colocar em causa a circulação rodoviária;
e) Não devem colocar em risco a estrutura do edifício onde estão fixados;
f) Não devem esconder elementos arquitectónicos, de valor apreciável, inseridos nos edifícios que globalmente afectem, negativamente, a sua qualidade e valor artístico.

Artigo 34.º

Estrutura, termo de responsabilidade e seguro

1 — As estruturas dos anúncios luminosos, iluminados, electrónicos ou semelhantes, instalados nas coberturas ou nas fachadas de edifícios e ou em espaços afectos ao domínio público, devem, salvo por razões devidamente justificadas, ficar encobertas e ser pintadas com a cor que lhes dê o menor destaque.
2 — Após o deferimento do pedido, o levantamento da respectiva licença fica condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, sendo o titular da licença responsável por todos os danos resultantes da instalação e manutenção dos dispositivos publicitários.

Artigo 35.º

Mupis

1 — A área máxima de superfície publicitária permitida é de 1,75 m por 1,20 m.
2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que, contratualmente, tenham sido cedidas à empresa concessionária as duas faces do equipamento, em que a superfície máxima publicitária será 2 vezes 1,75 m por 1,20 m.
3 — A largura do pé ou suporte deve ter, no mínimo, 60 % da largura máxima do equipamento.

Artigo 36.º

Mastros-bandeira

Na instalação de mastros-bandeira devem observar-se as seguintes condições:

a) Devem ser instalados preferencialmente em placas separadoras de sentidos de tráfego;
b) A distância entre o solo e a parte inferior da bandeira não pode ser inferior a 2,20 m.

Artigo 37.º

Colunas publicitárias

As colunas publicitárias devem ser instaladas em espaços amplos, preferencialmente em praças, largos e passeios de largura igual superior a 6 metros.

Artigo 38.º

Cabinas telefónicas

1 — É permitida a afixação ou inscrição de publicidade em cabinas telefónicas, desde que não prejudique ou obstrua a visibilidade de e para o interior, deverá manter-se no mínimo 75 % da sua transparência.
2 — As condições de afixação de publicidade nas cabinas telefónicas respeitará as normas constantes do presente regulamento

Artigo 39.º

Publicidade instalada em edifícios

1 — A instalação de publicidade em edifícios só poderá ocorrer quando se integrar harmoniosamente na arquitectura do imóvel e constituir um elemento valorizador do edifício e da paisagem envolvente, considerando-se como aspectos essenciais a ter em atenção, para este efeito, a composição, a escala, a forma e as cores da mensagem.
2 — Os suportes publicitários não devem ser colocados acima do piso térreo, excepto quando a própria natureza do suporte o justifique ou em casos devidamente fundamentados.
3 — A espessura dos anúncios não deve exceder 0,20 m, quando emitam luz própria ou 0,05m, quando não emitam luz própria.
4 — A distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá prejudicar a circulação de peões, o tráfego automóvel, nem a existência ou previsão de instalação de equipamento urbano.
5 — O limite inferior dos anúncios de dupla face ou dos anúncios que possuam saliência superior a 0,10 m não poderá distar menos de 2,50 m do solo.
6 — As placas de proibição de afixação de publicidade são colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 m por 0,40 m.

Artigo 40.º

Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços só será permitida quando observadas as seguintes condições:

a) Não obstrua o campo visual envolvente, tanto no que se refere a elementos naturais como construídos;
b) As estruturas de suporte dos dispositivos publicitários a instalar não assumam uma presença visual destacada e esteja assegurada a sua sinalização para efeitos de segurança;
c) Só é permitida a instalação de painéis (estáticos ou rotativos) ou de dispositivos electrónicos em telhados, coberturas ou terraços de edifícios, quando não prejudique a segurança.

2 — A altura máxima dos dispositivos publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços dos edifícios deve obedecer aos seguintes limites:

a) Não deve exceder um quarto da altura maior da fachada do edifício;
b) Não deve, em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 m;
c) A sua cota máxima não deve ultrapassar, em altura, a largura do respectivo arruamento.

Artigo 41.º

Publicidade instalada em fachadas e empenas

A instalação de suportes publicitários em fachadas ou empenas, só poderá ocorrer quando, cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

a) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excederem os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte;
b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por um único dispositivo, não sendo por isso admitida mais do que uma licença por fachada ou empena.

CAPÍTULO VII

Unidades Móveis Publicitárias e Publicidade em Veículos

Artigo 42.º

Estacionamento

1 — As unidades móveis publicitárias não podem permanecer estacionados no mesmo local público por período superior a oito horas.
2 — A unidade móvel publicitária que seja também emissora de som não pode estacionar dentro dos aglomerados urbanos, salvo se tiver o equipamento de som desligado.

Artigo 43.º

Licenciamento

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em unidades móveis publicitárias e veículos está sujeita a licenciamento nos termos previstos no capítulo II do presente regulamento.

Artigo 44.º

Transportes públicos

Nos transportes públicos, a inscrição ou afixação de mensagens publicitárias não pode, por questões de segurança, sobrepor-se ou cobrir as superfícies transparentes dos veículos, nomeadamente, portas e janelas, com excepção do vidro da retaguarda.

CAPÍTULO VIII

Publicidade em transportes aéreos e dispositivos publicitários aéreos cativos

Artigo 45.º

Licenciamento

À inscrição e afixação ou transportes de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos serão aplicáveis as disposições do capítulo II do presente regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 46.º

Meios de apoio

1 — Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação do espaço público, relativamente aos meios de apoio, aos dispositivos publicitários aéreos cativos, instalados no solo.

2 — Os meios aqui referidos apenas poderão ser utilizados como integrantes de campanhas publicitárias e com as respectivas restrições, conforme Capítulo V do presente regulamento.

CAPÍTULO IX

Publicidade Sonora e Campanhas Publicitárias de Rua

Artigo 47.º

Princípios reguladores

1 — É permitida a publicidade sonora, desde que respeite os limites impostos pelo Regulamento Geral do Ruído.

2 — As diferentes formas de campanhas publicitárias de rua não poderão ocasionar conflitos com outras funções urbanas que interessa salvaguardar, nomeadamente no que se refere às condições de circulação pedonal e automóvel e ao estado de salubridade dos espaços públicos.

3 — É obrigatória a remoção de todos os panfletos, invólucros de produtos, ou quaisquer outros resíduos resultantes de cada campanha publicitária de rua, abandonados no espaço público, num raio de 100 m em redor dos locais de distribuição, pelo que no final de cada dia e de cada campanha, não poderão existir quaisquer vestígios da acção publicitária ali desenvolvida.

CAPÍTULO X

Taxas, Fiscalização e Sanções

Artigo 48.º

Taxas

Pela emissão da licença prevista no artigo 14.º do presente regulamento e respectivas renovações, são devidas as taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no município de Mafra, excepto se esse licenciamento incidir sobre publicidade instalada em propriedade privada e desde que não ocupe o domínio público.

Artigo 49.º

Fiscalização

1 — A fiscalização das normas constantes do presente Regulamento compete à Câmara Municipal e às autoridades policiais, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras autoridades administrativas.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao presente Regulamento, devem elaborar os respectivos autos de notícia e remetê-los a esta Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar a esta Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 50.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação no âmbito do presente regulamento:

a) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial sem o respectivo licenciamento municipal, em infracção do disposto no artigo 5.º do presente regulamento;

b) A afixação ou inscrição de mensagens de publicidade nos lugares ou espaços de propriedade particular sem consentimento do respectivo proprietário, usufrutuário ou possuidor;

c) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que provoque obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética e o ambiente dos lugares ou da paisagem;

d) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou outros, susceptíveis de serem classificados pelas entidades competentes;

e) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que cause prejuízos a terceiros;

f) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que afecte a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;

g) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

h) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que prejudique a circulação do peões, designadamente dos que possuam mobilidade condicionada;

i) A afixação ou inscrição de publicidade e respectivos meios amovíveis, de pinturas murais ou de outras inscrições em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de órgãos de autarquias locais, em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de quaisquer repartições ou edifício públicos ou franquiados ao público, incluindo centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística;

j) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma for visível das estradas nacionais;

k) A afixação ou inscrição de publicidade em infracção ao disposto nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 25.º do presente regulamento;

l) O estacionamento de unidades móveis publicitárias no mesmo local público por período superior a 8 horas;

m) O estacionamento de unidades móveis publicitárias, que sejam também emissoras de som, dentro dos aglomerados urbanos e cujo equipamento de som esteja ligado;

n) Não reposição da situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da sua utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença;

o) A não remoção dos suportes publicitários ou outros elementos de utilização do espaço público dentro do prazo de remoção imposto pela Câmara Municipal;

p) A falta de conservação e manutenção dos suportes publicitários e demais equipamentos, em infracção do disposto no artigo 23.º do presente regulamento;

q) A não observância das obrigações decorrentes do licenciamento previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 21.º do presente regulamento.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*) a *i*) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 150 a € 3.740,98 ou € 44.891,81 consoante se trate de pessoa singular ou de pessoa colectiva.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *j*), *n*), *o*) e *p*) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 249,39 a € 3.740,98, no caso de pessoa singular ou de € 498,80 a € 44.891,81, no caso de pessoa colectiva.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas K), *l*), *m*) e *q*) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 249,39 a € 3.740,98, no caso de pessoa singular ou de € 498,80 a € 40.000, no caso de pessoa colectiva.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 51.º

Sanções acessórias

1 — Às contra-ordenações previstas no artigo anterior são aplicáveis as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção;

b) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por este município;

c) Privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;

d) Suspensão de licenças.

2 — As sanções acessórias previstas nas alíneas *b*) a *d*) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

3 — A sanção acessória referida na alínea *a*) do n.º 1 só pode ser decretada quando os objectos serviram ou estavam destinados a servir para a prática da contra-ordenação.

4 — A sanção acessória referida na alínea *b*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada no exercício ou por causa da actividade a favor da qual é atribuído o subsídio.

5 — A sanção acessória referida na alínea *c*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa dos actos públicos ou no exercício ou por causa das actividades mencionadas nessa alínea.

6 — A sanção acessória referida na alínea *d*) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tenha sido praticada no exercício ou por causa da actividade a que se referem as licenças.

Artigo 52.º

Competência sancionatória

A instauração, a instrução e a aplicação de coimas e das sanções acessórias previstas no presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências nesta matéria.

Artigo 53.º

Remoção

1 — Quando haja lugar à caducidade ou revogação do licenciamento, incumbe ao respectivo titular proceder à remoção do mobiliário urbano, suportes publicitários instalados e à eliminação da mensagem publicitária, bem como à reposição do local, no prazo de 30 dias, a contar da notificação para esse efeito ou até ao termo do prazo de validade.

2 — Quando o titular da licença não dê cumprimento ao estipulado no número anterior, poderá a Câmara Municipal de Mafra efectuar a remoção do mobiliário urbano, dos veículos e dos suportes publicitários, bem como eliminar as mensagens publicitárias, a expensas do mesmo.

3 — Caso o titular não proceda ao pagamento voluntário das despesas previstas no número anterior, serão as mesmas cobradas através de processo de execução fiscal.

4 — A Câmara Municipal de Mafra não se responsabiliza por eventuais danos que possam advir dessa remoção.

5 — Os proprietários de locais onde forem afixadas ou inscritas mensagens publicitárias que não cumpram o estipulado no presente regulamento podem destruir, apagar ou inutilizar os meios utilizados e as mensagens publicitárias difundidas.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Artigo 54.º

Omissões

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 55.º

Aplicação no tempo

1 — O presente regulamento é aplicável aos pedidos que foram registados antes da sua entrada em vigor, desde que os mesmos não tenham ainda sido objecto de decisão.

2 — O disposto no presente regulamento aplica-se às situações de renovação dos licenciamentos existentes à data da sua entrada em vigor.

Artigo 56.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor, no prazo de 15 dias, após a publicação nos termos legalmente previstos.

2611095550

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 7390/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — electricista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Dec. lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — electricista.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Dec. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é na área do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho nº1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro.

6 — Condições de candidatura — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais: os constantes do nº2 do artigo 29º do Dec. Lei nº204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais: de acordo com o n.º 2 do artigo 14º do Dec. Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Dec. lei 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Referência I — o recrutamento é feito de entre operário (electricista) com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos, de acordo com o respectivo conteúdo funcional e avaliação curricular (valorados de 0 a 20 valores)

7.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final
PP = Prova prática
AC = Avaliação curricular

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;

Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Dec. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de substituição

Vogais efectivos:

Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos

Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611094984

Aviso (extracto) n.º 7391/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas, foi autorizado o pedido de exoneração, a partir de 1 de Março do corrente ano, ao funcionário Casimiro Barbosa Pereira, com a categoria de Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *José António Carvalho Soares da Mota.*

2611095421

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 7392/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico de 1ª Classe — área de Recursos Humanos, do grupo de pessoal técnico, por meu despacho datado 21-02-2008, foi nomeada no lugar de Técnica de 1ª Classe — área de Recursos Humanos, do grupo de pessoal técnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 340 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata Sónia Maria de Amorim Pereira, com a classificação final de 14,49 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611095021

Aviso (extracto) n.º 7393/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 5 lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, por meu despacho datado 20/02/2008, foram nomeados no lugar de Assistentes Administrativos Especialistas, do grupo de pessoal administrativo, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 269 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, os seguintes candidatos:

Sandra Marisa Ferreira Neto, com 14,72 valores;
Sérgio Alexandre Santos Silva, com 14,50 valores;
Clara Maria Filipe Marques, com 11,58 valores;
Ilda Fernanda Barradas Nunes Dias, com 10,84 valores;

Os candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da presente publicação.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611095061

Aviso (extracto) n.º 7394/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional de Construção Civil Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, por meu despacho datado 20/02/2008, foi nomeado no lugar de Técnico Profissional de Construção Civil Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 269 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Pedro Gomes, com a classificação final de 15,04 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611094925

Aviso (extracto) n.º 7395/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Arquitecto Principal, do grupo de pessoal técnico superior, por meu despacho datado 26-02-2008, foi nomeada no lugar de Arquitecta Principal, do grupo de pessoal técnico superior, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 510 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata Margarida Maria Gregório Abraúl Carreira, com a classificação final de 14,82 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611094969

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 7396/2008

Concursos internos de acesso — Nomeações

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 28/2/2008 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias a seguir discriminadas: Paulo Alexandre Afonso Pinto Bessa, Arquitecto Principal, Inês Maria Loureiro Correia Costa, José Pedro Fernandes Morais e Luís Miguel Pinheiro Ferreira Dias, Técnicos Superiores de Gestão de Empresas de

1ª classe e José Miguel Leitão Sá Pereira, Luís Manuel Machado Gomes Ribeiro e Manuel Eduardo Pinto Fonseca Beleza Moreira, Topógrafos Principais, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611095109

Aviso n.º 7397/2008

Processo disciplinar

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 59º. do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisada Maria Fátima Guimarães Parada, Auxiliar Acção Educativa, com última morada conhecida na Rua Alexandre O´Neil, 58-R/C Esq. 4460-219 Senhora da Hora, que se encontra contra si instaurado um processo disciplinar, a correr os seus trâmites legais nos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos, no Departamento Jurídico, sendo igualmente por esta via citada para apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local supra-indicado.

2 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611095133

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 7398/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95º, do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Autarquia, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do nº1 do artigo 96º do mesmo diploma, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

2611094991

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 7399/2008

Concursos internos de acesso — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência dos concursos internos de acesso geral, abertos através dos avisos n.os 47/2003, de 21 de Fevereiro, publicado na 3.ª Série do *Diário da República,* n.º 71, de 25/03/2003; e 161/2007, de 6 de Agosto, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 167, de 30/08/2007; e dos concursos internos de acesso limitado (carreiras verticais com dotação global), abertos através dos avisos internos n.os 19/2005, de 25 de Maio, afixado nos locais de trabalho em 02/06/2005; 63/2007, de 12 de Dezembro, afixado no local de trabalho em 14/12/2007; e 72/2007, de 14 de Dezembro, afixado no local de trabalho em 18/12/2007, foram nomeados os seguintes candidatos:

Virgílio António da Palma Carreiro, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 53/2008, de 19 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final, com 14,10 valores;

João Manuel Mestre da Encarnação, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 53/2008, de 19 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 2.º lugar na lista de classificação final, com 11,15 valores;

Jorge Manuel dos Santos Horta, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 53/2008, de 19 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 3.º lugar na lista de classificação final, com 10,30 valores;

Francisco Manuel da Silva Pereira, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 53/2008, de 19 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 4.º lugar na lista de classificação final, com 10,00 valores;

José Manuel Guerreiro Rodrigues, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 53/2008, de 19 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 5.º lugar na lista de classificação final, com 9,85 valores;

João Carlos da Palma Braizinha, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 47/2008, de 12 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Canalizador / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final, com 11,75 valores;

João Manuel Costa Godinho, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 47/2008, de 12 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Canalizador / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 2.º lugar na lista de classificação final, com 10,50 valores;

Álvaro Medeiros Horta, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 45/2008, de 08 de Fevereiro, para o lugar de Operário Qualificado — Pedreiro / Operário Principal, por ter sido o único candidato admitido e aprovado no concurso, com a classificação final de 10,10 valores;

Luís Miguel Azedo da Palma, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 36/2008, de 01 de Fevereiro, para o lugar e Operário Qualificado — Jardineiro / Operário Principal, por ter sido o único candidato admitido e aprovado no concurso, com a classificação de 15,60 valores;

António Manuel Teixeira Martins, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 37/2008, de 01 de Fevereiro, para o lugar de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradouras / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final, com 16,96 valores;

Paulo Manuel da Palma Guerreiro, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 37/2008, de 01 de Fevereiro, para o lugar de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradouras / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 2.º lugar na lista de classificação final, com 16,04 valores;

Rogério Candeias Paulino, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 37/2008, de 01 de Fevereiro, para o lugar de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradouras / Operário Principal, por ter sido o candidato posicionado em 3.º lugar na lista de classificação final, com 14,21 valores;

Maria José Martins, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 46/2008, de 12 de Fevereiro, para o lugar de Técnica Superior Principal, da carreira de Técnico Superior de Serviço Social, por ter sido a candidata única admitida e aprovada no concurso, com a classificação de 15,95 valores;

Carlos Manuel Eusébio Alves, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 48/2008, de 18 de Fevereiro, por ter sido o candidato único admitido e aprovado no concurso, com a classificação de 13,70 valores.

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611095078

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 7400/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 30 e 31 de Julho último e no uso das competências que me são conferidas

pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei as comissões de serviço, por mais três anos, contados a partir de 1 de Outubro de 2007, dos titulares de cargo de direcção intermédia de 2º grau, Eng. Luís Alberto Azevedo, Chefe da Divisão Municipal do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais e Dr. Cassiano Pereira Monteiro, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, respectivamente, ambos desta Câmara Municipal.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

2611095535

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 7401/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia com referência a 31.12.2007, se encontra afixada no placard do átrio dos Paços do Município, podendo os interessados reclamar do respectivo posicionamento no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Aviso no "*Diário da República*".

8 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, no uso de competência própria, *Manuel de Jesus Martins.*

2611095158

Aviso n.º 7402/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12, na redacção dada pelo Decreto — Lei n.º 407/91, de 17.10, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 409/91,torno público que nos termos das alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 139 do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto n.º 2 do artigo 10 da lei referida em epígrafe (LCIT), foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, entre este município e os seguintes trabalhadores (todo o conteúdo abaixo referido tem a seguinte ordem: nome, categoria, índice, início e fim):

Carlos Capela Braz, Auxiliar Técnico de Campismo, índice 199, 1 ano susceptível de renovação-01.12.2007 a 30.11.2008.

Sara Isabel Janeiro Milheirão, Monitor Espaço Internet, €426,00 (SMN), 7 meses, eventualmente renováveis — 11.02.2008 a 30.09.2008.

Susana Cristina Valdiviesso Marques Teixeira, Monitor Espaço Internet, €426,00 (SMN), 7 meses, eventualmente renováveis — 11.02.2008 a 30.09.2008.

Nuno Miguel Dos Santos Simões Perdiz, Monitor Espaço Internet, €426,00 (SMN), 7 meses, eventualmente renováveis — 11.02.2008 a 30.09.2008.

Tiago José Fernandes Monteiro, Monitor Espaço Internet, €426,00 (SMN), 7 meses, eventualmente renováveis — 11.02.2008 a 30.09.2008.

João Nuno Silva Botas, Monitor Espaço Internet, €243,43 (SMN proporcional a 20h/semana), 7 meses, eventualmente renováveis — 11.02.2008 a 30.09.2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel de Jesus Martins.*

2611095515

Aviso n.º 7403/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12, na redacção dada pelo Decreto — Lei n.º 407/91, de 17.10, aplicado à Administração Local pelo Decreto — Lei n.º 409/91,torno público que nos termos das alíneas *h*)e *i*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 139 do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto n.º 2 do artigo 10 da lei referida em epígrafe (LCIT), foram renovados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, entre este município e os seguintes trabalhadores (todo o conteúdo abaixo referido tem a seguinte ordem: nome, categoria, índice, início e fim):

Ana Rita Pimenta Moitinho, Técnico Superior de 2ª Classe/Planeamento Regional e Urbano, índice 400,por mais um ano — 02.01.2008 a 01.01.2009.

Adélia de Jesus Louro, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 128,por mais três anos — 03.01.2008 a 02.01.2011.

Luís Manuel de Miranda Mingatos, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 128,por mais seis meses — 01.02.2008 a 31.07.2008.

Solange Micaela Leal Nogueira — Técnico Superior de 2ª Classe/ Engenheiro Civil, índice 400,por mais um ano — 01.03.2008 a 28.02.2009.

Mário de Jesus Gomes, Operário Qualificado/ Serralheiro Civil, índice 142,por mais um ano — 01.04.2008 a 31.03.2009.

David da Costa Paulo, Técnico Superior de 2ª Classe/Arquitecto, índice 400,por mais três anos — 01.04.2008 a 31.03.2011.

Carlos Jorge de Sousa Soares, Técnico Profissional de 2ª Classe/Topógrafo, índice 199,por mais três anos — 01.04.2008 a 31.03.2011.

Maribel Simões da Silva, Técnico de 2ª Classe, índice 295,por mais um ano — 26.04.2008 a 25.04.2009.

Hélder Manuel Jorge Marçal, Técnico Superior de 2ª Classe/Arquitecto, índice 400,por mais um ano — 28.04.2008 a 27.04.2009.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel de Jesus Martins.*

2611095532

Regulamento n.º 123/2008

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, ao abrigo da competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 14 de Fevereiro de 2008, foi determinado submeter a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, o presente projecto de regulamento ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim e para os devidos efeitos legais, se publica o Projecto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Mira.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

Projecto

Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do concelho de Mira

No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante disciplinar a relação jurídica com os utentes, de modo a garantir uma correcta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respectivos sistemas. O Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, consagram o regime legal e regulamentar em matéria de sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem das águas residuais urbanas. Os referidos diplomas definem, também, os princípios a que devem obedecer a concepção, a construção e a exploração dos referidos sistemas e estipulam que as entidades fornecedoras devem aprovar os seus regulamentos em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, no intuito de garantir a sua conformidade com as normas comunitárias e com o quadro jurídico-normativo nacional no sector de água e águas residuais, o presente Regulamento visa assegurar o bom funcionamento dos sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais, e de garantir também, a preservação do equilíbrio urbanístico, da segurança, da saúde pública e do conforto dos utentes.

Por sua vez, foram adoptadas diversas medidas com o objectivo claro de simplificar e tornar mais céleres os procedimentos de análise dos processos administrativos.

Por outro lado, a aplicação do regime tarifário preconizado, irá permitir ao município fazer face às necessidades de gestão, assegurando um maior equilíbrio económico-financeiro, em que se pretende aplicar o princípio do utilizador-poluidor/pagador, assegurando deste modo, uma utilização mais racional dos recursos, generalizando-se a cobrança de tarifas racionais, levando progressivamente os utentes a reconhecer o valor dos serviços prestados, sem prejudicar com isso a atenção muito especial que devem merecer os pequenos consumidores domésticos e as famílias mais carenciadas.

Era pois imperativo acautelar os interesses dos utentes, estabelecendo de forma clara e inequívoca as suas obrigações e os seus direitos, no respeito pleno pelas disposições legais e regulamentares já consagradas.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 16.º da Lei n.º 2/07 de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, n.º 2 do artigo 2.º foi elaborado o presente projecto de Regulamento Municipal Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Mira.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento Municipal estabelece as regras complementares relativas à drenagem pública e predial de águas residuais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e define ainda outras regras e condições necessárias ao correcto desempenho das competências municipais em matéria de recolha e drenagem de águas residuais no concelho de Mira, designadamente quanto às condições administrativas de recolha de águas residuais, estrutura tarifária, penalidades e recursos.

2 — O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Mira abrangida ou não pelo sistema público de drenagem em baixa, bem como à rede predial de águas residuais.

3 — O presente Regulamento será revisto sempre que necessário e tendo em conta a legislação em vigor.

Artigo 2.º

Lei habilitante

1 — A recolha e drenagem pública e predial de águas residuais, no concelho de Mira, obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

2 — Em tudo o omisso, tanto nos diplomas citados no n.º 1 como no presente Regulamento, respeitar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular em matéria de defesa dos direitos dos consumidores, protecção dos recursos naturais e saúde pública.

3 — As dúvidas na interpretação ou aplicação de qualquer preceito deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, no âmbito das respectivas competências.

Artigo 3.º

Princípios de gestão

A Câmara Municipal de Mira deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço de drenagem de águas residuais, com um nível de atendimento adequado.

Artigo 4.º

Definições

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Águas Residuais: águas cuja composição resulta de diversas actividades ligadas à vida do Homem e das comunidades humanas, e classificam-se em:

Domésticas: águas residuais de serviços e instalações residenciais e essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas;

Industriais: todas as águas residuais provenientes de instalações utilizadas para todo o tipo de comércio ou indústria que não sejam de origem doméstica ou de escoamento pluvial;

Similares a Industriais: águas que resultem do exercício de qualquer actividade que, pela sua natureza, tenham características que as diferenciem de uma água residual doméstica;

Pluviais: águas que resultam da precipitação atmosférica caídas directamente no local ou em bacias limítrofes contribuintes;

Similares a Pluviais: águas provenientes de regas de jardins e espaços verdes, de lavagem de arruamentos, passeios, pátios e parques de estacionamento, de drenagem do subsolo, normalmente recolhidas por drenos, sarjetas, sumidouros e ralos;

b) Sistema Público de Drenagem de Águas Residuais: conjunto de obras, instalações e equipamentos interrelacionados capazes de proporcionar a recolha e evacuação das águas residuais, em condições que permitam conservar, proteger ou restabelecer a qualidade do meio receptor e do ambiente em geral, e classifica-se em:

Separativo: sistema constituído por duas redes de colectores distintas, uma destinada às águas residuais domésticas e industriais e outra à drenagem das águas pluviais ou similares;

Unitário: sistema constituído por uma única rede de colectores onde são admitidas conjuntamente as águas residuais domésticas, industriais e pluviais;

Misto: sistema constituído pela conjugação dos dois tipos anteriores, em que parte da rede de colectores funciona como sistema unitário e a restante como sistema separativo.

c) Sistema Predial de Drenagem de Águas Residuais: conjunto de instalações e equipamentos destinados à recolha e evacuação das águas residuais, para a rede de drenagem pública ou, na inexistência desta, para o órgão próprio de tratamento;

d) Ramal de Ligação: canalização entre a rede pública e o limite da propriedade a servir e que liga o sistema de drenagem predial à rede de drenagem pública de águas residuais, constituído pela caixa de ligação (situada na via pública junto ao prédio) e pelo tubo de ligação à rede pública;

e) Ramal de Introdução Colectivo: canalização entre o limite da propriedade e os ramais de introdução individuais dos utentes;

f) Ramal de Drenagem de Águas Pluviais: ligação entre a caixa de ligação do prédio (situada na via pública junto ao prédio) e a rede pública de água pluvial;

g) Ramal de Introdução Individual: canalização entre o ramal de introdução colectivo e os contadores individuais dos utentes ou entre o limite da propriedade e o contador, no caso de um edifício familiar;

h) Ramal de Distribuição: canalização entre os contadores individuais e os ramais da alimentação.

i) Ramal de Alimentação: canalização para alimentar os dispositivos de utilização;

j) Utilizador/Utente: qualquer ocupante ou morador de um prédio ou fracção dele que disponha de um título de ocupação do mesmo e que utilize o sistema de drenagem de águas residuais de forma permanente ou eventual;

k) Fossas sépticas: são instalações individuais ou colectivas de recepção e tratamento de águas residuais que se encontram enterradas no terreno e que podem englobar diferentes tipos construtivos.

Artigo 5.º

Entidade gestora

1 — Na área do concelho de Mira, a entidade gestora responsável pela concepção, construção e exploração dos sistemas públicos de recolha e drenagem de águas residuais é o Município, através da Câmara Municipal, podendo algumas das suas competências e actividades vir a ser exercidas por uma empresa pública municipal ou intermunicipal.

2 — Poderá o Município estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utentes, nos termos da lei.

3 — Além de outras obrigações previstas na lei, designadamente no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, é da responsabilidade da entidade gestora garantir a articulação entre o Plano Director Municipal e os planos regionais ou nacionais.

4 — A concepção e construção de novos sistemas públicos, obedecerá a um projecto a aprovar pela Câmara Municipal, visando a resolução de problemas numa perspectiva global, em harmonia com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

CAPÍTULO II

Condições administrativas

SECÇÃO I

Da recolha de águas residuais

Artigo 6.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Nas zonas servidas por sistemas públicos de drenagem de águas residuais é obrigatório estabelecer, em todas as edificações, construídas ou a construir, fora ou dentro das zonas urbanas previstas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, pela forma estabelecida no presente Regulamento, a ligação das instalações e equipamentos de evacuação das águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, àqueles sistemas.

2 — A instalação dos sistemas de drenagem prediais é promovida pelos respectivos proprietários ou usufrutuários, a cargo de quem ficarão as respectivas despesas.

3 — A entidade gestora procederá à notificação dos interessados, estabelecendo um prazo, não inferior a 30 dias úteis, para darem cumprimento ao estipulado no n.º 1 do presente artigo.

4 — Os proprietários ou usufrutuários que, depois de devidamente notificados, nos termos do previsto no número anterior, não cumpram a obrigação imposta, de ligação ao sistema ficam sujeitos ao pagamento da coima prevista no presente Regulamento.

5 — A EG poderá realizar as respectivas ligações, devendo os interessados suportar o pagamento das despesas realizadas, dentro do prazo de 60 dias úteis após a notificação da sua facturação, findo o qual se procederá à aplicação de juros de mora, durante um período de 30 dias úteis, seguindo -se a este prazo a cobrança coerciva da importância em dívida.

6 — Nos prédios anteriores à construção da rede de esgotos, a entidade gestora pode autorizar o aproveitamento total ou parcial das instalações prediais já existentes, se, após vistoria requerida pelos proprietários ou usufrutuários, se verificar que se encontram em conformidade com o presente Regulamento e legislação aplicável.

7 — As edificações desabitadas ou em vias de expropriação ficam isentas da obrigação prevista no n.º 1 deste artigo, desde que, no seu interior, não se produzam quaisquer águas residuais ou excreta.

Artigo 7.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

1 — A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utilizadores em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, caso em que deverão os utilizadores ser avisados com, pelo menos, dois dias de antecedência.

2 — A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

SECÇÃO II

Dos contratos

Artigo 8.º

Titularidade do contrato

1 — O contrato de saneamento de recolha de águas residuais pode ser feito com o proprietário, usufrutuário ou promitente-comprador, quando habitem o prédio, ou com o locatário, comodatário ou usuário, podendo a entidade gestora exigir a apresentação no acto do pedido de fornecimento, dos documentos comprovativos dos respectivos títulos ou outros que considere equivalentes.

2 — A entidade gestora não assume quaisquer responsabilidades pela falta de valor legal, vício ou falsidade dos documentos apresentados para os efeitos deste artigo, nem está obrigada, salvo decisão judicial, a prestar quaisquer indicações sobre a base documental em que sustentou a decisão da drenagem de águas residuais.

Artigo 9.º

Pedido de prestação de serviços

O pedido de serviço de recolha de águas residuais é da iniciativa do utilizador, podendo, eventualmente, decorrer de uma intimação por parte da entidade gestora para que o mesmo seja apresentado.

Artigo 10.º

Contrato de recolha de águas residuais

1 — A prestação de serviços de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a entidade gestora e os utilizadores.

2 — Quando a entidade gestora for responsável por mais de um dos sistemas, o contrato pode ser único e englobar simultaneamente os serviços prestados.

Artigo 11.º

Elaboração e celebração dos contratos

1 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da entidade gestora e instruídos em consonância com as disposições legais em vigor.

2 — A entidade gestora deve entregar ao utilizador cópia do contrato, tendo em anexo o clausulado aplicável, bem como cópia do Regulamento Municipal.

3 — A celebração do contrato implica a adesão dos utilizadores às prescrições regulamentares.

4 — Em caso de sucessão, poderá ser efectuado o averbamento dos novos titulares do contrato de fornecimento de drenagem de águas residuais, mediante apresentação de documento comprovativo da sucessão.

5 — Os actos de averbamento por herança estão isentos de pagamento de taxas.

6 — Os actos de averbamento por falecimento de familiares, transmitidos a ascendente ou descendente estão isentos de pagamento de taxas.

Artigo 12.º

Cláusulas especiais

1 — Nos contratos poderão ser inseridas cláusulas especiais relativas à recolha de águas residuais que, devido ao seu impacto nas redes de drenagem, devam ter um tratamento específico, nomeadamente os seguintes:

a) Grandes conjuntos imobiliários;
b) Urbanizações;
c) Complexos industriais e comerciais;
d) Outros que a entidade gestora entenda como necessários.

2 — Na celebração de cláusulas especiais a que se refere o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utilizadores como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos.

3 — Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema.

4 — Na recolha de águas residuais devem ser claramente definidos os parâmetros de poluição que não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema.

5 — Deve ficar expresso no contrato que a entidade gestora se reserva o direito de proceder às medições de caudal e à colheita de amostras para controlo, que considere necessárias.

Artigo 13.º

Comunicação da saída de inquilinos

Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de drenagem de águas residuais, sempre que o contrato de fornecimento não esteja celebrado em seu nome, são obrigados a comunicar à Câmara Municipal de Mira, por escrito e no prazo de 30 dias seguidos, tanto a saída definitiva dos inquilinos dos seus prédios como a entrada de novos, locatários.

Artigo 14.º

Vistoria das instalações

Os contratos só podem ser celebrados após vistoria ou acto equivalente, que comprovem estarem os sistemas prediais em condições de utilização para poderem ser ligados na rede pública.

Artigo 15.º

Vigência dos contratos

Os contratos consideram-se em vigor, nos termos estabelecidos no Regulamento Municipal de Águas Residuais, a partir da data em que entra em funcionamento o ramal de ligação, terminando com a sua denúncia ou caducidade.

Artigo 16.º

Denúncia

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à entidade gestora.

2 — Num prazo de 15 dias seguidos os utilizadores devem facultar a leitura dos instrumentos de medição instalados, caso existam.

3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

4 — A denúncia só se torna efectiva após o pagamento das importâncias devidas.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 17.º

Direitos dos utentes

Os utentes gozam dos seguintes direitos:

a) A garantia da existência e bom funcionamento global dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto;

b) O direito de solicitarem vistorias;
c) O direito à informação sobre todos os aspectos pertinentes da drenagem de águas residuais e ainda do controlo da poluição daí resultantes
d) O direito de reclamação dos actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
e) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei

Artigo 18.º

Deveres dos utentes

São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e as disposições pertinentes dos diplomas referidos no artigo 2º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes;
b) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos deste Regulamento e do contrato e até ao termo deste;
c) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
d) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais;
e) Avisar a entidade gestora de eventuais anomalias nos medidores de caudal, se for caso disso;
f) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas de drenagem;
g) Solicitar vistorias;
h) Não proceder à execução de ligações ao sistema público de drenagem sem autorização da entidade gestora;
i) Não alterar o ramal de ligação.

Artigo 19.º

Deveres dos proprietários ou usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios servidos por sistemas de drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento bem como as dos diplomas referidos no artigo 2.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes;
b) Não proceder a alterações nos sistemas de drenagem predial sem prévia autorização da entidade gestora;
c) Pedir a ligação ao sistema público de drenagem, logo que reunidas as condições que a viabilizem, ou logo que intimados para o efeito, nos termos deste Regulamento;
d) Manter em boas condições de conservação e funcionamento das instalações prediais;
e) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 20.º

Deveres da entidade gestora

Além das obrigações gerais e específicas a que alude o artigo 3.º deve a entidade gestora:

a) Garantir a continuidade e o bom funcionamento dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais;
b) Assegurar, antes da entrada em serviço dos sistemas, a realização dos ensaios que garantam a perfeição do trabalho executado;
c) Definir, para a recolha de águas industriais, os parâmetros de poluição suportáveis pelo sistema;
d) Assegurar um serviço de informação eficaz, destinado a esclarecer os utentes sobre questões relacionadas com a drenagem de águas residuais;
e) Designar um técnico responsável pela exploração do sistema público de drenagem de águas residuais;
f) Velar, em geral, pela satisfação dos direitos dos consumidores.

CAPÍTULO III

Tarifas e serviços

SECÇÃO I

Regime tarifário e serviços prestados

Artigo 21.º

Regime tarifário

1 — Com vista à satisfação dos encargos relativos à drenagem de águas residuais e para pagamento dos serviços prestados pela entidade gestora, são devidas as tarifas e os preços constantes de tabela anexa ao presente regulamento.
2 — O valor das tarifas e dos preços a cobrar pela entidade gestora será actualizado anualmente de acordo com o n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro.
3 — Compete à Câmara Municipal definir os valores das tarifas médias a pagar pelos diferentes utilizadores dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais.
4 — Tanto na fixação das tarifas médias, como na definição da estrutura tarifária deverá atender-se aos princípios do equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.
5 — De modo a permitir uma correcta liquidação das tarifas e preços e uma adequada apreciação das reclamações, deverão ser definidas e publicitadas, pela entidade gestora, as directivas a aplicar em execução deste Regulamento e das deliberações referidas nos números antecedentes.

Artigo 22.º

Preços e tarifas

A entidade gestora cobrará os preços e tarifas devidos aos serviços prestados presentes na tabela em anexo.

Artigo 23.º

Recibo ou nota de liquidação

1 — O valor global da tarifa de utilização do sistema público de drenagem de águas residuais será incluído no recibo do consumo de água de cada utilizador, evidenciado em campo específico.
2 — A periodicidade de emissão dos recibos é bimestral.
3 — Os recibos emitidos discriminarão os serviços prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de água que dão origem às quantias debitadas.
4 — O valor da tarifa de utilização a cobrar será 30 % do valor pago pelo consumo de água.
5 — A cobrança voluntária e coerciva da tarifa de utilização do sistema público de drenagem de águas residuais rege-se pelas normas aplicáveis à cobrança dos recibos de consumo de água e das taxas em geral.

Artigo 24.º

Tarifa de utilização

1 — A tarifa de utilização respeita aos encargos relativos à condução, tratamento e destino final das águas residuais produzidas e incide sobre a valia dos serviços, nessa medida, prestados aos utilizadores que gozem de ligação dos respectivos sistemas prediais à rede pública de drenagem ou que, em qualquer caso, subscrevam contrato com a entidade gestora.
2 — A tarifa de utilização corresponde a 30 % do valor pago pelo consumo de água, havidos ou estimados, dos utilizadores.
3 — A tarifa de utilização será cobrada juntamente com os recibos de água, com a devida menção.
4 — Havendo furos ou poços de que os utilizadores se sirvam poderá a entidade gestora estimar os respectivos consumos ou mandar instalar aparelhos de medida adequados, com vista a uma justa determinação da tarifa.
5 — O valor da tarifa de utilização e as respectivas condições de liquidação e pagamento serão fixados pela Câmara Municipal, em obediência às regras e princípios indicados no artigo 3º e neste preceito.
6 — A tarifa de utilização é devida pelo titular do contrato de fornecimento de água ou pelo titular do contrato autónomo de recolha de águas residuais.
7 — A tarifa de utilização será cobrada juntamente com os recibos de água, com a devida menção.
8 — Na definição da estrutura tarifária, poderá a Câmara Municipal vir a fixar factores de correcção, designadamente para utilizadores individuais, comerciais e industriais específicos, como a restauração ou lavandarias, de forma a garantir-se maior adequação e equidade dos custos suportados por tais utilizadores.

Artigo 25.º

Tarifa de disponibilidade

1 — A tarifa de disponibilidade destina-se a prover os custos de conservação e manutenção dos ramais de ligação, sendo fixada em função do tipo de utilizador (doméstico, comercial, industrial e instituições).
2 — A tarifa de disponibilidade, a cobrar pela entidade gestora, será debitada bimestralmente, desde o momento, em que a ligação à rede pública se mostre efectuada e o serviço se mostre disponível para ser utilizado.

SECÇÃO II

Isenções e reduções

Artigo 26.º

Isenções e reduções

1 — De forma a combater a exclusão social e a disseminação dos valores locais tendo em vista a protecção dos estratos sociais mais débeis, desfavorecidos e carenciados, a Câmara poderá aplicar as isenções e reduções previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira.

2 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderá ser autorizado o pagamento em prestações das tarifas e preços previstas em tabela anexa ao presente regulamento e de acordo com o previsto naquele Regulamento e tabela de Taxas e Outras Receitas, n.º 7 do artigo 21º, num máximo de 12 prestações.

3 — Só os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou comodatários de prédios que não estejam abrangidos pela rede pública de drenagem e utilizem fossas sépticas para a recolha das suas águas residuais, estão isentos do pagamento das tarifas de utilização e disponibilidade do sistema público de drenagem.

CAPÍTULO IV

Condições técnicas da drenagem de águas residuais

SECÇÃO I

Sistemas de drenagem pública de águas residuais

Artigo 27.º

Sistemas de drenagem pública, propriedade

1 — Consideram-se sistemas de recolha e drenagem públicas de águas residuais ou simplesmente sistemas de drenagem o conjunto de instalações e equipamentos inter-relacionados capazes de proporcionar a recolha e a evacuação das águas residuais domésticas, industriais e pluviais, em condições que permitam conservar, proteger ou restabelecer a qualidade do meio receptor e do ambiente em geral.

2 — Os sistemas de drenagem são fundamentalmente constituídos por redes de drenagem ou redes de colectores e estações elevatórias, nas quais se incluem, além destes, os ramais de ligação, as câmaras e poços de visita, sarjetas e valetas, assim como outras obras e instalações, como sejam as bacias de retenção, câmaras de corrente de varrer, descarregadores de tempestade e de transferência.

3 — Os sistemas de drenagem são propriedade do Município, competindo à entidade gestora zelar pela sua planificação, manutenção, conservação e funcionamento.

Artigo 28.º

Constituição e tipos de sistemas

1 — Os sistemas públicos de drenagem de águas residuais podem ser unitários, mistos ou separativos.

2 — Todas as redes de drenagem pública a construir ou a remodelar, no concelho de Mira, deverão ser separativas.

3 — Os ramais de ligação de redes prediais de águas residuais domésticas e os ramais de drenagem de águas pluviais devem ser independentes.

Artigo 29.º

Concepção e conservação

1 — Na concepção dos sistemas de drenagem, devem ser cuidadosamente analisadas as bacias hidrográficas e as áreas em que o escoamento se pode fazer superficialmente e as soluções que contribuem, por armazenamento, para reduzir os caudais de ponta.

2 — O período de retorno mínimo a considerar no dimensionamento de uma rede de drenagem pluvial na área de intervenção da Câmara Municipal de Mira deverá ser de 5 anos. O tempo de duração da chuvada será de 15 minutos e o coeficiente de escoamento (ponderado) 0,7.

Artigo 30.º

Implantação dos Colectores

1 — A profundidade de assentamento dos colectores não deverá ser inferior a 1,00 m, medida entre o seu extradorso e a superfície do terreno ou via.

2 — Os colectores devem ser implantados, sempre que possível, num plano inferior ao da rede de distribuição de água, a uma distância não inferior a 1m, de forma a garantir protecção eficaz contra possível contaminação, devendo ser adaptadas protecções especiais em caso de impossibilidade no cumprimento desta disposição.

3 — Não é permitida a construção de quaisquer edificações sobre colectores ou infra-estruturas técnicas, quer públicos, quer privados.

Artigo 31.º

Construção, Ampliação ou Remodelação das Redes de Drenagem

1 — A construção, ampliação ou remodelação das redes de drenagem pública é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mira.

2 — Sempre que haja necessidade de promover a construção de novas redes que tenham impacto semelhante a um loteamento, os encargos com as operações exigíveis serão sempre suportados pelos titulares dos empreendimentos causadores dessa intervenção.

3 — Em casos específicos, a Câmara Municipal de Mira poderá autorizar que esses trabalhos sejam efectuados pelos interessados, a seu pedido, devendo os mesmos suportar os custos de fiscalização da entidade gestora, e obrigar-se a utilizar técnicas e materiais previamente aprovados por esta.

4 — Sempre que seja necessário fazer obras nas redes de drenagem ou em qualquer dos seus acessórios, os encargos serão suportados por quem as requereu, salvo se essa obra for da responsabilidade da Câmara Municipal de Mira.

5 — Quando as reparações do sistema público de drenagem e dos ramais de ligação resultarem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à Câmara Municipal de Mira, os respectivos encargos são da responsabilidade dessa pessoa ou entidade, que deve responder igualmente pelos eventuais prejuízos que daí advenham.

Artigo 32.º

Redes de drenagem executadas por outras entidades

Sempre que qualquer entidade se proponha executar redes de drenagem em substituição da entidade gestora, nomeadamente no caso de novas urbanizações ou de zonas não servidas pelos sistemas existentes, deverá o projecto relativo a essas redes conformar-se com o disposto no presente regulamento e demais legislação em vigor e ser aprovado pela entidade gestora.

Artigo 33.º

Redes fora do perímetro urbano

1 — A extensão das redes de drenagem de águas residuais a zonas não abrangidas pela rede municipal e fora do perímetros urbano, por a recolha não ser viável devido a razões económicas, poderá ser requerida pelos interessados desde que se comprometam a custear os encargos envolvidos.

2 — A entidade gestora só promoverá a execução das obras mencionadas no número anterior depois de os interessados terem depositado a quantia por ela estimada.

3 — Sempre que as obras não sejam promovidas pela entidade gestora, é obrigatório o acompanhamento da empreitada por parte dos serviços técnicos da entidade gestora.

4 — A repartição dos encargos far-se-á em função do valor patrimonial dos prédios ou fogos a servir, se outro critério mais equitativo não for estabelecido pelos interessados e aceite pela entidade gestora.

5 — As redes ou troços da rede previstos no presente artigo e no artigo anterior passam a integrar o património do Município, após recepção provisória e após a sua regular entrada em funcionamento.

SECÇÃO II

Sistemas prediais de drenagem de águas residuais

SUBSECÇÃO I

Definição

Artigo 34.º

Sistemas de drenagem predial

1 — Sistema de drenagem predial é o conjunto constituído por instalações e equipamentos privativos de determinado prédio e destinados à evacuação das águas residuais até à rede pública, assim como ao controlo da poluição e à salvaguarda da salubridade.

2 — Integram o sistema predial:

a) As instalações e equipamentos existentes no prédio e até à caixa de ramal, abrangendo designadamente os aparelhos sanitários, ramais, de descarga, tubos de queda e rede de ventilação;
b) As instalações e equipamentos situados entre a caixa de ramal e o colector da rede pública de drenagem, abrangendo as câmaras de visita e de inspecção necessárias e o ramal de ligação.

3 — O ramal de ligação é constituído pelo troço de canalização compreendido entre a rede pública e o limite da propriedade a servir.
4 — Cada ramal de ligação terá na via pública, junto ao limite da propriedade a servir, uma câmara de ligação com dimensões a definir pela entidade gestora e com tampa ao nível do pavimento.

Artigo 35.º

Responsabilidade pela execução

1 — Cabe aos proprietários e usufrutuários executar todas as obras necessárias ao estabelecimento, remodelação ou renovação dos sistemas de drenagem privativos das respectivas edificações, após aprovação do respectivo projecto pelo Município.
2 — Cabe-lhes também suportar o custo dos ramais de ligação, os quais serão implantados pela entidade gestora ou por quem esta entidade definir.

SUBSECÇÃO II

Projecto da rede predial de águas residuais

Artigo 36.º

Elementos de base

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a respectiva elaboração, devendo no entanto a entidade gestora fornecer a informação de interesse, como sejam os factores e condicionamentos gerais a considerar, a localização, profundidade e diâmetro do colector público e outras características consideradas necessárias.

Artigo 37.º

Responsabilidade pela elaboração

O projecto de sistemas de drenagem predial deve ser elaborado por um técnico legalmente habilitado, de acordo com a legislação em vigor relativa ao licenciamento de obras particulares, e posteriormente entregue na Câmara Municipal de Mira onde será sujeito a aprovação.

Artigo 38.º

Elementos do processo

1 — Nos casos de construção, reconstrução, ampliação ou modificação de edificações, é obrigatória a apresentação de um projecto que conterá as peças indicadas nos números seguintes:
2 — As peças escritas que instruem o projecto são:

a) Memória descritiva e justificativa, onde constem a indicação dos aparelhos sanitários a instalar e as suas características, a natureza de todos os materiais e acessórios a utilizar, os tipos de juntas e as condições de assentamento das canalizações;
b) Dimensionamento dos sistemas, incluindo cálculos hidráulicos, indicação dos diâmetros e inclinações a utilizar e características geométricas do ramal de ligação a executar ou a verificar, caso já exista;
c) Caderno de encargos contendo especificamente as condições teóricas de execução da obra e localização da ligação à rede pública ou à fossa, se for caso disso;

3 — São as seguintes as peças desenhadas:

a) Planta e corte do esquema geral dos sistemas, incluindo ramal de ligação, na escala mínima de 1:100;
b) Planta e corte das compartimentações sanitárias e de cozinhas na escala mínima de 1:20, incluindo, só no que respeita às águas residuais domésticas, a caracterização dos ramais de descarga e ventilação e dos sifões;
c) Planta de implantação, na escala mínima de 1:500, dos órgãos de tratamento, no caso da não existência de rede de drenagem colectiva, com a indicação de todos os pontos de captação de água próprios ou vizinhos num raio de 30 m daqueles;
d) Outros pormenores julgados necessários à boa interpretação do projecto na fase das obras;
e) Esquema da fossa séptica, caso a ligação da rede predial seja feita a um sistema desse tipo.

4 — O disposto nos números anteriores aplica-se, com as necessárias adaptações, a quaisquer obras tendentes à modificação da utilização do solo.

5 — No caso referido na alínea *c*) do n.º 3 deste artigo, se a fossa séptica se localizar fora dos espaços urbanos assim classificadas no Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável na área em causa e ou se localizar nas proximidades de uma linha de água, é também obrigatória a apresentação de licença e ou autorização prévia para a utilização dos recursos hídricos com a rejeição de águas residuais e ou a sua construção a emitir pela entidade competente ou documento comprovativo da sua isenção.

Artigo 39.º

Apresentação, apreciação e aprovação

1 — O projecto será aprovado após apreciação e parecer favorável dos serviços competentes pelo que, devem ser apresentados dois exemplares do projecto.
2 — Nos casos em que as obras a realizar estejam dispensadas de licenciamento municipal, o técnico responsável pelos trabalhos a realizar deve comunicá-los, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis, à entidade gestora, a qual poderá exigir a apresentação de projecto simplificado e que conterá pelo menos as peças desenhadas.
3 — Em todos os casos em que seja de prever um significativo impacto qualitativo ou quantitativo no sistema de drenagem pública, devem os sistemas prediais ser aprovados pela entidade gestora, mesmo que as edificações em causam não careçam de licenciamento municipal.
4 — Na falta de aprovação, proceder-se-á à notificação do requerente para que promova as alterações julgadas indispensáveis, a fim de serem consideradas no projecto inicial, se tal for viável.
5 — Uma vez aprovado o projecto, será devolvido ao requerente um exemplar do mesmo, o qual deverá permanecer no local dos trabalhos, em bom estado de conservação e ao dispor da fiscalização.
6 — Tratando-se de simples autorização da entidade gestora, deve a mesma estar igualmente no local dos trabalhos, acompanhada das modificações requeridas.

Artigo 40.º

Alterações

1 — Todas as alterações ao projecto aprovado, que impliquem modificações dos sistemas prediais, devem ser aprovadas pela entidade gestora ou merecer a concordância desta.
2 — Esta decidirá, em cada caso e em função da envergadura das modificações, se estas podem ser simplesmente autorizadas ou se devem ser objecto de apreciação e aprovação, por se traduzirem em projecto substancialmente diferente do anterior.
3 — Não é permitida qualquer modificação nas redes prediais que já tenham sido aprovadas, sem prévia autorização pela entidade gestora.
4 — A Entidade Gestora não pode ser responsabilizada por alterações efectuadas nas redes de drenagem predial após a emissão da licença ou autorização de utilização.

Artigo 41.º

Material a aplicar

Os materiais a aplicar nos sistemas prediais de drenagem serão sempre adequados ao fim em vista e devem ser previamente aprovados pela entidade gestora, tendo em conta as normas e especificações técnicas em vigor, mesmo que as edificações em causa não estejam sujeitas a licenciamento municipal.

Artigo 42.º

Obras coercivas

1 — Por razões de defesa da saúde pública ou para defesa das instalações, a Câmara Municipal de Mira pode executar, independentemente de solicitação ou autorização do proprietário, usufrutuário ou comodatário, as obras que se tornem necessárias, correndo as despesas daí resultantes por conta destes.
2 — As intervenções referidas no número anterior só poderão ser efectuadas pela Câmara Municipal de Mira nos casos em que o proprietário, usufrutuário ou comodatário tenha sido notificado para executar obras de sua responsabilidade, sem que o tenha feito no prazo concedido.

SUBSECÇÃO III

Ensaios e inspecções

Artigo 43.º

Ensaios

1 — É obrigatória a realização de ensaios de estanquidade e de eficiência com a finalidade de assegurar o correcto funcionamento das redes prediais de drenagem de águas residuais.
2 — Os resultados dos ensaios devem constar no livro de obras.

Artigo 44.º

Ensaios de estanquidade da rede de águas residuais

1 — Nos ensaios de estanquidade com ar ou fumo, nas redes das águas residuais domésticas deve observar-se o seguinte:

a) O sistema é submetido a uma injecção de ar ou fumo a pressão de 400 Pa, cerca de 40m de coluna de água, através de uma extremidade, obturando-se as restantes ou colocando nelas sifões com o fecho hídrico regulamentar;
b) O manómetro inserido no equipamento de prova não deve acusar qualquer variação, durante pelo menos quinze minutos depois de iniciado o ensaio;
c) Caso se recorra ao ensaio com estanquidade no ar, deve adicionar-se produto com cheiro activo de modo a facilitar a localização de fugas.

2 — Nos ensaios de estanquidade com água nas redes de águas residuais domésticas, deve observar-se o seguinte:

a) O ensaio incide sobre os colectores prediais da edificação, submetendo-os a carga igual à resultante de eventual obstrução;
b) Tamponam-se os colectores e cada tubo de queda será cheio de água até cota correspondente à de carga do menos elevado dos aparelhos que neles descarregam.
c) Nos colectores prediais enterrados, um manómetro ligado à extremidade inferior tamponada não deve acusar abaixamento de pressão, pelo menos durante quinze minutos.

Artigo 45.º

Ensaios de eficiência

Os ensaios de eficiência serão realizados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto.

Artigo 46.º

Acções de inspecção

1 — A execução de sistemas prediais fica sujeito à fiscalização pelos funcionários da Câmara Municipal ou das empresas adjudicatárias, de modo a verificar o correcto cumprimento do projecto, os materiais utilizados na execução das instalações e o funcionamento hidráulico do sistema.
2 — As acções de inspecção podem também ocorrer sempre que haja reclamações de utentes ou se presuma perigo de contaminação ou poluição, sendo os proprietários ou usufrutuários obrigados a facilitar o acesso às instalações, quando notificados para o efeito.

SUBSECÇÃO IV

Ligação à rede pública

Artigo 47.º

Custo e pagamento dos ramais de ligação

1 — Os custos de colocação dos ramais de ligação encontram-se definidos em anexo. Estes custos foram calculados tendo em conta designadamente, os materiais, mão-de-obra e máquinas a utilizar, e ainda outras despesas designadamente administrativas.
2 — O pagamento deverá ser efectuado nos 30 dias seguintes à colocação do ramal pela entidade gestora.

Artigo 48.º

Ligação ao sistema

1 — Uma vez executados os sistemas de drenagem predial e pago o ramal de ligação ao prédio, é obrigatória a descarga das águas residuais no sistema público.
2 — A licença ou autorização de utilização de novos prédios só será concedida pela Câmara Municipal de Mira depois da sua ligação à rede pública estar concluída e pronta a funcionar.
3 — É proibida a ligação de sistemas prediais à rede pública sem que esta satisfaça todas as condições presentes neste Regulamento e na legislação em vigor.

Artigo 49.º

Entrada em funcionamento

Nenhum sistema predial novo, reconstruído ou ampliado pode entrar em funcionamento sem que tenha sido verificado e considerado apto pela entidade gestora.

SUBSECÇÃO V

Fossas sépticas

Artigo 50.º

Admissão da existência

Nas zonas não servidas pela rede pública de drenagem, os utentes são obrigados a ter uma fossa séptica devidamente licenciada, sendo os mesmos responsáveis pelo estado de conservação e limpeza das fossas sépticas.

Artigo 51.º

Limpeza das fossas

1 — A limpeza das fossas sépticas ou estanques poderá ser efectuada pela Câmara Municipal de Mira, mediante requerimento dos interessados, utilizando para tal os meios mecânicos hidráulicos de sucção, transporte e destino final adequados.
2 — Os serviços de limpeza de fossas efectuados pela Câmara Municipal de Mira estão sujeitos à taxa fixada em Anexo neste Regulamento e no Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Mira.
3 — A limpeza das fossas sépticas poderá também ser realizada pelo particular que possua meios mecânicos adequados para tal sendo obrigatória autorização para a sua descarga que deverá ser efectuada em local a indicar pela entidade gestora e sujeita à taxa fixada em Anexo neste Regulamento e no Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Mira.

SECÇÃO III

Da admissão de águas residuais nos sistemas públicos de drenagem

Artigo 52.º

Admissão de águas residuais

1 — Só podem ser recolhidas, tratadas e conduzidas a destino final, através dos sistemas públicos de drenagem, as águas residuais com as características qualitativas e quantitativas admissíveis.
2 — A admissibilidade referida no número anterior será decidida pela entidade gestora, tendo em conta as determinações da lei e as características do sistema público de drenagem.
3 — Em caso algum podem ser lançadas nos sistemas de drenagem as matérias e substâncias que a lei qualifica como interditas.

Artigo 53.º

Equiparação de características

1 — Aplicar-se-ão à admissão em sistemas de drenagem, no que respeita à equiparação de características, as regras constantes deste artigo.
2 — Às águas residuais provenientes de actividades comerciais e industriais com características idênticas às águas residuais domésticas, aplicar-se-ão as disposições relativas às águas residuais domésticas.
3 — Às águas residuais provenientes de actividades comerciais com características idênticas a águas residuais industriais, aplicar-se-ão as disposições relativas às águas residuais industriais.

Artigo 54.º

Admissão em sistemas unitários

1 — São admissíveis, em sistemas de drenagem do tipo unitário, as seguintes categorias de águas residuais:

a) Águas residuais domésticas;
b) Águas residuais industriais ou similares a industriais;
c) Águas residuais pluviais ou similares a pluviais.

2 — Apenas são admitidas águas residuais cuja composição cumpra os valores indicados no anexo II deste Regulamento.

Artigo 55.º

Admissão em sistemas separativos

1 — São admissíveis, em sistemas de drenagem do tipo separativo, as seguintes categorias de águas residuais:

a) Águas residuais domésticas no colector doméstico;
b) Águas residuais industriais ou similares a industriais no colector doméstico;
c) Águas pluviais ou similares a pluviais no colector pluvial.

2 — Apenas é permitido lançar nos sistemas separativos pluviais as seguintes águas residuais:

a) Águas resultantes da precipitação atmosférica;
b) Águas de circuitos de refrigeração sem degradação significativa;
c) Águas de processo não poluídas;
d) Quaisquer outras águas não poluídas, nomeadamente, de regas e drenagem.

3 — Apenas são admitidas águas residuais cuja composição cumpra os valores indicados no anexo II deste Regulamento.

Artigo 56.º

Lançamentos interditos

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação específica, é interdito o lançamento no sistema público de drenagem, qualquer que seja o seu tipo, directamente ou por intermédio de canalizações dos sistemas prediais, de:

a) Matérias explosivas ou inflamáveis;
b) Matérias radioactivas;
c) Entulhos, areias ou cinza;
d) Águas residuais a temperaturas superiores a 30ºC;
e) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem de operações de manutenção;
f) Quaisquer outras substâncias, nomeadamente, restos de comida ou outros resíduos, triturados ou não, que possam obstruir ou danificar os colectores ou os acessórios ou inviabilizar o processo de tratamento;
g) Águas pluviais nos sistemas separativos domésticos;
h) Águas dos circuitos de refrigeração;
i) Águas residuais que contenham gases nocivos e outras substâncias que, por si só, ou por interacção com outras sejam capazes de criarem inconvenientes para o público ou interferir com o pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas de drenagem;
j) Lamas e resíduos sólidos em geral;
k) Águas corrosivas ou incrustantes capazes de danificarem as estruturas e os equipamentos dos sistemas públicos de drenagem, designadamente, com pH inferior a 5,5 ou superior a 9,5;
l) Águas residuais contendo produtos em qualquer estado que seja tóxico e em tal quantidade que, quer isoladamente quer por interacção com outras substâncias, possam constituir perigo para o pessoal afecto à exploração.

SUBSECÇÃO VI

Condições de admissão de águas residuais industriais e similares em sistemas de drenagem

Artigo 57.º

Adequação dos estabelecimentos industriais

1 — Cada estabelecimento industrial existente no Concelho de Mira, deve regularizar as condições de descarga de águas residuais industriais nas redes públicas de drenagem, no prazo máximo de um ano a partir da data de entrada em vigor deste Regulamento.
2 — Todo e qualquer estabelecimento industrial deverá requerer à entidade gestora, em modelo próprio, a ligação ao sistema público de drenagem de águas residuais.
3 — Para tal deverão ser entregues com os seguintes elementos:

a) Identificação completa do proprietário, usufrutuário ou utente do estabelecimento industrial, com indicação da respectiva morada e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa colectiva, se for caso disso;
b) Identificação das licenças de construção, ocupação e laboração do estabelecimento industrial;
c) Listagem dos produtos usados na unidade industrial que, de forma directa ou indirecta, possam ser incorporados no efluente, em resultado do processo produtivo, quer por operação normal ou acidental;
d) Estimativa das características qualitativas das suas águas residuais, segundo os parâmetros constantes neste Regulamento e no Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de Agosto, ou outra legislação em vigor, por componente do efluente contributivo para a descarga final unitária;
e) Descrição técnica pormenorizada das respectivas instalações de drenagem, tratamento e segurança, seu funcionamento, capacidades e dispositivos de comando e controlo, na ausência do respectivo projecto.
f) Descrição pormenorizada dos dispositivos organizacionais de protecção ambiental previstos implantar, incluindo pessoal afecto e sua qualificação, meios de trabalho, normas e procedimentos;
g) Plano de controlo analítico, dispositivos e métodos de recolha e análise utilizados;
h) Previsão da instalação de instrumentos de medição quantitativa dos efluentes.

4 — Deverão ser entregues novos documentos sempre que:

a) Um estabelecimento industrial registe um aumento igual ou superior a vinte e cinco por cento da média das produções totais dos últimos três anos;
b) Se verifiquem alterações do processo de fabrico ou da matéria-prima utilizada, que produzam alterações quantitativas e qualitativas nas suas águas residuais;
c) Se verifique a redução significativa das características quantitativas e qualitativas das suas águas residuais;
d) Se verifique a alteração do utente industrial a qualquer título.

5 — Sempre que não constarem no requerimento os elementos referidos nos números anteriores, a Câmara Municipal de Mira deverá convidar o requerente a completá-lo no prazo máximo de 10 dias úteis, indicando-lhe os elementos que se encontram em falta.

Artigo 58.º

Apreciação e decisão

1 — O requerimento fica sujeito a apreciação liminar, e sempre que se verifique a necessidade de informações complementares, será o interessado notificado no prazo fixado no n.º5 do artigo anterior para prestar os elementos solicitados.
2 — Suprimidas todas as questões prévias e prestadas todas as informações solicitadas, a Câmara Municipal de Mira proferirá decisão no sentido de:

a) Conceder a autorização de ligação ao sistema público de drenagem sem implicação de qualquer autorização específica;
b) Emitir, para além da autorização de carácter geral, uma autorização específica para cada substância ou grupo de substâncias;
c) Indeferir o pedido, nomeadamente quando possa resultar o mau funcionamento da rede ou do respectivo tratamento.

Artigo 59.º

Condições de admissão de águas residuais industriais

1 — Águas residuais industriais de laboratórios ou instalações hospitalares que, pela sua natureza química ou microbiológica não constituam risco para a saúde pública ou para a conservação das tubagens, podem ser admitidas no sistema;
2 — Para que as águas residuais industriais e similares sejam admitidas nos sistemas públicos de drenagem, devem satisfazer as condições seguintes:

a) Não comportem:

Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;
Matérias sedimentáveis, precipitáveis e flutuantes que, por si ou após mistura com outras substâncias existentes nos colectores, possam pôr em risco a saúde do pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas públicos de drenagem ou as estruturas dos sistemas;
Substâncias que impliquem a destruição dos processos de tratamento biológico;
Substâncias que possam causar destruição dos ecossistemas aquáticos ou terrestres nos meios receptores;
Quaisquer substâncias que estimulem o desenvolvimento de agentes patogénicos;

b) Não comportarem pesticidas ou compostos organoclorados, para além dos limites definidos, nomeadamente, neste Regulamento, no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou outra legislação em vigor;
c) Não provenham do exercício de actividade que, pela sua natureza, se encontrem sujeitos a normas sectoriais de descarga;
d) Não comportem substâncias persistentes tóxicas e bio-acumuláveis, ou seja, substâncias perigosas, com excepção daquelas que são biologicamente inofensivas ou que rapidamente se transformam em tais.

3 — Para além das limitações impostas no número anterior, devem ainda as águas residuais industriais e similares cumprir os valores máximos admissíveis definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou outra legislação em vigor, assim como os valores máximos admissíveis definidos no anexo II.
4 — O valor máximo admissível por cada parâmetro não pode ser excedido pelo valor de concentração média diária bimensal.

5 — O valor médio diário determinado com base na amostra composta representativa do efluente no período de vinte e quatro horas, não pode exceder o valor máximo admissível.

6 — Os valores pontuais analíticos não podem exceder duas vezes o valor máximo admissível, para cada parâmetro.

7 — A entidade gestora, pode ainda impor o valor do caudal máximo horário a lançar no sistema público de drenagem, bem como os parâmetros de controlo da descarga no colector público.

8 — As flutuações das características das águas residuais industriais, diárias ou sazonais, não podem, em caso algum, provocar perturbações nas estações de tratamento.

9 — Em situação de incumprimento consecutivo do referido anteriormente, à entidade gestora reserva-se o direito de avaliar a possibilidade de quebra de contrato de recolha, com consequente selagem da ligação ao sistema público de drenagem.

Artigo 60.º

Medição dos parâmetros de qualidade

1 — Os parâmetros de qualidade do efluente a descarregar devem ser medidos à entrada do mesmo no sistema público de drenagem.

2 — A entidade gestora poderá determinar quaisquer outros pontos de medição, caso o julgue indispensável para avaliação correcta da carga de poluição.

3 — Os parâmetros de qualidade definidos no artigo anterior entendem-se como obrigatórios a partir da data da autorização de ligação aos sistemas de drenagem.

Artigo 61.º

Pré-tratamento para admissão de águas residuais nos sistemas públicos de drenagem

1 — Se, pelas suas características, as águas residuais não forem admissíveis, deverão ser submetidas a um pré-tratamento apropriado, o qual será objecto de projecto a aprovar pela entidade gestora.

2 — Tais estruturas poderão comportar, para além de outros equipamentos, um tanque de regularização e equalização, um medidor de caudal com registo de dados em contínuo e um colector de amostras ou local para a sua instalação.

3 — As despesas inerentes aos projectos e obras relativas a instalação de pré-tratamento e controlo de qualidade são da total responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários das edificações ou de outros prédios produtores das águas residuais.

Artigo 62.º

Operação, manutenção e vigilância das instalações de pré-tratamento

1 — A operação e manutenção das instalações de pré-tratamento e controlo referido no artigo anterior ficará a cargo dos proprietários ou usufrutuários das edificações ou outros prédios produtores das águas residuais.

2 — Em qualquer caso, a entidade gestora controlará, mediante vigilância apropriada, o funcionamento das instalações de pré-tratamento e dos sistemas prediais em que se integram, sob os pontos de vista técnico e sanitário, podendo determinar as medidas que considere necessárias.

Artigo 63.º

Verificação da qualidade das águas residuais industriais

1 — A entidade gestora pode exigir aos empresários responsáveis por actividades industriais cujas águas residuais estejam ligadas aos sistemas municipais a prova das características dos seus efluentes, mediante a leitura por instrumentos apropriados ou análises, a realizar em laboratório (s) aceite (s) por aquela.

2 — O intervalo entre as análises será estabelecido pela entidade gestora, tendo em conta o tipo de actividade industrial exercida.

3 — Além das previstas nos números anteriores, pode a entidade gestora promover a realização das análises que entenda convenientes, sendo o respectivo custo suportado pelos titulares dos estabelecimentos, apenas quando os parâmetros de poluição se afastarem relevantemente dos admitidos.

4 — O disposto no presente artigo é extensível a quaisquer águas residuais que, pelas suas características, se assemelhem a águas residuais industriais ou similares.

Artigo 64.º

Medidores e registadores de caudais

1 — Sempre que a Entidade Gestora o considere necessário, poderá exigir a instalação de medidores e registadores de caudais de águas residuais, antes da sua entrada na rede pública de drenagem, câmaras para a colheita de amostras com características específicas e câmaras de grades para a retenção de sólidos grosseiros e retenção de areia.

2 — No caso do abastecimento de água não ser efectuado unicamente pela rede pública, é obrigatória a instalação de um medidor de caudal antes da entrada do efluente na rede de drenagem, sendo do utilizador a total responsabilidade de fornecimento, instalação e manutenção do referido equipamento.

3 — Os equipamentos descritos nos números anteriores ficam sujeitos a fiscalização pelo respectivo utilizador, o qual deverá avisar a Câmara Municipal de Mira logo que reconheça que os mesmos apresentem indícios de mau funcionamento.

4 — O local previsto para a colocação dos equipamentos acessórios deve obrigatoriamente ser um local acessível.

5 — O utilizador é responsável pela deterioração ou perda do equipamento, ou quaisquer outros danos, e responderá pelas consequências danosas verificadas pelo resultado do emprego de qualquer meio capaz de influir no seu correcto e regular funcionamento.

6 — A Entidade Gestora poderá, sempre que achar necessário, mandar proceder à verificação do medidor de caudal, à sua reparação ou substituição, ou ainda, à colocação provisória de um medidor de caudal regulador.

7 — Nas verificações dos medidores de caudal, os erros admissíveis serão os previstos na legislação em vigor.

Artigo 65.º

Descargas acidentais

1 — Os responsáveis pelas águas residuais industriais devem tomar todas as medidas preventivas necessárias, para que não ocorram descargas acidentais que possam infringir os condicionamentos previstos no presente Regulamento.

2 — Se ocorrer alguma descarga acidental, não obstante as medidas tomadas, o responsável pela instalação industrial deve informar, de imediato a Câmara Municipal que por sua vez deverá informar a entidade responsável pela estação de tratamento.

3 — Os prejuízos resultantes de descargas acidentais são objecto de indemnizações nos termos da lei e, nos casos aplicáveis, de procedimento criminal.

CAPÍTULO V

Penalidades, reclamações e recursos

SECÇÃO I

Regime sancionatório

Artigo 66.º

Regime aplicável

1 — A violação do disposto no presente Regulamento Municipal constitui contra-ordenação punível com coima.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e conjugado com o Decreto-Lei n.º 207/94 de 6 de Agosto e Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, bem como outra legislação complementar e outra que lhe venha a suceder.

3 — A tentativa e a negligência serão puníveis nos termos gerais.

Artigo 67.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações, puníveis com coima, as seguintes infracções cometidas quer por pessoas singulares quer por pessoas colectivas:

a) O não pagamento pontual das importâncias devidas nos termos deste regulamento;

b) A não ligação à rede pública de drenagem de águas residuais;

c) A danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, equipamento, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de drenagem de águas residuais;

d) A execução, ou o seu consentimento, de redes prediais sem que o projecto respectivo tenha sido aprovado nos termos regulamentares e a introdução de modificações nas canalizações já estabelecidas e aprovadas sem prévia autorização da entidade gestora;

e) A não colocação ou a modificação da posição dos dispositivos solicitados pela entidade gestora ou violação dos respectivos selos, ou o consentimento para que outrem o faça;

f) O incumprimento e ou inobservância, por parte dos técnicos responsáveis pelas obras de instalação, modificação ou reparação das redes prediais, das condições do projecto aprovado e das obrigações impostas pelo artigo 40.º;

g) A aplicação nas redes prediais de qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim ou a ligação do sistema predial ao colector pluvial quando integrado num sistema separativo, ou o consentimento destas operações;

h) A colocação de uma canalização de esgotos sobre uma canalização de água de abastecimento público;

i) O impedimento ilícito a que funcionários da EG devidamente identificados, ou pessoal por aquela entidade credenciado, exerçam a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento e de outras normas sobre o seu âmbito e objecto;

j) A ligação das redes prediais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais sem que satisfaçam todas as condições legais e regulamentares;

k) A descarga de efluentes em local não autorizado pela entidade gestora;

l) A titularidade do contrato sem legitimidade de ocupação do imóvel a que respeita o contrato e o consumo de água em nome de outrem;

m) A utilização de edifícios localizados em zonas servidas por sistemas públicos de drenagem de águas residuais, sem ligação da respectiva rede de drenagem predial à rede pública, quando os sujeitos tenham sido devidamente notificados para o efeito;

n) A utilização de edifícios localizados em zonas não servidas por rede pública de drenagem e que não disponham de sistema próprio de recolha e ou tratamento de águas residuais adequado;

o) A utilização de edifícios, localizados em zonas servidas por rede pública de drenagem de águas residuais, de que não tenham sido desactivadas as fossas sépticas existentes;

p) A não separação das águas residuais pluviais, a montante da caixa do ramal de ligação dos sistemas de drenagem predial, das águas residuais domésticas;

q) A falta de conservação e limpeza de fossas sépticas, a descarga não autorizada de efluentes em colectores municipais não autorizados e a limpeza de fossas por particulares que não tenham a devida autorização, nos termos do n.º 3 do artigo 51.º;

r) O lançamento nas redes de drenagem de águas residuais de matérias sólidas, líquidas ou gasosas proibidas pelo artigo 56.º;

s) O não cumprimento das medidas preventivas para que não ocorram descargas acidentais e a ocultação de informação no caso da sua ocorrência;

t) A descarga de efluentes com parâmetros superiores aos permitidos pela legislação em vigor e por este Regulamento;

u) A não regularização das condições de descarga das águas residuais industriais na rede pública;

v) Não comunicar as anomalias detectadas e não cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento do sistema;

x) Não manter em bom estado de conservação as canalizações e os aparelhos sanitários da rede predial.

Artigo 68.º

Competência para aplicação e graduação das coimas

1 — Compete ao Presidente da Câmara a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas.

2 — As coimas a aplicar serão graduadas entre 500 Euros e 37 500 Euros e entre 9000 Euros e 2 500 000 euros, conforme o infractor seja, respectivamente, pessoa singular ou pessoa colectiva/equiparada, sendo os valores limite actualizáveis em conformidade com legislação específica aplicável.

3 — A decisão que aplique uma coima é susceptível de impugnação judicial junto do Tribunal da Comarca de Mira, nos termos fixados na legislação em vigor, com as alterações posteriormente introduzidas.

Artigo 69.º

Sanções acessórias

1 — Independentemente das coimas aplicadas, nos casos da alíneas *d*), *f*), *g*), *h*) e *j*) do artigo 67.º, o transgressor poderá ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da respectiva notificação.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a entidade gestora poderá efectuar o levantamento das canalizações que se encontrem em condições não regulamentares e proceder à cobrança das despesas feitas com estes trabalhos, nos termos dos n.º 5 do artigo 6.º.

3 — Quando as descargas forem efectuadas infringindo o presente Regulamento, a ligação poderá ser obstruída após notificação pela entidade gestora e desde que os termos daquela não tenham sido cumpridos nos prazos dela constantes.

4 — Em caso de urgência, ou quando as descargas efectuadas possam constituir um perigo iminente, o ramal de ligação pelo qual se efectuam as descargas poderá ser obstruído de imediato.

Artigo 70.º

Do produto das coimas

O produto das coimas aplicadas nos termos deste Regulamento constitui receita da entidade gestora.

Artigo 71.º

Responsabilidade civil e criminal do transgressor

O pagamento da coima não isenta o transgressor da responsabilidade civil, nos termos gerais de direito, nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

Artigo 72.º

Fiscalização

1 — A realização de quaisquer operações abrangidas pelo âmbito do presente Regulamento está sujeita a fiscalização, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização.

2 — Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a fiscalização prevista no número anterior compete à entidade gestora.

3 — No exercício da sua actividade normal e de fiscalização, a entidade gestora é coadjuvada por funcionários, a quem compete proceder ao levantamento de participações e ou autos quando se verifique contra-ordenação.

4 — A entidade gestora pode solicitar a colaboração de quaisquer entidades administrativas ou policiais.

Artigo 73.º

Reclamações contra actos ou omissões

1 — Qualquer interessado poderá reclamar, nos serviços competentes da entidade gestora contra actos ou omissões por ela praticados quando os considere em oposição com as disposições deste Regulamento.

2 — Disporá de um modelo tipo de reclamações, no serviço de atendimento público respectivo, que será disponibilizado aos consumidores interessados em apresentar reclamação.

3 — A reclamação será decidida e comunicada nos termos da lei geral.

SECÇÃO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 74.º

Lacunas e omissões

A interpretação e integração das lacunas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são da competência da Câmara Municipal.

Artigo 75.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas regulamentares que contrariem o disposto no presente regulamento.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

Este Regulamento e a tabela anexa que o integra entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicitação no Boletim Municipal e no site da Autarquia.

ANEXO I

Tabela de preços a cobrar pelo serviço de Drenagem de Águas Residuais

SECÇÃO III

Saneamento

	Valores
SUBSECÇÃO I	
Utilização e disponibilidade de saneamento	
1 — Tarifa de utilização da rede de saneamento [30 % do valor pago pelo consumo de água] (d)	
2 — Tarifa de disponibilidade da rede de saneamento [apenas quando houver ligação] por mês: (d)	
2.1 — Doméstico;	0,80
2.2 — Comercial;	1,50
2.3 — Industrial;	2
2.4 — Instituições	1
SUBSECÇÃO II	
Outros serviços relacionados com o saneamento	
1 — Ensaios de estanquidade e de eficiência — artigo 268.º do Dec.Reg. n.º 23/95, de 23 de Agosto	20
2 — Vistorias e fiscalização, quando requeridas	25
3 — Valor a pagar pela colocação de ramal de saneamento, dentro perímetro urbano:	
3.1 — Inferior a 140 mm;	205
3.2 — Entre 140 mm e 160 mm;	255
3.3 — Superior a 160 mm	285
4 — Fora do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal, para ramais superiores a 10 metros, acresce, por cada metro adicional o valor de:	20
5 — Desobstrução e limpeza da rede horizontal de colectores em edifícios particulares:	30
6 — Limpeza de fossas pelos serviços municipais:	
6.1 — Por cisterna de 3 metros cúbicos removidos;	15
6.2 — Por cisterna de 6 metros cúbicos removidos	25
7 — Outras descargas de efluentes, na rede pública, em local a definir pela EG, por m^3	1,50
8 — Outros pedidos não previstos nas alíneas anteriores	15

Nota:
IVA à taxa normal;
IVA à taxa reduzida;
IVA isento;
IVA não sujeito.

ANEXO II

Valores limite de emissão para águas residuais

1 — Não podem ser descarregadas na rede pública águas residuais que possam conter quaisquer das substâncias indicadas na tabela seguinte, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Limite de Emissão (VLE) indicado.

Tabela 1 — Valores limite de emissão (VLE) na descarga de águas residuais na rede pública

Parâmetro	Unidade	VLE	Observações
pH	Escala Sörensen	5,5-9,5	
Temperatura máxima	ºC	30	
CBO_5 (20ºC)	mg O_2/l	500	A definir por sistema
CQO	mg O_2/l	1000	A definir por sistema
Sólidos suspensos totais (SST)	mg SST/l	1000	
Óleos e gorduras	mg /l	100	
Azoto amoniacal	mg N/l	60	
Azoto total	mg N/l	90	
Fósforo total	mg P/l	20	
Sulfatos	mg /l	1000	
Cloretos	mg /l	1000	
Condutividade	µS/cm	3000	
Coliformes fecais	NMP /100 ml	10^8	
Aldeídos	mg/l	1,0	
Alumínio Total	mg/l Al	10	10,0 (1)
Boro	mg/l B	1,0	
Cianetos Totais	mg/l CN	0,5	0,5 (1)
Cloro Residual Disponível Total	mg/l Cl2	1,0	
Cobre Total	mg/l Cu	1,0	1,0 (1)
Parâmetro	Unidade	VLE	Observações
Crómio Hexavalente	mg/l Cr (VI)	1,0	0,1 (1)
Crómio Total	mg/l Cr	2,0	2,0 (1)
Crómio Trivalente	mg/l Cr (III)	2,0	
Detergentes (lauril-sulfatos)	mg/l	50	2,0 (1)
Estanho Total	mg/l Sn	2,0	
Fenóis	mg/l C6H5OH	10	0,5 (1)
Ferro Total	mg/l Fe	2,5	2,0 (1)
Hidrocarbonetos Totais	mg/l	15	
Manganês Total	mg/l Mn	2,0	
Nitratos	mg/l NO3	50	50,0 (1)
Nitritos	mg/l NO2	10	
Pesticidas	µg/l	3,0	
Prata Total	mg/l Ag	1,5	
Selénio Total	mg/l Se	0,05	
Sulfuretos	mg/l S	2,0	1,0 (1)
Vanádio Total	mg/l Va	10	
Zinco Total	mg/l Zn	5,0	

(1) VLE do Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98 (descarga de águas residuais no meio receptor)

2 — Não podem ser descarregadas na rede pública águas residuais cujas concentrações/fluxos mássicos excedam os valores limites de emissão (VLE) das substâncias indicadas na tabela seguinte.

Tabela 2 — Valores limite de emissão (VLE) de substâncias perigosas na descarga de águas residuais na rede pública

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
1	Aldrina	[309-00-2]	Produção de aldrina e, ou dialdrina e, ou endrina, incluindo a formulação dessas substâncias no mesmo local.	µg/L do total de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) nas águas residuais descarregadas.	2 (5) (12)	—
				g/ton do local de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) de capacidade de produção total.	—	3

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
2	2-amino-4-clorofenol	[95-85-2]		mg/L	1,5	—
3	Antraceno*	[120-12-7]		mg/L	1,5	—
4	Arsénio e seus compostos minerais.	[7440-38-2]		mg/L	1,0 (5)	—
5	Azinfos-etilo	[2642-71-9]		mg/L	0,05	—
6	Azinfos-metilo	[86-50-0]		mg/L	0,05	—
7	Benzeno*	[71-43-2]		mg/L	1,5	—
8	Benzidina	[92-87-5]		mg/L	0,05	—
9	Cloreto de benzilo (α-clorotolueno).	[100-44-7]		mg/L	1,5	—
10	Cloreto de benzilideno (α,α--diclorotolueno).	[98-87-3]		mg/L	8	—
11	Bifenilo	[92-52-4]		mg/L	1,5	—
12	Cádmio e compostos de cádmio* (6).	[7440-43-9]	Extracção do zinco, refinação do chumbo e do zinco, indústria de metais não ferrosas e do cádmio metálico.	mg/L	0,2 (5)	—
			Fabrico de compostos de cádmio.	mg/L	0,2 (5)	—
				g/kg de cádmio tratado.	—	0,5 (5)
13	Tetracloreto de carbono . . .	[56-23-5]	Produção de CCl4 por percloração, processo com lavagem.	mg/L	1,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de CCl4 de percloroetileno.	—	40 (5) (7)
			Produção de CCl4 por percloração, processo sem lavagem.	mg/L	1,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de CCl4 de percloroetileno.	—	2,5 (5) (7)
			Produção de clorometanos por cloração do metano (incluindo a clorólise a alta pressão) e a partir do metanol.	mg/L	1,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de clorometanos.	—	10 (5) (7)
				mg/L	1,5 (5) (7)	—
14	Hidrato de cloral(13)	[302-17-0]			—	—
15	Clorodano.	[57-74-9]		mg/L	8	—
16	Ácido cloroacético	[79-11-8]		mg/L	1,5	—
17	o-cloroanilina	[95-51-2]		mg/L	1,5	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
18	m-cloroanilina	[108-42-9]		mg/L	1,5	—
19	p-cloroanilina	[106-47-8]		mg/L	—	—
20	Clorobenzeno(13)	[108-90-7]		mg/L	0,05	—
21	1-cloro-2,4-dinitrobenzeno	[97-00-7]		mg/L	8	—
22	2-cloroetanol	[107-07-3]		mg/L		—
23	Clorofórmio*	[67-66-3]	Produção de clorometanos a partir do metanol ou a partir da combinação de metanol com metano.	mg/L	1 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de clorometanos.	—	10 (5) (7)
			Produção de clorometanos por cloração do metano.	mg/L	1 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de clorometanos.	—	7,5 (5) (7)
				mg/L	1 (5)	—
24	4-cloro-m-cresol.	[59-50-7]		mg/L	8	—
25	l-cloronaftaleno	[90-13-1]		mg/L	1,5	—
26	Cloronaftalenos (mistura técnica).			mg/L	1,5	—
27	4-cloro-2-nitrolanilina . . .	[89-63-4]		mg/L	8	—
28	1-cloro-2-nitrobenzeno. . .	[88-73-3]		mg/L	8	—
29	1-cloro-3-nitrobenzeno. . .	[121-73-3]		mg/L	8	—
30	1-cloro-4-nitrobenzeno. . .	[100-00-5]		mg/L	8	—
31	4-cloro-2-nitrotolueno . . .	[89-59-8]		mg/L	—	—
32	Cloronitrotoluenos (excepto 4-cloro-2-nitrotolueno)	—		mg/L	8	—
33	o-clorofenol	[95-57-8]		mg/L	1,5	—
34	m-clorofenol.	[108-43-0]		mg/L	1,5	—
35	p-clorofenol	[106-48-9]		mg/L	1,5	—
36	Cloropropeno (2-cloro-1,3-butadieno).	[126-99-8]		mg/L	8	—
37	3-cloropropeno (cloreto de alilo).	[107-05-1]		mg/L	8	—
38	o-clorotolueno	[95-49-8]		mg/L	1,5	—
39	m-clorotolueno.	[108-41-8]		mg/L	8	—
40	p-clorotolueno	[106-43-4]		mg/L	1,5	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
41	2-cloro-p-toluidina	[615-65-6]		mg/L	8	—
42	Clorotoluidinas (excepto 2-cloro-p-toluidina cumafos).	—		mg/L	8	—
43	Cumafos	[56-72-4]		mg/L	1,5	—
44	Cloreto de cianurilo (2,4,6-tricloro-1,3,5-triazina).	[108-77-0]		mg/L	8	—
45	2,4-D (compreendendo os sais e os ésteres).	[94-75-7]		mg/L	1,5	—
46	DDT	[50-29-3]	Produção de DDT. Formulação do DDT no mesmo local.	mg/L	0,2 (5) (7)	—
				g/ton de substâncias utilizadas.	—	4 (5) (7)
				mg/L	0,2	—
47	Demetão (compreendendo demetão-o, demetão-s, demetão-s-metiledemetão--s-metilsulfona).	[8065-48-3]		mg/L	0,05	—
48	1,2-dibromoetano	[106-93-4]		mg/L	8	—
49	Dicloreto de dibutilestanho	[683-18-1]		mg/L	0,05	—
50	Óxido de dibutilestanho	[818-08-6]		mg/L	1,5	—
51	Sais de dibutilestanho (excepto dicloreto de dibutilestanho e óxido de dibutilestanho).	—		mg/L	1,5	—
52	Dicloroanilinas	[95-76-1] [95-82-9]		mg/L	1,5	—
53	o-diclorobenzeno	[95-50-1]		mg/L	8	—
54	m-diclorobenzeno	[541-73-1]		mg/L	8	—
55	p-diclorobenzeno	[106-46-7]		mg/L	1,5	—
56	Diclorobenzidinas	[91-94-1]		mg/L	0,05	—
57	Óxido de diclorodiisopropilo.	[108-60-1]		mg/L	8	—
58	1,1-dicloroetano(13).	[75-34-3]		mg/L	—	—
59	1,2-dicloroetano (DCE)*	[107-06-2]	Transformação de DCE noutras substâncias que não sejam cloreto de vinilo.	mg/L	1 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de transformação	—	2,5 (5) (7)
			Utilização de DCE para o desengorduramento de metais fora de uma instalação industrial de produção de DCE e transformação ou utilização no mesmo local.	mg/L	0,1 (5) (7)	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
				mg/l	0,1 (5) (7)	
60	1,1-dicloroetileno(13) . . .	[75-35-4]		mg/L	—	—
61	1,2-dicloroetileno(13) . . .	[540-59-0]		mg/L	—	—
62	Diclorometano(13)*.	[75-09-2]		mg/L	—	—
63	Dicloronitrobenzenos. . . .	—		mg/L	1,5	—
64	2,4-diclorofenol	[120-83-2]		mg/L	1,5	—
65	1,2-dicloropropano(13). . .	[78-87-5]		mg/L	—	—
66	1,3-dicloro-2-propanol. . .	[96-23-1]		mg/L	8	—
67	1,3-dicloropropeno.	[542-75-6]		mg/L	1,5	—
68	2,3-dicloropropeno.	[78-88-6]		mg/L	—	—
69	Diclorprope	[120-36-5]		mg/L	8	—
70	Diclorvos	[62-73-7]		mg/L	0,05	—
71	Dialdrina	[60-57-1]	Produção de aldrina e, ou dialdrina e, ou endrina, incluindo a formulação dessas substâncias no mesmo local.	µg/L do total de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) nas águas residuais descarregadas.	2 (5) (12)	—
				g/ton do local de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) de capacidade de produção total.	—	3
72	Dietilamina.	[109-89-7]		mg/L	8	—
73	Dimeotato.	[60-51-5]		mg/L	1,5	—
74	Dimetilamina	[124-40-3]		mg/L	—	—
75	Dissulfotão.	[298-04-4]		mg/L	1,5	—
76	Endossulfão*	[115-29-7]		mg/L	0,05	—
77	Endrina.	[72-20-8]	Produção de aldrina e, ou dialdrina e, ou endrina, incluindo a formulação dessas substâncias no mesmo local.	µg/L do total de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) nas águas residuais descarregadas.	2 (5) (12)	—
				g/ton do local de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) de capacidade de produção total.	—	3
78	Epicloridina	[106-89-8]		mg/L	8	—
79	Etilbenzeno	[100-41-4]		mg/L	8	—
80	Fenitrotião	[122-14-5]		mg/L	0,05	—
81	Fentião	[55-38-9]		mg/L	1,5	—
82	Heptacloro (compreendendo heptacloroepóxido).	[76-44-8]		mg/L	0,05	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
83	Hexaclorobenzeno*	[118-74-1]	Produção e transformação de HCB.	mg/L	1 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção de HCB	—	10 (5) (7)
			Produção de percloroetileno (PER) e de tetracloreto de carbono por percloração	mg/L	1,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de PER e de CCl4.	—	1,5 (5) (7)
				mg/L	1 (5) (7)	—
84	Hexaclorobutadieno (HCBD)*.	[87-68-3]	Produção de percloroetileno (PER) e de tetracloreto de carbono (CCl4) por percloração.	mg/L	1,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total de PER e CCl4.	—	1,5 (5) (7)
				mg/L	1,5 (5) (7)	
85	Hexaclorociclohexano (HCH) * (9).	[608-73-1] [58-89-9]	Estabelecimentos de fabrico de HCH.	mg/L	2 (5) (7)	—
				g/ton de HCH produzido	—	2 (5) (7)
			Estabelecimentos de extracção de lindano (10) (11)	mg/L	2 (5) (7)	—
				g/ton de HCH tratado.	—	4 (5) (7)
			Estabelecimentos de fabrico de HCH e de extracção delindano (10) (11).	mg/L	2 (5) (7)	—
				g/ton de HCH produzido	—	5 (5) (7)
				mg/L	2 (5) (7)	
86	Hexacloroetano (HCE)*	[67-72-1]		mg/L	—	—
87	Isopropilbenzeno	[98-82-8]		mg/L	8	—
88	Linurão.	[330-55-2]		mg/L	8	—
89	Malatião	[121-75-5]		mg/L	0,05	—
90	MCPA.	[94-74-6]		mg/L	8	—
91	Mecoprope	[93-65-2]		mg/L	8	—
92	Mercúrio e compostos de mercúrio (4)*.	[7439-97-6]	Indústria química que utiliza catalisadores de mercúrio na produção do cloreto de vinilo.	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção de cloreto de vinilo.	—	0,1 (5) (7)
			Indústria química que utiliza catalisadores de mercúrio em outras produções da indústria química .	mg/L	0,05 (5) (7)	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
				g/kg de Hg tratado	—	5 (5) (7)
			Fabricação de catalisadores de mercúrio utilizados na produção do cloreto de vinilo.	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				g/kg de Hg tratado	—	0,7 (5) (7)
			Outros processos para a fabricação de compostos orgânicos e não orgânicos de mercúrio.	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				g/kg de Hg tratado	—	0,05 (5) (7)
			Electrólise dos cloretos alcalinos.	µg/L nas águas residuais da salmoura reciclada e da salmoura perdida que contenham mercúrio.	50 (5) (6)	—
				g/ton de capacidade de produção de cloro instalada, nas águas residuais da unidade de produção de cloro (salmoura reciclada).	—	0,5 (5) (6)
				g/ton de capacidade de produção de cloro instalada, nas águas residuais que contenham mercúrio (salmoura reciclada).	—	1,0 (5) (6)
			Fabrico de baterias primárias contendo mercúrio.	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				g/kg de mercúrio tratado	—	0,03 (5) (7)
			Estabelecimentos de recuperação de mercúrio na indústria dos metais não ferrosos. Extracção e refinação de metais não ferrosos. Estabelecimentos de tratamento de resíduos tóxicos contendo mercúrio	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				mg/L	0,05 (5)	
93	Metamidofos	[10265-92-6]		mg/L	8	—
94	Mevinfos	[7786-34-7]		mg/L	0,05	—
95	Monolinurão.	[1746-81-2]		mg/L	1,5	—
96	Naftaleno*	[91-20-3]		mg/L	1,5	—
97	Ometoato	[1113-02-6]		mg/L	1,5	—
98	Oxidemetão-metil	[301-12-2]		mg/L	1,5	—
99	PAH (nomeadamente 3,4-benzopireno e 3,4-benzofluoranteno)*	—		mg/L	0,05	—
100	Paratião (compreendendo paratião-metilo).	[56-38-2] [298-00-0]		mg/L	0,05	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
101	PCB (compreendendo PCT)	—		mg/L	0,05	—
102	Pentaclorofenol*	[87-86-5]	Produção de pentaclorofenol sódico por hidrólise do hexaclorobenzeno.	mg/L	1 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção/capacidade de utilização.	—	25 (5) (7)
				mg/L	1 (5) (7)	
103	Foxime	[14816-18-3]		mg/L	0,05	—
104	Propanil	[709-98-8]		mg/L	8	—
105	Pirazão	[1698-60-8]		mg/L	8	—
106	Simazina*.	[122-34-9]		mg/L	1,5	—
107	2,4,5-T (compreendendo os sais e os ésteres).	[93-76-5]		mg/L	1,5	—
108	Tetrabutilestanho	[1461-25-2]		mg/L	1,5	—
109	1,2,4,5-tetraclorobenzeno	[95-94-3]		mg/L	1,5	—
110	1,1,2,2-tetracloroetano . . .	[79-34-5]		mg/L	8	—
111	Tetracloroetileno	[127-18-4]	Produção de tricloroetileno (TRI) e de percloroetileno (PER) (processos TRI–PER).	mg/L	0,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção global	—	2,5 (5) (7)
			Produção de tetracloreto de carbono e de percloroetileno (processos TETRA+PER).	mg/L	1,25 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção global	—	2,5 (5) (7)
			Utilização de PER para o desengorduramento de metais.	mg/L	0,1 (5) (7)	—
				mg/L	0,1 (5) (7)	—
112	Tolueno	[108-88-3]		mg/L	8	—
113	Triazofos	[24017-47-8]		mg/L	0,05	—
114	Fosfato de tributilo.	[126-73-8]		mg/L	1,5	—
115	Óxido de tributilestanho. . .	[56-35-9]		mg/L	0,05	—
116	Triclorfão	[52-68-6]		mg/L	1,5	—
117	Triclorobenzeno (TCB)*	[87-61-6] [120-82-1] [180-70-3]	Produção de TCB por desidrocloração de hexaclorociclohexano e, ou transformação de TCB.	mg/L	1 (5) (7)	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
				g/ton de capacidade de produção total/ transformação total.	—	10 (5) (7)
			Produção e, ou transformação de clorobenzenos por cloração do benzeno.	mg/L	0,05 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção total	—	0,5 (5) (7)
				mg/L	0,05 (5) (7)	
118	1,2,4-triclorobenzeno* . . .	[120-82-1]		mg/L	—	—
119	1,1,1-tricloroetano(13) . . .	[71-55-6]		mg/L	—	—
120	1,1,2-tricloroetano	[79-00-5]		mg/L	8	—
121	Tricloroetileno (TRI)	[79-01-6]	Produção de TRI e de percloroetileno.	mg/L	0,5 (5) (7)	—
				g/ton de capacidade de produção	—	2,5 (5) (7)
			Utilização de TRI para desengorduramento de metais	mg/L	0,1 (5) (7)	—
				mg/L	0,1 (5) (7)	—
122	Triclorofenóis.	[95-95-4] [88-06-2]		mg/L	1,5	—
123	1,1,2-triclorotrifluoroetano	[76-13-1]		mg/L	8	—
124	Trifluralina*	[1582-09-8]		mg/L	0,05	—
125	Acetato de trifenilestanho (acetato de fentina)	[900-95-8]		mg/L	0,05	—
126	Cloreto de trifenilestanho (cloreto de fentina)	[639-58-7]		mg/L	0,05	—
127	Hidróxido de trifenilestanho (hidróxido de fentina).	[76-87-9]		mg/L	0,05	—
128	Cloreto de vinilo (cloroetileno).	[75-01-4]		mg/L	8	—
129	Xilenos (mistura técnica de isómeros).	[1330-20-7]		mg/L	8	—
130	Isodrina	[465-73-6]	Produção de aldrina e, ou dialdrina e, ou endrina, incluindo a formulação dessas substâncias no mesmo local.	µg/L do total de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) nas águas residuais descarregadas.	2 (5) (12)	—
				g/ton do local de aldrina, dialdrina e endrina (e, ainda, se existir, isodrina) de capacidade de produção total.	—	3
131	Atrazina*	[1912-24-9]		mg/L	—	—
132	Bentazona.	[25057-89-0]		mg/L	—	—
133	Alacloro*	[15972-60-8]		mg/L	—	—

Nº (1)	Substância	CAS (2)	Sector industrial	Expressão dos resultados	VLE	
					Concentração (3)	Fluxo mássico
134	Éteres difenílicos bromados*.	—		mg/L	—	—
135	C_{10}-$_{13}$-cloroalcanos*	[85535-84-8]		mg/L	—	—
136	Clorfenvinfos*	[470-90-6]		mg/L	—	—
137	Clorpirifos*	[2921-88-2]		mg/L	—	—
138	Di(2-etilhexil)ftalato (DEPH)*.	[117-81-7]		mg/L	—	—
139	Diurão*	[330-54-1]		mg/L	—	—
140	Fluoranteno*	[206-44-0]		mg/L	—	—
141	Isoproturão*	[34123-59-6]		mg/L	—	—
142	Chumbo Total *	[7439-92-1]		mg/L	1,0 (5)	—
143	Níquel.	[7440-02-0]		mg/L	2,0 (5)	—
144	Nonilfenóis*	[25154-52-3]		mg/L	—	—
	(4-para)-nonilfenol)	[104-40-5]		mg/L	—	—
145	Octilfenóis*	[1806-26-4]		mg/L	—	—
	(para-tert-octilfenol).	[140-66-9]		mg/L	—	—
146	Pentaclorobenzeno*	[608-93-5]		mg/L	—	—
147	Hidrocarbonetos Poliaromáticos*	—		mg/L	—	—
	(Benzo(g,h,i)perileno) . . .	[191-24-2]		mg/L	—	—
	(Benzo(k)fluoranteno) . . .	[207-08-9]		mg/L	—	—
	(Indeno (1,2,3-cd)pireno)	[193-39-5]		mg/L	—	—
148	Compostos de tributilestanho.	[688-73-3]		mg/L	—	—
	(catião-tributil estanho)	[36643-28-4]		mg/L	—	—

Notas:
VLE Valor Limite de Emissão;
* Lista de Substâncias Prioritárias (Anexo X do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março).
(1) Número de ordem conforme a comunicação da Comissão ao Conselho, apresentada em 22 de Junho de 1982 (JO n.º C176, 14.7.82) (1-132);
(2) Código numérico segundo o Chemical Abstract Service;
(3) O VMA referente à concentração nunca poderá conduzir a uma descarga da substância em questão (mercúrio, cádmio, HCH, etc.) superior à correspondente ao VMA em peso. Em tais circunstâncias prevalece o VMA em peso;
(4) Mercúrio no estado elementar ou num dos seus compostos;
(5) Valor referente à média mensal;
(6) O VMA da média diária é o quádruplo do VMA da média mensal;
(7) O VMA da média diária é o dobro do VMA da média mensal;
(8) Cádmio no estado elementar ou num dos seus compostos;
(9) Os isómeros do 1,2,3,4,5,6-hexaclorociclohexano;
(10) Lindano, produto que contem, no mínimo, 99% do isómetro do 1,2,3,4,5,6-hexaclorociclohexano;
(11) Extracção do lindano, isto é, a sua separação a partir de uma mistura dos isómeros do HCH;
(12) Fixado por decisão da Concessionária do Sistema Multimunicipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 7404/2008

Alteração ao loteamento industrial de lxagoa — Cortes — Monção, proc. n.º 33-08 (2)

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Monção:

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7º do Dec. lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. lei n.º 177/01 de 4 de Junho, e em conjugação com o artigo 77º do Dec. lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Dec. lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, torna público que irá decorrer o período de discussão pública, relativo à quarta alteração da operação urbanística de loteamento com obras de urbanização, em nome da Câmara Municipal de Monção, para o loteamento industrial de Lagoa, freguesia de Cortes, concelho de Monção, titulado pelo alvará n.º 04/05 de 07 de Julho de 2005, com as alterações n.os 06/05 de 30 de Novembro de 2005, 01/06 de 10 de Janeiro de 2006 e 04/2006 de 13 de Dezembro de 2006.

Para o efeito o processo estará disponível na Secretaria da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, Monção, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias úteis, durante o horário de atendimento ao público, das 09H00 até às 12H30 e das 13H30 até às 16H15.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereça-las à Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 — Monção, ou entregá-las directamente na Secretaria acima referida.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

2611095229

Aviso n.º 7405/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia relativa ao ano 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo. 96º do citado diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

2611095084

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 7406/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 4 de Fevereiro de 2008 foram rescindidos os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Nuno Miguel Portela Gonçalves da Mota técnico superior de 2ª classe com efeitos ao dia 16 de Janeiro de 2008 e Deolinda Cristina Fraga Leal, Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso, Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves e Pedro Miguel Carvalho Seca Pinto dos Reis, técnicos superiores de 2.ª classe com efeitos ao dia 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611095107

Rectificação n.º 517/2008

Na sequência da publicação do aviso n.º 2507/2008, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008 e atendendo que o mesmo saiu com incorrecção, faz-se público para efeitos de rectificação, que onde se lê "(…) Sílvia Maria Marques Pereira Teixeira Afonso", deve-se ler "(…) Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso".

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611095062

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 7407/2008

Nomeação de operário principal/asfaltador

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado no lugar de operário principal/asfaltador o candidato Henrique António Aldinhas Ceroula, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611094908

Aviso n.º 7408/2008

Nomeação de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no nº1. da alínea *a*) do artigo 34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de assistente administrativo especialista, o (a) candidato (a) Maria Joana Peniche Gingão, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611094910

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 7409/2008

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 09 de Janeiro de 2008, reclassifiquei profissionalmente, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 14 de Novembro de 2005, e artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com fundamento na alínea *d*) do artigo 2.º do referido Decreto — Lei, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto — Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, o funcionário José António Linhas Roxas de Oliveira, Técnico Profissional Especialista — Biblioteca e Documentação, 1.º escalão, índice 269, para Técnico Superior de 2.ª classe — Biblioteca e Documentação, 1.º escalão, índice 400.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da nomeação.(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

28 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues.*

2611095026

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 7410/2008

Lista de antiguidade

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixado no Edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos Funcionários do Quadro Privativo desta Autarquia.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme determina no nº1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

2611095103

Aviso n.º 7411/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados os seguintes contratos:

Contratos de avença:

Engenheiro Arménio Octávio Carvalho Ribeiro — prestação de serviços na área de engenharia do ambiente e do território, ramo de gestão ambiental, com início em 01 de Fevereiro de 2008, pelo período de dez meses.

Engenheiro João Carlos Alves Simões Queiroz — prestação de serviços na área da engenharia civil, com início em 01 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de dez meses.

Prof.ª Elisabete dos Santos — prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de música, relativas as actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, com início em 21 de Janeiro de 2008 a 20 de Junho de 2008.

Mais se torna público que, em conformidade com a comunicação do interessado procede-se a rescisão de contrato de avença celebrado com a Prof. Paula de Fátima Vieira Sampaio, que prestava serviço na área de educação musical, nas actividades de enriquecimento curricular, a partir de 22 de Janeiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611095075

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 7412/2008

Discussão pública

Torna-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 28 de Dezembro de 2007 e nos termos previstos no número 2 do artigo 27º e artigo 22º, ambos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, o último na redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, encontra-se aberto período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, sobre a alteração ao alvará de loteamento número 88, de 2 de Outubro de 1981 e respectivos averbamentos sendo titular do mesmo António Dionísio dos Reis Júnior respeitando o mesmo à operação de loteamento de um terreno sito à Fonte Nova, Sítio da Nazaré, freguesia e concelho da Nazaré.

Os pareceres emitidos sobre a aludida alteração, encontram-se disponíveis para consulta no Município da Nazaré.

O prazo referido supra é contado nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro iniciando-se no dia seguinte ao da publicação de um aviso de igual teor ao presente na 2.ª série do *Diário da República*.

Quaisquer reclamações sobre a mencionada alteração ao alvará de loteamento n.º 88, de 2 de Outubro de 1981, devem ser entregues por escrito no Município da Nazaré (Sector de Obras Particulares) dentro do prazo referido antes.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611094943

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 7413/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (arqueologia), no grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2007, e por despacho do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2008 se procedeu à nomeação da única candidata ao lugar, Dina Julieta Custódio Matias.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611095425

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 7414/2008

Torno público que, por meu Despacho datado de 22 de Fevereiro do corrente ano, foi autorizado o pedido de regresso ao serviço apresentado pelo Técnico Superior de 2ª Classe, Arquitecto, Rui Jorge Faustino Pinto Barros, que se encontra de Licença sem Vencimento por um ano, ao abrigo do disposto no artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir do dia 3 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611095120

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 229/2008

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Isaltino Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras:

Faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará aberta, a partir do dia 13 de Março de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao pedido de loteamento na Quinta de Santo António do Sol-Posto, em Barcarena, titulado por MERAMAR — Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da, e Günther H. Peitz (processo n.º 312/2006), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8h30 e as 17h30, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611094905

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 7415/2008

Afixação da lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço deste Município, referente ao ano de 2007, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611094933

Aviso n.º 7416/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu Despacho de 27 de Fevereiro do ano em curso e na sequência do concurso interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe (Fiscal Municipal), cuja lista de classificação final foi homologada em 27 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, João Armando da Fonseca Dinis, classificado com 15,25 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.(Não carece de "Visto", do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611095171

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 7417/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Operador de Estações Elevatórias Tratamento Depuradores (Operário Principal) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato Manuel Martins Carneiro, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Operador de Estações Elevatórias Tratamento Depuradores (Operário Principal), aberto por Ordem de Serviço afixada em 28 de Dezembro de 2007

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095154

Aviso n.º 7418/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Operário Principal (Trolha) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato António Fernando Martins, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Operário Principal (Trolha), aberto por Ordem de Serviço afixada em 07 de Janeiro de 2008

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095157

Aviso n.º 7419/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Operário Principal Canalizador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato Adão Carlos dos Santos Moreira, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Operário Principal (Canalizador), aberto por Ordem de Serviço afixada em 21 de Dezembro de 2007.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095150

Aviso n.º 7420/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Operário Principal (Electricista) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos Jacinto José Nunes de Moura e Ricardo Joaquim Ferreira dos Santos Silva, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Operário Principal (Electricista), aberto por Ordem de Serviço afixada em 21 de Dezembro de 2007

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095159

Aviso n.º 7421/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Ricardina da Conceição Alves de Bessa, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, aberto por Ordem de Serviço afixada em 29 de Janeiro de 2008

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095167

Aviso n.º 7422/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos Paulo José Strecht Ferreira Alves, Isabel Cristina Magalhães Silva Coelho, Sílvia Rosário Ferreira de Barros Pedrosa e Armindo Fernandes Calção, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, aberto por Ordem de Serviço afixada em 07 de Janeiro de 2008

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Oliveira Pinto.*

2611095172

Aviso n.º 7423/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior 1ª Classe (Gestão de Recursos Humanos) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Ana Maria Moreira Leal, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior 1ª Classe (Gestão de Recursos Humanos), aberto por Ordem de Serviço afixada em 29 de Janeiro de 2008

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, nº 1 da lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095179

Aviso n.º 7424/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal Topógrafo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato José Pedro Moreira Martins, aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal Topógrafo, aberto por Ordem de Serviço afixada em 21 de Dezembro de 2007

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, nº 1 da lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095177

Aviso n.º 7425/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do

artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Agente Graduado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos André Fernando Ferreira Gomes Leal, Amílcar Edgar Neto de Brito, António Filipe Teixeira Tavares, António José Guimarães Neto, António Miguel da Costa Ferreira Leal, Eleutério Marco da Costa Martins, Francisco José Santos Silva, José Cristiano Alves Neto e Manuel Nuno da Silva Almeida, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de nove lugares de Agente Graduado, aberto por Ordem de Serviço afixada em 21 de Dezembro de 2007

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º, nº1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611095174

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 7426/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Srª Presidente datado de 04 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no nº. 2 do artigo. 23º da Lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei nº.51/2005, de 30 de Abril, aplicável a Administração Local pelo nº. 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Manuel Monteiro, no cargo de director de Departamento de Administração e Finanças, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2008, pelo período de 3 anos.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611095141

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 7427/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 01 de Fevereiro 2008, exarado no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o seguinte funcionário:

Carlos Duarte Vieira Cardoso Coelho com a categoria de Operário da Carreira de Operário Qualificado/Calceteiro, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, posicionado no escalão 3 índice 151 — Reclassificado para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe da Carreira de Fiscal Municipal do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1 índice 199.

Esta reclassificação produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008, por urgente conveniência de serviço.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611095192

Rectificação n.º 518/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso desta Câmara Municipal, datado de 08 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205 de 24 de Outubro de 2007, na p. 30776, referente à Contratação de Susana Cristina Guedes Borges Martins, contém uma incorrecção, pelo que onde se lê «por mais 12 meses, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007» deve ler-se «por mais 36 meses, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007».

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611095309

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 7428/2008

Concurso Interno geral de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de serviços de higiene e limpeza — Grupo de pessoal auxiliar

Aviso de nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para a categoria de Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar, o candidato classificado no concurso aberto por aviso datado de 14 de Dezembro de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 07 de Janeiro de 2008, a saber: António de Sousa Ferraz, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114 da Lei 98/97, de 26 de Agosto).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

2611095125

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 7429/2008

Determinação de elaboração de alteração ao PDM

O Plano Director Municipal de Portel — PDM, que se encontra em vigor desde Dezembro de 1995 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de Dezembro, republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, de 02 de Julho), sofreu no decorrer dos anos uma forte desactualização, encontrando-se totalmente desajustado do actual dinamismo económico, social, cultural e ambiental, emanados da dinâmica do próprio concelho, bem como de outros instrumentos de gestão territorial, tais como POAAP — Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão e PROZEA — Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira de Alqueva.

Atenta à realidade, em reunião ordinária de 20 de Junho de 2007, a Câmara Municipal deliberou determinar a elaboração da revisão do PDM, contemplando entre outros, os aspectos acima mencionados.

O articulado do Regulamento do PDM, com especial relevância para o que concerne a "Uso dos solos — Dos espaços naturais", tem-se revelado particularmente desajustado relativamente ao empreendedorismo emergente, fruto da qualidade dos investimentos públicos e privados realizados no concelho.

Ponderando sobre o prazo para elaboração da revisão do PDM, constatamos que este período de tempo não é compatível com a oportunidade actual de investimentos passíveis de potenciar o desenvolvimento sustentado do concelho.

Assim, sem prejuízo da citada revisão, mas desenvolvendo os mecanismos para a sua implementação estratégica, é preocupação da Câmara Municipal promover desde já a sua execução através da alteração parcial ao articulado do Regulamento do PDM, revendo a redacção dos artigos 30º (Espaços Naturais — Actividades interditas) e 31º (Espaços Naturais — Edificabilidade nos espaços naturais), de forma a não interditar a localização de estabelecimentos industriais em Espaço Natural.

De acordo com o previsto nos artigos 74º e 96º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, em reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 2008, a Câmara Municipal deliberou determinar a elaboração da alteração dos artigos 30º e 31º do Regulamento do PDM.

O procedimento de alteração é evocado no âmbito do teor de 2 — *a*) do artigo 93º do Decreto-Lei acima identificado.

O prazo de elaboração da alteração deste plano municipal será, previsivelmente, de 6 meses.

De acordo com o determinado no artigo 77º do Decreto-Lei anteriormente referido, a Câmara Municipal publicita a presente deliberação de determinação de elaboração da alteração do PDM para, pelo período de

15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

A participação dos interessados, devidamente identificados, pode ser efectuada por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal: carta — Largo D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel; fax — 266 611347; correio electrónico — dao@mail.cm-portel.pt.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7430/2008

Licença administrativa para operação de loteamento sito no Vale da Zorra, Alvôr — Portimão, em nome de Sociedade Turística Solrio, L.da

De acordo com o despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Sr. Vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

2611095063

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 7431/2008

Por Despacho do Senhor Vereador de Recursos Humanos de 17-05-2007, foi concedida equiparação a bolseiro a:

1 — Isabel Cristina Guimarães Martins (58382), técnico superior geógrafo assessor, nomeada em comissão de serviço como Directora de Departamento Municipal de Estudos, para elaborar a dissertação para obtenção do Doutoramento "Qualidade de Vida Urbana: o caso da Cidade do Porto";

2 — Decreto-Lei n.º 272/88, de 3-08, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País;

3 — A obtenção do Doutoramento na "Qualidade de Vida Urbana: o caso da Cidade do Porto", na Faculdade de Letras da Universidade do Porto pela técnica superior acima referida, reveste-se de interesse para a área funcional onde está integrada;

4 — A referida dissertação decorrerá durante o ano lectivo (2007-2008);

5 — Equiparação a bolseiro implica a dispensa do serviço de um dia por semana à sexta-feira todo o dia, com efeitos a partir de 09-03-2007 até 31-05-2008.

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 7432/2008

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 48/1978, de 28 de Agosto, emitido em nome de Daniel Eusébio Fontes e outros, para o prédio sito no lugar do Granjeiro, freguesia de Aguçadoura, concelho da Povoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira.*

2611095341

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 7433/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — Grupo de pessoal operário qualificado — Área funcional de electricista

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 14 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de electricista, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.

1 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — O presente concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98,de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho é no concelho de Praia da Vitória.

5 — O vencimento é o fixado no escalão 3, índice 222, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 740,61 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão — requisitos gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos: os constantes do n.º 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória — Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 — Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma;

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vinculo e tempo de serviço na função pública;

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.
10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2*(CS) : 4$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33º e 34º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h), do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;
Vogais efectivos:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);
Electricista principal — Vítor Manuel de Melo Santos;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;
Técnico superior de 2ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611094980

Aviso n.º 7434/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 208/2000, de 9 de Setembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, que por despachos do signatário de 20,21,22 e 25 de Fevereiro de 2008, proferidos ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente os seguintes indivíduos:

Pedro José de Sousa Areias, cantoneiro, grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 2, índice 146, para motorista de pesados, grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 160.

Jorge Manuel Valadão Oliveira, cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 165, para jardineiro, grupo de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário, escalão 4, índice 170.

Jaime Oldemiro de Sousa Eloy, leitor cobrador de consumos, grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 184, para assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

Francisco José Sousa Martins, cantoneiro, grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 1, índice 137, para bate-chapas, grupo de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário, escalão 1, índice 142.

Jaime Miguel Romão Teófilo, cantoneiro, grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 2, índice 146, para auxiliar técnico de turismo, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 199.

Rui Fernando da Silva Freitas, cantoneiro, grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 2, índice 146, para fiel de armazém, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 151.

Márcio Emanuel Areias de Lima, auxiliar dos serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para jardineiro, grupo de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário, escalão 1, índice 142.

Dina de Fátima Almeida da Silva, auxiliar dos serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para auxiliar administrativo, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 128.

Lídia Luísa Martins Coelho, auxiliar dos serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 137, para auxiliar administrativo, grupo de pessoal administrativo, escalão 2, índice 137.

Carlos Manuel Viveiros Raposo, cantoneiro, grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 2, índice 146, para pintor, grupo de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário, escalão 1, índice 151.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611094915

Aviso n.º 7435/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — Grupo de pessoal operário altamente qualificado — Área funcional de mecânica

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal operário altamente qualificado — área funcional de mecânica, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.
1 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.
2 — O presente concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98,de 30 de Dezembro.
3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 80, de 06 de Abril de 1989.
4 — Local de trabalho é no concelho de Praia da Vitória.
5 — O vencimento é o fixado no escalão 1, índice 233, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 777,31 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — Requisitos de Admissão — requisitos gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos: os constantes do n.º 1, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória — Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 — Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;
f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma;

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vinculo e tempo de serviço na função pública;

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.
10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fómula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2*(CS):4$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33º e 34º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente - Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;
Vogais efectivos

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);
Electricista principal — Vítor Manuel de Melo Santos;

Vogais suplentes

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;
Técnico superior de 2ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611095520

Aviso n.º 7436/2008

Concursos internos de acesso geral para provimento de sete lugares de jardineiro, dois lugares de pedreiro, dois lugares de calceteiro, um lugar de pintor e um lugar de canteiro — grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do signatário de 29 de Fevereiro de 2008, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* os seguintes concursos:

Concurso A — concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de jardineiro;
Concurso B — concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de pedreiro;
Concurso C — concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de calceteiro;
Concurso D — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de pintor;
Concurso E — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal operário qualificado — área funcional de canteiro, pertencentes ao quadro de pessoal deste Município.

1 — Os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.
2 — Os presentes concursos reger-se-ão pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Os conteúdos funcionais são os seguintes:

Concurso A — é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º* 22, de 26 de Janeiro de 1989;
Concurso B — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º* 23, de 27 de Janeiro de 1990;
Concurso C — é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º* 22, de 26 de Janeiro de 1989;
Concurso D — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º* 23, de 27 de Janeiro de 1990;
Concurso E — talha e enforma pedras de diversas qualidades, a partir de blocos de lajes, destinadas à construção, revestimento ou ornamentação de edificações e arruamentos, servindo-se de ferramentas manuais ou máquinas-ferramentas.

4 — Os locais de trabalho serão no concelho de Praia da Vitória.
5 — Os vencimentos dos concursos A, B, C, D e E — são os fixados no escalão 1, índice 204, das respectivas categorias, actualmente no valor de € 680,56 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — Requisitos de admissão — requisitos gerais para os concursos A, B, C, D e E: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos para os concursos A, B, C, D e E: os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória, Praça Francisco Ornelas da Câmara, 9760-851 Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma.

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar para os concursos A, B, C, D e E será a avaliação curricular.

11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2 \times (CS) : 4$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Os júris dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Encarregada de parque desportivo e recreativo — Eugénia Maria Pereira de Oliveira;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;

Técnico superior de 2.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Concurso B:

Presidente — chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz(substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Encarregado geral de operário qualificado — Marcelino Jorge Silva;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes;

Técnico superior de 2.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Concurso C:

Presidente — chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Carpinteiro de limpos principal — Laureano Gonçalves Lopes;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;

Técnico superior de 2.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Concurso D:

Presidente — chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Pintor principal — Humberto Emiliano Almeida Reis;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;

Técnico superior de 2.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Concurso E:

Presidente — chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição — Paulo Manuel Lopes Nunes (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Encarregado de parque desportivo e recreativo — Eugénia Maria Pereira de Oliveira;

Vogais suplentes:

Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;

Técnico superior de 2.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611095481

Aviso n.º 7437/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — Grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.

1 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2 — O presente concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98,de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho é no concelho de Praia da Vitória.

5 — O vencimento é o fixado no escalão 1, índice 269, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 897,41 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão — requisitos gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos: os constantes do da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória — Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 — Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma;

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vinculo e tempo de serviço na função pública;

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2*(CS):4$$

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33º e 34º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos — Chefe da divisão financeira — Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes(substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Chefe da divisão administrativa e jurídica — Maria da Conceição Leal de Lima;

Vogais suplentes — Chefe da divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz;

Técnico superior de 2ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611095547

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso (extracto) n.º 7438/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de acordo com deliberação tomada na sua reunião ordinária 07 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal (Biblioteca e Documentação), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Brava.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de biblioteca e documentação, situando-se o local de trabalho na Biblioteca Municipal do município de Ribeira Brava.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no mapa II, do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — os requisitos mencionados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sita à Rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria desta Câmara, ou remetidos pelo correio para morada acima mencionada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Quaisquer outras circunstâncias que julguem influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituírem motivo de preferência legal sendo devidamente comprovadas.

d) Lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data de publicação no *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

6.3 — É dispensável a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no caso de serem funcionários desta autarquia.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão entrevista profissional de selecção e *avaliação curricular*.

7.1 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de 30 minutos, visará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a+b+c+d$$

em que:

a = Conhecimento das responsabilidades relacionadas com a função;

b = Enquadramento e desenvolvimento funcional;

c = Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;

d = Dinamismo e motivação para a função.

7.2 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

8- Os factores de ponderação acima enunciados são consubstanciados no tempo de serviço na função pública, tempo de serviço na respectiva carreira profissional e tempo de serviço na respectiva categoria profissional.

Estes factores não excederão em qualquer circunstância, 20 valores.

9 — Os candidatos eventualmente ao serviço desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

11 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores).

12 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Nos termos dos artigos 34º, 35º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

14 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98,de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho e 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara,

Vogais efectivos: Marcelino Jacinto Faria Pereira, vereador, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Irineu Andrade Nascimento, Vereador,

Vogais suplentes: Rui Ramos de Gouveia, Vereador e José Paulo Rodrigues Fernandes, Assessor Principal (jurista).

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Irineu Andrade Nascimento.*

2611095533

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 7439/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 28 de Fevereiro de 2008, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento para um lugar de estagiário da categoria de técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de biologia/geologia, com o seguinte candidato: Cláudio Gouveia de Andrade da Ponte Terceira. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611095495

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Listagem (extracto) n.º 104/2008

A Câmara Municipal do Sabugal, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, torna pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007.:

Designação da Obra	Forma de atribuição	Entidade adjudicante	Valor (em euros)
Reposição de Pavimentos em Rapoula do Côa	AD	Albino Teixeira — Construção, L.da	2 922,50
E.M. Qtª da Ribeira — Limite do Concelho	AD	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.	3105
Execução de Adutora — Abastecimento de Água ao Sistema Integrado da Ruvina.	AD	António José Saraiva	38 000
Acabamentos e Arranjos Exteriores de Balneários do Recinto Futebolístico do Soito.	L	António José Saraiva, S. A.	124 824,22
Execução de Adutora a Abitureira e Martim Pega	L	Alfeu Gama Costeira Isidoro	33 992,70
Execução de Muro na R. Dr. António Vilardell Viñolhas — Bairro S. Pedro, Sabugal.	AD	A.L. Gomes e Almeida, L.da	8 586
C.A Lameiras de Cima, Qtª S. Domingos, Bacelos Semideiro, Vale de S. Nicolau, Penalobo — 2.ª Fase.	AD	Chupas & Morrão, S. A..	17 512
Caminho Rural do Sabugal Velho — 2.ª Fase	AD	António Saraiva & Filhos, L.da	39 895,05
Remodelação das Instalações da Antiga Cadeia-Pintura Exterior do Edificio Principal.	AD	PDM Construção Civil.	9 969,22
Reparação do C.M. 1187 Entre E.M. 563 e Monte Novo	AD	António Saraiva & Filhos, L.da	11 631,80
Substituição da Rede de Abastecimento de Água na R. José Afonso e Beco de Stº António Sabugal.	AD	Consortelha, L.da	9 907
Remodelação e Ampliação das Instalações Sanitárias da Escola Primária do Soito.	AD	António José Saraiva, L.da	12 253,95
Substituição da Rede de Abastecimento de Água no Seixo do Côa	AD	Albino Teixeira — Construção, L.da	12 252,20
Reconstrução de Muro se Suporte da estrada Municipal em Aldeia Velha	AD	Consortelha, L.da	6 326
Reconstrução de Muro de Suporte de E.M. em Aldeia da Ribeira	AD	Albino Teixeira — Construção, L.da	8 389,90
Beneficiação e Rectificação da E.M. Malcata à E.M. 233	P	Socongo — Sociedade de Construções, L.da	591 672,02

*P = Concurso Público
*L = Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas
*AD = Ajuste Directo
*CP = Consulta Prévia

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 7440/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar do grupo de pessoal técnico da carreira engenheiro técnico da categoria técnico principal — Nomeação

Para efeitos do estatuído no n º 1 do artigo 34º do Decerto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto — lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público, que por despacho Presidencial, datado de 27 do corrente, foi efectuada a nomeação, nos termos prescritos no n.º 8 do artigo 6º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, para o grupo de pessoal técnico da carreira engenheiro técnico da categoria técnico principal, do candidato Rui Fernando Gonçalves Queimada. Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11º do já mencionado Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo, também, já dito Decreto — lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato citado, deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. A nomeação em causa, encontram-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos pres-

critos no artigo 114º, capítulo IX da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o nº1 do artigo 48º, Capítulo IV, Secção II da referida lei e n.º 1 do artigo 121º,Capítulo XVII, Secção III da lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611094929

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 7441/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado

1- Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 21/12/2007, e após procedimento prévio de consulta à BEP foi declarada em 19/11/2007, a inexistência de pessoal em situação de SME, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Canalizador Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, remunerado pelo escalão 1, índice 204, ou o que resultar da aplicação da regra constante do artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16/10.

2- A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3- O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacém.

4- O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Virgílio Francisco Matos Gonçalves, Encarregado;
Vogais efectivos:
1.º Lucília Maria da Palma Matias, assistente administrativo especialista;
2.º Manuel António Gonçalves Violante, Canalizador Principal;
Vogais suplentes:
1.º Fernando Manuel da Silva Matias, Técnico Profissional de 2.ª classe;
2.º Ricardo Ventura Botelho, Operador de Estações Elevatórias.
O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5- A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reunam os seguintes requisitos:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;
b) Especiais: n.º 2 do artigo 14.º do DL 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do DL 412-A/98, de 30/12.

6- As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no DR;
d) Categoria profissional;
e) Tempo de serviço na categoria;
f) Classificação de serviço dos últimos 6 anos.

7- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum Vitae detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1- Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 7.

8- As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 6 e 7, serão excluídas.

9- Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular.

9.1- A prova de conhecimentos específicos, será prática com duração de 1 hora, será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o seguinte programa:

Marcação de roços para águas quentes e frias e esgotos;
Redes de abastecimento de águas;
Utilização específica de materiais plásticos recentemente introduzidos no mercado, como o PPR, Poliecetal e respectivos acessórios.

9.2- A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3- A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.4- Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5- O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF= Classificação final;
PC= Prova de conhecimentos;
AC= Avaliação curricular.

10- Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11- Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 404-A/98, de 18/12, DL 412-A/98, de 30/12; DL 238/99, de 25/06; DL 353-A/89, de 16/10; e Lei n.º 53/2006, de 7/12.

12- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

2611095444

Rectificação n.º 519/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Pelo presente se rectifica o aviso n.º 18/DGRH/SR/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [...], se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* [...]»

deve ler-se:

«1 — [...], e após procedimento prévio de consulta à BEP foi declarada em 19/11/2007, a inexistência de pessoal em situação de SME, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR,* [...]»

19 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611095430

Rectificação n.º 520/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de serralheiro civil principal, do grupo de pessoal operário qualificado

Pelo presente se rectifica o aviso n.º 11/DGRH/SR/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, em 20 de Fevereiro de 2008. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [...], se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República* [...]»

deve ler-se:

«1 — [...], e após procedimento prévio de consulta à BEP e declarada em 19/11/2007, a inexistência de pessoal em situação de SME, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR,* [...]»

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

2611095431

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Listagem n.º 105/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das obras públicas adjudicadas em 2007 por esta entidade:

Empreitada	Tipo procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicação s/IVA (em euros)	Adjudicação
Obras a efectuar em propriedades confrontantes com as vias municipais, resultantes de acordos de cedência — Execução de trabalhos na propriedade do Sr. Sampaio, junto à Ponte da Palmeira.	Ajuste directo	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	4.190,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 — S. Miguel do Couto.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	4.165,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 da Igreja — Areias.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	2.850,50	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 da Igreja — Lama.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	4.756,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 da Parada — S. Tiago da Carreira.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	3.805,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 de Friães 1 — Santo Tirso.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	3.969,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 de Quinchães — Monte Córdova.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	3.678,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola EB1 Giestal 2 — S. Tomé Negrelos.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	4.673,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica da Escola Primária de Santa Luzia — Monte Córdova.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	4.398,00	2007-01-22
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Remodelação da Instalação Eléctrica do Jardim de Infância — S. Miguel do Couto.	Ajuste directo	António Gomes de Andrade, L.da	2.827,00	2007-01-22
Obras executadas em propriedades confrontantes com as vias municipais resultantes — Reconstrução de muro na Rua das Agras, junto à Passagem Hidráulica em S. Miguel do Couto.	Ajuste directo	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	3.682,10	2007-01-22
Recuperação de pavimentos em diversos arruamentos no Concelho de Santo Tirso — Reparação de anomalias em várias zonas da rede viária municipal.	Ajuste directo	Rodrigues & Camacho, L.da	4.100,00	2007-01-22
Recuperação de pavimentos em diversos arruamentos no Concelho de Santo Tirso — Rua de S. Bento da Batalha.	Ajuste directo	Rodrigues & Camacho, L.da	4.455,00	2007-01-27
Levantamento e reposição do pavimento na zona de entrada do Cemitério de Refojos.	Ajuste directo	N. V. E. — Engenharia, L.da	7.616,64	2007-02-13
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Escola de Santa Luzia n.º 2 — Monte Córdova.	Ajuste directo	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	3.100,00	2007-02-20

Empreitada	Tipo procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicação s/IVA (em euros)	Adjudicação
Fornecimento e instalação de sinalização horizontal e vertical na rede viária Municipal, bem como outros equipamentos de sinalização e segurança — C.P. no Lugar de Caneiros — Vilarinho.	Ajuste directo	Pedreira das Lages, L.da	16.130,00	2007-06-28
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Obras de beneficiação da escola EB1 das Pombinhas.	Ajuste directo	Dionisio Monteiro & Filhos, L.da	14.436,99	2007-06-28
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Escola da Palmeira.	Ajuste directo	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	2.562,00	2007-07-10
Arranjos exteriores do Edifício Primário e Pré-Primário — Lama.	Ajuste directo	Fonseca Almeida & Gomes, L.da	4.329,00	2007-10-11
Beneficiação da Escola EB1 da Igreja — Lama — 2.ª fase.	Ajuste directo com consulta	Construção Civil Gouveia, L.da	7.281,80	2007-01-18
Beneficiação do armazém da antiga estação da CP — Santo Tirso.	Ajuste directo com consulta	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	24.735,03	2007-02-13
Parque Infantil da EB1 e JI da Ermida — Santa Cristina do Couto.	Ajuste directo com consulta	António Magalhães Meireles	10.475,53	2007-02-13
Edifício Escolar de Aldeia Nova — Construção de Cozinha e obras de conservação do Edifício — Rebordões.	Ajuste directo com consulta	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	16.745,00	2007-02-28
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Cozinha do jardim de infância do Ribeiro — Rebordões.	Ajuste directo com consulta	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	11.840,44	2007-02-28
Obras de ampliação, segurança e conservação de Edifícios Escolares do Concelho de Santo Tirso — Substituição de caixilharia na escola EB1 de Sequeiró.	Ajuste directo com consulta	António Magalhães Meireles	16.321,30	2007-02-28
Beneficiação da Travessa 4 de Abril — Vila das Aves.	Ajuste directo com consulta	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	16.117,18	2007-06-28
Obras de ampliação, segurança e conservação de edifícios escolares do concelho de Santo Tirso — Trabalhos de tratamento das humidades de condensação — Ventilação na Escola da Reguenga.	Ajuste directo com consulta	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	12.351,98	2007-06-28
Beneficiação da Escola de Várzea do Monte — Santo Tirso.	Ajuste directo com consulta	António Magalhães Meireles	9.965,00	2007-08-13
Beneficiação do Edifício Escolar de Tarrio — S. Cristina do Couto.	Ajuste directo com consulta	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	18.387,80	2007-08-13
Plano de Urbanização das Margens do Ave — Construção do Parque Urbano da Rabada — Execução de trabalhos de saneamento, águas pluviais e instalação eléctrica.	Ajuste directo com consulta	Construções S. Rosendo, L.da	12.238,67	2007-08-13
Substituição de soalhos na Escola Conde S. Bento.	Ajuste directo com consulta	António Magalhães Meireles	18.900,00	2007-08-13
Execução dos ramais de distribuição de energia eléctrica em BT, no interior das propriedades na Rua S. Bento da Batalha.	Ajuste directo com consulta	António Gomes de Andrade, L.da	24.097,00	2007-09-03
Rede de drenagem de águas residuais na Rua da Calçada, Freguesia de Burgães.	Ajuste directo com consulta	Jaime Queirós Ribeiro, L.da	22.854,45	2007-10-15
Execução de Obras no âmbito da desclassificação de Estradas Nacionais — Arranjo Urbanístico adjacente ao Cemitério de Roriz.	Ajuste directo com consulta	M. Couto Alves, S. A.	117.646,58	2007-11-26
Execução de trabalhos de reparação de passeios e drenagem na EN 204-5 — Freguesia de Vila das Aves.	Ajuste directo com consulta	Manuel Ferreira Alves	4.059,74	2007-11-26
Reparação de muros de suporte em vários arruamentos de S. Tomé de Negrelos.	Ajuste directo com consulta	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	13.428,00	2007-11-26
Construção de sanitários e arrecadação no Cemitério — Roriz.	Concurso limitado	António Magalhães Meireles	51.080,27	2007-02-13
Obras de conservação e ampliação do Edifício Escolar de Campinhos — Agrela.	Concurso limitado	Construções Europa Ar-Lindo, L.da	72.300,17	2007-02-13
Obras de conservação no Jardim de Infância da Vinha Burgães.	Concurso limitado	Construções Europa Ar-Lindo, L.da	44.965,78	2007-04-16
Cine -Teatro de Santo Tirso — Empreitada de Demolição.	Concurso limitado	Demolidora Penafidelense, L.da	88.329,00	2007-05-21
Beneficiação e recuperação da Escola da Rechã — S. Mamede de Negrelos.	Concurso limitado	MURARTE — Construções, L.da	114.755,16	2007-06-11
Construção do Polidesportivo — Recinto de Jogo — Água Longa.	Concurso limitado	Construções S. Rosendo, L.da	68.004,69	2007-06-11
Pavimentação do C.P. De Felgueira — Vilar, em Lamelas — 2.ª fase.	Concurso limitado	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da.	67.270,00	2007-07-10
Parque Urbano da Rabada — 2.ª fase — Pavimentação e drenagem dos caminhos pedonais.	Concurso limitado	Jaime Queirós Ribeiro, L.da	124.875,62	2007-07-23
Requalificação do Edifício Escolar de Refojos.	Concurso limitado	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	77.620,25	2007-07-23

Empreitada	Tipo procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicação s/IVA (em euros)	Adjudicação
Obras de Beneficiação do Edifício Escolar da Palmeira — Substituição de Caixilharias.	Concurso limitado	Construções S. Rosendo, L.da	27.390,00	2007-08-13
Recuperação de pavimentos de diversos arruamentos do Concelho de Santo Tirso — Reguenga, Refojos, Burgães, Santa Cristina do Couto e Santo Tirso.	Concurso limitado	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	79.291,73	2007-09-11
Recuperação de pavimentos de diversos arruamentos do Concelho de Santo Tirso — Vila das Aves, S. Mamede, S. Salvador e Monte Córdova.	Concurso limitado	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	58.742,93	2007-09-11
Ampliação e beneficiação da Escola Básica do 1º Ciclo de Sequeiró.	Concurso limitado	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	119.663,39	2007-10-02
Remodelação e conservação do Parque de Jogos de Lamelas — 2.ª fase.	Concurso limitado	Construções S. Rosendo, L.da	62.448,65	2007-10-02
Beneficiação da Escola Básica 1.º Ciclo da Presa 3 — Vilarinho.	Concurso limitado	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	58.508,35	2007-10-15
Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho.	Concurso limitado	Bernardino Pacheco Nunes, L.da	114.561,88	2007-11-08
Muro de suporte da Zona Industrial da Palmeira.	Concurso limitado	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	40.666,00	2007-11-26
Rectificação e pavimentação do C.M. de Redundo a Cabanas — Monte Córdova — 2.ª fase.	Concurso limitado	Francisco Coelho & Filhos	30.888,83	2007-11-26
Drenagem de águas pluviais na Escola de Friães 2 — Santo Tirso.	Concurso limitado	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.da	32.657,68	2007-12-03
Construção de Polidesportivo na Lama.	Concurso limitado	MARGASIL — Sociedade de Construções, L.da	314.991,94	2007-12-17
Ampliação do Cemitério de Vila das Aves — 1.ª fase.	Concurso público	COMBITUR — Construções Imobiliarias e Turísticas, S. A.	276.689,84	2007-03-06
Complexo Desportivo Municipal — Área de Jogos Polivalente — Santo Tirso.	Concurso público	Alberto Couto Alves, S. A.	1.128.627,54	2007-07-30
Zona Desportiva de Vilarinho.	Concurso público	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	178.222,39	2007-08-13
Remodelação e Ampliação do Edifício dos SMAES.	Concurso público	INMETRO — Construções, L.da	640.371,46	2007-10-02

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 7442/2008

Em cumprimento do estipulado no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, torna-se público, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2007.

Tipo de concurso	Empreitada	Valor (euros)	Adjudicatário
Ajuste Directo sem consulta	Reparação de Estradas e Caminhos — Reconstrução de muro de suporte em Ervilhal	4 112,15	Francisco Almeida Pinheiro, Sociedade Unipessoal, Lda.
Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Reparação de Estradas e Caminhos — Recarga de Pavimentos no Concelho	58 160,00	Construções Carlos Pinho, Lda.
Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Sistema Concelhio Integrado de Abastecimento de Água — Execução de captação para sistema de abastecimento de água a São Pedro do Sul	67 046,29	Artur Abrantes, Lda.
Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Sistema Concelhio Integrado de Abastecimento de Água — Execução de tanque para abastecimento de água nas Termas	67 046,29	Artur Abrantes, Lda.
Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Reparação de Estradas e Caminhos — Estrada de Janarde	67 050,00	Construções Carlos Pinho, Lda.
Ajuste Directo sem consulta	Arranjos Exteriores na Construção da Zona de Lazer de Chousas	4 945,00	Francisco Almeida Pinheiro, Sociedade Unipessoal, Lda.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 7443/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007, elaborada nos termos do artigo 93.º do citado diploma, afixada nos respectivos locais de trabalho. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 7444/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal no cargo de jardineiro

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Efectuado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código de oferta n.º P20080912 e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 28 de Fevereiro de 2008, decidi abrir o concurso em epígrafe, de harmonia com os pontos seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2- Prazo de validade do concurso — Esgota-se com o provimento da vaga.

3- Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4- Requisitos especiais de admissão — Os mencionados no n.º 2, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5- Forma de apresentação de candidatura — Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sátão, código postal 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sector de Pessoal, desta Câmara.

6- Elementos que devem constar no requerimento:

-Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

7- Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, especificando o tempo de serviço na carreira/categoria e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o escalão e índice em que o/a funcionário/a se encontra posicionado/a.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara, são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8- Método de selecção:

Prova teórica oral de conhecimentos, com a duração máxima de 30 minutos, que será graduada de 0 a 20 valores e versará a matéria seguinte:

-Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

-Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no D.R., 1.ª série B, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público.

8.1- Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para realização da prova de conhecimentos através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35º.

9- Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

10- Constituição do júri:

Presidente:

-Joaquim de Jesus Lopes, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogais efectivos:

-Engº Carlos de Almeida Gonçalves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

-José Carlos de Sousa Henriques, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

-Dr. Domingos de Almeida Rodrigues, Técnico generalista principal;

-Maria da Paixão Moreira Rodrigues Rocha, Chefe de Secção.

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"- Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 01.03.2000.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611095155

Aviso n.º 7445/2008

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de operário principal no cargo de calceteiro

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Efectuado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código de oferta n.º P20080910 e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 28 de Fevereiro de 2008, decidi abrir o concurso em epígrafe, de harmonia com os pontos seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade do concurso — Esgota-se com o provimento das vagas.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Requisitos especiais de admissão — Os mencionados no n.º 2, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — - Forma de apresentação de candidatura — Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sátão, código postal 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sector de Pessoal, desta Câmara.

6 — Elementos que devem constar no requerimento:

Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

7 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, especificando o tempo de serviço na carreira/categoria e a

classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o escalão e índice em que o/a funcionário/a se encontra posicionado/a.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara, são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Método de selecção:

Prova teórica oral de conhecimentos, com a duração máxima de 30 minutos, que será graduada de 0 a 20 valores e versará a matéria seguinte:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no D.R., 1.ª série B, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público.

8.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para realização da prova de conhecimentos através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35º.

9 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

10 — Constituição do júri:

Presidente: Joaquim de Jesus Lopes, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogais efectivos:

Eng. Carlos de Almeida Gonçalves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Carlos de Sousa Henriques, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr. Domingos de Almeida Rodrigues, Técnico generalista principal;

Maria da Paixão Moreira Rodrigues Rocha, Chefe de Secção.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"- Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 01.03.2000.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611095138

Aviso n.º 7446/2008

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de estágio na carreira de técnico superior de comunicação social — um lugar

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Efectuado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código de oferta n.º P20080884 e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 28 de Fevereiro de 2008, decidi abrir o concurso em epígrafe, de harmonia com os pontos seguintes:

I — 1- Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no artigo 5º, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

2- Local de trabalho — Área do município de Sátão.

3- Remuneração — A correspondente ao escalão 1, índice 321, fixada actualmente em 1.070,89 €, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4- Conteúdo funcional — O expresso no Despacho n.º 7014/2002 do SEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 04 de Abril.

5- Prazo de validade do concurso — Esgota-se com o provimento da vaga.

6- Quota de emprego para pessoas com deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7- Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8- Requisitos gerais de admissão — Os mencionados no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas. É exigida licenciatura na área para a qual é aberto o concurso.

9- Forma de apresentação de candidatura — Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sátão, código postal 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sector de Pessoal, desta Câmara.

10- Elementos que devem constar no requerimento:

-Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

-Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeque o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

11- Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal.

11.1- Nesta fase, será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

12- Método de selecção:

-Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com a duração máxima de 30 minutos, que será graduada de 0 a 20 valores e versará a matéria seguinte:

-Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

-Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no D.R., 1.ª série B, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público.

-Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências, bem como regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

12.1- Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para aplicação do método de selecção, através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35º.

13- Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

14- Constituição do júri:

Presidente — José Carlos de Sousa Henriques, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos;

Vogais efectivos:

-Engº Jorge Pereira Coutinho, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

-Drª Lígia Teresa Ramos de Figueiredo Soares, Técnica superior de serviço social, assessora principal.

Vogais suplentes:

-Drª Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral, Técnica superior de 1ª classe;
-Engº Carlos de Almeida Gonçalves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"- Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 01.03.2000.

II — 1- Frequência de estágio — por um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o indivíduo esteja ou não vinculado à Administração Pública.

2- Avaliação e classificação final do (a) estagiário (a)- a efectuar pelo mesmo Júri do presente concurso, podendo ser alterado por motivos ponderosos e devidamente fundamentados. Serão tidos em consideração os factores seguintes:

a)- Relatório de estágio;
b)- Classificação de serviço referente ao período de estágio;
c)- Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que, eventualmente, venham a ser realizados.

O relatório e a classificação de serviço deverão ser colocados à disposição do Júri até ao 15º dia após o fim do estágio.

A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

O (a) estagiário (a) será provido (a) a título definitivo no lugar vago de Técnico Superior de 2ª classe, caso obtenha classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme alínea *f*) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611094944

Aviso n.º 7447/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido no dia 28 de Fevereiro de 2008, decidi reclassificar profissionalmente o funcionário desta Câmara, José Costa Sousa, evoluindo da carreira/categoria de operário semi-qualificado (cantoneiro), escalão 1, índice 137, para a carreira/categoria de operário qualificado (calceteiro), escalão 1, índice 142.

Esta decisão foi tomada ao abrigo dos diplomas legais seguintes:

-Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
-Artigo 3º, alínea *e*) do artigo 2º e alínea *a*) do n.º 1, bem como o n.º 2 do artigo 5º, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O interessado dispõe de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar o novo cargo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611095173

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 7448/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 20 de Fevereiro de 2008, Manuel José Gomes Barão, Pintor (escalão 1, índice 142), foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 4.º, alínea e), 6º, n.º 1, 1ª parte e 10º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea e), 3º e 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigo 10º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611095269

Aviso n.º 7449/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 21 de Fevereiro de 2008, Manuel Martins Roldão, Motorista de Pesados (escalão 3, índice 175), foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, com posicionamento no escalão 1, índice 175, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*),do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611095271

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 7450/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação de 2ª classe

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 12 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho do dia 15 de Novembro de 2007 autorizei a abertura do Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação de 2ª classe, cujo prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 53/2008, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*)do n.º 2 do artigo 41º da referida Lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

4 — Constituição do júri:

Presidente — Vereador Prof. António José Martins Coutinho
1.º vogal efectivo — Vereador Raul Alberto Conceição Duarte
2.º vogal efectivo — Drª Madalena Rosa de Almeida Pinho, Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo Municipal de Aveiro
1.º vogal suplente — Drª Graciela Henriques Bastos de Figueiredo, Técnica Superior Assessor de Serviço Social
2.º vogal suplente — Vereador António Martins Pereira

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

5 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes no Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho e a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei.

6 — Finalidade e validade:
Finalidade — válido para o provimento dos lugares a concurso;
Validade — é válido por um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no edifício da Biblioteca e ainda na área do Município de Sever do Vouga,

8 — A remuneração e condições de trabalho — a correspondente à referida categoria, escalão 1, índice 199, as condições de trabalho e

regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 353-A789, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho e n.º 276/95, de 25 de Outubro.

10 — Requisitos legais de admissão a este concurso:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais:

a)- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

b)- Ter idade não inferior a 18 anos;

c)- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d)- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

e)- Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f)- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — os que se enquadrem nas situações previstas no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro a este último artigo e de acordo com o despacho n.º 5122/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002.

11 — Forma e apresentação das candidaturas — mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo do Município, 3740 — 262 Sever do Vouga, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a)- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b)- Habilitações literárias e profissionais:

c)- Identificação do concurso a que se candidata, com referencia ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d)- Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte e *curriculum vitae,* detalhado e assinado, sob pena de exclusão.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos efectua-se mediante "Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos" e "Entrevista Profissional de Selecção".

16 — Prova de Conhecimentos — de natureza teórica sob a forma escrita com a duração máxima de duas horas que será classificada de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da soma das duas provas abaixo indicadas:

A Prova de Conhecimentos Gerais, sobre a legislação abaixo indicada:

- Estatuto Disciplinar do Funcionários e Agentes da Administração
- Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento do Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002;

A Prova de Conhecimentos Específicos

- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 14/94, de 11 de Maio — Regime geral dos arquivos distritais e das bibliotecas públicas;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho — Estatuto das carreiras de pessoal especifica das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo (BAD);
- Portaria 412/2001, de 17 de Abril Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais;
- ISAD (G) — Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística;
- ISAAR (CPF) — Norma Internacional para os Registos de Autoridade Arquivística Relativos a Instituições, Pessoas Singulares e Famílias;

17 — Os candidatos que na prova de conhecimentos obtiverem classificação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos. É permitido consultar a legislação.

18- A Entrevista Profissional de Selecção, que terá a duração máxima de 15 minutos, tem por fim avaliar numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o lugar a concursos será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

19- Na Classificação Final, será expressa numa escala de 0 a 20 valores obtida através da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção descritos:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

20- Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos teórica escrita, da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final e das fórmulas classificativas, constam da acta da reunião do júri do concurso, podendo os candidatos que o entenderem solicitar que a mesma lhes seja facultada.

21- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

22- A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sever do Vouga ou enviados para publicação no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas no n.º 4 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 — Em cumprimento no n.º 3 do artigo 3º e dos artigo 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação e expressão dos mesmos.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611095522

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 7451/2008

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/98, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, após conclusão do procedimento concursal iniciado com a publicação do aviso n.º 15776/2007, no *Diário da República,* 2.ª série de 28 de Agosto, Ana Margarida Aleixo Águas, no cargo de Direcção Intermédia de 2ª grau, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

O provimento em comissão de serviço é feito por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. De acordo com o n.º 9 do mencionado preceito legal, o provimento produz efeitos a partir de vinte e um de Janeiro de dois mil e oito.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Ana Margarida Aleixo Águas
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 13 de Agosto de 1969
Bilhete de Identidade: 8456612, passado pelo Serviço de Identificação Civil de Identificação de Lisboa em 14/03/2005
Contribuinte: 193238225

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, pela Instituto Superior Técnico, média final de doze valores.

Experiência Profissional:

Ingressou na Câmara Municipal de Loures em 02 de Abril de 1998 na categoria de estagiário da carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil;
Técnico Superior de 2ª Classe na Câmara Municipal de Loures em 09 de Julho de 1999;
Técnico Superior de 2ª Classe na Câmara Municipal do Seixal em 24 de Abril de 2001;
Técnico Superior de 1ª Classe na Câmara Municipal do Seixal em 24 de Outubro de 2002;
Técnico Superior de 1ª Classe na Câmara Municipal do Silves em 03 de Março de 2003;
Técnico Superior de Principal na Câmara Municipal de Silves de 23 de Outubro de 2006 até à presente data;
Desde 28 de Março de 2007 que exerce o cargo de Chefe de Divisão nesta Câmara Municipal.

Formação profissional mais relevante:

- Pós-Graduação em Segurança e Saúde no Trabalho, com a duração de um ano, promovido pela Universidade do Algarve;
- Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), com a duração de um ano, promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Curso de "Sistema Integrado de Avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), promovido pela Câmara Municipal de Silves;
- Curso de "Sistemas Prediais de Abastecimento de Águas, de Redes de Combate a Incêndios e de Colecta de Águas Residuais", com a duração de quarenta e oito horas, promovido pela Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas Residuais;
- Curso de "Sistemas Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Urbanas", com a duração de quarenta e oito horas, promovido pela Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas Residuais;
- Curso de "Sistemas de Captação, Tratamento e Abastecimento de Águas", com a duração de quarenta e oito horas, promovido pela Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas Residuais;
- Curso de Avaliações Imobiliárias, com a duração de dezasseis horas, promovido pela FUNDEC;
- Curso de Especialização "Gestão dos Transportes e da Circulação Urbana", com a duração de nove meses, promovido pelo Instituto Superior Técnico.
- Curso de Formação de Engenharia do Gás", com a duração de cento e sessenta cinco horas, promovido pela Ordem dos Engenheiros.
- Seminário "Questões Urbanas", com a duração de sete horas, promovida pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

2611095038

Aviso n.º 7452/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado no lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o estagiário João Carlos Saião Rodrigues Garcia, dispensado da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ªs/SS do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095375

Aviso n.º 7453/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para o lugar de Técnico Superior de 2ª Classe da carreira de Desporto, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os estagiários Isa Alexandra Gonçalves Parreira e Paulo Alexandre Ribeiro Ferreira, dispensados da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1ªs/SS do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 95 de 17 de Maio de 2007.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095353

Aviso n.º 7454/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas em lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de serviço social, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, as estagiárias Lídia Sofia Poupino Semedo e Rute Isabel Horta Santos, dispensadas da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ªs/SS do Tribunal de Contas, e produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095464

Rectificação n.º 521/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso nº 1355 — 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº 10 de 15 de Janeiro de 2008, se procede à seguinte rectificação: Onde se lê "...com início em 26 de Novembro de 2007**."** deve ler-se: **"...**com início em 03 de Dezembro de 2007."Paços do Município de Silves, 29 de Fevereiro de 2008. A Presidente da Câmara Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095223

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 7455/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano, no cargo de Directora do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, e respectiva nota curricular:

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Director do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, com nível de Departamento,

do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007; no jornal "Público", de 15 de Outubro de 2007; na Bolsa de Emprego Público, em 17 de Outubro de 2007;

Analisada a candidatura admitida no presente procedimento, constatou-se que Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau — Director de Departamento, correspondendo ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Gabinete, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 31/01/2008, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo pelos artigos 9º e 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano, candidata admitida no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual a candidata é nomeada, foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República,* 2.ª série — Suplemento, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995 — apêndice n.º 167-A, resultando da cessação da comissão de serviço do anterior titular.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano.

Data de nascimento — 8 de Maio de 1973.

Habilitações — Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada, em 1998.

Lugar do quadro — Técnico Superior de Economia de 1ª Classe — Câmara Municipal de Sintra.

Experiência profissional específica:

De Setembro 2002 a Setembro 2006 — Funções de coordenação do Gabinete de Coordenação de Participações Municipais da Câmara Municipal de Sintra;

Desde Setembro de 2006 — Directora do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, em regime de substituição.

2611095218

Aviso n.º 7456/2008

Alteração à Macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal

Para os devidos efeitos publicam-se em anexo as alterações ao quadro de pessoal, à Macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sintra, aprovadas pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 8 de Fevereiro de 2008, sob propostas aprovadas pela Câmara Municipal, em Reuniões Ordinárias, de 19 de Dezembro de 2007 e de 30 de Janeiro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

Alteração à Macroestrutura dos Serviços Municipais

I — Extinção das seguinte unidades orgânicas:

Direcção Municipal de Planeamento Estratégico e Urbanismo;
Gabinete de Planeamento Estratégico, com o nível de Departamento;
Secção Administrativa do Planeamento Estratégico;
Gabinete do Sistema de Informação Geográfica, com o nível de Divisão;
Projecto de Recuperação de Centros Históricos, com o nível de Departamento;
Divisão de Planeamento e Gestão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal;
Secção de Apoio Administrativo;
Divisão de Apreciação Liminar;
Secção de Apoio Administrativo;
Divisão de Projectos Estratégicos;
Secção de Apoio Administrativo;
Divisão Administrativa de Urbanismo;
Projecto de Reabilitação Urbana de Agualva, com o nível de Divisão;

II — Criação das seguintes unidades orgânicas:

Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbana
Departamento de Planeamento Urbano;
Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos;
Secção de Apoio Administrativo
Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica;
Divisão de Apoio Jurídico e Administrativo;
Secção de Apoio Administrativo;
Secção de Atendimento;
Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos;
Secção de Apoio Administrativo.
Projecto de Revisão do Plano Director Municipal, com o nível de Divisão.

III — Reorganização das seguintes unidades orgânicas:

Departamento de Urbanismo;
Divisão de Gestão da Zona A;
Secção de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão da Zona B;
Secção de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão da Zona C;
Secção de Apoio Administrativo
E tudo nos seguintes termos:

a) Alteração do n.º 2.1.4 do artigo 6.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«2.1.4 — Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.1.4.1 — Divisão de Fiscalização, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.1.4.2 — Serviço de Polícia Municipal, com o nível de Divisão;

b) Aditamento do ponto 2.1.11 do artigo 6.º, nos seguintes termos:

"2.1.11. Projecto de Revisão do Plano Director Municipal, com o nível de Divisão"

c) Alteração do n.º 2.3.1 do artigo 6.º, que passa a ter a seguinte redacção:

"2.3.1 — Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbana, integrando:
2.3.1.1 — Departamento de Planeamento Urbano, integrando:
2.3.1.1.1 — Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.3.1.1.2 — Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica
2.3.1.2 — Departamento de Urbanismo, integrando:
2.3.1.2.1 — Divisão de Apoio Jurídico e Administrativo, integrando:

Secção de Apoio Administrativo;
Secção de Atendimento;

2.3.1.2.2 — Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.3.1.2.3 — Divisão de Gestão da Zona A, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.3.1.2.4 — Divisão de Gestão da Zona B, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

2.3.1.2.5 — Divisão de Gestão da Zona C, integrando:

Secção de Apoio Administrativo.

d) Extinção do Projecto de Reabilitação Urbana de Agualva, nos seguintes termos:
2.3.2.3 — (*Revogado.*)»

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

I — Aditamento de artigo único:

«Artigo 21.º-B

Projecto de Revisão do Plano Director Municipal de Sintra

1 — São atribuições do Projecto de Revisão do Plano Director Municipal de Sintra, executar o processo de revisão do Plano Director Municipal, sem prejuízo da respectiva gestão e monitorização, de acordo com as orientações da Câmara Municipal, concretizando as acções e estabelecendo as articulações, funcionais e organizativas, externas e internas, tendentes à concretização do referido objectivo e com integral respeito pelo quadro jurídico existente.

2 — A estrutura extingue-se com a aprovação da Revisão do Plano Director Municipal pelo órgão deliberativo municipal.»

II — Alteração dos artigos 20.º, 25.º e 47.º a 54.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 20.º

Do Serviço Municipal de Protecção Civil

1 — Compete genericamente ao Serviço Municipal de Protecção Civil:

a) Assegurar o funcionamento de todos os órgãos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal;
b) Assegurar a articulação e colaboração com a Autoridade Nacional de Protecção Civil e com os demais órgãos de protecção civil legalmente previstos;
c) Assegurar os contactos necessários com outros Serviços Municipais de Protecção Civil numa óptica de cooperação e troca de experiências interinstitucionais;
d) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do serviço;
e) Estudar as questões de que vier a ser incumbido pela Autoridade Municipal de Protecção Civil, propondo-lhe as soluções que considere mais adequadas;
f) Emitir pareceres ao abrigo de disposições legais ou regulamentares que confiram tal competência ao serviço;
g) Efectuar notificações nas áreas de sua estrita competência, recorrendo, se necessário, ao auxílio da Polícia Municipal de Sintra, da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana.

2 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe das seguintes competências:
Executar e promover as acções concernentes aos serviços de bombeiros, designadamente, no acompanhamento e apoio, financeiro ou outro, às Associações e Corpos de Bombeiros Voluntários;
Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, tendo em vista o cumprimento das atribuições do serviço;
Efectuar, em articulação com o Departamento de Ambiente e Intervenção Local e com as demais unidades orgânicas operativas da Autarquia, com os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento e com a Empresa Municipal de Higiene Pública, HPEM, o levantamento dos meios humanos e materiais disponíveis para actuação ao nível local, tendo em consideração a optimização dos mesmos e a necessária economia de recursos;
Propor à Autoridade Municipal de Protecção Civil, em situações de emergência, a afectação às operações, de meios humanos e materiais dos serviços municipais de carácter operativo, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento e da Empresa Municipal de Higiene Pública, HPEM;
Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da intensidade estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;
Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil.

3 — Nos domínios da prevenção e segurança, é competente para:

a) Propor à Autoridade Municipal de Protecção Civil medidas de segurança face aos riscos inventariados;
b) Colaborar com os Agentes de Protecção Civil na preparação e execução de treinos e simulacros;
c) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança, que não sejam de índole estritamente interna aos serviços municipais;
d) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
e) Colaborar com as Autoridades Policiais em geral e com a Polícia Municipal de Sintra em especial, nas situações em que, concomitantemente, se verifiquem riscos no âmbito da ordem e segurança pública e da protecção civil;
f) Apoiar a Comissão Municipal de Segurança, em articulação com o Serviço de Polícia Municipal;
g) Desenvolver ao nível dos Agentes de Protecção Civil e das entidades sobre as quais impende um especial dever de cooperação, acções de formação no âmbito da protecção civil, com a necessária colaboração da Divisão de Formação;
h) Fomentar, com a colaboração da Divisão de Saúde e Acção Social, a qual gere o Banco Local de Voluntariado de Sintra, o voluntariado em protecção civil.

4 — No que se refere à matéria da informação pública, dispõe dos seguintes poderes:

a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;
b) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
c) Incentivar os agentes de protecção civil a promoverem, acções de divulgação sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoprotecção;
d) Divulgar, com a colaboração do Gabinete da Presidência e do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, a missão e estrutura do serviço;
e) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o serviço destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
f) Divulgar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, pelo meio mais célere e abrangente, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

5 — No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, as competências do Serviço Municipal de Protecção Civil podem ser exercidas pelo gabinete técnico florestal, nos termos a definir em protocolo ou por despacho da Autoridade Municipal de Protecção Civil, prestando essa estrutura apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 25.º

Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional

São atribuições da Divisão:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança de índole estritamente interna aos serviços municipais;

Artigo 47.º

Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbana

A Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbana exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas na matéria, competindo-lhe dirigir e coordenar, nos termos do artigo 13.º, as actividades dos:

a) Departamento de Planeamento Urbano;
b) Departamento de Urbanismo;

E ainda apoiar os dirigentes que integram a Direcção Municipal, na gestão corrente dos recursos humanos, em matérias que não sejam da competência exclusiva do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Modernização Administrativa.

Artigo 48.º

Do Departamento de Planeamento Urbano

Compete ao Departamento de Planeamento Urbano dirigir as actividades ligadas às questões de planeamento e estudos urbanos, bem como às inerentes à manutenção e desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal, no âmbito das atribuições do município e, em geral, dirigir a acção das unidades orgânicas:

a) Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos;
b) Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica.

Compete, ainda, ao Departamento de Planeamento Urbano, assegurar a elaboração dos adequados instrumentos de planeamento, de forma a reforçar a capacidade de direcção municipal sobre o processo de transformação física e o uso do solo, no interesse da comunidade. Neste âmbito, incumbe ao Departamento promover a elaboração de Planos de Urbanização (PU), Planos de Pormenor e de Planos de Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Edificado, de acordo com as prioridades municipais.

Artigo 49.º

Da Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos

À Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos compete:

a) Promover a elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico definidos pela Câmara Municipal, nomeadamente, Planos de Urbanização e de Pormenor.
b) Elaborar e promover a incrementação de Planos e Projectos de Desenvolvimento com base num conhecimento aprofundado da situação, nas orientações políticas definidas pelos Órgãos Municipais, nos interesses e dinâmica social e económica da sociedade civil e considerando as iniciativas centrais e metropolitanas;
c) Assegurar o macro-planeamento físico do Concelho, ao nível do ordenamento do território, do ambiente e recursos naturais, e coordenar a actividade das diversas entidades com funções de infra-estruturação do Concelho, por forma a racionalizar e integrar as respectivas intervenções em operações coerentes que contribuam para um desenvolvimento urbano harmonioso e para o bem estar da população;
d) Assegurar uma estreita articulação entre o Município e os operadores de serviços públicos, na área do Concelho, com vista à permanente adequação dos respectivos serviços às necessidades da população;
e) Promover a elaboração de projectos específicos de desenvolvimento de impacte estratégico ou estruturante, bem como os estudos jurídicos, técnicos, económicas e financeiros e participar nos processos de contratualização necessários à sua concretização;
f) Elaborar o levantamento da situação relativamente a cada AUGI;
g) Promover a elaboração dos planos de pormenor com vista à reconversão de cada AUGI;
h) Elaborar estudos e programas que conduzam à colaboração dos particulares interessados com o Município, tendo como objectivo a reconversão de cada AUGI ou zona dela previamente definida;
i) Assegurar a compatibilização dos instrumentos de planeamento urbanístico no âmbito do Município;
j) Prestar apoio às diversas unidades orgânicas municipais, designadamente das áreas do urbanismo, infra-estruturas e saneamento, no sentido de assegurar, nas vertentes funcionais respectivas, a compatibilização das políticas sectoriais com os objectivos e parâmetros definidos no âmbito do PDM, em matéria de ordenamento do território;
k) Propor e participar na elaboração de regulamentos municipais em matéria de urbanização e edificação;
l) Recolher e tratar informações de base (físico-geográficas, ambientais, demográficas, sociológicas, económicas e culturais) e proceder aos estudos necessários ao suporte de decisões municipais fundamentadas e oportunas quanto à promoção do desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
m) Promover a elaboração de estudos relativos à actividade económica no Concelho e às condições gerais de vida dos cidadãos, designadamente na vertente de emprego e rendimentos;
n) Promover, por iniciativa municipal ou, sempre que adequado, em parceria com outras entidades interessadas, públicas ou privadas, a elaboração de estudos e planos relativos às diversas vertentes do desenvolvimento socioeconómico;
o) Promover, em cooperação com estruturas públicas centrais ou regionais, agentes económicos do concelho e associações empresariais e sindicais, iniciativas promocionais e programas de incentivo e apoio ao desenvolvimento de iniciativas empresariais de fomento do emprego e de reforço e modernização da economia local

Artigo 50.º

Da Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica

À Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica compete:

a) Promover a criação e desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica Municipal;
b) Promover a obtenção de cartografia e respectiva actualização, bem como promover a execução de levantamentos topográficos;
c) A Gestão técnica e operacional do Sistema de Informação Geográfica, compreendendo, as medidas de organização e normas de procedimento e segurança a respeitar por todos os utilizadores;
d) Prestar serviços não só ao Município mas aos operadores públicos e privados com intervenção na área do Concelho

Artigo 51.º

Do Departamento de Urbanismo

1 — Compete ao Departamento de Urbanismo dirigir as actividades ligadas às questões de urbanismo no âmbito das atribuições do Município e, em geral, dirigir a acção das unidades orgânicas:

a) Divisão de Apoio Jurídico e Administrativo
b) Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos
c) Divisões de Gestão, A, B e C

2 — Especificamente compete-lhe:

a) Assegurar uma rigorosa gestão urbanística, por forma a reforçar a capacidade de direcção municipal sobre o processo de transformação física e o uso do solo, no interesse da comunidade.
b) Assegurar todas as operações de natureza técnica e administrativa relativas ao processo urbanístico municipal, no quadro da estratégia global de desenvolvimento municipal, no respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e pelos legítimos direitos dos cidadãos, promotores ou utilizadores do ambiente urbano;
c) Promover formas de cooperação eficientes e co-responsabilizantes entre o Município, os promotores imobiliários, proprietários e outras entidades, com vista à melhor resolução dos problemas e dificuldades existentes e à significativa elevação da qualidade dos empreendimentos urbanos ao nível das operações de loteamento ou de edificação;
d) Promover a recuperação e requalificação das zonas urbanas já construídas e não satisfazendo os requisitos de qualidade para uma vivência humana sadia e confortável e para os interesses do desenvolvimento harmonioso do Concelho;
e) Assegurar a agilização e transparência dos procedimentos administrativos e técnicos de apreciação e licenciamento dos empreendimentos urbanísticos particulares, por forma a contribuir para a fluidez do processo económico ligado à construção e para a contenção dos custos de financiamento das operações;
f) Colaborar na prevenção e contenção de quaisquer processos de transformação e uso do solo não licenciados ou que possam conduzir à degradação do ambiente natural e urbano do Concelho;
g) Colaborar na salvaguarda do património natural, paisagístico, arquitectónico, histórico e cultural susceptível de degradação ou perda, pelo exercício de actividade económica ou práticas urbanísticas incorrectas.
h) Promover a imagem, a funcionalidade e a dignificação dos espaços públicos;
i) Elaborar estudos e propostas, visando a utilização racional e articulada dos tradicionais mecanismos administrativos de controlo da iniciativa urbanística privada com novos mecanismos de carácter financeiro, fiscal e outros, com vista a orientar essa iniciativa num sentido convergente com os interesses do Município e da comunidade;
j) Assegurar-se previamente, junto do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial e do Departamento de Obras Municipais, que as cedências ao Município de terrenos e construções a realizar no quadro de operações urbanísticas particulares se encontram em conformidade com as necessidades e interesses municipais.

Artigo 52.º

Divisão de Apoio Jurídico e Administrativo

À Divisão de Apoio Jurídico e Administrativo compete:

a) Prestar assessoria jurídica à Direcção Municipal, bem como aos Departamentos e divisões dela dependentes;
b) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos actos administrativos municipais;
c) Elaborar, a solicitação da Direcção Municipal, bem como dos Departamentos e Divisões dela dependentes, os pareceres jurídicos considerados necessários;
d) Propor superiormente as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação;
e) Propor a adopção de novos procedimentos ou a alteração dos mesmos, por parte das unidades orgânicas dependentes da Direcção Municipal, em especial quando exigidos pela alteração de disposições legais ou regulamentares;

f) Promover a articulação das secções de apoio administrativo das Divisões do Departamento de Urbanismo, tendo em vista a gestão das matérias de carácter administrativo e logístico relativas à urbanização e edificação;

g) Colaborar com as secções de apoio administrativo na execução das tarefas de carácter administrativo necessárias à correcta instrução dos processos urbanísticos com vista à sua apreciação, parecer, decisão e fiscalização técnica;

h) Proceder à emissão, registo e arquivamento das licenças e alvarás decorrentes de processos aprovados;

i) Proceder ao arquivamento dos processos quando concluídos;

j) Promover mecanismos que permitam garantir o direito à informação e participação;

k) Organizar e gerir um serviço de atendimento e recepção de pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios, utilização de edifícios ou suas fracções e respectivas alterações, de operações de loteamento, obras de urbanização e remodelação de terrenos;

l) Organizar e gerir um serviço de atendimento e recepção de pedidos de licenciamento de instalação, designadamente, dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços, dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, dos empreendimentos turísticos destinados à actividade de alojamento turístico e da actividade industrial;

m) Proceder à implantação e referenciação no Sistema de Informação Geográfica dos objectos das pretensões referidas nas alíneas anteriores;

n) Diligenciar no sentido de garantir o direito à informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor e o estado e andamento dos processos aos interessados;

o) Promover, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos um sistema de atendimento, recepção e tratamento das sugestões e reclamações relativas à urbanização e edificação;

p) Promover, em articulação com o Departamento de Modernização Administrativa, a desburocratização e agilização de procedimentos relativos aos processos da sua esfera de actividade.

Artigo 53.º

Da Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos

À Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos compete:

a) Promover e assegurar a execução da política municipal de ordenamento do território e urbanização em conformidade com as orientações do Executivo;

b) Proceder à análise, acompanhamento e instrução dos processo de licenciamento ou comunicação prévia das intenções de investimento com dimensão relevante e ou consideradas estratégicas para o Município, nomeadamente as operações de loteamento urbano nos domínios do turismo, comércio, indústria e lazer;

c) Promover, em articulação com a Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local a execução das infra-estruturas e equipamentos sociais essenciais à execução dos projectos referidos nas alíneas anteriores, assegurando a sua inserção urbana e paisagística;

d) Incentivar a realização de parcerias com vista à realização de projectos com impacto relevante para o Concelho.

e) Promover a realização de vistorias para efeitos de concessão de licenças de utilização e participar na respectiva comissão;

f) Dar seguimento aos pedidos de vistoria das obras de urbanização com vista à sua recepção e participar na respectiva comissão;

Artigo 54.º

Das Divisões de Gestão, A, B e C

Às Divisões de Gestão, A B e C compete:

a) Promover e assegurar a apreciação liminar dos pedidos e comunicações respeitantes a operações de edificação e ou outras operações urbanísticas no Concelho, procedendo à verificação da sua conformidade com a legislação em vigor, bem como os atendimentos solicitados ao Gestor do Procedimento;

b) Assegurar a instrução dos processos de licenciamento ou comunicação prévia relativos a operações de loteamento urbano e a obras de urbanização e remodelação de terrenos que não sejam da competência da Divisão de Gestão de Projectos Estratégicos;

c) Assegurar a instrução dos processos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios, utilização de edifícios e suas fracções e respectivas alterações;

d) Promover a consulta às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação, na fase de instrução dos processos de licenciamento ou autorização administrativa;

e) Informar e dar seguimento a todas as questões que se suscitem no âmbito ou sejam decorrentes dos processos atrás referidos;

f) Informar sobre os pedidos de ocupação da via pública por motivo de obras;

g) Promover a realização de vistorias para efeitos de concessão de licenças de utilização e participar na respectiva comissão;

h) Dar seguimento aos pedidos de vistoria das obras de urbanização com vista à sua recepção e participar na respectiva comissão;

i) Promover a realização de vistorias no âmbito da instalação da rede de infra-estruturas e telecomunicações móveis.»

III — Revogação dos artigos 55.º a 55.º-B e 69.º

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Dirigente e chefia	—	Director municipal Director de departamento Director de projecto *a*) Chefe de divisão	6 13 1 54	2 7 1 9	4 6 0 45	 1 	—	 *b*) *c*)
Técnico profissional	Polícia Municipal	Graduado-coordenador	1	1	0		Vertical	
		Agente graduado principal Agente graduado Agente municipal de 1.ª classe Agente municipal de 2.ª classe	70	40	30	34	Vertical	

a) Cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal.

b) Extinção dos dois lugares existentes, correspondentes ao Projecto de Recuperação dos Centros Históricos e ao Projecto de Reabilitação Urbana de Agualva.

c) Extinção de um lugar, correspondente à Divisão de Planeamento e Gestão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 7457/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10., por seu despacho datado de 28.02.2008, procedeu à nomeação definitiva de Maria Odete Ferreira Gomes Pinto, na categoria de Técnica de Administração Prin-

cipal, da carreira Técnica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (escalão 1, índice 400), na sequência de concurso interno de acesso geral.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611094962

Aviso n.º 7458/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei nº409/91, de 17.10., por seu despacho datado de 28.02.2008, procedeu à nomeação definitiva de Duarte Gomes da Fonseca Lobo e de Victor Fernando Dourado Ferreira, na categoria de Técnico Superior de Educação Física, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (escalão 1, índice 400), na sequência de concurso externo de ingresso e dispensa de frequência de estágio.

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611094963

Aviso n.º 7459/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei nº409/91, de 17.10., por seu despacho datado de 28.02.2008, procedeu à nomeação definitiva dos seguintes funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de assistente administrativo especialista (pessoal administrativo), escalão 1, índice 269 da respectiva categoria:

Jani Alícia Assunção Gouveia dos Santos Félix Bernardo;
Américo Bernardo Ribeiro;
Anabela dos Santos Pinto;
Sandra Filomena Sarmento Gouveia de Assunção.

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611094967

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 7460/2008

Torna-se público que, por deliberação de executivo municipal tomada em reunião realizada no dia 29 de Janeiro de 2008, foram aprovadas as propostas de alteração ao Regulamento e Taxas das Instalações Desportivas Municipais e ao Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar, os quais se encontram em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

Proposta de Alteração ao Regulamento e Taxas de Instalações Desportivas do Município de Tomar

Nota justificativa

A presente alteração ao Regulamento e Taxas das Instalações Desportivas do Município, Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2006, visa coligir num único diploma os diversos Regulamentos existentes no Município relacionados com a área do Desporto. Assim, e de forma uniforme ficarão contidos num único Regulamento as regras relativas à utilização de alguns equipamentos desportivos que já foram objecto de regulamentação específica como sejam o Complexo Desportivo e o Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, cujo conteúdo passará a constar do presente diploma regulamentar único, podendo nele vir ainda a ser inseridas regras de utilização de outros equipamentos que no futuro possam estar aptos a ser utilizados.

Visa ainda esta alteração adequar as taxas ora propostas aos custos de funcionamento e utilização das instalações desportivas, de acordo com o estudo financeiro realizado, dando assim cumprimento ao teor do disposto no artigo 8º da lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas de gestão gerais, princípios e condições especiais de utilização e taxas de várias instalações desportivas propriedade do município de Tomar, adiante genericamente designadas por Instalações Desportivas Municipais.

Artigo 2º

Rede de Instalações Desportivas

A gestão das instalações desportivas municipais deverá ser organizada de forma a criar uma rede dinâmica de complementaridade que optimize os equipamentos, de acordo com as necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho.

Artigo 3º

Qualidade e Planeamento

1 — A gestão das instalações desportivas municipais deverá ser norteada pelos princípios de uma gestão de qualidade, se não certificada, pelo menos com um tipo de gestão equivalente.

2 — Para cada instalação desportiva municipal deverá ser elaborado um plano estratégico, a equacionar nos termos definidos no artigo anterior, com duração não inferior a um mandato autárquico, cumprindo um ciclo de gestão que passará pelo planeamento, execução, avaliação e aferição, o qual será submetido a apreciação e aprovação pelo executivo municipal.

Artigo 4º

Carta da Qualidade

As instalações desportivas municipais deverão possuir e publicitar em espaço visível a todos os utentes, um documento designado por carta da qualidade, que conterá os princípios e parâmetros da gestão das instalações e características dos serviços a prestar, cujo conteúdo deverá ser aprovado pelo executivo municipal.

CAPÍTULO II

Cedência e utilização das instalações

Artigo 5º

Tipos de cedência

1 — A utilização das instalações desportivas municipais poderá processar-se por:

Cedência regular — para uma utilização contínua das instalações durante o ano lectivo/época desportiva;

Cedência pontual — para uma utilização não regular das instalações em actividades desportivas ou de lazer.

2 — Os pedidos de utilização de cada instalação desportiva devem ser apresentados nos prazos especificados neste Regulamento.

Artigo 6º

Pedidos de cedência

1 — Os pedidos de cedência de cada instalação desportiva deverão ser formulados por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara, contendo as seguintes informações:

a) Identificação da entidade ou grupo requerente;

b) Nome, morada e telefone dos responsáveis pela orientação técnica directa de cada uma das actividades e do responsável da entidade;

c) Escalões etários e tipo de praticantes que irão usufruir da actividade;
d) Período de utilização;
e) Horário semanal previsto devidamente especificado;
f) Número médio de praticantes previstos para a actividade;
g) À excepção dos estabelecimentos de ensino, todas as entidades que requeiram a cedência regular das instalações desportivas deverão, ainda, apresentar um documento síntese, contendo o balanço das actividades desenvolvidas na época anterior e os objectivos a alcançar para a época a iniciar.
h) Apresentação da cópia da apólice de seguro contratada para cobertura dos seus atletas conforme previsto no artigo 42º da lei 5/2007 de 16 de Janeiro.
i) Declaração da associação ou instituição do cumprimento do ponto 1 e 2 do artigo 40º da lei 5/2007 de 16 de Janeiro.

Artigo 7º

Regras de cedência

1 — A classificação dos pedidos de cedência regular das instalações desportivas será feita de acordo com a seguinte ordem de preferência:

a) Actividades promovidas ou desenvolvidas pela Câmara Municipal ou em parceria com a mesma;
b) Actividades desportivas escolares, curriculares e extra-curriculares, promovidas por estabelecimentos de ensino;
c) Actividades promovidas por associações desportivas do concelho, cuja prática desportiva seja desenvolvida ao nível do quadro competitivo oficial de cada modalidade, com preferência para os escalões de formação;
d) Associações em geral e outras entidades sem fins lucrativos;
e) Outras entidades ou grupos.

2 — Em caso de empate dentro de cada grupo, será dada preferência aos grupos que movimentem maior número de praticantes, bem como aos que proponham a prática desportiva mais regular.

Artigo 8º

Validade das cedências

1 — Os pedidos de cedência serão analisados pela Divisão de Desporto, de acordo com as regras de cedência previstas no artigo anterior, sendo posteriormente sujeitos a despacho final do Presidente da Câmara.
2 — As cedências são sempre precárias, podendo ser canceladas ou interrompidas nas seguintes situações:

a) A título excepcional, a Câmara Municipal poderá interromper a cedência, para a realização de actividades desportivas com interesse para o concelho que não possam ter lugar noutra ocasião, mediante aviso prévio a comunicar às entidades com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência;
b) Nos casos previstos na alínea anterior, ficarão os utilizadores dispensados do pagamento das taxas relativas ao período respeitante à interrupção, sem direito a qualquer tipo de indemnização;
c) A falta de utilização regular das instalações, por parte dos seus utilizadores, por período superior a um mês implica o imediato cancelamento da cedência, independentemente da obrigatoriedade do pagamento da taxa respectiva pelo período não utilizado;
d) As desistências de pedidos de cedência, por motivo imputável à entidade requerente deverão ser comunicadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara, com a antecedência mínima de 15 dias, sob pena de serem responsáveis pelo pagamento da totalidade das taxas resultantes da cedência não usufruída.

Artigo 9º

Intransmissibilidade das cedências

As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades para tal devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, não sendo transmissíveis.

Artigo 10º

Utilização simultânea

Desde que as características e condições técnicas das instalações o permitam, e não exista prejuízo para qualquer dos utentes, poderá ser autorizada a cedência simultânea do espaço, por várias entidades.

Artigo 11º

Regras gerais de utilização das instalações

1 — Os utilizadores das instalações devem sempre fazer uso de equipamento adequado à prática desportiva que pretendam realizar, de acordo com as condições específicas de cedência, adiante determinadas para cada instalação desportiva.
2 — Não é permitida a utilização de equipamento ou objectos que possam danificar as instalações ou causar a deterioração das condições técnicas ou higiénicas dos espaços a ceder.
3 — É expressamente proibido fumar ou comer no interior das instalações, fora dos locais expressamente determinados para o efeito.
4 — É expressamente proibido deixar lixo fora dos recipientes devidamente disponibilizados para o efeito.
5 — Não é permitida a entrada de cães ou outros animais nas instalações desportivas, com excepção de cães para acompanhamento de invisuais.
6 — O roubo, extravio ou danificação de objectos particulares dos utentes, em qualquer das instalações desportivas, é da inteira responsabilidade dos seus proprietários, não podendo ser assacada à Câmara, qualquer responsabilidade sobre o facto.

Artigo 12º

Requisição ou aluguer de equipamento

Cada instalação desportiva, possuirá equipamento próprio, devidamente inventariado, que poderá ser alugado, de acordo com as regras de cada instalação desportiva adiante especificadas.

Artigo 13º

Regras para a assistência

A assistência a aulas ou treinos por atletas e alunos não equipados só é permitida se tiver concordância simultânea do funcionário municipal ao serviço e do técnico ou professor respectivo, sendo da inteira responsabilidade deste o controlo do comportamento da assistência, bem como a competência para, a todo o momento, impedir a sua presença.

Artigo 14º

Responsabilidade pela utilização de instalações ou aluguer de equipamento

1 — No decurso das actividades, os técnicos controlam e assumem todas as responsabilidades sobre os seus praticantes, designadamente ao nível do seu comportamento e cumprimento dos horários estabelecidos.
2 — A entidade ou utentes individuais, autorizados a utilizar as instalações, são integralmente responsáveis pelos danos causados às instalações, durante o período da respectiva utilização, devendo comunicar de imediato, e preferencialmente por escrito, aos serviços da Divisão de Desporto o respectivo incidente.
3 — Os danos causados às instalações ou bens, objecto de cedência/aluguer, importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.
4 — A recusa de pagamento ou de comunicação do incidente sobre os prejuízos causados implica o imediato cancelamento da cedência e poderá condicionar a entidade a posterior cedência de utilização de qualquer instalação desportiva municipal, caso assim seja decidido por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 15º

Períodos e horários de utilização

1 — Considerando as vantagens de uma utilização integrada das várias instalações desportivas municipais, o presidente da Câmara fixará anualmente as datas de abertura e encerramento de cada instalação desportiva, bem como os eventuais períodos de encerramento para efeitos de manutenção dos respectivos espaços desportivos.
2 — Caberá também ao presidente da Câmara a competência para definir os horários de utilização de cada instalação desportiva, sempre no respeito pelos princípios da complementaridade dos vários espaços desportivos e optimização dos equipamentos, de acordo com as necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho.
3 — Caberá à Divisão de Desporto informar o presidente da Câmara, da necessidade de interromper ou suspender o funcionamento de qualquer instalação sempre que não existam condições técnicas para o decorrer normal das respectivas actividades, que decidirá em conformidade.
4 — Desta decisão deverá ser dado de imediato conhecimento aos respectivos utentes, pela forma mais célere disponibilizada nos serviços.

Artigo 16º

Seguro e termo de responsabilidade

1 — As instalações desportivas objecto do presente Regulamento devem dispor de um contrato de seguro, conforme previsto no ponto 2 do

artigo 42º da Lei n.º5/2007 de 16 de Janeiro para instalações desportivas abertas ao público e provas ou manifestações desportivas. O referido seguro deverá garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais dos utentes ou participantes nos referidos eventos.

2 — Os utentes deverão atestar, através do preenchimento de um termo de responsabilidade, o conhecimento de que constitui sua especial obrigação assegurar-se de que não têm qualquer contra-indicação para a prática de actividade física, de acordo com o ponto 2 do artigo 40º da Lei n.º5/2007 de 16 de Janeiro.

Artigo 17º

Colocação de publicidade

Mediante pedido de autorização escrito, a Câmara Municipal poderá autorizar a colocação de publicidade que deverá ser amovível e temporária.

Artigo 18º

Fiscalização

A fiscalização do normal e correcto funcionamento de utilização das instalações desportivas objecto do presente Regulamento, é da competência da Divisão de Desporto, devendo esta participar ao presidente da Câmara, as infracções de que tenham conhecimento, para os devidos efeitos legais.

CAPÍTULO III

Das isenções

Artigo 19º

Isenções de taxas

1 — O Grupo Desportivo e Cultural da Nabância, ou outro, que represente legalmente os moradores daquela cooperativa, estão isentos do pagamento das taxas de utilização do Campo de Futebol da Nabância, aos sábados, pelo período de duas horas, que será previamente definido e comunicado pela Divisão de Desporto, de acordo com o calendário dos jogos oficiais.

2 — Estão ainda isentos do pagamento de taxas os estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, que utilizem as instalações desportivas, no âmbito das suas actividades escolares ou curriculares.

3 — Excepcionalmente, pode o executivo municipal conceder isenções totais ou parciais de taxas, a requerimento fundamentado dos interessados, relativamente a eventos com manifesto interesse para o Município.

4 — Conforme previsto no artigo 31º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, aos praticantes em regime de alta competição são garantidas condições específicas de utilização das infra-estruturas, incluindo a isenção no pagamento das taxas de utilização das mesmas, que deve ser requerida à Câmara Municipal pelo interessado.

CAPÍTULO IV

Da liquidação

Artigo 20º

Liquidação

1 — As taxas relativas à utilização regular das instalações deverão ser liquidadas mensalmente.

2 — As entidades ou utentes que utilizem as instalações, a titulo de cedência pontual, deverão liquidar e pagar as respectivas taxas antes da utilização das instalações, sob pena de ser interditada a respectiva utilização.

CAPÍTULO V

Das sanções

Artigo 21º

Sanções

1 — A prática de actos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações desportivas municipais, no sentido de fazer respeitar o presente Regulamento, dará origem a repreensão verbal ou em casos mais graves à expulsão das instalações, sendo estes últimos casos, obrigatoriamente participados, por escrito, ao presidente da Câmara, sem embargo do recurso à autoridade.

2 — Aos infractores objecto de participação, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Repreensão escrita;
b) Inibição temporária da utilização das instalações;
c) Inibição definitiva da utilização das instalações;

3 — As participações deverão ser devidamente analisadas pelos serviços da Divisão dos Serviços Jurídicos e Notariado, com garantia de todos os direitos de defesa do infractor, que elaborará relatório final com proposta de decisão a apresentar ao executivo municipal.

4 — O executivo municipal, atento o relatório final apresentado, deliberará por escrutínio secreto a sanção a aplicar a cada caso, nos termos das sanções previstas no número dois do presente artigo.

5 — A sanção a aplicar será comunicada ao infractor, por carta registada com aviso de recepção, e o incumprimento da mesma originará a inibição definitiva da utilização de qualquer instalação desportiva municipal.

6 — Independentemente das sanções a aplicar pela Câmara Municipal, se a infracção constituir ilícito civil ou criminal, do facto deverá ser dado conhecimento ao Ministério Público para os devidos e legais efeitos.

Artigo 22º

Delegação de competências

O Presidente da Câmara poderá delegar num Vereador as suas competências.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 23º

Actualização de taxas

1 — Pelo facto dos serviços de Desporto funcionarem por ano lectivo/época desportiva as taxas previstas no presente Regulamento serão actualizadas ordinária e anualmente em 30 de Junho, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante o ano anterior, contados de Janeiro a Dezembro, inclusive. Compete à Divisão do Desporto proceder às respectivas operações de actualização, que serão devidamente aprovadas pelo Executivo Municipal e de seguida publicadas em Edital, num jornal local e afixadas nos lugares do costume, para efeitos de aplicação a partir de 1 de Julho.

2 — Os valores resultantes da actualização efectuada nos termos do número anterior serão arredondados por excesso e da seguinte forma:

a) Para os 0,05€ imediatamente superiores, quando o valor da taxa a cobrar após a actualização termine entre os 0,01€ e os 0,04 €;
b) Para os 0,10€ imediatamente superiores, quando o valor da taxa a cobrar após a actualização termine entre os 0,06€ e os 0,09€.

Artigo 24º

Dúvidas e integração de lacunas

1 — As dúvidas surgidas na aplicação do Regulamento e da Tabela anexa serão resolvidas pelo Executivo Municipal, sob proposta da Divisão de Desporto e da Divisão de Serviços Jurídicos e Notariado.

2 — A integração de lacunas e a resolução dos casos omissos far-se-á nos termos do Código de Procedimento Administrativo e de acordo com os princípios gerais de direito administrativo e fiscal.

Artigo 25º

Norma revogatória

O presente Regulamento e Tabela de Taxas revogam o Regulamento de Taxas e Funcionamento do Complexo Desportivo Municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Setembro de 2005, revogam o Regulamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Setembro de 2005 e alteram o anterior Regulamento e Taxas de instalações desportivas do município de Tomar aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2006.

Artigo 26º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* com excepção das taxas previstas que entram em vigor a partir do dia 1 de Julho.

Regras de Utilização e Taxas do Campo de Futebol da Nabância

CAPÍTULO VII

Artigo 27º

Finalidade da instalação

O Campo de Futebol da Nabância é uma estrutura desportiva vocacionada para a prática de futebol de sete.

Artigo 28º

Condições especificas de utilização

1 — Os utilizadores do Campo de Futebol da Nabância devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização de relvado sintético, sendo proibida a utilização de botas com pitons de alumínio.
2 — Excepcionalmente e em exercício de funções, treinadores, equipa técnica, professores, equipa médica, árbitros e dirigentes poderão ter acesso ao relvado sem estarem devidamente equipados.

Tabela de taxas do campo de futebol da Nabância

1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 3 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 5 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 21 Euros/hora

2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (com luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 4 Euros/ hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 6 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 23 Euros/hora

3 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização total do equipamento para um máximo de 25 praticantes bem como o direito à utilização dos balneários.
4 — Utilização para torneios ou outras actividades
4.1 — Utilização consecutiva para a realização de torneios e outras actividades

a) De 3 a 5 horas — desconto de 15%
b) De 6 a 10 horas — desconto de 20%
c) De 11 a 24 horas — desconto de 25%

Regras de utilização e taxas dos campos de ténis

CAPÍTULO VIII

Artigo 29º

Finalidade da instalação

Os campos de ténis são uma estrutura desportiva vocacionada para a prática da modalidade de ténis.

Artigo 30º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com equipamento adequado à prática da modalidade de ténis e calçado com rasto que não danifique os campos.
2 — Os utilizadores deverão limpar o calçado nos tapetes colocados para o efeito antes da utilização do recinto de jogo.

Tabela de taxas dos campos de ténis

1 — Complexo Desportivo Municipal de Tomar
1.1 — Taxa de inscrição anual (para utentes individuais) — 8,50€
2 — Aulas treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 0,80Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 1,20Euros/hora
c) Outras entidades — 4,00 Euros/hora
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35%

3 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (com luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 1,60 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 2,00 Euros/hora
c) Outras entidades — 5,00 Euros/hora
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35%

4 — 10 entradas (aplicável a regime livre) — desconto de 20%
5 — O valor hora de cada taxa, inclui a utilização de um campo, até ao máximo de 12 praticantes para aulas ou treinos e de 4 praticantes para utilização livre, bem como a utilização dos balneários.
6 — Escola de ténis
6.1 — Taxa de inscrição anual no complexo desportivo — 8,50 Euros
6.2 — Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos,

a) Uma aula semanal — 16,00 Euros
b) Duas aulas semanais — 23,00 Euros
c) Três aulas semanais — 26,00 Euros
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35%
e) Desconto família (família directa) — desconto de 20%

6.3 — Dos 18 aos 59 anos, inclusive,

a) Uma aula semanal — 20,00 Euros
b) Duas aulas semanais — 28,00 Euros
c) Três aulas semanais — 31,00 Euros
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35%
e) Desconto família (família directa) — desconto de 20%

Regras de utilização e taxas do Pavilhão Municipal Jácome Ratton

CAPÍTULO IX

Artigo 31º

Finalidade da Instalação

O Pavilhão Municipal Jácome Ratton tem como finalidade principal o desenvolvimento de actividades de índole desportiva e como finalidade secundária o desenvolvimento de actividades de índole social e formativa, tais como conferências, seminários, colóquios, exposições, entre outras.

Artigo 32º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado que não seja utilizado no exterior e apropriado para piso desportivo de madeira, quer na utilização da nave principal quer na utilização do ginásio/estúdio.
2 — Sempre que se realizar uma actividade de âmbito não desportivo terá de se cobrir o piso de madeira e assegurar que são cumpridas todas as questões técnicas e de segurança definidas em manual de procedimento próprio.

Tabela de taxas do Pavilhão Municipal Jácome Ratton

1 — Nave principal
1.1 — Aulas treinos ou competições com utilização diurna até às 18 horas (sem luz artificial)

a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 6,00 Euros/hora
b) Outras entidades ou particulares — 19,00 Euros/hora

1.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial)

a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 7,50 Euros/hora
b) Outras entidades ou particulares — 20,00 Euros/hora

2 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização da instalação até ao máximo de 30 praticantes, bem como a utilização dos balneários.
3 — Utilização para outras actividades e eventos
3.1 — Instituições e ou eventos sem fins lucrativos

a) Até 5 horas — 80 Euros
b) De 6 a 10 horas — 160 Euros
c) De 11 a 24 horas — 270 Euros

3.2 — Instituições e ou eventos com fins lucrativos

a) Até 5 horas — 110 Euros
b) De 6 a 10 horas — 220 Euros
c) De 11 a 24 horas — 540 Euros

4 — Ginásio/ estúdio
4.1 — Aulas treinos ou competições com utilização diurna até às 18 horas (sem luz artificial)

a) Associações desportivas — 3,5 Euros/hora
b) Outras entidades ou particulares — 7 Euros/hora

4.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial)

a) Associações desportivas — 4 Euros/hora
b) Outras entidades ou particulares — 9 Euros/hora

5 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização do ginásio/estúdio até ao máximo de 30 praticantes, bem como a utilização dos balneários.

Regras de utilização e taxas do Estádio Municipal de Tomar

CAPÍTULO X

Artigo 33º

Finalidade da Instalação

1 — O Estádio Municipal de Tomar é uma infra-estrutura desportiva vocacionada para a prática de futebol de onze e futebol de sete.
2 — A pista de atletismo é uma infra-estrutura vocacionada para a prática de atletismo.

Artigo 34º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores do campo de futebol devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização de relvado sintético, sendo proibida a utilização de botas com pitons de alumínio.
2 — Os utilizadores da pista de atletismo devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização em piso sintético, sendo permitido o uso de sapatos de bicos.
3 — Excepcionalmente, e em exercício de funções, treinadores, equipa técnica, professores, equipa médica, árbitros, juízes e dirigentes poderão ter acesso ao campo de futebol ou pista de atletismo sem estarem devidamente equipados.
4 — Condições de utilização das pistas de atletismo, preferencialmente:

a) Pista 1 para distâncias superiores a 400m;
b) Pistas 2, 3 e 4 para distâncias até 400 m. Sempre que houver treino com barreiras (entre 200m e 400m) será realizado na pista 4;
c) Pistas 5 e 6 para aquecimento e ou ritmo lento (treino de manutenção);
d) Pistas 7 e 8 para treinos de barreiras e treino técnico de atletismo.

Tabela de taxas do Estádio Municipal de Tomar

1 — Campo de Futebol de onze
1.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial)

a) Estabelecimentos de ensino — 5 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 7 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 32 Euros/hora

1.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (1º Nível de iluminação)

a) Estabelecimentos de ensino — 6 Euros/ hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 9 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 40 Euros/hora
d) 2º Nível de iluminação — acresce 2Euros
e) 3º Nível de iluminação — acresce 4 Euros

2 — Campos de Futebol de sete

Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial)

a) Estabelecimentos de ensino — 3 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade u treino com camadas jovens — 4 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 16 Euros/hora

2.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (1º Nível de iluminação)

a) Estabelecimentos de ensino — 4 Euros/ hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 6 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 20 Euros/hora
d) 2º Nível de iluminação — acresce 2Euros
e) 3º Nível de iluminação — acresce 4 Euros

3 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização total do equipamento para um máximo de 20 praticantes em futebol de sete e 30 em futebol de onze bem como o direito à utilização dos balneários.
4 — Pista de atletismo
4.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização para grupos até 20 atletas:

a) Estabelecimentos de ensino — 1 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 2 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 10 Euros/hora

4.2 — Utilização livre — utentes

a) Inscrição anual — 2,00 Euros
b) Atletas federado — 0,20 Euros/hora
c) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — 0,25 Euros/hora
d) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — 0,30 Euros/hora
e)Módulos de 10 entradas — 20 % desconto
f) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %

4.2— Utilização livre — não utentes

a) Atletas federado — 0,40 Euros/hora
b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — 0,50 Euros/hora
c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — 0,70 Euros/hora
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %

5 — Aulas treinos ou competições com utilização para grupos até 20 atletas (com utilização exclusiva de luz artificial)

a) Estabelecimentos de ensino — 2 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 3,5 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 20 Euros/hora

5.1 — Utilização livre — utentes

a) Atletas federado — 0,30 Euros/hora
b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — 0,40 Euros/hora
c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — 0,50 Euros/hora
d) Módulos de 10 entradas — 20 % desconto
e) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %

5.2 — Utilização livre — não utentes

a) Atletas federado — 0,50 Euros/hora
b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — 0,70 Euros/hora
c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — 1 Euros/hora
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %

6 — Livre trânsito mensal

a) Atletas federado — 4 Euros
b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — 6 Euros
c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — 8 Euros
d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %

7 — O valor hora de cada taxa para grupos inclui a utilização da instalação até ao máximo de 20 praticantes por grupos, bem como a utilização dos balneários.
8 — Utilização do relvado e pista para realização de torneios e outras actividades
8.1 — Utilização consecutiva para a realização de torneios e outras actividades

a) De 3 a 5 horas — desconto de 15 %
b) De 6 a 10 horas — desconto de 20 %
c) De 11 a 24 horas — desconto de 25 %

Regras de utilização e taxas da Piscina Municipal Vasco Jacob

CAPÍTULO XI

Artigo 35º

Finalidade

A Piscina Municipal Vasco Jacob é uma instalação vocacionada para a prática de actividades aquáticas de lazer e recreação. Funciona de 15 de Junho a 10 de Setembro, de cada ano.

Artigo 36º

Condições específicas de utilização

1 — É obrigatório tomar duche antes da utilização da piscina.
2 — Não é permitido correr e mergulhar desordeiramente na piscina.
3 — Não é permitido o uso de materiais de apoio (cadeiras, espreguiçadeiras, chapéus de sol, entre outros) trazidos do exterior.
4 — Não é permitido jogar com bolas no recinto da piscina.
5 — Só é permitida a utilização de bóias e braçadeiras na piscina de crianças.
6 — Na piscina de adultos, só é permitida a utilização de bóias e braçadeiras a crianças, acompanhadas por adultos, na zona da piscina com profundidade até 1,30m, devidamente demarcada.
1) Entrada para dia inteiro

a) Até aos 5 inclusive (acompanhado por um adulto) — Gratuito
b) Dos 6 aos 12 anos — 1,50 Euros
c) Dos 13 aos 17 inclusive e mais de 60 — 1,70 Euros
d) Dos 18 aos 59, inclusive — 2,20 Euros
e) Portadores de cartão jovem — desconto 35 %
f) Entrada a partir das 16 horas — desconto 50 %

Regras de utilização e taxas do Complexo Desportivo Municipal de Tomar

CAPÍTULO XII

Artigo 37º

Finalidade das instalações

1 — A piscina de 25 metros e os tanques de aprendizagem são infra-estruturas desportivas vocacionadas para a prática de natação pura, natação sincronizada, pólo-aquático e outras actividades aquáticas e de lazer e de lazer.
2 — Os courts de squash são infra-estruturas desportivas vocacionadas para a prática de squash.
3 — A sala de actividades físicas é uma infra-estrutura desportiva vocacionada para a prática de actividades de ginásio.
4 — O SPA é uma infra-estrutura vocacionada para a realização de Sauna, Banho Turco, Hidromassagem e Massagens.
5 — A sala de formação é uma infra-estrutura vocacionada para a realização de acções de formação e conferências.

Artigo 38º

Condições específicas de utilização

1 — Nas Piscinas:

a) Só é permitido o acesso aos utentes devidamente equipados com vestuário de banho. O mesmo consiste em fato de banho ou calções específicos para a prática da natação.
b) É obrigatória a utilização de touca e de chinelos.
c) É obrigatório tomar duche antes da utilização.
d) Não é permitido correr e mergulhar desordeiramente.
e) É expressamente proibida a entrada de pessoas calçadas na zona vedada. Esta é exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando o uso de calçado próprio ou protecção para o pessoal em serviço e outro pessoal, a título excepcional.

2 — Nas instalações do SPA

a) É obrigatória a utilização de chinelos e de vestuário apropriado (Biquíni ou fato de banho).
b) É obrigatório o uso de touca na hidromassagem.
c) A utilização da instalação de Sauna e Banho Turco é feita mediante marcação prévia, com uma antecedência mínima de trinta minutos.

3 — Nos Courts de Squash

a) Os utentes têm que utilizar sapatilhas do tipo indoor ou com rasto claro, sendo as mesmas calçadas no momento da sua utilização.
b) Sempre que exista marcação prévia e o utente não compareça serão devidas as respectivas taxas. Só poderá ser compensada a utilização em horários livres no próprio dia.

Artigo 39º

Lotação das instalações

As instalações terão as seguintes lotações máximas:

1 — Piscinas
1.1 — Piscina de 25 metros (por pista)
1.1 — 1 — Regime Livre — 8 utentes
1.1 — 2 — Aulas — 12 utentes
1.2 — Tanque médio (por espaço)
1.2 — 1 — Regime Livre (transversal) — 15 utentes
1.2 — 2 —Aulas — 15 utentes
1.2 — 3 Espaço longitudinal — 20 utentes
1.3 — Chapinheiro (por espaço)
1.3 — 1 — Regime Livre — 15 utentes
1.3 — 2 — Aulas — 15 utentes
2 — SPA
2.1 — Hidromassagem — 4 utentes
2.2 — Sauna — 4 utentes
2.3 — Banho Turco — 4 utentes
2.4 — Sala de massagens — 2 utentes
3 — Sala de actividades físicas — 15 utentes
4 — Courts de Squash (por court)
4.1 — Regime Livre — 4 utentes
4.2 — Aulas — 5 utentes

Tabela de taxas do Complexo Desportivo Municipal de Tomar

1 — Complexo Desportivo Municipal de Tomar
1.1 — Taxa de inscrição anual — 8,50 €
2 — Piscinas — Regime livre
2.1 — Até aos 5 anos, inclusive. Utilização em regime livre desde que acompanhado por um adulto com entrada paga (até 2 crianças por cada adulto) — Grátis
2.2 — Dos seis aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos
2.2.1 — Uma hora — 2,60 €
2.2.2 — Dez períodos de uma hora — 19,50 €
2.2.3 — Quinze períodos de uma hora — 27,30 €
2.2.4 — Vinte períodos de uma hora — 33,80 €
2.2.5 — Cartão de livre-trânsito mensal (duas horas de regime livre por dia e uma sessão de trinta minutos de sauna, hidromassagem ou banho turco por semana) — 40,00 €
2.3 — Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive
2.3.1 — Uma hora — 2,80 €
2.3.2 — Dez períodos de uma hora — 21 €
2.3.3 — Quinze períodos de uma hora — 29,40 €
2.3.4 — Vinte períodos de uma hora — 36,40 €
2.3.5 — Cartão de livre-trânsito mensal (duas horas de regime livre por dia e uma sessão de trinta minutos de sauna, hidromassagem ou banho turco por semana) — 45 €
3 — Escola de Natação
3.1 — Horários
3.1.1 — Horário Forte — De 2ª a 6ª Feira — aulas entre as 17h45 e as 19h30 e Sábado — aulas entre as 10h00 e as 11h30
3.1.2 — Horário Médio — Restantes horários
3.2 — Adaptação ao meio aquático para bebés — até aos três anos, inclusive
3.2.1 — Mensalidade para uma aula por semana — 20,00 €
3.2.2 — Mensalidade para duas aulas por semana — 27,00 €
3.3 — Dos quatro aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos
3.3.1 — Aulas de natação (mensalidade para uma aula por semana)
3.3.1.1 — Horário Forte — 17,00 €
3.3.2 — Horário Médio — 16,00 €
3.3.2 — Aulas de natação (mensalidade para duas aulas por semana)
3.3.2.1 — Horário Forte — 23,00 €
3.3.2.2 — Horário Médio — 21,00 €
3.3.3 — Aulas de natação (mensalidade para três aulas por semana)
3.3.3.1 — Horário Forte — 28,00 €
3.3.3.2 — Horário Médio — 26,00 €

3.4 — Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive
3.4.1 — Aulas de natação (mensalidade para uma aula por semana)
3.4.1.1 — Horário Forte — 21,00 €
3.4.1.2 — Horário Médio — 19,00 €
3.4.2 — Aulas de natação (mensalidade para duas aulas por semana)
3.4.2.1 — Horário Forte — 28,50 €
3.4.2.2 — Horário Médio — 27,00 €
3.4.3 — Aulas de natação (mensalidade para três aulas por semana)
3.4.3.1 — Horário Forte — 33,00 €
3.4.3.2 — Horário Médio — 31,00 €
3.5 — Aplicável a todas as taxas da Escola de Natação

a) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %
b) Desconto família (família directa) — desconto de 20 %

4 — Aluguer de espaços nas piscinas por períodos de 45 minutos
4.1 — Aulas de Natação (um espaço ou uma pista)
4.1.1 — Estabelecimentos de ensino — 8 €
4.1.2 — Clubes e Associações Desportivas — 12,00 €
4.1,3 — Outros — 22,00€
4.2 — Treinos para atletas federados com participação nos quadros oficiais de Natação (uma pista) — 8 €
4.3 — Hidroginástica e similares
4.3.1 — Turmas com lotação máxima de 15 alunos (um espaço do tanque médio na transversal)
4.3.1.1 — Clubes e Associações Desportivas — 12,00 €
4.3.1.2 — Outros — 22,00
4.3.2 — Turmas com lotação máxima de 20 alunos (um espaço e meio do tanque médio na transversal ou um espaço do tanque médio na longitudinal)
4.3.2.1 — Clubes e Associações Desportivas — 22,00€
4.3.2.2 — Outros — 24,00 €
4.3.3 — Turmas com lotação máxima de 30 alunos (Meio tanque médio na transversal ou na longitudinal)
4.3.3.1 — Clubes e Associações Desportivas — 24,00€
4.3.3.2 — Outros — 31,00 €
5 — Serviços de Hidromassagem, Sauna ou Banho Turco
5.1 — Aluguer individual de um equipamento (trinta minutos)
5.1.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados — 3,50 €
5.1.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 22h00 — 5,00 €
5.2 — Aluguer de um dos equipamentos (trinta minutos) — máximo duas pessoas
5.2.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados — 5,50 €
5.2.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 22h00 — 6,50 €
5.3 — Aluguer de um dos equipamentos (trinta minutos) — máximo quatro pessoas
5.3.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados — 9,00 €
5.3.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 22h00 — 10,00 €
5.4 — Aluguer individual (trinta minutos) de banho turco e hidromassagem ou sauna e hidromassagem
5.4.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados — 5,00€
5.4.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 22h00 — 6,00 €
5.5 — Aluguer do espaço (uma hora) — máximo 6 pessoas
5.5.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados — 24,00 €
5.5.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 22h00 — 30,00 €
6 — Sala de Massagens
6.1 — Aluguer da sala de 2ªa 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados
6.1.1 — Período de trinta minutos — 3 €
6.1.2 — Período de uma hora — 4,00€
6.2 — Aluguer da sala de 2ªa 6ª Feira das 18h00 às 22h00
6.2.1 — Período de trinta minutos — 3,00 €
6.2.2 — Período de uma hora — 5,00 €
7 — Sala de Actividade Física
7.1 — Aluguer da sala de 2ªa 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados
7.1.1. — Períodos de 1 hora — 7,50 €
7.2 — Aluguer da sala de 2ªa 6ª Feira das 18h00 às 22h00
7.2.1 — Períodos de 1 hora — 8,50€
7.3 — Aluguer da sala para realização de actividades pontuais (duração de um dia)
7.3.1 — Pack de meio dia (até 5 horas, inclusive) — 23,00 €
7.3.2 — Pack dia (até 10 horas, inclusive) — 44,50 €
8 — Squash — Regime Livre
8.1 — Aluguer de um court de 2ªa 6ª Feira até às 18h00, Fim-de-semana e Feriados
8.1.1 — Períodos de trinta minutos — 3,50 €
8.1.2 — Períodos de uma hora — 6,50 €
8.2 — Aluguer de um court de 2ªa 6ª Feira das 18h00 às 22h00
8.2.1 — Períodos de trinta minutos — 4,00 €
8.2.2 — Períodos de uma hora — 7,50 €
8.3 — Dez períodos de aluguer de um court em qualquer horário — 57,50€
8.4 — Aluguer dos 2 courts para a realização de torneios ou outras actividades de Squash
8.4.1 — Pack meio dia (5 horas) — 21,50 €
8.4.2 — Pack dia (10 horas) — 43,00 €
8.4.3 — Pack fim de semana — 6ª Feira das 19h às 22h / Sábado das 9h às 19h / Domingo das 9h às 13h — 73,00 €
8.5 — Aluguer de material
8.5.1 — Uma raquete — 2,00 €
8.5.2 — Uma bola — 0,50 €
8.5.3 — Óculos de protecção — Grátis
8.6 — Danos no material alugado
8.6.1 — Raquete (excepto encordoamento em situação de jogo) — 15,00 €
8.6.2 — Bola (excepto em situação de jogo) — 3,00 €
8.6.3 — Óculos de protecção (excepto em situação de jogo) — 10,00 €
9 — Escola de Squash
9.1 — Cursos de squash (duração total de 12 horas)
9.1.1 — Dos doze aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos — 35,00€
9.1.2 — Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive — 40,00 €
9.2 — Aulas individuais
9.2.1 — De 2ª a 6ª Feira até às 18h00 — 10,00 €
9.2.2 — De 2ª a 6ª Feira entre as 18h00 e as 21h00 — 13,00 €
9.3 — Torneios e outras actividades — 7,50 €
9.4 — Aplicável a todas as taxas da Escola de Squash

a) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %
b) Desconto família (família directa) — desconto de 20 %

10 — Formação
10.1 — Aluguer da sala de formação
10.1.1 — Uma hora — 5,50 €
10.1.2 — Meio Dia — 15,40 €
10.1.3 — Dia — 22,00 €
10.1.4 — Fotocópias (cada cópia) — 0,20 €
11 — Outras actividades
11.1 — Ténis de mesa
11.1.1 — Uma hora — 2,50 €
11.1.2 — Torneios e actividades — 4,00 €
11.2 — Classes Especiais (Cursos e outras actividades.)
11.2.1 — Uma aula — 2,50 €
11.2.2 — Meio dia — 3,50 €
11.2.3 — Dia — 6,00 €
12 — Cartões
12.1 — Segunda via — 4,00 €
13 — Os serviços de regime livre natação, squash, ténis e SPA beneficiam de 50 % de desconto nos seguintes: de Segunda das 13h às 15h, Terça a Sexta das 12h 15m às 15h, Sábados das 13h às 18h e domingos das 9h às 14h.

Regras de utilização e taxas do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar

CAPÍTULO XIII

Artigo 40º

Finalidade das instalações

O Pavilhão Municipal Cidade de Tomar tem como finalidade principal o desenvolvimento de actividades de índole desportiva e como finalidade secundária o desenvolvimento de actividades de índole sócio-cultural e de formação, tais como conferências, seminários, colóquios, feiras, exposições, entre outros.

Artigo 41º

Equipamento

1 — Os equipamentos e materiais serão utilizados unicamente para os fins a que se destinam e não deverão ser utilizados quaisquer outros que possam causar, de algum modo, a deterioração das condições técnicas existentes.

2 — Sempre que se realizar uma actividade de âmbito não desportivo terá de se cobrir o piso de madeira e assegurar que são cumpridas todas as questões técnicas e de segurança definidas em manual de procedimento próprio.

Tabela de taxas do pavilhão municipal cidade de Tomar

1 — Nave
1.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 3,5 Euros/hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 7 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 23Euros/hora
d) Aluguer de metade da área — desconto 40 %

1.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 10 Euros/ hora
b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — 11Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 30Euros/hora
d) Aluguer de metade da área — desconto 40 %

1.3 — Utilização consecutiva do pavilhão para realização de torneios e outras actividades desportivas:

a) De 3 a 5 horas — desconto de 15 %
b) De 6 a 10 horas — desconto de 20 %
c) De 11 a 24 horas — desconto de 25 %

2 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização total do equipamento para um máximo de 20 praticantes bem como o direito à utilização dos balneários.
3 — Utilização para outras actividades e eventos
3.1 — Instituições e ou eventos sem fins lucrativos

a) Até 5 horas — 150 Euros
b) De 6 a 10 horas — 200 Euros
c) De 11 a 24 horas — 250 Euros

3.2 — Instituições e ou eventos com fins lucrativos

a) Até 5 horas — 500 Euros
b) De 6 a 10 horas — 750 Euros
c) De 11 a 24 horas — 1000 Euros

4 — Ginásio
4 — 1 Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 2 Euros/hora
b) Associações desportivas — 3,5Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 10,5 Euros/hora
d) Aluguer de metade da área — desconto 30 %

4.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial):

a) Estabelecimentos de ensino — 3Euros/ hora
b) Associações desportivas — 5 Euros/hora
c) Outras entidades ou particulares — 11Euros/hora
d) Aluguer de metade da área — desconto 30 %

5 — Formação
5.1 — Aluguer da sala de formação
5.1.1 — Uma hora — 5,50 €
5.1.2 — Meio Dia15,40 €
5.1.3 — Dia — 22,00 €
5.1.4 — Fotocópias (cada cópia) — 0,20 €
5.1 — 5 Um crédito de formação (para iniciativas promovidas pela autarquia) — 10,00€
6 — Aluguer de espaços complementares (hall, salas, bar, entre outros) — 10,00€/hora
7 — Outras actividades
7.1 — Classes Especiais (Cursos e outras actividades.)
7.1.1 — Uma aula — 2,50 €
7.1.2 — Meio dia — 3,50 €
7.1.3 — Dia — 6,00 €
8 — Taxas para público em actividades promovidas pela autarquia
8.1 — Escalão A — até 5 €
8.2 — Escalão B — até 30 €
8.3 — Escalão C — até 50 €
8 — A definição do escalão referente a cada actividade vai depender do custo real da mesma e da intenção da autarquia em promover o acesso à actividade. A aplicação desta taxa estará sempre sujeita à aprovação do presidente da Câmara.

Regras e taxas do programa "Viver Movimento"

CAPÍTULO XIV

Artigo 42º

Definição

O "Viver em Movimento" é um programa de combate ao sedentarismo e de promoção de um estilo de vida activo na idade sénior, destinado a pessoas com idade igual ou superior a 50 anos residentes no concelho de Tomar no qual se englobam actividades desportivas e culturais.

Artigo 43º

Condições específicas de frequência

1) Os utentes do programa Viver em Movimento poderão frequentar duas aulas de actividade física por semana. A frequência da 3ª aula está sujeita à existência de vagas e ao pagamento da taxa obrigatória.
2) Só poderão permanecer inscritos na turma os utentes que assistirem a 75 % das aulas mensais.
3) Em casos excepcionais de doença, ou outros justificados por declaração médica é permitida a interrupção do programa por um período máximo de dois meses.
4) Nos casos descritos no número anterior o utente fica isento do pagamento da taxa devida.
5) Os utentes do programa Viver em Movimento têm de respeitar o regulamento específico das instalações onde se realizarem as aulas.
6) Os utentes devem fazer-se acompanhar do cartão de utente e apresentá-lo sempre que solicitado.

Tabela de taxas do programa "Viver em Movimento"

1 — Taxa de inscrição
1.1 — Inscrição anual — 6,00€
1.2 — Inscrição em Actividades Pontuais — 6,00€
2 — Actividades nas piscinas do CDMT
2.1 — Mensalidade para 1 aula por semana — 9,00€
2.2 — Mensalidade para 2 aulas por semana — 18€
2.3 — Desconto para utentes com rendimento per capita inferior ao ordenado mínimo nacional — 50 %
2.4 — Meia mensalidade desconto50 %
3 — O desconto a que se refere o ponto 2.3. será analisado mediante a apresentação da declaração de IRS do ano transacto do utente. No caso do utente ter um rendimento per capita inferior ao ordenado mínimo nacional, é concedido um desconto de 50 % na mensalidade.
4 — Terceira aula de actividade física
4.1 — Mensalidade de 1 aula por semana — 10,00€
4.2 — Meia mensalidade — 50 %

Notas
Nota 1 — Todas as cedências de espaço poderão ser prolongadas para além da reserva desde que não haja qualquer marcação nesse período. A cedência pode ser prolongada por períodos de 30 minutos e é liquidada de acordo com a taxa definida para o espaço/hora à qual serão aplicados 50 % do valor da taxa/hora.

Proposta de alteração ao Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar

Nota justificativa

A presente alteração ao Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal, Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal de 31 de Março de 2006, visa essencialmente adequar a taxa ora proposta aos custos inerentes à realização do programa em causa, de acordo com o estudo financeiro realizado, dando assim cumprimento ao teor do disposto no artigo 8 da Lei n.º 53 — E/2006 de 29 de Dezembro. Pretende-se também alargar a idade dos destinatários a crianças dos 4 aos 15 anos pela grande procura verificada nestas faixas etárias para actividades complementares de ocupação dos tempos livres.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de orientação

Artigo 1º

[...]

Artigo 2º

[...]

Artigo 3º

[...]

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 4º

[...]

Artigo 5º

Destinatários

O Programa de Férias Desportivas e Culturais destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 4 e os 15 anos.

Artigo 6º

Inscrições

1 — . . . . . .
2 — Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição do Programa, a qual é fornecida pela Divisão de Desporto ou pode ser solicitada via Internet e que inclui a autorização do encarregado de educação;

Valor total do pagamento considerando 7,5€ / dia e 4€/ meio-dia: com 20 % de desconto para irmãos e no qual se inclui o seguro obrigatório.

3 —. . . . . .
4 — . . . . . .

Artigo 7º

[...]

Artigo 8º

[...]

Artigo 9º

[...]

Artigo 10º

[...]

CAPÍTULO III

Enquadramento técnico

Artigo 11º

[...]

Artigo 12º

[...]

Artigo 13º

[...]

Artigo 14º

[...]

CAPÍTULO III

Deveres e direitos dos participantes

Artigo 15º

[...]

Artigo 16º

[...]

Artigo 17º

[...]

Artigo 18º

[...]

Artigo 19º

[...]

Artigo 20º

[...]

Artigo 21º

[...]

Artigo 22º

[...]

Artigo 23º

Entrada em vigor

O presente projecto de regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República* nos termos da lei das Finanças Locais.

Despacho n.º 7199/2008

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na Bolsa de Emprego Público, nos Jornais Diário de Notícias e *Diário da República,* 2.ª série, aviso de abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Planeamento Físico da Câmara Municipal de Tomar.

Na sequência da aplicação dos métodos de selecção, o Júri do procedimento concursal, entendeu, em função da análise do currículo e das aptidões manifestadas na entrevista pública, que o candidato Arq. José Carlos Branco Rodrigues, possui o perfil pretendido para cumprir os objectivos e o exercício do cargo de chefe de divisão de Planeamento Físico, pelo que propôs a sua nomeação.

Considerando o exposto, nomeio, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir da data do presente Despacho, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o funcionário Arq. José Carlos Branco Rodrigues, com a categoria de técnico superior assessor principal, funcionário do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, no lugar de chefe de divisão de Planeamento Físico, cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, descreve-se nota curricular do percurso académico e profissional do nomeado.

Nota curricular

Nome: José Carlos Branco Rodrigues.
Data de nascimento: 25.06.1963.
Habilitações académicas: Licenciatura em Arquitectura.
Formação profissional: Frequentou diversas acções formativas na área do Urbanismo.
Experiência profissional na Câmara Municipal de Tomar:

Chefe de Divisão de Planeamento Físico, em regime de substituição, desde 01.10.2007;
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, de 05.01.1999 a 06.02.2006;
Técnico superior Arquitecto, desde 01.01.1991.

Actividades específicas exercidas nos cargos de dirigente:

Participação na elaboração do regulamento municipal de edificações urbanas (RMEU);
Acompanhamento e execução de planos de pormenor;
Execução de loteamentos camarários.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611095047

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 7461/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Fevereiro, foi nomeada para provimento de um lugar de Engenheiro do Ambiente Assessor, a candidata classificada em 1º lugar no concurso efectuado, Carla Patrícia Constantino Ribeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611095463

Aviso n.º 7462/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, torna-se público que, por despachos do signatário de 6 e 25 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro no país do técnico-profissional especialista principal (comunicação) Carlos António Simões Rodrigues Robalo, funcionário do quadro de pessoal deste município, pelo período de 12 meses, renovável até ao limite de 48 meses, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2008, nos termos e condições previstas no Decreto-Lei n.º 272/88, conjugado com o que, genericamente prevê a Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto. A referida autorização tem subjacente o não recebimento de qualquer importância a título de remuneração.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Nunes Galvão.*

2611095068

Aviso n.º 7463/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor (Arquivo), o candidato classificado em 1º lugar no concurso efectuado, Carlos Manuel da Conceição Guardado da Silva.

28 de Fevereiro de 2008. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611095145

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 7464/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de um ano com os seguintes funcionários:

Nuno Miguel Almeida Marques Santos, assistente administrativo, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano; António Fernandes Luís, assistente administrativo, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano; Sílvia Delgado Lima de Figueiredo, assistente administrativo, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano; Jorge Manuel Ramos Plácido Rodrigues, assistente administrativo, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano; Sofia da Conceição Vieira Aguiar, engenheiro técnico, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano; Paulo Jorge Cabral Rico, engenheiro civil, com início a 1 de Março de 2008, pelo prazo de um ano.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611094966

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 7465/2008

Na sequência do aviso de nomeação de quatro cabouqueiros, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, torna-se público que a nomeação de Manuel Rosa Penetra fica sem efeito por motivo do seu falecimento, ocorrido no dia 18 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611095502

Aviso n.º 7466/2008

Nomeação de cabouqueiro

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do senhor Vereador em regime de permanência com competência delegada em matéria de pessoal exarado a 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para um dos lugares de Cabouqueiro o seguinte candidato aprovado no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132 de 11 de Julho de 2007:

Raul José Manilhas Matias

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro; 1/2001, de 4 de Janeiro; 55-B/2004, de 30 de Dezembro e 48/2006, de 29 de Agosto].

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador em Regime de Permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611095538

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 7467/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do D. L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/02/22, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração dos lotes n.º 21 e 22 do loteamento a que se refere o processo 1446/78, em que é interessado FERSIL — Construção Civil e Compra e Venda de Propriedades, Limitada, durante o período de 15 dias, com inicio no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611095232

Aviso n.º 7468/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/02/15, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 15 do loteamento a que se refere o processo 1446/78, em que é interessado António Carlos Ferreira Pelaez, durante o período de 15 dias, com inicio no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611095203

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 7469/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, fiscal municipal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato António Carlos dos Reis Protásio.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da Repú-*

blica. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611094953

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 7470/2008

Torna-se público de que a Presidente da Câmara por despacho de 2008/01/30, decidiu não converter a nomeação provisória em definitiva e consequentemente exonerar do lugar de Operário Qualificado Pintor, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, o funcionário, Rui Carlos Nunes de Melo, nos termos do n.º 10 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91.

29 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611095525

Aviso (extracto) n.º 7471/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/02/26, autorizou o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78º do Dec-Lei nº 100/99, de 31/03, do Operário Altamente Qualificado Mecânico Auto, António de Jesus Martins Correia dos Santos, com efeitos a 01 de Abril de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Administração Geral, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611095225

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 230/2008

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo nº 275 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas por esta entidade no ano de 2007.

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor s/IVA	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Público Ajuste directo	Arquivo Municipal — V2 Construção de Vedação Matálica — VNB	Odraude, L.da Obrimofer — Construções Unipessoal, L.da	134 011,20 2 000,54	Deliberação de Câmara Despacho Sr. Presidente	14-2-2007 31-8-2007

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 7472/2008

Nomeação

João Fernando Brito Nogueira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em exercício, e no uso da competência que e é conferida pela alínea *a*) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de Fevereiro de 2008, nomeio, para a categoria de Encarregado Geral, Joaquim Fernando Costa Carvalho, aprovado no concurso interno limitado, aberto por aviso datado de 18 de Janeiro e afixado em 22 de Janeiro de 2008.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira.*

2611095114

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 7473/2008

Renovação da comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme o disposto no artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de Dr. António Pereira da Costa, como Director de Departamento de Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso, com efeitos a 15 de Outubro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611095182

Aviso (extracto) n.º 7474/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária, Isabel Maria Magalhães Fernandes, com a categoria Auxiliar de serviços Gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria Auxiliar Técnico de Museografia, índice 199, escalão 1.

A interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

2611095181

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 7475/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/86, para o prédio localizado na Praceta Arq. Fernandes da Silva, freguesia de Arcozelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00483/160687, requerido em nome de que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611095310

Aviso n.º 7476/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 15 do loteamento titulado pelo alvará n.º 32/94, para o prédio localizado na Rua das Pedreiras, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01001/070495, requerido em nome de António Fernando da Silva Coelho, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611095311

Aviso n.º 7477/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 112/82, para o prédio localizado na Praceta Ninho do Corvo, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01616/300389, requerido em nome de Jorge Gonçalves Ferreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611095318

Aviso n.º 7478/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento para os terrenos localizados no lugar de Lavadores, freguesia de Canidelo, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de INVESFUNDO III — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 2611, 2612, 2613 e 3810, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611095323

Aviso n.º 7479/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 134/83, para o prédio localizado no Lugar do Choupelo, freguesia de Madalena, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00450/220690, requerido em nome de Ernesto Manuel Oliveira da Silva Relvas, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611095330

Aviso n.º 7480/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º2 do loteamento titulado pelo alvará n.º47/87, para o prédio localizado na Rua da Vinha, freguesia de Madalena, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00230/080188, requerido em nome de Francisco de Andrade Mouta, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611095293

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS

Aviso n.º 7481/2008

Lista de antiguidade

A Freguesia de Alcáçovas torna público que se encontram afixadas, em locais que permitem a sua consulta pelos interessados, as listas de antiguidade do pessoal do quadro próprio deste Órgão Autárquico, reportadas a 31 de Dezembro, organizadas nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterada pela Lei 117/99 de 11 de Agosto.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96º do citado diploma, da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Jacinto Bento Grave.*

2611095336

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE

Aviso n.º 7482/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnaxide, do passado dia 21/06/2007, foi renovado contrato a termo certo por mais um ano, conforme o disposto no artigo 139.º do Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, pela Lei n.º 23/04, com Paulo Jorge Carvalho Sá Nogueira Duarte, Operário Qualificado, com efeitos a partir de 01/07/2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge de Vilhena.*

2611095117

Aviso n.º 7483/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnaxide, do passado dia 31/10/2007, foi renovado contrato a termo certo por dois anos, conforme o disposto no artigo 139.º do Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, pela Lei n.º 23/04, com José Eugénio Pereira, Operário Qualificado, com efeitos a partir de 3/11/2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge de Vilhena.*

2611095112

Aviso n.º 7484/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnaxide, do passado dia 31/10/2007, foi renovado contrato a termo certo por dois anos, conforme o disposto no artigo 139.º do Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, pela Lei n.º 23/04, com Jove Cardoso Duarte, Coveiro, com efeitos a partir de12/11/2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge de Vilhena.*

2611095116

JUNTA DE FREGUESIA DE LAJES DAS FLORES

Regulamento n.º 124/2008

Regulamento e tabela de taxas e licenças

Preâmbulo

A Junta de Freguesia das Lajes das Flores não tem um regulamento de tabelas de taxas e licenças a aplicar pelas diversas prestações de serviços, emissão de licenças e cobrança de taxas no âmbito das suas atribuições e competências. Sendo a receita apurada pela cobrança de taxas e licenças utilizada para amenizar as despesas correntes e ao mesmo tempo não descurando a meio sócio económico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes.

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia das Lajes das Flores elaborou o presente regulamento e tabela de taxas e licenças, que foi aprovado por unanimidade em reunião do seu executivo realizada em 5 de Maio. Ao abrigo das alíneas *j*) e *d*) do n.º 2 do artigo 17.º da lei supra mencionada, foi o presente Regulamento envio à Assembleia de Freguesia das Lajes das Flores para apreciação e aprovação, a qual sucedeu ao 31 de Maio de 2007.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças fundamenta-se na lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º5 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como pelo Regime geral das taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

Requerimentos

Requerimentos, atestados, certidões, autenticação de fotocópias, declarações, termos de identidade, e outros similares devem ser requeridos em papel de formato normalizado dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, identificando o pedido, a finalidade, se para a emissão do requerido, tal se torne pertinente e indicação de carácter urgente quando for o caso.

Artigo 3.º

Agravamento

Aos actos ou documentos requeridos com urgência, serão cobradas taxas elevadas em 50 % das indicadas na presente tabela.

Artigo 4.º

Cidadãos não recenseados

Aos actos ou documentos requeridos pelos cidadãos não recenseados nesta freguesia serão cobradas taxas elevadas em 100 % do seu valor total.

Artigo 5.º

Validade

As licenças terão o prazo de validade que nelas obrigatoriamente constar.

Artigo 6.º

Isenções

Estão isentos de taxas, os actos que a lei desobrigue.

Artigo 7.º

Pagamento em prestações

Quando o pagamento devido, seja de valor igual ou superior a €35 (trinta e cinco euros), após requerimento fundamentado pelo utente, poderá o respectivo pagamento ser realizado em prestações de serviços avaliadas pelo valor equivalente ou em prestações monetárias mensais, de valor não inferior a 20 % do referido valor.

CAPÍTULO II

Tabela de taxas e licenças

Artigo 8.º

Prestação de serviços e documentação

1.1-Atestados: € 2,00;
1.2-Declarações: € 2,00;
1.3 — Confirmação em impresso próprio, de agregado familiar e outras análogas: € 1,00;
1.4 — Termos de identidade: € 5,00;
1.5 — Certidões de documentos: € 10,00;
1.6 — Autenticação de documentos até 8 paginas: € 10,00;
1.6 — 1 -Cada fotocópia a mais (a partir de 8 pagina): € 1,00;
1.7 — Fotocópias não certificadas, por cada página ou fracção: € 0.10;
1.8- Declaração emitida ao abrigo do disposto na alínea a9 do n.º2 do Decreto-Lei n.º 65/2005, de 15 de Março, por cada prédio: € 40.

CAPÍTULO III

Taxas de canídeos e gatídeos

Artigo 9.º

Registo

1-Registo novo de qualquer espécie: €2,50.

Artigo 10.º

Licenciamento

1.1- Companhia: € 5,00;
1.2- Fins económicos: € 5,00;
1.3- Fins militares: isento;
1.4- Investigação científica: isento;
1.5- Caça: € 5,00;
1.6- Guia: isento;
1.7- Potencialmente perigosos: € 15,00;
1.8- Perigosos: € 15,00;
1.9- Gatos: € 2,00.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento Tabela de Taxas e Licenças, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado pelo Órgão Executivo Em 05/05/2007 conforme a alínea *g*) do ponto 5.1 do Despacho Normativo n.º 41-A/2007

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Fernandes Caramelo.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SELMES

Aviso n.º 7485/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião ordinária de 8 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, artigo 2.º alínea *e*), o funcionário Mário Jorge Pinto Barqueta, auxiliar administrativo do quadro de pessoal, foi reclassificado na categoria de assistente administrativo de nomeação definitiva, 1.º escalão, índice 199, da carreira de assistente administrativo, no mesmo quadro de pessoal.

O funcionário dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António João Pedras d'Aguilar.*

2611094975

JUNTA DE FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso n.º 7486/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renovado, nos termos do artigo 140º do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da lei nº 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com inicio a 12 de Março de 2008, com o seguinte trabalhador:

Bruno Filipe Dias Vaz — auxiliar de serviços gerais
(Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Gonçalves*.

2611095540

Aviso n.º 7487/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado, ao abrigo da alínea *a*), n.º 1, do artigo 9º e n.º 4, da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 9 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 3 de Março de 2008, com o seguinte trabalhador:

Paulo Jorge Duarte Parreira — motorista de transportes colectivos.
(Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Gonçalves*.

2611095541

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 7488/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34º do Decreto lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 14 de Janeiro de 2008, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 139º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a artigo 10º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9º da sobredita lei n.º 23/2004, com Hélder José Realinho Bonacho e Pedro Miguel Mariquito Carvalho, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Agente Único de Transportes Colectivos.

25 de Fevereiro 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611095300

Aviso n.º 7489/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, reportada a 31 de Dezembro de 2007, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, foi afixada nos diversos sectores de actividade para consulta dos interessados, em 29 do corrente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611095358

EMAS — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, E. M.

Listagem n.º 106/2008

Lista de adjudicações

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 275º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, faz-se pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007.

Empreitada: Trabalhos a mais — Empreitada de Execução de Emissário e Implementação da Nova ETAR de Quintos.

Valor: 7.297,80 €, acrescido de IVA 21%

Forma de Atribuição: Ao abrigo do disposto no ponto 1, do artigo 45.º, do Decreto-Lei nº.59/99 de 02 de Março.

Entidade Adjudicatária: Martins & Bailão, Lda.

Empreitada: Empreitada de Execução de Emissário e Implementação da Nova ETAR de Quintos.

Valor: 2.702.20 €, acrescido de IVA 21%

Forma de Atribuição: Ao abrigo do disposto na alínea *e*),do ponto 2, do artigo 48.º, do Decreto-Lei nº.59/99 de 02 de Março.

Entidade Adjudicatária: Martins & Bailão, Lda.

Empreitada: Reconstrução dos taludes da ETAR de Albernoa

Valor: 24.495,00 €

Forma de Atribuição: Ao abrigo do disposto na alínea *d*), do ponto 2, do artigo 48.º, do Decreto-Lei nº.59/99 de 02 de Março.

Entidade Adjudicatária: CONSDEP, S. A.

Empreitada: Rede de pluviais na Rua Cidade S. Paulo — Beja

Valor: 378,63 €

Forma de Atribuição: Ao abrigo do disposto na alínea *e*), do ponto 2, do artigo 48.º, do Decreto-Lei nº.59/99 de 02 de Março.

Entidade Adjudicatária: CONSDEP, S. A.

Empreitada: Concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de reforço da rede pública de água na Rua Infante D. Henrique — Beja

Valor: 23.383,20 €

Forma de Atribuição: Ao abrigo do disposto na alínea *b*), do ponto 2, do artigo 48.º, do Decreto-Lei nº.59/99 de 02 de Março com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro.

Entidade Adjudicatária: Aquino & Rodrigues, S. A.

31 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Guerreiro dos Reis.*

GRÁFICA DA AMDB, E. I. M.

Anúncio n.º 1717/2008

Conservatória do Registo Comercial de Beja. Matrícula n.º 00004/20050714; identificação de pessoa colectiva n.º 506876527; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20050714.

Certifico que, relativamente à empresa em epígrafe, foi efectuado nesta Conservatória o registo da sua constituição como empresa pública intermunicipal, a qual se rege pelos estatutos que já foram publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 249, de 22 de Outubro de 2004.

26 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2010103319

TEMA — TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E. M.

Anúncio n.º 1718/2008

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 5/20050830; identificação de pessoa colectiva n.º 507327985; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20050830.

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Julho de 2005, de fl. 30 v.º a fl. 31 v.º do livro n.º 163, no Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, foi constituída uma empresa municipal com a denominação em epígrafe, cujos estatutos foram publicados no *Diário da República,* 3.ª série n.º 173, de 8 de Setembro de 2005.

29 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins.*

2010416066

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100012.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança para o Centro de Formação Profissional de Portalegre e Ninho de Portalegre.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74610000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009. Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Portaria n.º 1325/2001, de 04/12.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
20082100012.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Os interessados poderão obter cópias do processo do concurso na Secretaria-Geral do IEFP, sita na Avenida de José Malhoa, 11, 1.º, em Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, número de contribuinte, morada, telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional do Alentejo, sita na Rua do Menino Jesus, 47, 49 e 51, em Évora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.

Fax:
217227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Delegação Regional do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Menino Jesus, 47, 49 e 51.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-601.
País:
Portugal.
Telefone:
266760500.
Fax:
266760523.
Endereço internet (URL):
delegação.alentejo@iefp.pt.

4 de Março de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611096114

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Dr. Francisco Zagalo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Dr. Francisco Zagalo-Ovar**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida do Dr. Nunes da Silva**	Código postal **3880-113**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256590006**	Fax **256579205**
Correio electrónico **apr@hovar.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público 190001/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços/cedência de trabalho temporário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nas instalações do Hospital Dr. francisco Zagalo-Ovar.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.51.00.00.0-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC: 87202, 93324, 93329.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 01/06/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado por conta da dotação orçamental respectiva do orçamento do Hospital Dr. Francisco Zagalo-Ovar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm obrigatoriamente de apresentar os documentos de habilitação a que se referem os pontos 1 e 2 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm obrigatoriamente de apresentar os documentos referidos no ponto 3 e 5 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm obrigatoriamente de apresentar os documentos referidos no ponto 4 e 6 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 190001/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 35. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem do Hospital Dr. Francisco Zagalo-Ovar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Hospital Dr Francisco Zagalo-Ovar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Hospital Dr. Francisco Zgalo-Ovar pode recorrer ao procedimento previsto no artigo 86.º, n.º 1 alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329 de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição, *Helena Matos.*

2611095724

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Oncologia dos Açores

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro de Oncologia dos Açores
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Endereço postal:
Rua da Rocha
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código postal:
9700-169
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde
À atenção de:
Conselho de Administração
Telefone:
(+351) 295 403 570
Correio Electrónico:
sras-coa@azores.gov.pt
Fax:
(+351) 295 403 575

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para a Adjudicação do Fornecimento de Equipamento de Mamografia
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma dos Açores, em local a designar oportunamente pela entidade adjudicante.
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Contrato Público de adjudicação de mamógrafo analógico com digitalizador e de unidade móvel de mamografia onde aquele será instalado.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33111650
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As propostas devem ser apresentadas para o fornecimento de mamógrafo analógico com digitalizador e de unidade móvel de mamografia incluindo o serviço de garantia e manutenção.
II.2.2) Opções:
Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor global do contrato a celebrar, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem, depois de lhes ser notificada a adjudicação mas antes da celebração do contrato, devem associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim
Descrição das condições especiais:
A execução do contrato depende da homologação do mesmo pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, o número de identificação fiscal, o número do bilhete de identidade, estado civil e o domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, a denominação social, o número de identificação de pessoa colectiva, a sede, a conservatória do registo comercial;
Declaração de aceitação sem reservas das condições a que obedece o presente concurso;
Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique o volume global dos seus negócios em relação aos últimos três anos, ou, no caso de ainda não terem decorridos três anos desde o início de actividade do concorrente, em relação ao(s) exercício(s) já concluído(s), ou, se não os houver, em relação ao período de tempo decorrido desde o início da sua actividade;
Demonstração de resultados do concorrente nos últimos três anos, ou, no caso de ainda não terem decorridos três exercícios desde o início de actividade do concorrente, no(s) exercício(s) já concluído(s), se os houver;
Balanço do concorrente nos últimos três exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios) ou, no caso de ainda não terem decorridos três exercícios desde o início de actividade do concorrente, no(s) exercício(s) já concluído(s), se os houver.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Situação líquida positiva em cada um dos três últimos exercícios ou nos exercícios económicos findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Volume de negócios, no somatório dos três últimos exercícios, não inferior a 3.000.000,00 €, ou a, respectivamente, 2.000.000,00 € ou 1.000.000,00 €, no caso de o concorrente apenas ter iniciado a sua actividade há dois exercícios ou a um ou menos exercícios.
No caso de o concorrente ser um agrupamento, para o efeito do cumprimento da condição mínima de capacidade financeira prevista em *a*), todas as entidades que o compõem devem cumpri-la.
No caso de o concorrente ser um agrupamento, a condição mínima de capacidade financeira prevista em *b*) considera-se cumprida quando seja satisfeita por, pelo menos, uma das entidades que o compõem.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos do fornecimento pelo concorrente de equipamentos de imagiologia.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Terem fornecido, pelo menos uma vez, nos últimos três anos, equipamentos de imagiologia. No caso de o concorrente ser um agrupamento, a condição mínima de capacidade técnica prevista considera-se cumprida quando seja satisfeita em relação a cada uma das entidades que o compõe.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/04/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 575
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, ou transferência bancária para o NIB 001200000925972533019 6.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua da Rocha, n.º 38
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Centro de Oncologia dos Açores
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Endereço postal:
Rua da Rocha
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código Postal:
9700-169
País:
Portugal
Correio Electrónico:
sras-coa@azores.gov.pt
Telefone:
(+351) 295 403 570
Fax:
(+351) 295 403 575
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Centro de Oncologia dos Açores
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Endereço postal:
Rua da Rocha
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código Postal:
9700-169
País:
Portugal
Correio Electrónico:
sras-coa@azores.gov.pt
Telefone
(+351) 295 403 570
Fax
(+351) 295 403 575

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/03/2008

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Raul Aguiar do Rego.*

2611095978

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo, piso 3, sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estrturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Estudo prévio — Rede Rodoviária Nacional da Região Centro Interior — IC 6, IC 7 E IC 37.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Estudo prévio — Rede Rodoviária Nacional da Região Centro Interior — IC 6, IC 7 E IC 37.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74142120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O concorrente deverá indicar nos quadros tipo n.os V e VI em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso. Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentado original da declaração de que é titular das habilitações/autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o quadro tipo n.º VII em anexo, e o respectivo *curriculum vitae* (com comprovação dos anos de experiência).

Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos quadros tipo n.os V e VI em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para responsável pela coordenação do estudo e verificação interna da qualidade do projecto:
Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com experiência em estudos/projectos congéneres com, pelo menos, 10 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o responsável pela coordenação do estudo será considerado o autor do projecto.
b) Para responsável pelo traçado:
Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com, pelo menos, 5 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade.
c) Para responsável pelo estudo das obras de arte:
Engenheiro civil com, pelo menos, 5 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade.
d) Para responsável pelo estudo geológico-geotécnico:
Licenciado especialista na área de Geologia e Geotecnia e experiência profissional na especialidade, de pelo menos 10 anos.
e) Para responsável pelo estudo de tráfego:
O responsável pelo estudo de tráfego deverá ser licenciado especialista na área com, pelo menos, 5 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade.
f) Para Responsável pelo estudo de rentabilidade económica:
O responsável pelo estudo de rentabilidade económica deverá ter formação de base adequada com, pelo menos, 5 anos de licenciatura e experiência profissional específica devidamente comprovada.
Considera-se formação de base adequada a licenciatura, mestrado, ou grau superior em economia, gestão ou transportes.
g) Para responsável pelo estudo de impacte ambiental:
Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 5 anos de licenciatura e experiência profissional na coordenação de estudos ambientais de infra-estruturas lineares.
h) Para Responsável pela geologia e geomorfologia:
Licenciado na área da Geologia com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na avaliação de impactes neste factor ambiental.
i) Para Responsável pelos solos, RAN e REN; clima e meteorologia; recursos hídricos e qualidade do ar:
Licenciado na área do Ambiente com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na avaliação de impactes nestes factores ambientais.
j) Para responsável pelo ruído:
Licenciado em Engenharia ou Física com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na área de acústica ambiental.
l) Para responsável pela componente biológica:
Licenciado em Biologia com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na avaliação de impactes neste factor ambiental.
m) Para responsável pela componente social:
Licenciado em Ciências Sociais com, pelo menos 3 anos de licenciatura, e de experiência profissional na avaliação de impactes sociais e/ou na elaboração de estudos sobre comunidades locais.
n) Para responsável pelo planeamento e ordenamento territorial, e condicionantes ao uso do solo:
Licenciado em Ciências Sociais, Arquitectura, Urbanismo ou Engenharia do Território com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na área de Planeamento e Gestão do Território.
o) Para responsável pelo património cultural:
Licenciado em Arqueologia com, pelo menos, 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na direcção de estudos arqueológicos.
p) Para responsável pela paisagem:
Licenciado em Arquitectura Paisagista com, pelo menos 3 anos de licenciatura e de experiência profissional na avaliação de impactes neste factor ambiental.
O concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do contratante.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 63/2008/EST/DPRJ.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 137,71.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 34,40, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 13,76, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/05/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Séde da EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços objecto da prestação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
03/03/2008.

3 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Rui Nelson Dinis.*

2611095850

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete administrativo, piso 3, sala 2355
À atenção de:
Sector de Concursos

Telefone:
212879646
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Beneficiação da EM 528-2 proximidades do futuro terminal civil do Aeroporto de Beja/EN 121»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Beja.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objectivo desta beneficiação da EM528-2 é proporcionar uma ligação rápida e em condições de segurança a partir do actual IP8/EN121 e do futuro IP8 ao Terminal Civil do Aeroporto de Beja, dotando-a de características geométricas em planta, em perfil longitudinal e em perfil transversal que permitem uma velocidade base de 70 Km/h.
O traçado com cerca de 2,7 Km de extensão inicia-se numa rotunda a construir no IP8/EN121 designada como Rotunda de S. Brissos, e termina no ponto de interligação com os arruamentos do futuro terminal civil do aeroporto de Beja, designadamente na continuidade da via designada como Eixo Viário Principal.
O traçado aproveita o corredor da EM528-2, prevendo-se um alargamento da plataforma sempre para o lado esquerdo, à excepção da chegada à Rotunda de S. Brissos onde se fará uma curva totalmente independente da existente face às características em planta bastante reduzidas que a actual apresenta.
A rotunda de S. Brissos encontra-se preparada para interligar o futuro IP8, o que obrigou a que a actual EN121 tivesse que ser rectificada de forma a se poderem efectuar as inserções na rotunda em melhores condições de segurança, tendo resultado o aparecimento dos restabelecimentos 14A e 14B, com 534 m e 438 m de extensão respectivamente.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O traçada tem cerca de 2,7 km de extensão.
Valor estimado, sem IVA: 1 750 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, de acordo com o Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 51/2008/EMP/DEMP4.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 20, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., auditório do edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 04/03/2008.

4 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Rui Nelson Dinis.*

2611096091

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria**	À atenção de
Endereço **Rua de General Norton de Matos**	Código postal **2400-901**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244830640**	Fax **244830646**
Correio electrónico **sas@sas.ipleiria.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipleiria.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de legumes frescos, leguminosas e frutas para as unidades de restauração dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Leiria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A proposta deve ser acompanhada:
a) Da declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Da declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Documentos de prestação de contas dos últimos 3 (três) exercícios findos ou dos exercícios findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos (estes documentos deverão incluir balanços e demonstrações de resultados dos exercícios);
b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, o volume global dos seus negócios;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, dos fornecimentos de bens idênticos ao objecto do presente concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade dos produtos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A ajudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
1 — Preço — 60%:
a) 3 pontos para a proposta mais baixa;
b) 1 ponto para as restantes propostas.
2 — Prazo de Entrega — 40%:
a) 3 pontos para a proposta que apresente um prazo até um dia útil;
b) 2 pontos para a proposta que apresente um prazo até 2 dias úteis;
c) 1 ponto para as restantes propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐14 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Edifício Sede dos Serviços de Acção Social, Rua do General Norton de Matos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

2611095569

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos**
Endereço **Rua de Miguel Bombarda**	Código postal **2830-355**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068000**	Fax **212068001**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para elaboração do Plano Geral de Águas e Saneamento do concelho do Barreiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barreiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o n.º 14 do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o n.º 3.6 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — *a*) Preço da proposta = 0,40.
2 — *b*) Qualidade técnica da proposta = 0,35.
3 — *c*) Qualidade da Equipa técnica = 0,25.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50, a que acresce o IVA. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Em numerário, multibanco, ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ——————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o n.º 4 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00 Local: De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data limite para entrega das propostas foi prorrogada por um prazo de mais vinte dias, passando das 17,00 horas do dia 12/03/2008, para as 17,00 horas do dia 01/04/2008, em conformidade com esta rectificação ao Anúncio do Concurso publicado no dia 25/02/2008, na 2.ª série do n.º 39 do *Diário da República* (sob o n.º 2611089384).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de José Magro, 2-A**	Código postal **2830-350**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068610**	Fax **212068604**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão Comercial**
Endereço **Rua de Miguel Bombarda**	Código postal **2830-355**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068000**	Fax **212068001**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de José Magro, 2-A**	Código postal **2830-350**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068610**	Fax **212068604**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.*

2611095874

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Endereço postal:
Paços do Município.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-458.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento/Concursos.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.
Telefone:
(351) 272330330.
Correio electrónico:
camara@cm-castelo branco.pt
Fax:
(351) 272330324.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-castelobranco.pt.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Projecto Castelo Branco E + TIC — Equipamento Informático — Aquisição de 700 computadores portáteis e software.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega:
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Código NUTS: PT169.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A Câmara Municipal de Castelo Branco pretende adquirir 700 computadores portáteis e software, no âmbito de um programa de iniciativa comunitária designado Skoool, que pretende substituir os manuais escolares por conteúdos interactivos.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 30213300.
Vocabulário complementar: E018.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 30241000.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos
Valor: 460.600,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta
Critério: Preço — Ponderação: 80.
Critério: Prazo de garantia dos equipamentos — Ponderação: 20.
IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuido ao processo pela entidade adjudicante:
130/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 3/2008

TÍTULO: Projecto Castelo Branco E + TIC — Equipamento Informático — Aquisição de 700 computadores portáteis e software

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
11/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
29.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
Beltrão Coelho, S. A.
Endereço postal:
Rua de Castilho, 1-A.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-066
País:
Portugal.
Correio electrónico:
mail@beltraocoelho.pt.
Telefone:
(351) 213122800.
Fax:
(351) 213122929.

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total inicial estimado do contrato: 500.000,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Valor total definitivo do contrato
Valor: 460 600.
Divisa: euro.
Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PIC — INTERREG III A.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso
Designação oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Endereço postal:
Paços do Município.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-458.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
camara@cm-castelobranco.pt.
Telefone:
(351) 272330330.
Endereço internet (URL):
www.cm-castelobranco.pt.
Fax:
(351) 272330324.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
2611096089

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cinfães**	À atenção de **Município de Cinfães**
Endereço **Paços do Concelho — Cinfães**	Código postal **4690-030**
Localidade/Cidade **Cinfães**	País **Portugal**
Telefone **255560560**	Fax **255560569**
Correio electrónico **dosm.cmc@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-cinfaes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Pavimentação da E. M. 556 de Macieira à E. N. 225 (Passantes — Nespereira).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada inclui trabalhos de: montagem e desmontagem de estaleiro, drenagem. obras de arte, pavimentação, sinalização e segurança e outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Moimenta e Nespereira, concelho de Cinfães.

Código NUTS
PT115 Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são respectivamente o orçamento municipal, sendo a retribuição feita nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1.º Para ser admitido a concurso é necessário possuir:
a) Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), devendo conter: a 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
b) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
e
2.º Provar condições técnicas, financeira e económica:
A avaliação da capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
a) Cópias do balanço de resultados das declarações do IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, referentes aos anos indicados na Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 152 793,56;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC na qual se contenha o carimbo de «recibo» (o carimbo de recibo tem de ser entendido como o carimbo ou menção que comprove que a declaração foi entregue na competente repartição de finanças) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0{,}60\ P + 0{,}40\ VTp$$

onde:
CF = Classificação Final;
P = Preço;
VTp = Valia Técnica da Proposta.

Os factores e os subfactores avaliados, onde cada um deles na escala de 0 a 20 pontos.
Os subfactores que integram a *VTp* são os seguintes:

Plano de Trabalho (40 %)
Plano de Pagamentos (30 %)
Memória Descritiva e Justificativa (30 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Aquando do levantamento do processo deve ser entregue em cheque ou numerário o respectivo valor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Cinfães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Preço base do concurso excluindo o IVA: 254 655,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos);
b) Tipo de empreitada: por série de preços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611095916

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa-Açores**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo D. João III**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reconstrução e Ampliação de Edifício para Instalação do Museu do Presépio Açoriano.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na reconstrução, ampliação e remodelação de edifício com a construção de um bloco novo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua General Bernardo do Canto, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Lagoa-Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99 de 02 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do nº1 do citado artigo 67º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do nºIII.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99 de 02 de Março.
Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do nº1 do citado artigo 67º.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director Técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes: os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 1 866,29 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicado no nº1

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local:Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 950.000,00€ (novecentos e cinquenta mil euros)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611095556

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Divisão de Contratação Pública**
Endereço **Largo Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408493**	Fax **214408492**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação de cinco viaturas mistas a diesel, na modalidade de ALD, por 48 meses, para a DEV, DCAD e DAPFS, por divisão em lotes

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oficinas Municipais da CMO

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 9 9 9 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. nº 129/07/DCP

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo:0,58 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da CMO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas, sendo que para intervir apenas as devidamente credenciadas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local:Salão Nobre dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na Secção II, ponto II.3 , prazo contratual, deverá entender-se que o referido prazo é de 48 meses, a contar da data de adjudicação.
As peças escritas do procedimento concursal poderão ser adquiridas gratuitamente através do portal www.vortalgov.pt, mediante inscrição prévia.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

03/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Aquisição de 4 viaturas mistas tribasculantes de cabine dupla para a DEV e DCAD

2) Descrição sucinta

Aquisição de 4 viaturas mistas tribasculantes de cabine dupla para a DEV e DCAD

3) Extensão ou quantidade

Aquisição de 4 viaturas mistas tribasculantes de cabine dupla para a DEV e DCAD

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Aquisição de 1 viatura mista de cbine dupla com superestrutura pra o transporte de animais, com retoma de uma viatura

2) Descrição sucinta

Aquisição de 1 viatura mista de cbine dupla com superestrutura pra o transporte de animais, com retoma de uma viatura

3) Extensão ou quantidade

Aquisição de 4 viaturas mistas tribasculantes de cabine dupla para a DEV e DCAD

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*

2611095907

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Santarém — Câmara Municipal
Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Santarém
Código postal:
2005-245
País:
Portugal
Pontos de contacto:
243304200
À atenção de:
Secção de Expediente e Arquivo.
Telefone:
243304200
Correio Electrónico:
aguas.santarem@cm-santarem.pt
Fax:
243304244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento para selecção de um parceiro privado para participar na empresa A. S. — Empresa das Águas de Santarém, EM, S. A.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/04/2008
Hora: 17:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 10/04/2008
Hora: 17:00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/04/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, referente a «Procedimento para selecção de um parceiro privado para participar na empresa A. S. — Empresa das Águas de Santarém, EM, S. A.». Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santarém foi prorrogado o prazo de entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/03/2008

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**	À atenção de
Endereço **Rua Gago Coutinho, n.º 1**	Código postal **8150-150**
Localidade/Cidade **São Brás de Alportel**	País **Portugal**
Telefone **289840000**	Fax **289842455**
Correio electrónico **domsu@cm-sbras.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Campo de Futebol em Relvado Sintético

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende os trabalhos de: Movimentos de terras, pavimentação, drenagem, sistema de rega, rede eléctrica e iluminação, equipamento e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo Municipal - Campina

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de Campo de Futebol com dimensão 95 x55 m

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor de caução é de 5 % do valor global do contrato com exclusão do IVA. Em cada pagamento serão descontados 5 % para reforço da garantia.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por candidatura ao QREN através do programa POVT e pelo plano e orçamento do ano corrente do Município.
A empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9.º do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6, 15 e 19 do Programa de Concurso.
O concorrente deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações:

a) A 10ª subcategoria da 2ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta;
b) A 6ª subcategoria da 2ª categoria, a 1ª subcategoria da 4ª categoria e a 2ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem de acordo com a portaria 19/2004, de 10 de Janeiro, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50%
2 — Valia Técnica — 40%
2.1 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra e onde constem as características dos materiais mais significativos a utilizar na obra — 35%
2.2 — Lista de preços unitários — 20%
2.3 — Programa de trabalhos — 15%
2.4 — Plano de pagamentos — 10%
2.5 — Plano de equipamento — 10%
2.6 — Plano de mão-de-obra — 10%
3 — Prazo — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 45,00 + IVA Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é publico, podendo assistir qualquer interessado, mas apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: São Brás de Alportel

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo de execução da empreitada é o que for defenido pelo concorrente, não podendo exceder 150 dias, a contar da data da consignação. Não é admitida a apresentação de proposta que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

* Cf. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008.— O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

2611096036

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Serpa**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Finanças**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7830-389**
Localidade/Cidade **Serpa**	País **Portugal**
Telefone **284540100**	Fax **284540109**
Correio electrónico **geral@cm-serpa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 8/2008- Aquisição de Peças de Granito

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Cubos de Granito 9 x 11 e 5 x 5

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega será efectuada do Estaleiro Municipal

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

14.11.12

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades são as expressas nas clausulas técnicas do Caderno de Encargos

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 8/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 4,99 acrescido de IVA e portes de envio Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. Pagamento em dinheiro, cheque visado ou vale correio a favor da Câmara Municipal de Serpa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Sala de Reuniões do Edificio dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo da duração do contrato deverá contar a partir da celebração do mesmo.
O contrato a celebrar revestirá a modalidade de fornecimento contínuo, pelo prazo de 1 (um) ou até se esgotar as quantidades.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

2611096039

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Drª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Municipio**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de produtos alimentares para o Município de Silves.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de produtos alimentares para o Município de Silves, até ao limite de € 145 000, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os produtos objecto do presente concurso, serão entregue pelo concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, nas cantinas das escolas EB1 de Silves n.º 1 e n.º 2 e EB1 de S. Marcos da Serra, Casa de Pasto Serrana, Piscinas Municipais de Silves e no Edifício da Câmara Municipal de Silves, conforme requisições emitidas pelos serviços.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	15.10.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	15.22.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	15.32.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	15.33.20.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O Valor do procedimento para a totalidade dos lotes é até ao limite de 145.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99. de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alineas a) e b) do n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____

7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

02/SAPR/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 20,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 16:00 Local:Sala do Auditório do Município de Silves, sito no largo do Município Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300 117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282 440 800**	Fax **282 440 851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282 440 800**	Fax **282 440 851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282 440 800**	Fax **282 440 851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	15.00.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	15.32.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Legumes

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 22.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	15.00.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	15.33.20.00.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Fruta

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 22.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	15.22.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Congelados – Peixe e outros produtos congelados.

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 25.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 0 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	15.22.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Peixe Fresco.

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 9.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 0 5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	15.10.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Carne.

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 33.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 0 6

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Produtos de Mercearia.

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 24.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 0 7

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.00.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	15.32.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Lote Bebidas.

3) Extensão ou quantidade

O Valor do procedimento é até ao limite de 10.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2088. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095776

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País

Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Via de Ligação entre a Rua de José Falcão e a Rua de D. Leonor de Freitas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra comporta as seguintes tarefas: Obra rodoviária; sinalização horizontal e vertical; muros de suporte; passadiços; pontões; águas pluviais e residuais; abastecimento de água; tratamento dos espaços exteriores/zonas verdes; rede de rega; regularização das linhas de água; distribuição de gás; rede de infra-estruturas de telecomunicações, eléctricas e de iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Marinha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 4 439 639, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;
Qualidade técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 400, acrescido de IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611096199

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

ANÚNCIO

Concurso público para a concessão de terrenos para construção de sepulturas perpétuas de um e dois covatos, no Cemitério de Oliveira do Douro, Freguesia de Oliveira do Douro, Município de Vila Nova de Gaia.

O Dr. Eduardo Vítor Almeida Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Município de Vila Nova de Gaia, faz público que, de acordo com a deliberação desta Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, tomada em reunião de 29 de Janeiro de 2008, e de harmonia com os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 1, do artigo 25.º, do Regulamento do Cemitério desta Junta, se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* e até às 10 horas do dia 29 de Março de 2008, data da realização do acto público do concurso, concurso público para concessão de terreno para construção sepulturas perpétuas de um e dois covatos, no Cemitério desta Junta, sito na Alameda de Santa Eulália, desta Freguesia de Oliveira do Douro.

As condições de admissão a concurso constam do programa de concurso e caderno de encargos aprovado por esta Junta, do qual poderão todos os interessados tomar conhecimento, bastando para o efeito, solicitá-los na secretaria desta Junta de Freguesia das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas e 30 minutos.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Junta, *Eduardo Vítor Rodrigues.*

2611095761

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador**
Endereço **Rua do Repouso, n.º 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351289899070**	Fax **+351289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Solução Alternativa de Adução a Bemparece (Substituição de troço de conduta adutora).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil e de fornecimento e montagem de tubagem em ferro fundido dúctil e acessórios para execução de uma conduta adutora de água potável.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Albufeira.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8			
Objectos complementares	45.23.21.50-8			
	45.23.11.10-9			
	45.11.21.00-6			
	29.87.50.00-3			
	29.13.10.00-6			
	28.86.32.00-1			
	28.86.30.00-9			
	28.86.25.00-7			

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Natureza e extensão dos trabalhos:

a) Os trabalhos incluem o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, Compilação Técnica e a execução das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, arruamentos e circuitos hidráulicos), fornecimento, transporte, montagem e regulação do equipamento necessário, ensaios e início da exploração.

b) Descrição dos trabalhos:

Construção do troço da conduta EE Esteval — Caixa de Derivação.

Execução de 500ml de conduta elevatória em Ferro Fundido Dúctil, Ligação às caixas de válvulas existentes, Passagem superior da EN 125, Montagem de descargas de fundo e ventosas.

O preço base é de € 250 000, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime de série de preços, em conformidade com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), I.P., os que apresentem, de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro:

a.1) Alvará de Construção correspondente às autorizações:

i) da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P., os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P., ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

c) Os concorrentes não titulares de Alvará de Construção emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base nos documentos indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 do Programa de Concurso. A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *f*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do Programa de Concurso.

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *e*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo, 5 anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.

c) Possuir um técnico superior de segurança e higiene do trabalho, para exercer a função de técnico responsável pela implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da empreitada (55 %)
2 — Valia Técnica da Proposta (30 %)
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução (15 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300 acrescido do IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem de Águas do Algarve, S.A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Águas do Algarve, S.A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 (quarenta e quatro) dias úteis.
O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários Projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

2611095879

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351 289899070**	Fax **+351 289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do Reservatório das Francesas e trabalhos complementares.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil e de fornecimento e montagem de equipamento relativos ao Reservatório das Francesas e ao edifício da cloragem anexo, incluindo as infra-estruturas do acesso e arranjos exteriores, bem como trabalhos complementares, nomeadamente, execução do ponto de entrega a Monchique (trabalhos de construção civil, equipamento e electricidade), fornecimento e montagem de equipamento de qualidade, bem como todos os trabalhos inerentes à telegestão do Sistema de Abastecimento de Água a Monchique.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Monchique.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objectos principais	45.24.72.70-3		
	45.23.21.50-8		
	45.23.13.00-8		
	45.23.11.10-9		
	45.22.00.00-5		
	28.86.25.00-7		
	29.87.50.00-3		
	45.23.24.30-5		
Objectos complementares	45.23.21.30-2		
	45.11.27.00-2		
	45.23.24.51-8		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

a) Os trabalhos incluem o desenvolvimento do plano de segurança e saúde, compilação técnica e a execução das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, edifícios, arruamentos, arranjos exteriores e circuitos hidráulicos), fornecimento, transporte, montagem e regulação do equipamento necessário, (metalo e electromecânico, bem como instalações eléctricas, instrumentação e sistemas de controlo, automação e telegestão) e ensaios, calibração de instrumentos, programação dos sistemas de automação e arranque de exploração) para a Ligação do concelho de Monchique ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Algarve;
b) Descrição dos trabalhos:
Reservatório das Francesas:
2 células circulares em betão armado com um volume de 1000 m^3 cada uma e um diâmetro de 16 m.
Câmara de manobras equipada com 2 medidores de caudal, válvulas de seccionamento e instrumentação de medição do nível de água nas células e dos níveis de PH, turvação e cloro nas condutas de entrada no reservatório e de saída para a distribuição.
Edifício da cloragem:
Torre de neutralização de fugas de cloro com cuba de soda cáustica;
Edifício em betão armado apenas com piso térreo para instalação do equipamento de cloragem, nomeadamente os grupos electrobomba de água motriz, as válvulas reguladoras de vácuo, o detector de fugas de cloro, os grupos electrobomba de recirculação de hidróxido de sódio, os grupos electrobomba de aspiração de amostras para análise, o grupo hidropneumático de água de serviço, as garrafas de cloro, os ventiladores, os injectores e os respectivos controladores;
Arruamento de acesso, infra-estruturas e arranjos exteriores e condutas de ligação da câmara de manobras às adutoras e distribuidora previstas;
Arruamento de acesso, arranjos exteriores, vedação e portão de entrada;
Muro de suporte de terras em betão armado e muro de gabiões;
Rede de drenagem de águas residuais pluviais;
Conduta de ligação da câmara de manobras à conduta adutora elevatória proveniente da estação das Francesas com diâmetro DN250, e com uma extensão de 63;
Conduta adutora de ligação da câmara de manobras à estação elevatória EE2, com diâmetro DN200, e com uma extensão de 56 m;
Conduta de ligação da câmara de manobras à conduta de distribuição que serve a rede pública de distribuição de água, com diâmetro DN250, e com uma extensão de 63 m.
Ponto de entrega a Monchique:
Caseta equipada com medidor de caudal, válvulas de seccionamento e instrumentação de medição do nível de água nas células e dos níveis de PH, turvação e cloro.
EE1, EE2 e reservatório intermédio:
Instrumentação de medição do nível de água nas células e dos níveis de PH, turvação e cloro.
Telegestão:
Levantamento e projecto de interligação da ligação de Monchique ao Sistema MultimunicipalIntermunicipal.
O preço base é de € 720 000 (setecentos e vinte mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, automação e instrumentação, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), I. P., os que apresentem, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
a.1) Alvará de construção correspondente às autorizações:
i) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) Da 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iv) Da 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
v) Da 2.ª, 9ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P., os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P., ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base nos documentos indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 do programa de concurso. A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a

apresentar de acordo com a alínea *f*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2 do programa de concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *e*) do n.º 15.1 do programa de concurso, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;
Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão, entendendo-se por tipo e dimensão idênticos, respectivamente, a execução de reservatórios em betão armado e/ou pré-fabricados com capacidade não inferior a 1000 m^3;
Possuir experiência efectiva na construção de, pelo menos, duas infra-estruturas de abastecimento de água, nomeadamente de estações elevatórias;
c) Possuir um técnico superior de segurança e higiene do trabalho, para exercer a função de técnico responsável pela implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global da empreitada — 55 %;
2 — Valia técnica da proposta — 25 %;
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 400 (quatrocentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 (quarenta e quatro) dias úteis.
O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

2611095778

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Rua B, Edifício 4, 1.º, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Entidade Empresarial.
Outra especificação:
Actividade Aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
ASC — Infra-Estruturas de Segurança e Intervenções em Áreas Técnicas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto Sá Carneiro.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
I. Controlo de Segurança «Lado Ar» (guarita B): Implantação de um novo Posto de Controlo de Segurança e preparação da área envolvente. Inclui trabalhos de demolição e desmontagens, terraplanagens, pavimentação, sinalização rodoviária, construção do edifício incluindo estrutura (em betão e metálica), alvenarias, revestimentos, acabamentos, redes de água e esgotos, controlo de acessos, instalações eléctrica, especiais e mecânicas;
II. Intervenções na Área do SLCI: Acertos na geometria do passeio onde está implantado o Posto de Controlo de Entrada e substituição do portão existente por um novo, de duas folhas. Inclui trabalhos de demolição e desmontagens, rebaixamento de caixas de pavimento, pavimentação e serralharias;
III. Plataforma Fase 0 — Intervenções na Rede Viária e Portarias: Ampliação do Controlo de Segurança existente incluindo trabalhos de adaptação nos pavimentos e infra-estruturas existentes no local. Incluem-se trabalhos de demolição e desmontagens, pavimentação, sinalização, construção de cobertura geral em estrutura metálica, alvenarias, revestimentos, acabamentos, redes de águas e esgotos, controlo de acessos, instalações eléctricas, especiais e mecânicas;
IV. Plataforma Fase 0 — Intervenções no «Cap Sul»: Encerramento de compartimento existente no Edifício «Cap Sul» com divisória e instalação de escada metálica de acesso;
V. Plataforma Fase 0 — Alteração de iluminação exterior junto ao Edifício «AOMP»: Desmontagem de postes de iluminação exterior e sua substituição por aparelhos de iluminação a instalar nas fachadas dos edifícios «AOMP — PGA»; «Polo Técnico» e «AOMP»;
VI. Terminal de Carga e Plataforma — Pavimentos: Construção de pavimento flexível e rígido na Via de Bordo e Plataforma de Estacionamento de Aeronaves, respectivamente, incluindo demolições, drenagens, sinalização horizontal, montagem de poste de iluminação, incluindo ainda instalações eléctricas;
VII. Via de Serviço — Troço S6 — Pavimentação do Separador Central: Inclui trabalhos de demolição, movimento de terras, pavimentação, drenagem, sinalização e segurança rodoviária.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 1 420 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante Garantia Bancária ou Seguro-Caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário, nos termos do n.º 1.12 do caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e nos termos do artigo 9.º do programa de concurso, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — Associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir como tal, de acordo com o seguinte:
As empresas agrupadas deverão associar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho;
A constituição jurídica dos consórcios não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da apresentação da proposta e do contrato, com todas as consequências legais;
As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas *a*), *b*), e *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono de obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada de obras públicas;
No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de empreitada;
Contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução, designadamente, os restantes se comprometam a executar a obra até ao fim, nos precisos termos do contrato;
No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato de empreitada:
Outra formas de associação de empresas reguladas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono de obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e nos termos previstos no artigo 9.º do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A classificação na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A classificação nas 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 deste programa de concurso;
c) A classificação nas 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 deste programa de concurso;
d) A classificação nas 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o

concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 deste programa de concurso;
e) A classificação nas 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critérios:
a) Preço — Ponderação: 60;
b) Demonstração da viabilidade de cumprimento do prazo — Ponderação: 20;
c) Valia técnica prop. e qualid. materiais e equipam. — Ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/08/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 847.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, 1.º, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação Oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

4 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
2611096122

CHAVESPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM CHAVES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ChavesPolis, S. A.**	À atenção de **Eng.º João Geraldes**
Endereço **Ladeira da Trindade, 17**	Código postal **5400-554**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276323066**	Fax **276323106**
Correio electrónico **chavespolis@chavespolis.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada da «Ciclovia da Margem Direita entre o Açude dos Agapitos e a Ponte Engenheiro Barbosa Carmona», a promover pela ChavesPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, somos por este meio a avisar todos os interessados no procedimento concursal identificado no n.º II.1.5), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008, que, na sequência de um pedido formulado pela empresa SINCOF — Sociedade Industrial de Construções Flaviense, L.da, a ChavesPolis, S. A., prestou o esclarecimento solicitado e que o mesmo foi junto às peças patenteadas a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Março de 2008. — O Director Executivo, *João Carlos Botelho Geraldes.*

2611095929

IROA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
IROA, S. A.
Endereço postal:
Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz.
Localidade:
Ribeira Grande, Açores.
Código postal:
9600-549.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
(351) 296470670.
Fax:
(351) 296474243.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de beneficiação dos caminhos agrícolas CP8 (Canada dos Dois Moios) e CP9 (Canada do Esteves), no Perímetro de Ordenamento Agrário dos Altares/Raminho — Ilha Terceira
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Angra do Heroísmo, freguesia de Raminho, Ilha Terceira.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na correcção do traçado em planta e da rasante e pavimentação e construção de uma rede de drenagem pluvial, numa extensão total de 5 km.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45233220.
Vocabulário principal: 45232452.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
Valor estimado, sem IVA: 600.000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
A 13.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
A 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.
b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis.
Critério: preço total — ponderação: 60;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 40;
Critério: plano de trabalhos — ponderação: 20;
Critério: meios humanos — ponderação: 10;
Critério: meios materiais — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/IROA/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 24/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do IROA, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 10/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede do IROA, S. A., sito à Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e número do bilhete de identidade dos representantes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
O presente projecto será candidatado ao PRORURAL.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/03/2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

2611095887

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Mortágua
Endereço postal:
Rua do Dr. João Lopes de Morais.
Localidade:
Mortágua.
Código postal:
3450-153.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/03/2008.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

03/03/2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

2611095824

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234 732 100**	Fax **234 732 112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Oliveira do Bairro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário:
Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª Subcategoria da 1.ª categoria , em classe que cubra o valor global da proposta; e As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.00 Local: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o anúncio do Concurso Público para a empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Oliveira do Bairro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008.

Mais se informa que os documentos contratuais e adicionais da referida empreitada estarão disponíveis para levantamento a partir de 24 de Março de 2008.

Nos restantes pontos não referidos na presente rectificação mantém-se o estipulado no Anúncio de Concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611096148

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reabilitação e ampliação da Escola dos Assentos — Portalegre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base de € 1 010 39,86 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 1/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao preço base do anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da Republica,* n.º 37 de 21 de Fevereiro de 2008.

Mais se informa que o prazo de entrega das propostas foi prorrogado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Vereador das Obras Municipais, *Luís Filipe Costa Calado.*

2611096170

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2.
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315114/3
Fax:
284315121

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 2/2008, para Empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Aproveitamento Hidroagrícola de Brinches — Enxoé, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008 e no *JOUE,* série S22, de 1 de Fevereiro de 2008, e já objecto de Rectificação I, de que foi junto ao processo do referido concurso, rectificação, prestada pela entidade adjudicante, a qual poderá ser consultada por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/03/2008

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611095901

PARTE J

ACADEMIA DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS — INSTITUTO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1719/2008

Certifico que, por escritura de 15 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 65 do livro n.º 41 do Cartório de Ana Alice Ribeiro Gomes, foram rectificados e alterados os estatutos da associação denominada Academia dos Engenheiros Técnicos — Instituto de Estudos e Formação, identificação de pessoa colectiva n.º 507333187, com sede na Praça de D. João da Câmara, 19, freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, constituída por escritura de 24 de Fevereiro de 2006, lavrada a fl. 4 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14.

a) Rectificam a escritura de 24 de Fevereiro de 2006 quanto aos artigos 8.º, 10.º, 11.º e 27.º;
b) E alteram os estatutos, dando nova redacção aos artigos 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 12.º, 13.º, 15.º e 18.º

Está conforme o original

19 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Ana Alice Ribeiro Gomes.*

3000224629

ACADEMIA DE XADREZ DA BENEDITA

Anúncio (extracto) n.º 1720/2008

Certifico que, por escritura lavrada a 17 de Novembro do ano de 2005, a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-I do Cartório Notarial de Alcobaça, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, foi lavrada uma escritura de constituição de associação, com sede na Rua do Rei da Memória, 134, 3.º, esquerdo, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, com a denominação Academia Xadrez da Benedita, a qual tem por objecto: estimular e fomentar o desenvolvimento desportivo e cultural, formar agentes desportivos e culturais, ocupação de tempos livres e férias desportivas.

Está conforme o original.

17 de Novembro 2005. — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida.*

3000187184

AEQUA — ASSOCIAÇÃO DE ALPIARÇA

Anúncio (extracto) n.º 1721/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Setembro de 2002, exarada a fl. 39 do livro n.º 17-E de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Alpiarça, foi constituída a associação que não tem por fim o lucro económico dos associados, de que se extracta o seguinte:

Denominação

AEQUA — Associação Equestre de Alpiarça.

Sede social

Instalações da Reserva Natural do Cavalo do Sorraia, freguesia e concelho da Alpiarça.

Objecto

A preservação e o desenvolvimento genético do cavalo do Sorraia. A promoção e valorização desta raça em Portugal e no estrangeiro. A valorização da juventude e dos princípios do respeito pela natureza, pelo cavalo e pelas pessoas. A preservação de algumas espécies de aves ameaçadas. A promoção da Reserva Natural do Cavalo do Sorraia em Portugal e no estrangeiro. Para prosseguir os seus objectivos, a Associação propõe-se criar um centro hípico dedicado ao cavalo do Sorraia, nos terrenos da Reserva Natural do Cavalo do Sorraia, para possibilitar a criação de estruturas e o desenvolvimento das seguintes actividades, directa e indirectamente ligadas ao tema da reserva: escola de equitação; centro hípico (circuito completo de equitação e circuito completo de atrelagens); circuito infantil de equitação e atrelagens; mostra de sorraias; mostra de lusitanos; mostra de aves; falcoaria; museu do cavalo; *site* de internet dedicado ao cavalo do Sorraia; florestação e jardim botânico; viveiros de plantas em estufas; pesca e lazer em barragem; postos de conservação de aves ameaçadas; quinta pedagógica e publicação de livro dedicado ao cavalo do Sorraia.

A Associação propõe-se organizar eventos, tanto para a promoção de actividades equestres como para a valorização do cavalo do Sorraia.

Sócios

Podem ser membros da Associação, para além dos fundadores, as pessoas em nome colectivo — públicas ou privadas — ou individuais, cujo objectivo seja contribuir para atingir os fins da Associação.

Órgãos sociais

Assembleia geral — constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos, e será dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Direcção — composta pelo menos por três associados efectivos e dois suplentes, sendo um presidente, um secretário, outro tesoureiro e um vogal nomeado pela Câmara Municipal de Alpiarça, sem direito a voto.

Conselho fiscal — composto por um presidente e dois vogais.

Conselho técnico é um órgão de carácter consultivo composto por indivíduos associados ou não, de reconhecida competência em áreas de interesse para a actividade da Associação. Compete-lhe, por iniciativa

própria, ou a solicitação, emitir pareceres ou elaborar relatórios sobre questões de carácter técnico ou económico.

São receitas da Associação — as provenientes de quotas e jóias dos seus associados, dos eventos organizados no âmbito da sua actividade, na exploração comercial da imagem do cavalo do Sorraia, bem como de subsídios e donativos de qualquer natureza, verbas resultantes de protocolos estabelecidos com outros organismos, heranças, doações e legados, subsídios, do sector privado e do sector cooperativo e social, dos rendimentos de iniciativas editoriais ou de outras publicações.

Está conforme o original.

24 de Setembro de 2002. — O Segundo-Ajudante, em substituição, *António Júlio Raposo Lopes Pereira.*

3000073518

ASSOCIAÇÃO ALERTA INFANTIL

Anúncio (extracto) n.º 1722/2008

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que no dia 23 de Abril do corrente ano, a fl. 15 do livro de notas n.º 266-A do 1.º Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária licenciada Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foi lavrada uma escritura de associação denominada Associação Alerta Infantil, com sede no Hospital Distrital de Faro, na Rua de Leão Penedo, em Faro, cujo objecto é o seguinte:

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto contribuir para promover o bem-estar físico, mental, emocional e social das crianças/adolescentes em risco e suas famílias. Promover e ou celebrar cursos de formação/investigação e docência no âmbito do risco infantil e juvenil, nomeadamente congressos, seminários, simpósios, publicações, etc.

Estabelecer contactos, acordos e colaborações com diferentes técnicos, projectos, instituições autónomas ou estatais que trabalhem para as mesmas causas.

Está conforme o original na parte transcrita.

23 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Arlinda de Guadalupe Lopes da Cruz Pires*.

3000226986

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ABRILONGO

Anúncio (extracto) n.º 1723/2008

Certifico que, por escritura de 6 de Junho de 2003, exarada de fl. 19 a fl. 20 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-D do Cartório Notarial de Campo Maior, a cargo de Lídia Sofia Duarte Ribeiro, respectiva notária, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação

A designação supra-epigrafada.

Sede

A associação tem a sua sede no Posto dos Azeiteiros, Apartado 92, freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, concelho de Campo Maior.

Duração

A duração da Associação é por tempo indeterminado.

Objecto

A Associação tem por objectivo a realização de actividades recreativas, culturais e desportivas; e não tem quaisquer fins lucrativos e é de natureza privada.

Associados

1 — Os associados da referida Associação são efectivos, aderentes, apoiantes e honorários.

2 — A qualidade de associado efectivo adquire-se com a inscrição.

3 — As qualidades de associados aderente e de associado apoiante adquirem-se com a deliberação favorável da direcção.

4 — Sob proposta da direcção, a assembleia geral pode deliberar a admissão de associados honorários, que serão sempre individualidades de prestígio reconhecido no mundo cultural e desportivo.

Exclusão dos associados

1 — Perdem a essa qualidade os associados efectivos e aderentes que:

a) Decaiam no cumprimento das regras estatutárias e das deliberações dos órgãos sociais;

b) Lesem gravemente os interesses da associação;

c) Deixem de contribuir para as despesas da associação durante um período não inferior a um ano;

d) Comuniquem por escrito à direcção a sua desvinculação da associação.

2 — A perda da qualidade de associado pelas razões indicadas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior só pode ser determinada em resultado de procedimento disciplinar.

Órgãos da Associação

São órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Maria Castanho Silveirinha Paulino*.

3000107979

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES PEGACHOS (A. C. P.)

Anúncio (extracto) n.º 1724/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia de hoje, exarada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 229-F do Cartório Notarial de Abrantes, a cargo da notária licenciada Maria da Graça Semedo Dias Chambel, foi feita a alteração de estatutos da associação denominada Associação de Caçadores Pegachos (A. C. P.), com sede na Estrada Nacional n.º 118, 368, no lugar e freguesia do Pego, concelho de Abrantes, tendo sido alterado o artigo 3.º da referida associação.

Está conforme ao original, e declara-se que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

6 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Luz de Jesus dos Santos Bioucas*.

3000208348

ASSOCIAÇÃO CICLOTURISMO DO CONCELHO DE PENAMACOR

Anúncio (extracto) n.º 1725/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 16 de Maio de 2003, lavrada a fls. 84 e seguintes do competente livro de notas para escrituras diversas n.º 87-E do Cartório Notarial de Idanha-a-Nova, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Associação Cicloturismo do Concelho de Penamacor e que tem a sua sede no sítio das Lages, freguesia e concelho de Penamacor, a qual tem por objecto, desenvolver a prática do cicloturismo ecológico e manutenção, divulgação, promovendo iniciativas que passando pela utilização da bicicleta promovam a defesa e preservação do ambiente e da natureza. Divulgação do património cultural, convívio e a formação cívica dos seus elementos sem intuito competitivo ou de lucro económico.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme com o original.

16 de Maio de 2003. — O Ajudante, *Luís Filipe de Sousa Silveira Rodrigues*.

3000228904

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR — ANESA

Anúncio (extracto) n.º 1726/2008

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que no dia 15 de Julho do corrente ano, a fl. 66 do livro de notas n.º 276-A do 1.º Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária licenciada Maria Lúcia Gonçalves, foi lavrada uma escritura de associação denominada Associa-

ção Nacional de Empresas de Segurança Alimentar — ANESA, é uma associação, sem fins lucrativos, de empresas, empresários e entidades colectivas de direito privado, com sede em Lisboa, na Rua do Conde de Almoster, 58, rés-do-chão, direito e durará por tempo indeterminado, e tem como objecto o seguinte:

Artigo 4.º

a) Congregar, dinamizar, defender e representar as empresas do sector da higiene e segurança alimentar, assim como regular e coordenar a sua actividade;

b) Analisar e identificar as questões relevantes do sector que possam contribuir para o desenvolvimento dos associados nos domínios económico, comercial, técnico e cultural, assim como definir políticas e coordenar actuações que permitam contribuir para incremento da actividade dos seus associados.

Está conforme o original na parte transcrita.

15 de Julho de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Arlinda de Guadalupe Lopes da Cruz Pires*.

3000068012

ASSOCIAÇÃO DO NORTE PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Anúncio (extracto) n.º 1727/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura celebrada no dia 4 de Janeiro de 2007 e exarada a fls. 15 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo de António Jorge Prieto Bacelar Alves, sito na Rua de Alves Cerqueira, 219-221, na cidade e concelho de Viana do Castelo, a cargo do notário António Jorge Prieto Bacelar Alves, foi constituída uma associação nos termos seguintes:

Denominação

Associação do Norte para a Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho.

Sede

A sede desta Associação funciona na Rua de Emídio Navarro, 17, 3.º, esquerdo, freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), concelho e distrito de Viana do Castelo.

Duração

Por tempo indeterminado.

Objecto

A Associação tem por objecto promover e contribuir para a divulgação dos princípios, políticas e técnicas relacionadas com a saúde e segurança no trabalho, designadamente através de cursos, colóquios, seminários e conferências;

Contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos seus membros, facultando a frequência de cursos ou eventos relacionados com a saúde e segurança no trabalho;

Estabelecer protocolos com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, com vista à promoção da saúde e segurança no trabalho;

Reforçar a solidariedade entre os seus membros;

A Associação pode filiar-se em organismos internacionais da área da sua especialidade e fazer-se representar ou participar em congressos, reuniões e LI outras manifestações de carácter técnico e científico;

Realizar campanhas de investigação, divulgação e sensibilização sobre a segurança e saúde no trabalho; realização de seminários e outros eventos sobre segurança e saúde no trabalho; organizar sessões de formação e informação sobre prevenção de riscos profissionais.

Condições essenciais para a admissão de associados:

Podem ser associados da Associação do Norte para a Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho todos os técnicos e técnicos superiores de segurança e higiene no trabalho, bem como todas as pessoas colectivas que exerçam actividade relacionada com a área da segurança e higiene no trabalho.

Categorias de sócios:

Efectivos — as pessoas, singulares ou colectivas, que preencham os requisitos do artigo 4.º, obrigando-se ao pagamento de uma quota mensal de montantes fixados pela assembleia geral sob proposta de direcção;

Honorários — as pessoas que, por serviços prestados à Associação, a assembleia geral os deva reconhecer como tal.

2 —A admissão de sócio depende de aprovação da direcção, em termos a regulamentar.

Está conforme com o original.

10 de Janeiro de 2007. — A Técnica de Notário, devidamente autorizada, *Elisabete Natércia Sousa da Conceição.*

3000223946

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS AMIGOS DOS CASTELOS

Anúncio (extracto) n.º 1728/2008

Certifico, para fins de publicação: — Que por escritura celebrada neste Cartório, no dia vinte de Setembro de dois mil e sete, lavrada de folhas quarenta e duas e seguinte, do livro de notas para escrituras diversas, número Cinquenta e Quatro — B, foram alterados os estatutos da Associação, sem fins lucrativos, com a denominação, "Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos", NIPC 501538240, com sede no Palácio Flor da Murta, em Terrugem, concelho de Sintra, quanto ao artigo vigésimo — segundo dos respectivos estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 22º

Em primeira Convocatória, a Assembleia Geral não pode deliberar validamente, sem a presença de pelo menos, cinquenta por cento dos seus sócios; em segunda Convocatória, que pode ser efectuada trinta minutos depois, a Assembleia Geral deliberará seja qual for o número de sócios presentes.

Está conforme o original

20 de Fevereiro de 2008. — A Segunda Adjunta, *Celeste Nunes César.*

2611092511

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS EMPRESAS DO SECTOR PRIVADO DE EMPREGO

Anúncio (extracto) n.º 1729/2008

Carlos Henrique Ribeiro Melon, Notário do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua da Prata, 214, 1º andar, certifica que por escritura de 28 de Novembro de 2005, lavrada com início a folhas 121 do Livro 27 do respectivo Cartório, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação sem fins lucrativos, com a denominação Associação Portuguesa das Empresas do Sector Privado de Emprego (A.P.E.S.P.E.), pessoa colectiva número 501934642, com sede na Rua Quirino da Fonseca, número 15, rés-do-chão, letra A, em Lisboa, com duração de tempo indeterminado, tendo sido dada nova redacção aos artigos primeiro, segundo, e ao número um do artigo oitavo.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

27 de Fevereiro de 2008. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.*

2611094696

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS TECNOLOGIAS DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA

Anúncio (extracto) n.º 1730/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ermesinde, a cargo da notária licenciada Maria do Rosário Costa Gomes, no dia 10 de Dezembro do ano 2002, exarada a fls. 39 e 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 350-F, foi dissolvida a associação denominada Associação Portuguesa das Tecnologias de Conformação Plástica, com sede na Rua dos Bragas, nas instalações do Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, na cidade do Porto.

Está conforme.

23 de Dezembro de 2002. — A Notária, *Maria do Rosário Costa Gomes*.

3000084550

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ÁGUA RECREATIVA E CULTURAL DA RAIVA

Anúncio (extracto) n.º 1731/2008

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 2005, exarada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 111-D do Cartório Notarial de Castelo de Paiva, a cargo da notária Maria Manuela de Jesus Laranjeira, foi rectificada a associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Raiva, concelho de Castelo de Paiva, no sentido de se proceder à alteração dos estatutos da referida associação, dando ao artigo 15.º, n.º 1, a seguinte nova redacção:

Artigo 15.º

A Associação fica obrigada com duas assinaturas, sendo uma do presidente da direcção e outra de um dos vice-presidentes, ou de dois dos vice-presidentes.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2005. — O Ajudante em Exercício, *Avelino de Jesus Ribeiro Lopes Machado*.

3000164780

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ARTE EQUESTRE

Anúncio (extracto) n.º 1732/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 94 do livro n.º 443-A do 1.º Cartório Notarial das Caldas da Rainha, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Capitão Filipe de Sousa, 139-A, freguesia das Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, que tem por objecto promover o ensino, o lazer, a terapia, o desporto equestre, e tudo o que estiver relacionado com a equitação, equídeos, e outras actividades lúdicas sem fins lucrativos, criar escola de equitação, com instalações indispensáveis à divulgação do ensino da equitação, prática dos desportos equestres, turismo equestre, promover e organizar concursos hípicos, corridas de cavalos, provas de obstáculos, campeonatos, provas de exterior, aulas de hipoterapia, instalações para cavalos a penso, ensino de todas as modalidades equestres, passeios e desfiles equestres, atrelagem, alojamento para cavalos, estágios equestres, cobrições, serviços veterinários, serviços de cidrotécnico (ferrador), serviços de transporte cavalos, serviços correeiro, organização de almoços e jantares convívio, trajes à portuguesa, rações, palha, casamentos com e sem *charrette*, artigos equestres e afins, colaborar com todas as entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento do hipismo e do desporto equestre, colocar à disposição garanhões de cobrição, tratar de toda a documentação para o livro azul, promover estágios equestres com treinadores de cavalos, *derssage*, equitação de trabalho, facultar cursos de formação de tratador de cavalos, desbastes, cavalos engatados, obter terreno para construção das instalações sociais, alojamento para cavalos e parques para provas, proporcionar aos associados condições de convívio, bar, tertúlia e sala de convívio, solicitar o auxílio de quaisquer entidades oficiais ou particulares e pugnar junto delas por tudo quanto possa prestigiar ou de qualquer modo beneficiar a Associação e o hipismo em geral.

Está conforme o original, na parte transcrita.

6 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Margarida Alves da Costa Rego*.

3000207995

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE MORADORES DE BRITIANDE

Anúncio (extracto) n.º 1733/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, exarada a fls. 2 e 2 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-E do Cartório Notarial de Lamego, foi rectificada a escritura de constituição de associação com a denominação Associação Recreativa de Moradores de Britiande, com sede na freguesia de Britiande, concelho de Lamego, outorgada no dia 7 de Setembro de 2005, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-E, cujo objecto consiste em contribuir para o desenvolvimento social e cultural dos seus associados, promover a realização de obras e outros melhoramentos, que contribuam para o desenvolvimento da sua área, representar os seus associados junto de todos os organismos públicos ou privados, da administração central, local ou regional.

Está conforme o original.

6 de Março de 2006. — O Notário, *(Assinatura ilegível.)*

3000196991

BARQUIAUTO, L.DA

Anúncio n.º 1734/2008

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 49/920117; identificação de pessoa colectiva n.º 502680202; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/051102.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 20 de Outubro de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2008. — A Conservadora, *Maria Isabel de Oliveira Frescata e Marques Montargil*.

2012326285

CAGEST — CENTRO AGRÍCOLA DE GESTÃO

Anúncio (extracto) n.º 1735/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Carrazeda de Ansiães em 7 de Maio de 2004, a fl. 135 do livro de notas n.º 31-C, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos da associação denominada Cagest — Centro Agrícola de Gestão, com sede na Zona Industrial, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, pessoa colectiva n.º 503991570, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O Centro tem por objecto essencial aumentar o rendimento das explorações agrícolas e melhorar a qualidade de vida das famílias agricultoras visando aplicar a difundir técnicas adequadas de gestão e contabilidade agrícolas, bem como a prática da produção e ou produção integrada e ou biológica das culturas.
2 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....

Está conforme.

11 de Maio de 2004. — A Ajudante em Exercício, *Maria Alice Fonseca*.

3000142392

CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio (extracto) n.º 1736/2008

Certifico que, por escritura de 7 de Janeiro de 2005, exarada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-E do Cartório Notarial de Castelo de Paiva, a cargo da notária Maria Manuela de Jesus Laranjeira, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos denominada Casa do Futebol Clube do Porto de Castelo de Paiva, com sede na Rua do Dr. José Freitas de Carvalho, 50, na freguesia de Sobrado, concelho de Castelo, tendo como objecto a prática de futebol e nomeadamente dinamizar actividades recreativas e sócio-culturais que visem o engrandecimento do Homem; fomentar o espírito portista; participar no engrandecimento social do Futebol Clube do Porto, assim como da sua projecção no mundo; criar um ou vários espaços de convívio para todos os adeptos e simpatizantes do Futebol Clube do Porto; dinamizar actividades recreativas que fomentem uma maior união entre todos os portistas, assim como uma maior valorização pessoal; representar o Futebol Clube do Porto e os seus interesses na área desta delegação, sempre que para tal seja solicitada; tal representação fica limitada pelo poder de autonomia desta delegação; prestar toda a colaboração possível ao Futebol Clube do Porto, sempre que para tal esta delegação seja solicitada e afins.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2005. — O Ajudante, *Avelino de Jesus Ribeiro Lopes Machado*.

3000163474

CENTRO SOCIAL DE CANELAS — AROUCA

Anúncio (extracto) n.º 1737/2008

Certifico que, por escritura de 28 de Julho de 2005, lavrada a fls.198 e seguintes do livro L-3 do Cartório Notarial de Arouca, sito na Rua do Dr. Ângelo Miranda, Bloco B, rés-do-chão direito, foram alterados os estatutos da associação com denominação em epígrafe, no que respeita ao objecto, dando nova redacção ao artigo 2.º dos referidos estatutos, que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 2.º

A associação tem por objectivos dar expressão ao dever de solidariedade e de justiça social entre os indivíduos e com a finalidade de facultar serviços ou prestações de segurança social.

Conferida, está conforme.

29 de Julho de 2005. — Devidamente autorizada pela Notária, *Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso.*

3000178988

CINE CLUBE ATRIUM AZAMBUJA

Anúncio (extracto) n.º 1738/2008

Certifico, narrativamente, que dia 5 de Junho de 2006, a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial — Azambuja, a cargo da notária licenciada Ana Margarida Jacob Moreira, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Cine Clube Atrium Azambuja, com sede na Rua do Engenheiro Moniz da Maia, 68, loja R, Edifício Atrium Azambuja, freguesia e concelho da Azambuja, a qual tem por objecto a realização, produção e exibição de curtas, médias e longa-metragens e documentários; organização de mostras de vídeo, ciclos de cinema, conferências, *workshops,* exposições e espectáculos de audiovisuais; organização, divulgação e promoção de eventos nas áreas do cinema, teatro, fotografia, dança, música, desporto, literatura e moda; criação e venda de espaços publicitários a entidades, empresas e associações; venda de artigos promocionais do Cineclube e das actividades promovidas pelo mesmo, o Cineclube terá associados efectivos e associados honorários, são admitidos como Associados efectivos todas as pessoas singulares que o desejem, desde que se identifiquem com os objectos constantes nestes estatutos e satisfaçam os requisitos neles estabelecidos; são considerados Associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado serviços relevantes ao Cineclube, devendo a sua nomeação ocorrer por deliberação da assembleia geral por proposta da direcção.

Está de conformidade com o original.

5 de Junho de 2006. — A Adjunta da Notária, devidamente autorizada para a prática deste acto, nos termos do n,º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, *Maria do Céu Lambéria de Sousa Coito Vitorino da Costa.*

3000207993

CLUBE FLUVIAL VIEIRENSE

Anúncio (extracto) n.º 1739/2008

Certifico que, por escritura de 17 de Junho de 2004, exarada a fl. 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-A do 3.º Cartório Notarial de Braga, a cargo da notária licenciada Maria Natália Almeida Baptista de Lemos, foi constituída uma associação cujos termos são os seguintes:

Denominação

Clube Fluvial Vieirense.

1.º

Sede social — no lugar da Ranha, freguesia de Eira Vedra, do concelho de Vieira do Minho.

Fins — promover a prática e aprendizagem de desportos fluviais.

Duração — indeterminada.

Condições essenciais para admissão, exoneração e exclusão de associados — é omissa a escritura.

Está conforme.

17 de Junho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Travessa Monteiro.*

3000148010

CLUB TUNING DE MEINEDO

Anúncio (extracto) n.º 1740/2008

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 2002, lavrada a fls. 39 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 84-D do Cartório Notarial de Felgueiras, a cargo da notária licenciada Isabel Maria de Jesus Rumor, foi constituída uma associação com a denominação Club Tuning de Meinedo, com sede no lugar da Sanguinha, da freguesia de Meinedo, do concelho de Lousada, e em referência à mesma associação mais certifico.

O Club Tuning de Meinedo tem como objecto associação de automobilismo.

A associação tem por fins:

a) Desenvolver o *tuning* e actividades similares;
b) Promover a imagem do *tuning*;
c) Conservar e preservar o meio ambiente;
d) Fomentar o cumprimento das regras do Código da Estrada;
e) Assegurar o são convívio entre os *tunings* associados e a população;
f) Colaborar com entidades culturais, desporto entre outras na organização de actividades que visem engrandecer o divertimento, lazer e bem estar da comunidade *tuning* e da sociedade em que está inserido;
g) Organização de concentrações de *tuning* a nível nacional;
h) Preparação de um carro *tuning* para angariação de prémios em concentrações de outros clubes.

1 — Podem ser associados do Club Tuning de Meinedo todos os indivíduos maiores de 18 anos que voluntariamente o solicitem.

2 — Os indivíduos menores de 18 anos podem também ser associados, não podendo exercer o direito de voto nem ser eleitos para cargos associativos.

Há três categorias de associados:

a) Associados por natureza — são todas as pessoas singulares que possuam a carta de condução de automóvel.
b) Associados simpatizantes — são todas as pessoas singulares que demonstrem interesse pelo mundo do *tuning*, pelo CTM e pelas actividades proporcionadas pelo mesmo.
c) Associados honorários — são todas as pessoas singulares ou colectivas que tenham sido convidadas para tal pela direcção do Clube e que, pelas suas características, criem uma mais-valia para a imagem e promoção do CTM.

Perdem a qualidade de associados os sócios que:

a) Tenham as quotas atrasadas mais de seis meses, readquirindo os seus direitos quando normalizarem tal situação;
b) Quando as quotas tiverem atrasadas há mais de um ano, os associados são automaticamente destituídos;
c) Tenham sido punidos com a sanção de expulsão;
d) Solicitem a sua exoneração.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Lúcia Maria Pereira da Silva Piedade.*

3000086439

COMISSÃO DE FESTAS DA PENAJÓIA

Anúncio (extracto) n.º 1741/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, exarada de fl. 101 a fl. 102 do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-E do Cartório Notarial de Lamego, foi constituída uma associação com a denominação Comissão de Festas da Penajóia, com sede na freguesia de Penajóia, concelho de Lamego, cujo objecto consiste em organização de festas.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2005. Pelo Notário, *(Assinatura ilegível.)*

3000189322

CREDO — CENTRO DE RECOLHA E DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL DAS ALDEIAS DO DISTRITO DE CASTELO BRANCO

Anúncio (extracto) n.º 1742/2008

Certifico que, por escritura de 9 de Agosto de 2005, com início na fl. 4 do livro de notas n.º 9-A do Cartório Notarial do Notário Antó-

nio José Alves Soares, foi mudada a sede da associação denominada CREDO — Centro de Recolha e de Estudos para o Desenvolvimento Ocupacional das Aldeias do Distrito de Castelo Branco, abreviadamente designada por CREDO, identificação de pessoa colectiva n.º 506217205, com sede provisoriamente instalada na Rua do Quatro de Infantaria, 65, rés-do-chão, freguesia do Santo Condestável, concelho de Lisboa, para a Casa Torres Campos, Praça da República, freguesia e concelho de Idanha-a-Nova, e, em consequência, alterada a redacção do n.º 1 do artigo 2.º, mantendo como delegação a sede anterior.

9 Agosto de 2005. — O Técnico Notarial, *(Assinatura ilegível.)*

3000180226

ESAF — ESPÍRITO SANTO FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 18/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, R/C — 1250 Lisboa

Capital Social: 2.500.000 euros

Cont. n.º 502 801 026
Registo Comercial n.º 3195 (Conservatória de Lisboa)

Balanço em base individual (NCA)

(Euro)

	31-03-2007			31-03-2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor Líquido 3=1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	150	0	150	150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10.212.285	0	10.212.285	10.331.661
Aplicações em instituições de crédito	1.084.277	0	1.084.277	1.056.338
Outros activos tangíveis	156.145	156.102	43	6.286
Activos intangíveis	161.109	141.129	19.980	26.956
Activos por impostos correntes	30.369	0	30.369	0
Activos por impostos diferidos	64.972	0	64.972	66.581
Outros activos	4.176.728	2.188.729	1.987.999	4.295.014
Total de Activo	15.886.035	2.485.959	13.400.076	15.782.986

(Euro)

	31-03-2007	31-03-2006
Passivo		
Provisões	0	2.188.729
Passivos por impostos correntes	364.788	1.051.477
Passivos por impostos diferidos	16.551	16.551
Outros passivos	7.060.241	6.597.697
Total de Passivo	7.441.580	9.854.453
Capital		
Capital	2.500.000	2.500.000
Outras reservas e resultados transitados	2.500.000	2.330.601
Resultado do exercício	958.496	1.097.932
Total de Capital	5.958.496	5.928.533
Total de Passivo e Capital	13.400.076	15.782.986

29 de Fevereiro de 2008. — A Administração: *Rocha Fernando Coelho — José Manuel Salgado.* — A Técnica de Contas, *Ana Maria de Oliveira.*

2611095276

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Anúncio (extracto) n.º 1743/2008

Certifico que, por escritura outorgada hoje e exarada a fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 369-B do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma federação denominada Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede no Centro Académico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, no Largo 9 de Abril, Viana do Castelo, tendo por objecto o seguinte:

a) Representar os membros federados e defender os interesses que estes definam como seus;

b) Fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio dos estudantes da academia, promovendo a realização de actividades culturais, desportivas e recreativas;

c) Fomentar o desenvolvimento das associações federadas, nomeadamente de meios técnicos de que estas dispõem, proporcionando desta forma, um maior equilíbrio entre as várias associações e contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento do movimento associativo;

d) Fomentar a adesão à Federação de outras associações que venham a ser constituídas e na medida do possível assegurar-lhes um crescimento sustentado na instituição;

e) Pronunciar-se sobre política educacional e de juventude em geral. e promover iniciativas que estimulem a discussão de ternas de interesse estudantil, nomeadamente quanto a questões pedagógicas, apoio social escolar, saídas profissionais, entre outras;

f) Pronunciar-se, coerentemente, sobre as questões que afectam os vários subsistemas de ensino, o politécnico e o universitário, quer sejam públicos, privados e cooperativos ou concordatários;
g) Organização exclusiva da Semana Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da Semana de Recepção ao Caloiro do Instituto de Viana do Castelo.

Está conforme com o original.

19 de Janeiro de 2005. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000165515

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DARDOS E SETAS

Anúncio (extracto) n.º 1744/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial — Évora, a cargo da notária licenciada Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega, em 19 de Janeiro de 2007, a fl. 22 do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A, foi constituída por tempo indeterminado, a contar daquele dia, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação Federação Portuguesa de Dardos e Setas, com sede na Rua de Fernão Lopes Castanheda, 43, freguesia de Malagueira, concelho de Évora, cujo objecto consiste em:

a) Promover, regulamentar e dirigir a prática do jogo de dardos e setas, nomeadamente nas disciplinas de máquina electrónica e alvo tradicional em Portugal;
b) Promover, incentivar e apoiar todas e quaisquer iniciativas relacionadas com a prática desta actividade desportiva;
c) Agrupar todas as pessoas físicas e colectivas sem fins lucrativos de alguma forma interessadas na promoção deste desporto, com vista à correcta prática do mesmo;
d) Promover, organizar e executar torneios, ligas e campeonatos regionais e ou nacionais, com os seus associados ou outras organizações congéneres;
e) Representar os interesses da Federação, dos seus associados e do jogo de dardos e setas em geral, perante as autoridades políticas e desportivas, nacionais e internacionais;
f) Cooperar com organismos oficiais entidades colectivas de utilidade pública ou de solidariedade social e organizações cooperativas ou sindicais, nacionais ou estrangeiras, em todas as actividades do seu objecto.

Está conforme o original.

19 de Janeiro 2007. — A Notária, *Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega*.

3000226797

GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DA SAINT GOBAIN MONDEGO

Anúncio (extracto) n.º 1745/2008

Certifico que, por escritura de 11 de Novembro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Figueira da Foz, a cargo de Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, iniciada a fl. 28 do livro n.º 18-A, foi constituída uma associação denominada Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego, e que para efeitos de publicação descrevo apenas os artigos referentes à sua denominação, sede social, fins e as condições essenciais para a admissão, exoneração e exclusão de associados:

Artigo 1.º

Os trabalhadores da empresa Saint Gobain Mondego, S. A., com sede na Fontela, freguesia de Vila Verde e concelho de Figueira da Foz, constituem uma associação que toma a designação de Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego.

Artigo 3.º

O Grupo tem por fins a promoção e desenvolvimento de actividades lúdicas, cívicas, culturais, desportivas e de solidariedade social destinadas aos trabalhadores de Saint Gobain Mondego e ou família, assim como à população da área de intervenção da empresa.

Artigo 5.º

O Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego tem a sua sede social na Rua da Vidreira, Fontela, freguesia de Vila Verde e concelho de Figueira da Foz, podendo abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação em território nacional.

Artigo 7.º

1 — O Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego pode ser constituído por duas categorias de associados: efectivos e honorários.
2 — Podem ser associados efectivos os trabalhadores pertencentes ao quadro de pessoal da empresa Saint Gobain Mondego, S. A., e os reformados que hajam pertencido ao mesmo quadro.
3 — Podem ser associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por relevantes serviços prestados ao Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego, pela assembleia geral sejam consideradas dignas dessa distinção.

Artigo 8.º

1 — A qualidade de associado efectivo do Grupo Cultural e Desportivo da Saint Gobain Mondego adquire-se através de processo de inscrição promovido pela direcção.
2 — Perderá a qualidade de associado aquele a quem se reporte qualquer das seguintes situações:

a) Pedido de demissão formalizado por escrito;
b) Perda da condição de trabalhador da empresa Saint Gobain Mondego, S. A., por causas não advenientes de processos de reforma;
c) Consequência da aplicação de sanção disciplinar prevista na alínea *e*) do artigo 27.º dos estatutos;
d) O não pagamento da quotização obrigatória.

Está conforme.

11 de Novembro de 2005. — O Colaborador Autorizado, *(Assinatura ilegível.)*

3000191762

GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA LEOCÁDIA DE FRADELOS

Anúncio (extracto) n.º 1746/2008

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 2000, lavrada de fl. 7 a fl. 8 v.º do livro de escrituras diversas n.º 105-F do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, a cargo da notária licenciada Maria da Conceição de Sousa Leite, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual tem a sua sede no lugar de Igreja, da freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por objecto «Promoção cultural, recreativa, educativa, desportiva e de danças e cantares regionais de todos os seus associados, assim como da restante população, nomeadamente incentivando a manutenção e desenvolvimento das actividades artesanais, possibilitando o desenvolvimento local, com incidência no plano do emprego e da formação profissional, com metodologias conducentes à concretização do seu objecto, assim como a colaboração dos órgãos da administração local na prossecução dos seus fins», da qual qualquer pessoa singular, colectiva ou entidade pode ser associada desde que preencha os requisitos legais exigidos para este tipo de associação, se inscreva e aceite os seus estatutos e regulamentos.

Está conforme e confere com o original, na parte transcrita.

4 de Outubro de 2000. — A Ajudante Principal, *Leopoldina Maria Cardoso Guedes*.

3000133638

IGREJA APOSTÓLICA EM GRAÇA — I. C. V

Anúncio (extracto) n.º 1747/2008

Certifico, narrativamente, que dia 7 de Abril de 2006, a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A do Cartório Notarial — Azambuja, a cargo da notária licenciada Ana Margarida Jacob Moreira, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com início a partir da data da sua constituição, por tempo indeterminado, denominada Igreja Apostólica em Graça — I. C. V, com sede na Rua Batalhoz, 29, na freguesia e concelho do Cartaxo, e tem por objecto a entidade religiosa de carácter social e filantrópico, promovendo obras de assistência de assistência nas áreas sociais e filantrópicas: prestar auxílio a famílias, particularmente a crianças e idosos desamparados, com assistência médica e jurídica; ensinar princípios da doutrina cristã, mantendo serviços organizados para esse fim; proporcionar recreações que visem ao desenvolvimento cultural, aprimoramento dos bons costumes, amor à pátria, bem como reuniões, palestras, conferências, cursos, jornadas com

fins educacionais ou educativos; promover o permanente intercâmbio e convénios de documentação e informação com entidades congéneres nacionais e estrangeiras; promover a implantação de escolas de qualificação e/ou seminários teológicos; promover cursos, simpósios, painéis, conferências e treinamento funcional, aperfeiçoamento profissional ou complementação, para voluntários e pessoas interessadas em assistir e atender os carenciados sociais, integrando à comunidade, para uma vida digna plena de amor cristão; promover a obtenção de meios necessários à realização dos da igreja, criando orfanatos, abrir creches, institutos bíblicos, escolas, editora de livros, gráficas, cursos profissionalizantes, cantina, etc, A administração das igrejas locais da Igreja Apostólica em Graça — I. C. V. estará vinculada espiritualmente e moralmente à sede nacional e subordinada ao seu presidente e deverá organicamente, e com a excepção da vitaliciedade do cargo de presidente, seguir a forma plasmada no artigo 10.º para a directoria nacional igrejas locais da Igreja Apostólica em Graça — I. C. V. prestarão contas à sede nacional, na pessoa do seu presidente; a forma, meios, apresentação e prazos de prestação das contas serão regulamentadas pela directoria e comunicadas às igrejas locais; a sede nacional não terá qualquer tipo de responsabilidade com quaisquer obrigações e ou dívidas contraídas pelas igrejas locais; as igrejas locais ficarão subordinadas a uma convenção nacional. Compete ao presidente da Igreja Apostólica em Graça — I. C. V. o reconhecimento e ordenação de pastores, bem como da abertura e oficialização de igrejas locais; caso sejam constatadas quaisquer irregularidades que comprometam por qualquer forma e ou meio a imagem do Evangelho ou a Igreja e ou os seus representantes e membros, ou que a ou os envolvam em situações contrárias aos objectivos da Igreja, a sede nacional poderá intervir directamente na igreja local, podendo a sede nacional, representado pelo seu presidente, tomar todas decisões necessárias, tais como: nomear interventor, substituir a directoria e promover o afastamento de qualquer ministro que infrinja os princípios morais e éticos da fé cristã.

Está de conformidade com o original

7 de Abril de 2006. — A Adjunta da Notária, devidamente autorizada para a prática deste acto, nos termos do n,º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, *Maria do Céu Lambéria de Sousa Coito Vitorino da Costa.*

3000200808

MOMENTUM PERPETUUM — ASSOCIAÇÃO MUSICAL JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 1748/2008

Certifico, narrativamente, que no Cartório da Notária Licenciada Joana Isabel de Matos Cabral, sito na Rua de Américo Martins Pereira, 29-A, 3850-837 Albergaria-a-Velha, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha, de fl. 68 a fl. 71 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 45-A, se encontra exarada uma escritura, com data de 30 de Novembro de 2006, na qual foi constituída uma associação, sem fim lucrativo, com a denominação de Momentum Perpetuum — Associação Musical Juvenil, com sede da Rua de Rosália de Castro, 7, 5.º, freguesia de São Lázaro, concelho de Braga, e que tem como objecto dinamizar a actividade cultural, nomeadamente musical, no País, através dos jovens. Assim, inclui-se estágios de orquestra e respectivos concertos, concertos de música de câmara e demais actividades relacionadas.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2006. — Notária, *Joana Isabel de Matos Cabral.*

3000223085

MORGADINHOS GOLFE CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1749/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 28 de Outubro do ano 2003, a fl. 4 do livro de notas para escrituras diversas n.º 373-C do 2.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Soledade Maria Pontes de Sousa Inês, foi constituída por tempo indeterminado uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Vila Sol, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

Tem por objecto — promover o desenvolvimento, promoção e prática de actividades de golfe.

São associados:

a) Sócios fundadores;
b) Sócios ordinários, e
c) Sócios honorários.

Compete à direcção a exclusão dos associados.

São órgãos sociais:

Assembleia geral;
Direcção;
Conselho fiscal.

Está conforme.

28 de Outubro de 2003. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000123616

NÚCLEO DE TECNOLOGIA VETERINÁRIA DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA

Anúncio (extracto) n.º 1750/2008

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, lavrada de fl. 19 a fl. 20 do respectivo livro de n.º 55, no Cartório Notarial sito na Avenida de Sá Carneiro, lote 1, Edifico Translande, loja 2, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do notário licenciado Manuel João Simão Braz, foi constituída uma associação com a denominação de Núcleo de Tecnologia Veterinária da Escola Superior Agrária de Bragança, com sede no Campus de Santa Apolónia, na Escola Superior Agrária, freguesia de Bragança (Sé), concelho de Bragança, tendo como objecto:

1) Representar todos os alunos inscritos no Curso de Tecnologia Veterinária assim como defender os seus interesses;
2) Desenvolver o espírito de informação e divulgação de assuntos directa ou indirectamente relacionados com o curso;
3) Promover e difundir o Curso de Tecnologia Veterinária (C. TecVet), visando a integração social e o desenvolvimento de relações entre os alunos e o meio exterior;
4) Possibilitar o maior esclarecimento, participação e intervenção dos alunos de Tecnologia Veterinária em assuntos académicos, científicos e pedagógicos, reforçando assim a posição e interesses do Curso;
5) Contribuir para o progresso e qualificação do C. TecVet e seus alunos nos domínios científicos, académicos, sociais, culturais e profissionais;
6) Estabelecer relações com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, departamentos oficiais e organizações estudantis;
7) Apoiar o desenvolvimento da E.S.A.B. e do I.P.B., visando a valorização dos seus componentes;
8) Promover e apoiar iniciativas que visem a integração dos alunos e divulgação de quaisquer informações de utilidade geral; e
9) Celebrar protocolos, convénios ou acordos que satisfaçam reciprocamente interesses mútuos, cujos princípios não contrariem os presentes estatutos.

A associação ficará a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Poderão ser admitidos como associados efectivos todos os alunos matriculados no Curso de Tecnologia Veterinária da Escola Superior Agrária de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança, que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, e que efectuem a sua inscrição como tal.

Poderão ser admitidos como associados extraordinários todos aqueles que não estando matriculados no Curso de Tecnologia Veterinária da Escola Superior Agrária de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança, que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, e que efectuem a sua inscrição como tal.

A admissão de associados efectivos e extraordinários dependerá do preenchimento pelo candidato de um boletim de inscrição do qual constarão obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, data de nascimento, naturalidade, profissão, residência e contactos actuais, podendo acrescentar todos os elementos que o candidato entenda por útil fornecer.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

20 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Manuel João Simão Braz*.

3000223488

OLHO VIVO — ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO, AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Anúncio (extracto) n.º 1751/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2006, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas n.º 24- A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Taborda, notária, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi alterado o contrato da associação Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, com sede na Avenida de António Enes, Centro Comercial de Queluz, 31, loja I-9, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, da qual consta as seguintes alterações:

Fins:

Artigo 2.º

A Associação é de âmbito nacional, tem sede em Queluz, na Avenida de António Enes, Centro Comercial de Queluz, 31, sala F7 a F10, 2745-068, Queluz, e pode criar núcleos em todo o território nacional e no estrangeiro, designadamente entre os emigrantes portugueses.

Artigo 3.º

1 — Divulgar e defender o património cultural, histórico e natural.
2 — Fomentar a educação ambiental e a eco-cidadania, zelar pela conservação da Natureza e a qualidade de vida, defendendo os direitos ambientais.
3 — Defender os direitos humanos e a cidadania plena. Nomeadamente:

a) Desenvolver a solidariedade e a fraternidade combatendo a pobreza, a exclusão social, o racismo e a xenofobia;
b) Promover o multiculturalismo como parte integrante de uma cidadania plena e universalista.

4 — Promover acções culturais e artísticas e o eco-turismo.
5 — Desenvolver acções de formação profissional, constituindo-se em entidade formadora acreditada, mantendo em funcionamento de acordo com os requisitos exigidos um centro de formação.
6 — Privilegiar a acção junto dos jovens, nomeadamente nas escolas e universidades, no domínio da educação ambiental e da educação para a cidadania, de modo a contribuir para formar jovens conscientes, intervenientes na sociedade e activos na defesa dos direitos de cidadania com uma mente sã em corpo são.

E, ainda, os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º e 20.º

25 de Outubro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.

3000218656

ORDEM MOTOCICLÍSTICA DOS QUEBRA-OSSOS (O. M.)

Anúncio (extracto) n.º 1752/2008

Certifico que, por escritura de 8 de Janeiro de 2007, iniciada a fl. 49 do livro de notas n.º 66-A do Cartório Notarial da Notária Arminda das Dores Correia Martins, na Rua Dr. Júlio César Lucas, 12-A, em Torres Vedras, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede provisória na Rua Principal, 112, no lugar de Sobral, freguesia e concelho da Lourinhã, e durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição.
A associação é uma organização de motociclistas, sem fins lucrativos, constituídos e unidos entre si por afinidade de ideias, interesses e valores, cujos laços de amizade, fraternidade e solidariedade, constituem uma autêntica irmandade ética, alicerçada em moldes originais de estrutura orgânica.
Os fundos e verbas geridas pela Ordem Motociclística provêm das quotas mensais dos membros, donativos, legados ou subsídios que lhe venham a ser atribuídos. A associação tem como objectivos:

a) Fruir a amizade e ser solidário, promovendo o convívio e o bem-estar. Inclui reuniões alargadas a outros grupos;
b) Prover activamente pelo respeito e compreensão da Natureza e pela ordem natural das coisas;

Em livre expressão de ideias e pensamentos:

a) Aspirar à evolução pessoal;
b) A um melhor conhecimento e consciência individuais;
c) A um aprofundamento da sensibilidade;
d) A um superior estado de espírito que se reflicta racional e intelectualmente no seio da Ordem Motociclística e para fora dela.

Perdem o estatuto de membros todos os que expressem vontade de se afastar, justificando; os que não cumprirem as suas obrigações para com a Ordem Motociclística, bem como todos os que desenvolverem actividades antagónicas aos interesses da Ordem Motociclística e dos seus membros.

Conferido. Está conforme.

9 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins.*

3000224361

RETROSARIA BRANCA DE NEVE, L.DA

Anúncio n.º 1753/2008

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 92/950329; identificação de pessoa colectiva n.º 503390461; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/051024.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 9 de Agosto de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Fevereiro de 2008. — A Conservadora, *Maria Isabel de Oliveira Frescata e Marques Montargil*.

2012326307

SOLIDÁRIO — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DO SUL DO CONCELHO

Anúncio (extracto) n.º 1754/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2005, lavrada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 187-F do Cartório Notarial de Rio Maior, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada Solidário — Associação de Solidariedade Social e Cultural do Sul do Concelho, designada abreviadamente por Associação ou Solidário, e tem a sua sede na freguesia de Azambujeira, concelho de Rio Maior, no Largo de Alcino Torradão, 11, e tem por objecto promoção de actividades de solidariedade social, nomeadamente apoio à infância, à juventude e protecção dos cidadãos na velhice e invalidez; serviços de ambulatório; protecção e alojamento de jovens em perigo, com vista à sua reinserção na sociedade.

Está conforme, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se certifica.

22 de Junho de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Manuela dos Santos Vieira Pereira Sequeira*.

3000176917

TUNA MUSICAL MOZELENSE

Anúncio (extracto) n.º 1755/2008

Certifico que, por escritura pública de 23 de Março de 2004, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a partir de fl. 9 do livro n.º 256-I, foi alterado o objecto da associação com a denominação acima referida, com sede na Rua de Domingos Alves Ribeiro, lugar da Quinta, freguesia de Mozelos, Santa Maria da Feira, que passou a ser: «actividades musicais, recreativas, beneficência, culturais e desportivas».

Está conforme.

24 de Março de 2004. — A Ajudante, *Rosa Maria de Sousa Santos.*

3000138492

UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE

Anúncio (extracto) n.º 1756/2008

Certifico que, por escritura de 30 de Julho de 2002, lavrada de fl. 36 a fl. 37 do livro de notas n.º 404-B do Cartório Notarial de Canta-

nhede, a cargo do notário licenciado Luís Manuel Canha, procedeu-se à alteração parcial dos estatutos da associação em epígrafe, com sede no lugar da Varziela, concelho de Cantanhede, tendo sido alterados: o n.º 2 do artigo 15.º e o n.º 2 do artigo 18.º e tendo sido acrescentada uma alínea — a alínea *i*) — ao artigo 16.º, os quais ficam com a seguinte redacção:

15.º

2 — Para efeitos de participação na assembleia geral, cada instituição credenciará três seus representantes, sem prejuízo da faculdade de os membros dos respectivos corpos gerentes poderem assistir às sessões.

16.º

i) A demanda dos membros dos corpos gerentes por factos praticados no exercício das suas funções.

18.º

2 — A convocatória indicará o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos, e será expedida por via postal para cada uma das associadas, devendo ainda ser afixada na sede e noutros locais de acesso público.

Está conforme ao original.

13 de Setembro de 2002. — O Ajudante do Cartório, *José Aníbal de Matos Ferreira*.

3000072541

UNIÃO DE KARATÉ SHOTOKAN DAS BEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 1757/2008

Por escritura de dez de Julho de dois mil e sete, lavrada de folhas vinte e quatro a folhas vinte e quatro verso, do Livro de Notas para escrituras diversas Vinte e Oito — P, do Cartório Privado da Notária Irene Paixão dos Santos Leitão, em Celorico da Beira foi constituída a Associação denominada "União de Karaté Shotokan das Beiras", que se rege pelos estatutos que seguem:

Estatutos

CAPÍTULO I

Artigo 1°

A "União de Karaté Shotokan das Beiras" tem a sua sede na Rua do Estádio Municipal, freguesia da Sé, concelho da Guarda.

Artigo 2°

A Associação tem por objecto promover e desenvolver actividades desportivas, tais como, artes marciais, assim como actividades recreativas, culturais, educativas e sociais, sem fins lucrativos.

Artigo 3°

A Associação propõe-se:

a) Promover a união entre desportistas, bem como o dos seus associados;
b) Promover a prática desportiva e de tudo quanto se relacione com o seu carácter cultural e recreativo;
c) Promover a organização de concursos e provas da especialidade;

CAPÍTULO II

Admissão de associados

Artigo 4°

Podem ser Associados todas as pessoas individuais e colectivas, nacionais ou estrangeiros, admitidos pela Direcção.

Artigo 4°

Haverá uma única categoria de associados, a de efectivos, que serão todos os que, satisfazendo as condições de admissibilidade, requeiram a sua inscrição, e sejam admitidos.

CAPÍTULO III

Fundos da Associação

Artigo 5º

Constituem receitas da Associação as importâncias das jóias de quotas dos associados, receitas de organizações desportivas e outras iniciativas.

CAPÍTULO IV

Deveres dos sócios

Artigo 6°

São deveres dos associados:
1 — Observar as disposições dos estatutos e regulamento interno;
2 — A servir gratuitamente os corpos directivos para que forem eleitos ou comissões para que forem nomeados, salvaguardadas as despesas inerentes às suas funções;
3 — A promover por todos os meios ao seu alcance o engrandecimento da Associação;
Parágrafo único — A escusa de cargos para que hajam sido eleitos ou nomeados só poderá ser recusada por motivo justificado perante a Direcção.

CAPÍTULO V

Direitos dos sócios

Artigo 7°

Os associados no pleno gozo dos seus direitos podem:
1 — Frequentar as dependências da Associação e gozar de todas as regalias regulamentares;
2 — Propor à Direcção a admissão de novos associados;
3 — Tomar parte nas Assembleias Gerais;
4 — Eleger os corpos gerentes a ser eleitos para os mesmos;
5 — Recorrer para a Assembleia Geral das penalidades que lhe tenham sido impostas pela Direcção;
6 — Requerer nos termos dos presentes Estatutos, a convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Artigo 8°

Consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os associados que tenham as suas quotas em dia e que não se encontrem a cumprir qualquer penalidade imposta nos termos destes Estatutos.

CAPÍTULO VI

Órgãos sociais

Artigo 9°

São órgãos da Associação:

Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, eleitos por períodos de três anos.
1 — Para cada um dos órgãos sociais será eleito um suplente.

Artigo 10°

A posse dos órgãos sociais verificar-se-á após a sua eleição pela Assembleia Geral.

Artigo 11°

Quando qualquer dos membros dos órgãos sociais deixe de comparecer, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas, será exonerado do seu cargo e as suas funções serão desempenhadas pelo suplente.
1 — No caso de o órgão estar reduzido a menos de metade dos seus membros proceder-se-á à eleição suplementar.

Artigo 12°

Os órgãos sociais podem ser reeleitos, tendo os seus membros o direito de recusar-se se tiverem exercido o mesmo cargo nos quatro anos anteriores à reeleição.

CAPÍTULO VII

Assembleia geral

Artigo 13º

A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. Nela reside a autoridade suprema da Associação e as deliberações tomadas de harmonia com estes Estatutos e mais disposições legais que obrigam a todos os sócios.

Artigo 14°

À Assembleia Geral compete especialmente:
1 — Discutir e apreciar os actos, relatórios e contas da Direcção e os actos e parecer do Conselho Fiscal;
2 — Alterar os Estatutos em convocação extraordinária para esse fim, por proposta da Direcção ou de dois terços dos associados no pleno uso dos seus direitos sociais;
3 — Apreciar os recursos dos associados contra penalidades aplicadas pela Direcção;
4 — Votar por maioria absoluta a exclusão de sócios sem prejuízo de igual competência da Direcção, passível de recurso nos termos do número anterior;
5 — Votar a dissolução da Associação em Assembleia extraordinária convocada para esse fim;
Parágrafo único: No caso de dissolução todos os associados serão solidariamente responsáveis por todos os compromissos e obrigações assumidos com vista à sua constituição e à realização dos seus objectivos.

Artigo 15°

A mesa da Assembleia Geral é composta pelo presidente, primeiro e segundo secretários.
1 — Na ausência de membros imprescindíveis para formar a mesa da Assembleia, esta designará substitutos.

Artigo 16°

A convocatória da Assembleia Geral é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado e deverá ser afixado, na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

Artigo 17°

A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a maioria dos associados no pleno gozo dos seus direitos; e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, com a mesma ordem de trabalhos.

Artigo 18°

A Assembleia Geral delibera por maioria absoluta de votos dos sócios presentes, excepto quanto às deliberações sobre as alterações dos estatutos, que exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes, e à dissolução da associação, que requerem o voto favorável de três quartos de todos os associados.

Artigo 19°

As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias e poderão ser convocadas, com a indicação da sua ordem de trabalhos:
1 — A pedido do seu Presidente;
2 — A pedido da Direcção;
3 — A pedido do Conselho Fiscal;
4 — A pedido de cinquenta por cento dos associados.
Parágrafo único: A Assembleia Geral convocada ao abrigo do anterior número quatro só poderá funcionar desde que se encontrem presentes pelo menos dois terços dos sócios requerentes.

Artigo 20º

A Assembleia Geral reunirá ordinariamente, em Abril de cada ano, para apreciar as contas e para a aprovação do balanço e qualquer recurso pendente; e ainda três em três anos para a eleição dos órgãos sociais.

CAPÍTULO VIII

Direcção

Artigo 21º

A administração da Associação pertence a uma Direcção composta por cinco membros efectivos:
Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e um vogal.

Artigo 22°

A direcção reúne sempre que o entenda para boa gestão da mesma e das suas reuniões serão lavradas actas em livro próprio, rubricado pelo presidente, não podendo a Direcção deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros em exercício.

Artigo 23°

As deliberações da Direcção serão tomadas por maioria, porém no caso de não estar presente a totalidade dos seus membros e ocorrer um empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 24°

Para obrigar a Direcção é necessária a assinatura conjunta do Presidente, Tesoureiro, e do director técnico, este a nomear pela Direcção, ou em alternativa ao Presidente a do Vice-Presidente.

Artigo 25°

A Direcção é solidariamente responsável pelos seus actos, excepto quanto aos membros que façam lavrar em acta a sua discordância com qualquer deliberação.

Artigo 26°

À direcção compete dum modo geral, a administração da Associação e especialmente:
1 — Representar a Associação em todos os seus actos e contractos extrajudiciais ou judicialmente e perante todas as representações, serviços, autoridades, entidades ou instâncias de qualquer natureza;
2 — Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
3 — Organizar e fiscalizar a provas desportivas;
4 — Elaborar anualmente o relatório e contas da gerência.
5 — Elaborar regulamentos internos que submeterá à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Conselho fiscal

Artigo 27°

A fiscalização financeira da Associação é confiada a um Conselho Fiscal eleito e composto por um Presidente, um Secretário e um Relator.

Artigo 28°

1 — O Conselho Fiscal será convocado pelo seu presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
2 — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 29°

O Conselho Fiscal é solidariamente responsável por qualquer omissão no cumprimento dos deveres, exceptuando-se os membros que na acta respectiva tenham protestado contra essa omissão.

Artigo 30º

Compete ao Conselho Fiscal:
1 — Auxiliar a direcção com o seu parecer sempre que lhe seja solicitado;
2 — Examinar as contas e toda a escrituração e documentos que julgue indispensáveis;
3 — Fiscalizar a observância, pela Direcção, dos Estatutos e regulamentos;
4 — Elaborar o seu parecer sobre o relatório e contas anuais;
5 — Pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral sempre que julgue necessário;

6 — Dar o seu parecer sobre as propostas que envolvam alterações dos regulamentos ou Estatutos e que hajam de ser presentes à Assembleia Geral;
7 — Promover todos os demais fins que a sua especialidade aconselhar.

Artigo 31°

Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão actas em livro especial e cada uma delas será assinada pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO X

Penalidades

Artigo 32°

Haverá as seguintes espécies de penalidades:
1 — Advertência;
2 — Suspensão;
3 — Expulsão;

Artigo 33°

Incorrem na pena de advertência os associados que cometerem ligeiras infracções aos regulamentos desta Associação.

Artigo 34°

Incorrem na pena de suspensão os sócios que tendo sido advertidos duas vezes pela mesma infracção ou contravenção, ou três vezes por infracções ou contravenções diferentes, ou ainda por terem sido sancionados, judicialmente ou pela Direcção, por actos contrários às boas práticas desportivas.

Artigo 35°

Incorrem na pena de expulsão, não podendo voltar a ser readmitidos como sócios, todos aqueles que tenham sofrido duas suspensões pelo mesmo motivo, ou três motivos diferentes.

Artigo 36°

A pena de expulsão só pode ser imposta pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, a qual organizará o respectivo processo.

Artigo 37°

A competência disciplinar pertence à Direcção, que poderá delegar num dos seus membros ou em terceiros a instrução do processo, devendo em todos os casos ser ouvido, o interessado.

1 — Se o associado arguido, não comparecer perante a Direcção, depois de convocado por carta registada com aviso de recepção para se defender e depor, sem que justifique a sua falta dentro de 15 dias, ser-lhe-á aplicada sem mais formalidades a sanção adequada.
2 — A aplicação de qualquer sanção será imediatamente notificada por escrito ao associado.
3 — Os sócios que se encontrem suspensos terão de satisfazer a importância de quotas em débito, incluindo as relativas ao período de suspensão, sem o que as suas defesas ou recursos terão andamento.
Parágrafo único: Quando se trate da pena de expulsão ou nos caso de recurso para a Assembleia Geral, esta poderá por maioria simples, ratificar a sanção, alterá-la-á ou repudiá-la.

Artigo 38°

Os casos omissos nos presentes Estatutos são resolvidos por deliberação da Assembleia Geral, pelo Regulamento Interno a aprovar em Assembleia Geral e pelas disposições legais aplicáveis.

1 de Agosto de 2007. — A Notária, *Irene Paixão dos Santos Leitão.*

2611094198

URBE — NÚCLEOS URBANOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1758/2008

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 2006, exarada a fls. 129 e seguinte do livro de notas n.º 29-A do Cartório Notarial de Anabela Aguiar Pinto, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Urbe — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção, com sede em Lisboa, na Rua do Conde de Redondo, 117, 3.º, freguesia do Coração de Jesus, pessoa colectiva n.º 502072032, quanto ao n.º 3 do artigo 12.º, o qual fica com a seguinte redacção:

12.º

3 — A associação fica vinculada em todos os actos e contratos pela assinatura do presidente da direcção e, na impossibilidade deste, por quem for designado para o efeito, por deliberação da comissão nacional, exarada no respectivo livro de actas.

Está conforme.

4 de Maio de 2006. — Pela Notária (devidamente autorizada), *Anabela Mendes Barata*.

3000204138

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 7490/2008

Concurso para provimento dos cargos de director Regional da Madeira e de subdirector Regional do Norte

1 — Nos termos do n.º 2 artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos de concurso para provimento dos cargos de director Regional da Madeira e de subdirector Regional do Norte, previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.
2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 7491/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística

Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas, pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística.
O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, até ao segundo dia útil após a presente publicação.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611095166

Aviso n.º 7492/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau Chefe da Divisão de Juventude e Cultura

Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas, pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe da Divisão de Juventude e Cultura.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, até ao segundo dia útil após a presente publicação.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611095170

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 7493/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Maquinaria e Transportes

Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua actual redacção, torna-se público que o signatário, por despacho de 15 de Junho de 2007, autorizou a abertura, do procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Maquinaria e Transportes (Direcção Intermédia do 2º Grau). Este aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público a partir do segundo dia útil à presente publicação.

27 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611095244

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750